



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**MENSAGEM Nº 043/26-GEA****VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0050/26-ALAP****Senhora Presidenta:**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, decidi **vetar totalmente**, por inconstitucionalidade, o **PLO nº 0050/2026**, de autoria parlamentar, que denomina “Teatro das Bacabeiras Amadeu Lobato” o atual “Teatro das Bacabeiras”, e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Com a máxima vênia, em que pese à boa intenção do legislador, temos que o presente projeto de lei ordinária, nesse momento, não reúne condições de sanção, por ausência de ampla participação da sociedade e dos órgãos técnicos na área de cultura, como passaremos a expor.

A mudança do nome do Teatro das Bacabeiras pelo PLO nº 0050/2026 - AL causou muito debate na sociedade amapaense, pois de fato o equipamento público possui uma grande relevância cultural e histórica no Estado do Amapá.

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT submeteu ao Conselho Estadual de Política Cultural o tema, que apresentou a seguinte informação através de parecer técnico do órgão colegiado:

“O referido colegiado, após análise técnica e social da matéria, manifestou-se nos seguintes termos:

“Diante do exposto, este parecer manifesta-se nos seguintes termos:

1. Reconhece-se a relevância histórica, artística e cultural de Amadeu Lobato para o Estado do Amapá, especialmente por sua contribuição ao teatro amapaense e pela tradicional realização da peça “Uma Cruz para Jesus”;

2. Entende-se que a matéria possui significativa repercussão cultural, patrimonial e simbólica, exigindo análise cautelosa por parte do Poder Executivo;

3. Recomenda-se que, previamente à deliberação definitiva acerca da sanção ou veto do Projeto de Lei nº 0050/2026- AL, sejam promovidas: a) escutas públicas; b) escutas institucionais; c) consultas aos segmentos culturais e órgãos de patrimônio cultural;”

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR elaborou nota técnica, que em síntese chegou à conclusão que o mais adequado seria o veto ao PLO nº 0050/2026, no que citamos:

“Parecer Técnico pela manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 0050/2026 - Denominação do “Teatro das Bacabeiras” como “Teatro das Bacabeiras Amadeu Lobato”.

Fundamento: A alteração proposta compromete a identidade coletiva do equipamento cultural, não demonstra ter sido precedida de processo participativo amplo com a classe artística e a comunidade, e pode gerar precedentes contrários à preservação da memória cultural consolidada.”

Temos ainda os argumentos apresentados pelo Instituto Memorial Amapá, organização civil que defende a manutenção do nome atual do Teatro das Bacabeiras, que citamos trecho do ofício enviado pela referida instituição:

“O debate sobre o Projeto de Lei nº 050/2026 ultrapassou a simples mudança de um nome. O que está em discussão é a preservação de um símbolo da identidade cultural do povo amapaense. O Teatro das Bacabeiras não recebeu esse nome por acaso. Na década de 90, artistas, jornalistas, escritores e historiadores participaram de um amplo debate para definir como o principal teatro do Estado deveria se chamar. Havia nomes legítimos e merecedores, como o de Alcy Araújo. Mas prevaleceu um entendimento maior: o teatro não deveria representar uma única pessoa, e sima memória coletiva do Amapá.

Nasceu então o nome Teatro das Bacabeiras, sugerido pela professora Zaide Soledade, inspirado na bacaba, elemento diretamente ligado à origem do nome Macapá. Foi uma escolha conceitual, identitária e histórica.

Não é a primeira vez que surge a tentativa de acrescentar ao teatro o nome de uma personalidade. Primeiro cogitou-se Alcy Araújo. Depois o acréscimo do nome, Pádua Borges.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Agora, Amadeu Lobato. Todos merecedores. Todos importantes para a cultura do Estado. (...) Hoje, a classe artística se encontra dividida. Uma parcela apoia o projeto. Outra parcela significativa, composta também por artistas, jornalistas, historiadores, pesquisadores e defensores do patrimônio cultural, entende que a mudança descaracteriza uma escolha histórica construída coletivamente.”

Registramos que em todas as manifestações não há nenhuma rejeição específica ao nome da pessoa homenageada, Sr. Amadeu Lobato, cujo valor é amplamente reconhecido no meio cultural do Estado do Amapá. O nome do Sr. Amadeu Lobato é merecedor de todo o respeito e gratidão pelo seu trabalho em favor da cultura do Estado do Amapá.

Contudo, percebemos uma forte divisão de opiniões na sociedade em face da aceitação da mudança do nome do Teatro das Bacabeiras, razão pela qual acreditamos que é necessário um debate mais aprofundado sobre o tema, evitando que o nome do Teatro mais importante da cidade sofra modificações sem causar prejuízo na identidade cultural e histórica da sociedade amapaense.

Sob o ponto de vista das regras que regem o processo legislativo constitucional, ressaltamos que o Chefe do Poder não pode modificar o texto que foi aprovado pelo Poder Legislativo, cabendo apenas opor sanção ou veto ao projeto. O veto pode possuir fundamento jurídico ou político (contrariedade ao interesse público), onde o Chefe do Poder Executivo opõe sua rejeição fazendo suas considerações através da mensagem de veto, conforme podemos observar dos regimentos contidos na Constituição do Estado do Amapá:

“Art. 107. Concluída a votação e aprovação do projeto de lei na forma regimental, será ele enviado ao Governador do Estado que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa, os motivos do veto.”

Por fim, é oportuno destacar que o Supremo Tribunal Federal reconhece a legitimidade do Chefe do Poder Executivo (Federal, Estadual ou Municipal) para opor veto a projetos de lei com base na falta de interesse público (veto político) ou em inconstitucionalidade (veto jurídico), conforme o princípio da simetria federativa (art. 66, §1º, CF). O veto político é sempre uma faculdade discricionária e de mérito administrativo, servindo como instrumento do sistema de freios e contrapesos. Nesse sentido extraímos trecho do julgado de nossa Corte Suprema:

“(…) O poder de veto atribuído ao Chefe do Poder Executivo afigura-se como importante mecanismo para o adequado funcionamento do sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*), ínsito a uma concepção contemporânea do princípio da separação dos poderes. (RE 706103, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 27-04-2020, PROCESSO ELETRÔNICO

REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-119 DIVULG 13-05-2020 PUBLIC 14-05-2020)”

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas as razões que me levaram a **vetar totalmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0050/2026-ALAP**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrião, 28 de maio de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152208

DECRETO Nº 3856 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.2893.4065.0011/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Rayanne da Silva Rodrigues Braga**, Assessora Técnica - Nível III da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Lisboa-Portugal**, a fim de participar da missão institucional Jornada Exportadora - Cooperar para Exportar 2026, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152184

DECRETO Nº 3857 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Simone da Silva Guedes de Souza** do cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152186

DECRETO Nº 3858 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Francisca Antonia da Costa Oliveira** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152189

DECRETO Nº 3859 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Simone da Silva Guedes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152191

DECRETO Nº 3860 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Caio de Jesus Semblano Martins** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152194

DECRETO Nº 3861 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **José Lucas Ferreira Dias** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da

Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152195

DECRETO Nº 3862 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Flávio Rafael da Silva e Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administração/Unidade de Administração/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152196

DECRETO Nº 3863 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Elton Martins Nobre** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152197

DECRETO Nº 3864 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Nomear **José Lucas Ferreira Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração,

a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152198

DECRETO Nº 3865 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Flávio Rafael da Silva e Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/ Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152199

DECRETO Nº 3866 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Pollo Santos da Silva Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno Nível I/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152200

DECRETO Nº 3867 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Roger Lisboa dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152201

DECRETO Nº 3868 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Juvanete Amoras Tavora** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152202

DECRETO Nº 3869 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Raiana Corrêa de Almeida** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão Acadêmica/Núcleo de Pós-Graduação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152203

DECRETO Nº 3870 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Edgar Furtado da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/ Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152204

DECRETO Nº 3871 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0644P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Clelia Jeane da Silva Reis Gondim**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 24, Matrícula nº 0024621-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152206

DECRETO Nº 3872 DE 29 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2888.0247.0002/2026 - CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Jurandil dos Santos Juarez**, Assessor Técnico - Nível IV/Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de compor a Delegação em Missão Institucional e Empresarial à Guiana Francesa, no período de 31 de maio a 06 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152207

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 106/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **Portaria n. 090/2026 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n. 8.655, de 13 de maio de 2026, referente à designação de Equipe Intersectorial de Trabalho para fins de acompanhamento, avaliação e atualização das informações no Portal da Transparência, visando ao atendimento dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP):

- No **Art. 1º**, onde consta a relação dos membros da equipe intersectorial, **fica excluída a servidora Angela Andreza Furtado de Oliveira** - Representante da Transparência/Ouvidoria.

Art. 2º Na redação do art. 3ª da referida Portaria,

Onde se lê:

“As chefias imediatas dos setores envolvida deverão colaborar com a equipe, fornecendo os dados e documentos necessários para a alimentação do portal dentro dos prazos regulamentares.”

Leia-se:

“As chefias imediatas dos setores envolvidos deverão colaborar com a equipe, fornecendo os dados e documentos necessários para a alimentação do portal dentro dos prazos regulamentares”.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 152142

PORTARIA Nº 107/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria n. 104/2026 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n. 8.665, de 28 de maio de 2026, que dispõe sobre autorização de deslocamento de servidores,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

SERVIDOR	PERÍODO DE DESLOCAMENTO
João Carlos Chaves dos Santos (Controlador-Adjunto de Gestão)	Retorno: 21 de junho de 2026

Leia-se:

SERVIDOR	PERÍODO DE DESLOCAMENTO
João Carlos Chaves dos Santos (Controlador-Adjunto de Gestão)	Retorno: 20 de junho de 2026.

Publique-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 152143

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 419/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.2907.0039/2026 COORD / PTRI - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 378/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8663 de 26.05.2026, que concedeu a servidora **Edilly Flexa de Almeida**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O segundo período dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Leia-se.

I - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151943

Polícia Científica**PORTARIA N° 060/2026/PCIAP**

A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de Fevereiro de 2026, tendo em vista o Ofício nº370101.0077.0581.0085/2026-DC-PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o servidor RONALDO DA GAMA PANTOJA, Perito Criminal, Para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos particulares, no período de 15 a 20/06/2026. Informamos que sua carga horaria já foi compensada nesta POLICIA CIENTIFICA, sem ônus para Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Policia Cientifica AP

Protocolo 152046

PORTARIA N° 061/2026/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0384.0448/2026-GAB/PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo mencionados, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o núcleo da PCIAP no município de Tartarugalzinho, com finalidade de supervisionar o transporte e pela adequação das novas instalações do núcleo TARTARUGALZINHO, no período 06 a 08/05/2026, com ônus para o Estado.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO - CHEFE DE GABINETE
GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA - PERITO CRIMINAL

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA

Protocolo 152051

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas**PORTARIA N° 05/2026 - SEPI**

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá.

O Governo do Estado do Amapá, demonstrando sensibilidade e vontade política, criou, por meio do decreto estadual N° 1441 de 02 de junho de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER férias a servidora **Ida de Fátima Waiana Farias**, Gerente de Núcleo - CDS/2, MATRÍCULA 0997582-9-01 desta SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS a contar do período de 01 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de maio de 2026.

Janina dos Santos Forte
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas
Decreto 2657/2026

Protocolo 152054

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 234/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001 (1ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar à candidata que a mesma deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 234/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 30/06/2026		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
2º DIA: 01/07/2026		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1719	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001	463



Cód. verificador: 856644899. Cód. CRC: D5922D5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 235/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001 (1ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar à candidata que a mesma deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 235/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

2º DIA: 09/06/2026		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1341	TALITA BATISTA DO VALE Processo Judicial nº 6001954-13.2026.8.03.0000	144

*A candidata deverá reiniciar a execução da fase de avaliação das capacidades físicas, **a partir da CORRIDA 50M.**



Cód. verificador: 856644897. Cód. CRC: 470C246
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 202/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), por meio do qual a fase de TAF foi suspensa em decorrência de agendamento;

Considerando a solicitação realizada por meio do Prodoc nº 360101.0068.1805.0344/2026 - SEC GAB/CBMAP.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo I, II, III, IV e V deste Edital, habilitada na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II - Informar a candidata que a mesma, deverá providenciar as suas despesas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 7.1 deste edital.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

3.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo V deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo V deste Edital, nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

4.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XXV - Parasitológico das fezes;
XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
XXX – Audiometria;
XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
XXXII - Espirometria;
XXXIII - Ecocardiograma;
XXXIV - Avaliação oftalmológica;
XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

4.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
- XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
- XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
- XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

- 4.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.
- 4.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 4.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.
- 4.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 4.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.
- 4.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 4.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

5. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 5.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 5.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 5.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 5.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
 - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

5.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

5.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

5.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

5.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

5.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 7.4.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

5.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

5.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 7.4.2 deste Edital.

5.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

6.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

6.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e seus respectivos anexos, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.8 deste edital.
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

6.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

7. DOS LOCAIS E DATAS

7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

7.2 Avaliação Psicológica.

7.2.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 3.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

7.2.2 **A Etapa Individual** prevista no item 3.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

7.3 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

7.4 Investigação Social

7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 30/06/2026 até às 23h:59min do dia 08/06/2026

7.4.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 09/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM	349

18



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA

DATA: 19/04/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM	

19



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM

20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h:15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h:45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM

21



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM



Cód. verificador: 856644898. Cód. CRC: 9851D2B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de ____ de ____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Avaliador



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ -

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- b) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____
- c) De ____/____/____ à ____/____/____
Rua _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
 - a) Nome: _____
 - b) RG nº: _____ CPF nº: _____
 - c) Endereço: _____
 - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	CPF	Nascimento	Onde e com quem reside

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• **Testemunha 02**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

• **Testemunha 03**

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- c) Justiça Criminal? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- d) Justiça Militar?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: _____
- b) Data: _____
- c) Motivo (o que ocorreu): _____
- d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

- a) Unidade em que você serviu: _____
- b) Companhia: _____
- c) Endereço: _____
- d) Cidade: _____
- e) Estado: _____
- f) CEP: _____
- g) Período de Serviço: de ____/____/____ à ____/____/____.
- h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completoCidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

Considerando as limitações estabelecidas por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 4 de maio de 2000), nos termos do art. 21;

Considerando a discricionariedade da Administração em definir a melhor forma, de como e quando convocar os candidatos, respeitando a capacidade operacional de cada uma das comissões responsáveis pela execução das fases do certame, as quais, antecedem o curso de Formação;

Considerando a necessidade de se realizar as fases eliminatórias que antecedem o Curso de Formação, quais sejam: Documental, Avaliação das Capacidades Físicas, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, bem como, considerando as especificidades de cada uma dessas fases mencionadas, no que diz respeito à prazos de realização, efetiva execução, análise e avaliações de resultados, bem como, a necessidade de oferta de prazo recursal para cada fase após a consolidação dos resultados preliminares;

Considerando a impossibilidade material de formar a Quinta Turma T5 do certame, levando-se em consideração, além das limitações impostas pela Legislação de responsabilidade Fiscal acima mencionadas, bem como, o prazo de validade do concurso que se encerra em 11/10/2026, em conformidade com os seguintes julgados do STF: *ARE 899816 AgR* e *RE 1167100 AgR*.

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), listados no Anexo I deste Edital.

1
(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.665, de 28 de maio de 2026, página 76.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), da 4ª FASE - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo II deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos

5

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.665, de 28 de maio de 2026, página 76.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

4. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

4.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

4.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

4.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

8

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.665, de 28 de maio de 2026, página 76.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos IV e V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

5.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 5.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
 - a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Geno varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
 - II. Face Anterior do Corpo
 - a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
 - III. Perfil do Corpo
 - a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Geno flexo;
 - f) Geno recurvado acentuado;
 - g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
 - IV. Outras Restrições
 - a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 5.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
 - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
 - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

5.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

5.12 Quando aplicado o item 5.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

6 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

6.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

6.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

6.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue nos locais, datas e horários estipulados no item 9.5.1 e Anexo VII deste Edital. **Sendo obrigatória a entrega por meio físico e eletrônico.**

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

6.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 6.4.1.

6.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

6.4.1.4 Ao se realizar a entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC, de forma eletrônica, nos termos mencionados no item 6.4.1, será realizada por meio do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2026t4@pm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

6.4.1.5 A Ficha de Informações Confidenciais – FIC, no envio pela forma eletrônica, deverá ser preenchida, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

6.4.1.5.6 É recomendado a assinatura do Ficha de Informações Confidenciais – FIC, através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIC.

6.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 9.5.2 e Anexo VIII deste Edital.

6.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

6.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

6.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

6.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

8.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

8.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.

9. DOS LOCAIS E DATAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 A aplicação dos Testes Psicológicos, prevista no item 4.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

9.3.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 4.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		

9.4 Exame de Saúde:

19

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.665, de 28 de maio de 2026, página 76.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		

9.5 Investigação Social

9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /(AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
ENTREGA DOS FORMULÁRIOS PELO EMAIL INSTITUCIONAL: cfsd2026t4@pm.ap.gov.br ATÉ O DIA 03/06/2026			

9.5.2 Entrevista Individual

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /(AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I
CANDIDATOS QUE APRESENTARAM PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA

CLAS.	NOME
2868	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3881/2026
2890	LUANE DA SILVA PEREIRA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3254/2026
2891	DÉBORA JULIANA SOUZA DO ROSÁRIO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3259/2026
2912	LUANA LAMEIRA DA COSTA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3882/2026
2916	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3078/2026
2919	IGOR ALMEIDA DE CARVALHO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3248/2026
2933	ANALIA RAMOS BARRETO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3160/2026
2936	MARIA FERNANDA MONTEIRO DE MOURA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3161/2026
2993	ABEL SANTOS OLIVEIRA NETO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3159/2026
2996	ARI CLAUDIO GONÇALVES PEIXOTO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0866/2026
3033	NARAH PANTOJA CHAGAS ZUNIGA SOBRAL – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3387/2026
3059	CLARISSA DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3880/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO III – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 09/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR	865
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA	866
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	867
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO	868
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR	869
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA	870
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA	871
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS	872
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA	873
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO	874
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO	875
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO	876
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL	877
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO	878
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA	879
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	880
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE	881
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL	882
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS	883
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA	884
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES	885
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE	886
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	887
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER	888
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS	889
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO	890
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA	891
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR	892
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU	893
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	894
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	895

27

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.665, de 28 de maio de 2026, página 76.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA	896
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA	897
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO	898
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO	899
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO	900
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA	901
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO	902
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS	903
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO	904
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	905
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES	906
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	907
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES	908
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO	909
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA	910
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON	911
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA	912
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA	913
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA	914
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS	915
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA	916
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR	917
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE	918
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA	919
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI	920
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE	921
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA	922
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS	923
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA	924
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	925
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA	926
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS	927
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO	928
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA	929
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA	930
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO	931
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR	932
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA	933
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA	934
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	935
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA	936
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA	937
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	938
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES	939
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA	940
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL	941



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	942
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES	943
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA	944
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS	945
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA	946
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS	947
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES	948
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA	949
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA	950
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA	951
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE	952
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA	953
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA	954
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES	955
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA	956
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES	957
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA	958
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO	959
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO	960
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS	961
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	962
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO	963
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	964
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA	965
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA	966
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO	967
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA	968
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO	969
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA	970
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA	971
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE	972
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA	973
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA	974
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA	975
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES	976
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA	977
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO	978
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	979
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA	980
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS	981
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA	982
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO	983
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA	984
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA	985
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA	986
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA	987



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA	988
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS	989
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	990
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA	991
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA	992
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA	993
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA	994
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI	995
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS	996
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA	997
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES	998
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA	999
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA	1000
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA	1001
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA	1002
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS	1003
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA	1004
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO	1005
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO	1006
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA	1007
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO	1008
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA	1009
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS	1010
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA	1011
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES	1012
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS	1013
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES	1014
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA	1015
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL	1016
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS	1017
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES	1018
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES	1019
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO	1020
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES	1021
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES	1022
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES	1023
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE	1024
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA	1025
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA	1026
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS	1027
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA	1028
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS	1029
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA	1030
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO	1031
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA	1032
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI	1033

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS	1034
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	1035
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALÍPIO	1036
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES	1037
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA	1038
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA	1039
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE	1040
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1041
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO	1042
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO	1043
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA	1044
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES	1045
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA	1046
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA	1047
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA	1048
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO	1049
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA	1050
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA	1051
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO	1052
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA	1053
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO	1054
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA	1055
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA	1056
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES	1057
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES	1058
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA	1059
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO	1060
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA	1061
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO	1062
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	1063
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA	1064



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO IV - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 10/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELRIK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO V - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 15/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –
INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO VIII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTAS

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELRIK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



Cód. verificador: 856645890. Cód. CRC: 6A603DF

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



7
5,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
CADASTRO		
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a), _____, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**DECLARAÇÃO**

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Sim ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____-_____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ - _____
Ponto de Referência: _____
Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () **Sim** () **Não**. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () **Sim** () **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

a. Justiça Civil?..... ()Sim ()Não.

b. Justiça Trabalhista? ()Sim ()Não.

c. Justiça Criminal? ()Sim ()Não.

d. Justiça Militar?..... ()Sim ()Não.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... ()Sim ()Não.

f. Juizado de Pequenas causas? ()Sim ()Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato?_____ c. Qual o Fórum_____

d. Bairro_____ e. Cidade_____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo:_____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha?_____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () Sim () Não. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato

32. Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a. Unidade em que você serviu: _____ b. Cia: _____

c. Endereço: _____

d. Cidade: _____ e. Estado: _____ f. CEP: _____

g. Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

i. Motivo da baixa: _____

F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

33. Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES

34. Você é motorista habilitado (a)? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b. Número do registro da CNH: _____ c. Data da expedição: _____

d. Local da expedição: _____ e. Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____
Letra de Forma/Caixa alta



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 006/2026



EDITAL Nº 006/2026 - RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – AMPLA CONCORRÊNCIA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - SEAD, no uso de suas atribuições legais, nos termos Art. 37, II da Constituição Federal, assim como Art. 27 da Lei Estadual 066/93, Lei nº 949, de 23 de dezembro de 2005 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o **resultado definitivo – ampla concorrência** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração do Amapá, destinado ao provimento de cargo de professor indígena, especialista em educação indígena, pedagogo indígena e auxiliar educacional indígena, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED), efetuado em benefício de etnias indígenas, por meio de vagas de provimento imediato e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura e seus anexos.

1. A listagem consta no Anexo Único desta publicação.

2. Serão relacionados no Anexo Único os candidatos classificados na Prova Objetiva; os demais encontram-se automaticamente eliminados, na forma do item 11.17 do Edital de Abertura.

3. A coluna “RESULTADO” utilizará as seguintes nomenclaturas:

- **Classificado:** Será considerado classificado o candidato que estiver dentro do quantitativo de vagas imediatas, conforme itens 2.1 e 2.3 do Edital 01/2026 (de abertura de inscrições);
- **Cadastro de Reserva:** será considerado cadastro reserva, o candidato que estiver dentro do quantitativo destinado ao cadastro de reserva, conforme itens 2.1 e 2.3 do Edital 01/2026 (de abertura de inscrições);
- **Excedente:** será considerado excedente, o candidato que não se estiver contemplado dentro do quantitativo de vagas imediatas, e que tampouco esteja no quantitativo relativo ao cadastro de reserva. Tratando-se, portanto, dos candidatos que obtiveram aproveitamento mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, em conformidade com os subitens 11.16 e 11.17 do Edital 01/2026 (de abertura de inscrições);

3.1. Os candidatos **fora do número de vagas imediatas** não têm direito garantido à nomeação, podendo ser convocados apenas se surgirem vagas e conforme a necessidade da Administração Pública, de acordo com as regras do Edital de Abertura.

Macapá, 29 de maio de 2026.

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração do Amapá



Cód. verificador: 856574915. Cód. CRC: FB082BE
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



Anexo único - Resultado Oficial do Certame - Ampla concorrência

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000090	DIEGO PISA MACIAL	03/03/1989	Não	10	6	4	4	28	26	78	1º	Classificado
228000845	ARUNAPO APALAI	19/06/1991	Não	8	7	3	1	28	28	75	2º	Classificado
228000537	PANAPE APALAI WAIANA	20/02/1999	Não	10	4	3	3	26	28	74	3º	Classificado
228000928	FRANCK	01/01/1981	Não	6	6	3	2	26	30	73	4º	Classificado
228000065	ARAIMARE WAIÁPI WAIANA	31/07/1987	Não	10	5	4	3	22	28	72	5º	Cadastro de reserva
228000434	WARARU APALAI	09/06/1990	Não	4	6	4	3	24	30	71	6º	Cadastro de reserva
228000656	WEINAREPO WAIANA APALAI	24/06/1995	Não	10	5	3	2	24	24	68	7º	Excedente
228000453	IRAKYIWA WAIANA APALAI	25/11/1991	Não	4	6	4	1	24	26	65	8º	Excedente
228000104	PRISCILA SEHTOPYNY APALAI WAIANA	11/02/1999	Não	12	2	4	2	22	22	64	9º	Excedente
228000521	IPYN WAIANA APALAI	10/05/2000	Não	10	6	5	1	26	16	64	10º	Excedente
228000741	MAHJU WAIANA APALAI	13/12/1997	Não	8	4	5	1	24	22	64	11º	Excedente
228001355	APIA WAIANA APALAI	01/05/1993	Não	10	6	4	1	16	26	63	12º	Excedente
228000280	ORAREPO APALAY OIAMPI	01/11/1994	Não	8	4	5	0	20	26	63	13º	Excedente
228000427	IRINAPYNY WAIANA APALAI	22/02/1984	Não	10	5	4	2	14	24	59	14º	Excedente
228000196	IURY WAIANA FARIAS	15/10/1996	Não	12	2	3	1	26	14	58	15º	Excedente
228000365	NOEMI APALAI WAIANA	15/08/2001	Não	4	3	4	1	20	26	58	16º	Excedente
228000376	MARCIO SANTOS WAIANÃ	29/07/1977	Não	10	3	4	1	18	20	56	17º	Excedente
228000419	MARAKAITA ZENILDA WAIANA APALAI	12/07/1997	Não	10	1	2	2	22	18	55	18º	Excedente
228000024	LUCIANA DOS SANTOS WAIANA	09/12/1980	Não	6	3	2	0	22	20	53	19º	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001412	VALDO PRIMO DOS SANTOS JEAN JACQUE	21/07/1990	Não	12	5	5	3	30	26	81	1º	Classificado
228001149	MARCELA DOS SANTOS ARAUJO	07/08/2004	Não	10	5	4	4	28	20	71	2º	Excedente
228000985	MANUELA DOS SANTOS ARAUJO	07/08/2007	Não	6	6	5	3	24	26	70	3º	Excedente
228000906	KLEBER EDUARDO LOD	06/07/1980	Não	6	8	4	4	24	18	64	4º	Excedente
228000501	FABRÍCIO MARTINS DE SOUZA	25/12/1991	Não	6	5	1	0	14	26	52	5º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - GALIBI MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001058	DENIELSON SILVA PASTANA	20/07/1991	Não	10	3	5	4	30	30	82	1º	Classificado
228000679	CARLA SILVA MALAQUIAS	17/06/1998	Não	12	5	5	1	30	28	81	2º	Classificado
228000119	WILLIAN LEONEL CUNHA	16/12/1987	Não	12	7	4	3	24	30	80	3º	Classificado
228001279	AGNALDO NARCISO MONTEIRO	30/03/1991	Não	10	7	4	1	28	30	80	4º	Cadastro de reserva
228001390	JEDEAN NUNES	17/10/1998	Não	6	7	4	2	30	30	79	5º	Cadastro de reserva
228000495	ENZO FIGUEIREDO NARCISO	22/03/1991	Não	8	7	4	3	26	30	78	6º	Cadastro de reserva
228001224	NATALIA NARCISO MALAQUIAS	09/08/2000	Não	10	4	3	1	28	30	76	7º	Cadastro de reserva
228000144	ANDRÉ CASTRO GABRIEL	18/12/1990	Não	10	3	4	3	26	30	76	8º	Excedente
228001220	ARIANA MACIAL DOS SANTOS	14/03/1999	Não	10	3	4	3	28	28	76	9º	Excedente
228000105	ROMINELDO DOS SANTOS	07/04/1998	Não	8	4	4	4	24	30	74	10º	Excedente
228000247	EGSON MONTEIRO CLARINDO	17/12/1993	Não	10	5	4	2	22	30	73	11º	Excedente
228001362	LARINILSON NARCISO DOS SANTOS	05/11/2005	Não	12	6	4	2	20	28	72	12º	Excedente
228001139	MATEUS FIRMINO FIGUEIREDO	11/09/2001	Não	10	6	4	1	20	30	71	13º	Excedente
228001263	SUZINÉIA FIGUEIREDO MALAQUIAS	11/04/1999	Não	8	4	5	1	24	28	70	14º	Excedente
228001046	MACINELDO BENJAMIN FORTE	15/09/1999	Não	10	4	3	2	20	30	69	15º	Excedente
228001111	SHEILA SILVA GABRIEL	04/07/2003	Não	8	2	5	2	24	28	69	16º	Excedente
228001094	CARLISON SILVA MALAQUIAS	27/08/1992	Não	6	4	3	2	24	28	67	17º	Excedente
228001231	ANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	24/04/1993	Não	4	6	4	1	22	30	67	18º	Excedente
228000974	RONIELSON PASTANA BENAMOR	23/11/1992	Não	6	1	4	2	24	28	65	19º	Excedente
228000179	WESLEY NUNES DE SOUZA	23/11/1996	Não	12	2	5	1	16	28	64	20º	Excedente
228001141	MIKAEL DOS SANTOS	05/12/1996	Não	8	2	3	1	20	30	64	21º	Excedente
228000011	SUZANE FIGUEIREDO MALAQUIAS	25/07/2001	Não	8	4	3	2	18	28	63	22º	Excedente
228001068	CLENILZA DOS SANTOS ALEXANDRE	29/05/2005	Não	8	4	3	2	18	28	63	23º	Excedente
228000970	ROSIENE MONTEIRO CLARINDO	15/08/1989	Não	4	2	4	1	22	30	63	24º	Excedente
228000936	CARLITO NUNES DOS SANTOS	16/11/1998	Não	8	4	2	2	18	28	62	25º	Excedente
228000774	SIDNEY NARCISO DOS SANTOS	19/06/1994	Não	4	3	3	0	22	30	62	26º	Excedente
228001286	ROSEY NARCISO MALAQUIAS	03/01/1993	Não	4	3	3	2	22	28	62	27º	Excedente
228001098	RIKELMI DOS SANTOS	24/10/2007	Não	8	4	5	0	20	24	61	28º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000617	FRANCIANE CHARLES DA SILVA	24/11/1994	Não	6	5	4	2	14	30	61	29°	Excedente
228000751	ELBER ANICA DOS SANTOS	31/07/1999	Não	4	3	4	0	24	26	61	30°	Excedente
228000687	VALDELINO MONTEIRO HORTENCIO	22/03/1992	Não	4	2	4	1	22	28	61	31°	Excedente
228001330	ELINALDO NARCISO HENRIQUE	28/05/1995	Não	4	3	5	1	16	30	59	32°	Excedente
228001281	LUCIELE MAURICIO NARCISO	31/12/2006	Não	10	2	1	1	18	26	58	33°	Excedente
228001254	ANEIA NARCISO ALEXANDRE	29/09/1995	Não	8	3	2	1	20	24	58	34°	Excedente
228000940	ROSINEIDE NUNES ALMEIDA	05/03/1997	Não	10	3	2	0	16	26	57	35°	Excedente
228001215	VANDERLEY SILVA GABRIEL	21/05/2001	Não	6	3	3	1	20	24	57	36°	Excedente
228000777	WENDY NUNES	21/06/1992	Não	2	5	2	0	18	30	57	37°	Excedente
228001211	DIELDO CHARLES DOS SANTOS	28/12/1989	Não	2	4	4	1	18	28	57	38°	Excedente
228000200	ANALONE NARA HENRIQUE NUNES	18/09/2000	Não	2	3	3	1	18	30	57	39°	Excedente
228000581	SIRAMBO ALEXANDRE TOBIAS	19/10/1990	Não	6	2	3	3	16	26	56	40°	Excedente
228000750	ELSON ANICA DOS SANTOS	30/08/1993	Não	4	1	3	2	18	28	56	41°	Excedente
228001047	GELCIELE MACIAL DOS SANTOS	10/07/2004	Não	6	4	4	1	14	26	55	42°	Excedente
228001072	ROCKSANDRO LORIANO HENRIQUE	09/03/2001	Não	6	3	3	1	14	28	55	43°	Excedente
228000237	DELIANE NUNES ANIKA	11/11/2001	Não	6	3	2	2	14	28	55	44°	Excedente
228000892	JULISAN DOS SANTOS HENRIQUE	25/02/2005	Não	6	3	3	1	16	26	55	45°	Excedente
228000622	ROSILENE DOS SANTOS FORTE	29/06/2002	Não	6	3	2	2	18	24	55	46°	Excedente
228000560	ISMAEL DOS SANTOS FERREIRA	04/05/1989	Não	4	3	3	1	16	28	55	47°	Excedente
228000788	IDELVAN MONTEIRO DOS SANTOS	22/11/1999	Não	2	3	5	1	18	26	55	48°	Excedente
228001375	JACIENE NARCISO DOS SANTOS	26/11/2005	Não	8	2	3	1	14	26	54	49°	Excedente
228001282	WESLEY NUNES FIGUEIREDO	22/05/2003	Não	4	3	3	0	18	26	54	50°	Excedente
228001227	LEUDIANE NARCISO MALAQUIAS	28/04/2002	Não	2	3	3	2	14	30	54	51°	Excedente
228000485	VANILSON NUNES DOS SANTOS	23/11/2006	Não	2	3	4	1	16	28	54	52°	Excedente
228000698	CLEITON NUNES DOS SANTOS	25/06/1996	Não	6	2	1	2	12	30	53	53°	Excedente
228001097	NILCELIA DOS SANTOS ALEXANDRE	07/11/2003	Não	4	4	4	1	14	26	53	54°	Excedente
228000113	LENIVALDO DOS SANTOS FORTE	28/04/2004	Não	4	2	3	2	16	26	53	55°	Excedente
228001336	KELI FIGUEIREDO DOS SANTOS	16/07/1997	Não	2	3	2	2	14	30	53	56°	Excedente
228001029	LUCINEIDE NUNES DA SILVA	14/01/2002	Não	6	3	3	0	12	28	52	57°	Excedente
228000690	CLEBER NARCISO	26/08/1991	Não	2	2	3	1	18	26	52	58°	Excedente
228000116	MADILSON CHARLES PAIXÃO	21/05/2005	Não	8	4	4	2	10	22	50	59°	Excedente
228001384	PASCAL CHARLES DOS SANTOS	16/10/1988	Não	2	3	3	2	16	24	50	60°	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000632 KADMA NUNES	07/04/1986	Não	2	2	5	1	14	26	50	61º	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000764	MIGUEL TIAGO DOS SANTOS SILVA	18/01/2000	Não	6	7	5	3	30	30	81	1º	Classificado
228000093	DIEGO SANTANA PINHEIRO	29/11/1991	Não	10	8	4	2	28	28	80	2º	Classificado
228001135	YRWA REDLEN SOUSA DOS SANTOS	17/08/2004	Não	12	6	4	1	30	26	79	3º	Classificado
228001365	NARJARA SIMONY FERREIRA BARROSO	10/12/1983	Não	12	8	3	3	26	26	78	4º	Classificado
228000336	ANDERSON SANTOS MARTINS	22/08/1995	Não	8	2	5	2	30	30	77	5º	Cadastro de reserva
228001223	SAMIRA GOMES PAIXÃO	06/12/2005	Não	14	6	5	1	24	26	76	6º	Cadastro de reserva
228000015	NALDO DA SILVA NETO	22/02/1995	Não	10	6	4	2	26	24	72	7º	Cadastro de reserva
228000582	RAYMÃ IKAYRO FERRO DOS SANTOS	19/11/2007	Não	4	7	5	4	24	28	72	8º	Cadastro de reserva
228000245	JESINALDO DOS SANTOS DA SILVA	02/02/1992	Não	10	4	4	3	26	24	71	9º	Cadastro de reserva
228000944	CRISLANE SANTOS DA PAIXÃO	17/11/1996	Não	10	6	4	3	26	20	69	10º	Excedente
228001132	ACENILDA SANTOS	08/04/1995	Não	6	4	5	3	24	26	68	11º	Excedente
228001188	RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/11/2001	Não	10	8	5	2	24	18	67	12º	Excedente
228001153	YAN YANORÉ DOS SANTOS	27/08/2000	Não	6	4	4	3	24	26	67	13º	Excedente
228001200	ANDRI DOS SANTOS FORTE	07/01/1997	Não	6	2	4	5	24	26	67	14º	Excedente
228000373	CLÉO QUARESMA DOS SANTOS	13/03/1992	Não	4	6	5	2	24	26	67	15º	Excedente
228000696	TACIATA DOS SANTOS KARIPUNA	11/10/1991	Não	4	4	5	2	28	24	67	16º	Excedente
228000301	CIMIANO DOS SANTOS	08/11/1993	Não	12	6	4	2	26	16	66	17º	Excedente
228000621	ITACIRA ANIKA	26/03/1992	Não	4	5	4	3	24	26	66	18º	Excedente
228000820	ROSENILDA SANTOS MARTINS	01/05/1991	Não	10	5	3	1	26	20	65	19º	Excedente
228000613	DANRLEI DOS SANTOS	07/12/2000	Não	14	2	4	4	20	20	64	20º	Excedente
228000580	ROGER OLIVEIRA DOS SANTOS	16/06/2005	Não	10	4	3	3	22	22	64	21º	Excedente
228001356	BRUNO LORRAN PINHEIRO DE SOUZA	03/12/1999	Não	8	5	4	3	26	18	64	22º	Excedente
228000095	LIGIANE BATISTA SANTANA	27/06/2005	Não	8	3	4	1	26	22	64	23º	Excedente
228000053	LUNA LETICIA DOS SANTOS ANIKÁ	14/02/2004	Não	8	0	4	2	28	22	64	24º	Excedente
228000157	NELIUDE BATISTA FELICIO	05/09/1999	Não	4	4	4	4	26	22	64	25º	Excedente
228000784	JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS	17/09/1979	Não	8	4	4	1	24	22	63	26º	Excedente
228000765	ADRIANE DOS SANTOS SILVA NETO	15/09/2001	Não	8	2	4	1	24	24	63	27º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228001193	KEA CRETA DOS SANTOS	23/07/2008	Não	6	8	4	1	22	22	63	28º	Excedente
228000078	MONYSA VILHENA DOS SANTOS COSTA	07/01/1984	Não	4	8	5	2	24	20	63	29º	Excedente
228001423	MARJORIE BIANCA DA SILVA COSTA	27/01/2007	Não	6	5	3	1	26	20	61	30º	Excedente
228000246	LOIANE DOS SANTOS SILVA	12/12/2001	Não	14	4	5	1	24	12	60	31º	Excedente
228000480	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	23/02/2003	Não	8	4	5	2	20	20	59	32º	Excedente
228001091	SANDRO ULISSES DOS SANTOS	08/02/1977	Não	12	5	4	3	20	14	58	33º	Excedente
228001123	DENISE MIRELLA DOS SANTOS VIDAL	29/01/2006	Não	10	4	4	2	20	18	58	34º	Excedente
228001424	MADSON DOS SANTOS	15/11/2006	Não	8	2	3	3	20	22	58	35º	Excedente
228001377	ELIZANGELA SANTANA PINHEIRO	19/09/1988	Não	6	5	3	0	22	20	56	36º	Excedente
228000066	ISA FORTE MACIEL	30/10/1986	Não	6	3	4	1	22	20	56	37º	Excedente
228001159	NANINE DOS SANTOS	27/12/1998	Não	4	5	5	2	24	16	56	38º	Excedente
228000324	TRINID DOS SANTOS BARROSO	02/10/2005	Não	10	3	1	1	24	16	55	39º	Excedente
228000172	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	20/02/1995	Não	6	3	5	1	16	24	55	40º	Excedente
228000783	CRISTIANA DOS SANTOS FORTE	23/10/1992	Não	4	4	3	2	22	20	55	41º	Excedente
228000980	RICHARLE SANTOS DA PAIXÃO	06/11/2000	Não	4	4	3	1	22	20	54	42º	Excedente
228000049	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	01/08/1997	Não	4	4	4	2	24	16	54	43º	Excedente
228000772	MAINÁ QUARESMA DOS SANTOS	16/07/2007	Não	4	1	3	2	18	26	54	44º	Excedente
228000426	SAMI ANIKA DOS SANTOS	12/08/1998	Não	2	3	4	3	18	24	54	45º	Excedente
228001379	ANDREIA SANTANA PINHEIRO	24/08/1982	Não	10	7	5	1	18	12	53	46º	Excedente
228000400	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	11/05/2001	Não	4	4	2	1	20	22	53	47º	Excedente
228001219	VANIZI PIJANO DOS SANTOS	08/09/2006	Não	6	3	5	0	22	16	52	48º	Excedente
228000930	RAIMAR DOS SANTOS	08/03/1988	Não	4	4	2	0	22	20	52	49º	Excedente
228000623	NUBIA ANIKA DA PAIXÃO	27/04/2005	Não	8	3	3	3	14	20	51	50º	Excedente
228001337	DANIELA DOS SANTOS	17/02/2000	Não	6	2	4	1	26	12	51	51º	Excedente
228000540	EDSON QUARESMA ANIKA	04/05/1987	Não	4	1	4	2	24	16	51	52º	Excedente
228001172	JONATAN DOS SANTOS	01/08/2000	Não	10	2	3	1	20	14	50	53º	Excedente
228001383	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	29/09/2003	Não	6	3	3	2	20	16	50	54º	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000468	ADEILDO FELICIO IAPARRA	24/07/2001	Não	14	3	5	1	30	26	79	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228001243	JORDANILTO BATISTA IAPARRÁ	21/02/1997	Não	8	3	4	2	26	30	73	2º	Classificado
228000278	MARLENE NUNES IAPARRÁ	31/03/1997	Não	10	2	4	3	24	26	69	3º	Cadastro de reserva
228001093	HORNILO LABONTE ORLANDO	07/03/1991	Não	8	3	4	1	24	26	66	4º	Cadastro de reserva
228001170	DIEMERSON IAPARRA NARCISO	06/04/2001	Não	6	3	4	0	20	26	59	5º	Cadastro de reserva
228000285	EDSON IAPARRA NARCISO	27/01/1996	Não	10	0	4	2	18	24	58	6º	Excedente
228000449	CHARLE MARTINS BATISTA	08/06/2003	Não	6	3	3	2	18	26	58	7º	Excedente
228000291	DANILO LABONTÊ ORLANDO	18/02/1998	Não	2	5	3	0	18	30	58	8º	Excedente
228001203	LEONARDO FELICIO IOIO	17/07/1997	Não	8	3	2	1	16	26	56	9º	Excedente
228000840	VANDERSON NARCISO IAPARRA	30/07/1999	Não	10	2	4	1	16	22	55	10º	Excedente
228000300	PRICILA IAPARRA BATISTA	21/06/1997	Não	4	4	3	2	14	28	55	11º	Excedente
228000753	FABIOLA IAPARRÁ EMÍLIO	14/05/1996	Não	6	2	4	0	8	30	50	12º	Excedente
228001169	EDIELSON IAPARRA NARCISO	17/08/1999	Não	4	3	5	0	14	24	50	13º	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000149	WYRAKAURI WAIAPI	02/05/1992	Não	12	8	5	4	28	30	87	1º	Classificado
228000528	KAMOJU WAIAPI	08/12/1998	Não	12	3	5	3	24	30	77	2º	Classificado
228001284	FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	02/05/2005	Não	10	5	4	3	30	20	72	3º	Classificado
228000872	MORUTIN WAIAPI	16/05/1975	Não	8	4	3	2	24	30	71	4º	Cadastro de reserva
228001034	MAKAMAGO WAIAPI	22/09/2002	Não	10	4	2	2	22	28	68	5º	Cadastro de reserva
228000957	MARASA JAKUWARI WAIAPI	25/02/2005	Não	14	2	4	1	18	28	67	6º	Excedente
228000403	PAULINHO WAIÁPI	05/06/1997	Não	4	3	5	1	24	30	67	7º	Excedente
228000159	KURINÁ WAIÁPI	09/05/1999	Não	4	7	3	3	22	26	65	8º	Excedente
228000035	ARIELSON ALVES PANTOJA	30/09/1998	Não	8	4	4	2	22	24	64	9º	Excedente
228001031	MEGO WAIAPI	04/06/1989	Não	4	4	4	0	22	30	64	10º	Excedente
228001127	TAPEKE WAIÁPI	23/02/2000	Não	6	3	4	3	18	28	62	11º	Excedente
228001368	JAKENAWA WAIAPI	14/02/2003	Não	8	4	3	2	16	28	61	12º	Excedente
228001238	SEWARAI WAIAPI	05/04/2002	Não	8	1	4	2	20	26	61	13º	Excedente
228001148	MARAITAWA WAIAPI	18/11/1988	Não	6	6	3	1	14	30	60	14º	Excedente
228001038	IANI WAIAPI	08/12/1997	Não	6	5	3	2	18	26	60	15º	Excedente
228001274	ROKINAUKI WAIÁPI	13/03/2004	Não	6	4	4	2	14	28	58	16º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228001100 MATARENI WAIAPI	10/06/2001	Não	6	2	2	0	24	24	58	17º	Excedente
228000526 AKITU WAIAPI	24/09/1993	Não	4	3	3	2	16	30	58	18º	Excedente
228001048 KAIRI WAIAPI	04/07/1999	Não	8	5	1	1	14	28	57	19º	Excedente
228000999 KAUNÉ WAIAPI	04/06/2000	Não	6	3	2	2	18	26	57	20º	Excedente
228000271 KEUSÔ WAIAPI	26/08/2002	Não	4	3	4	0	16	30	57	21º	Excedente
228001403 PATEI WAIAPI	04/10/2001	Não	8	3	4	1	14	26	56	22º	Excedente
228001389 KUPENA WAIAPI	19/04/1987	Não	6	4	3	1	14	28	56	23º	Excedente
228001296 WAWA WAIAPI	16/01/1979	Não	4	5	4	3	12	28	56	24º	Excedente
228000255 SINU WAIAPI	02/12/1993	Não	4	3	3	4	16	26	56	25º	Excedente
228000183 PATIRE WAIAPI	27/01/1985	Não	8	1	4	0	14	28	55	26º	Excedente
228001161 WYRARI WAIAPI	21/01/1997	Não	6	3	1	1	16	28	55	27º	Excedente
228001393 SAKARIJA WAIAPI	18/11/2000	Não	6	6	0	2	14	26	54	28º	Excedente
228000261 IRIWA WAIÁPI	03/10/2001	Não	6	5	2	1	10	30	54	29º	Excedente
228000160 TENI WAIAPI	10/12/2001	Não	6	2	2	0	16	28	54	30º	Excedente
228000509 MOTÁ WAIÁPI	09/03/1992	Não	2	2	3	1	18	28	54	31º	Excedente
228001257 SAIMO WAIAPI	22/03/2001	Não	10	2	4	3	10	24	53	32º	Excedente
228000823 MARIA JOSE MACIEL DA SILVA	20/09/1985	Não	8	3	3	2	16	20	52	33º	Excedente
228000933 TINI WAIÁPI	07/05/1997	Não	6	4	2	0	12	28	52	34º	Excedente
228000963 TAPA A WAIAPI	23/06/1998	Não	6	4	2	0	12	28	52	35º	Excedente
228000180 JAWANARI WAIAPI	02/08/2003	Não	6	2	4	2	10	28	52	36º	Excedente
228001342 NASURU WAIAPI	09/03/2005	Não	6	2	2	2	14	26	52	37º	Excedente
228000994 PERONI WAIAPI	15/08/2003	Não	8	3	0	2	14	24	51	38º	Excedente
228001039 MEGARON WAIAPI	11/06/2000	Não	6	5	3	1	12	24	51	39º	Excedente
228001049 SAIRA WAIÁPI	25/12/2005	Não	6	2	3	2	14	24	51	40º	Excedente
228000951 JAWARUPISI WAIAPI	26/07/1988	Não	8	2	3	1	12	24	50	41º	Excedente
228001198 KAWINI WAIAPI	11/08/1999	Não	6	2	3	1	10	28	50	42º	Excedente
228000333 MOKINI WAIAPI	01/08/1995	Não	4	4	2	2	10	28	50	43º	Excedente
228001005 KAROTA WAIAPI	14/01/1998	Não	4	2	3	1	16	24	50	44º	Excedente

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000010	JOÃO PEDRO FÉLIX DA SILVA TIRIYÓ	17/11/2000	Não	12	5	5	3	30	30	85	1º	Classificado
228000037	BONI YOLINELIA TIRIYÓ	27/03/1996	Não	10	3	5	2	30	30	80	2º	Classificado
228001382	BRUNO PORI KAXUYANA TIRIYO	11/08/1997	Não	10	3	5	3	28	30	79	3º	Classificado
228001191	JONIVALDO KUMAWARE TIRIYO	31/08/2001	Não	8	6	5	3	26	30	78	4º	Classificado
228000265	GLAUBER WIYAMPO TIRIYO	30/01/1995	Não	8	2	5	2	30	30	77	5º	Classificado
228000006	JALIANE TUNATO TIRIYO	04/03/1997	Não	8	1	5	2	22	30	68	6º	Excedente
228001322	WILLIS FRANCINALDO MANEI KAXUYANA TIRIYO	29/10/1992	Não	6	3	4	1	24	30	68	7º	Excedente
228001256	LUCIANO ISEMEU TIRIYO	16/01/1989	Não	8	3	5	1	22	28	67	8º	Excedente
228001333	MARINDIA MINA TIRIYO KAXUYANA	13/09/2001	Não	6	3	5	1	22	30	67	9º	Excedente
228000482	SAMIRA YOSINA KAXUYANA TIRIYÓ	05/02/2002	Não	6	3	3	0	20	28	60	10º	Excedente
228000511	KAIRU JEANK MERY TIRYO	22/04/2002	Não	6	5	4	2	18	22	57	11º	Excedente
228000071	TIRIWA FRANCISCO KAXUYANA	03/10/1990	Não	4	2	4	1	16	30	57	12º	Excedente
228000523	ALCIANO NAPEYONÜNÜ TIRIYO	22/03/1994	Não	6	2	1	1	14	30	54	13º	Excedente
228001309	ANDRE IRINAMA TIRIYO KAXUYANA	21/11/2005	Não	10	2	2	1	14	24	53	14º	Excedente
228000824	SANDRIELE IKARAYE TIRIYO	01/08/2002	Não	4	1	3	1	16	28	53	15º	Excedente
228000355	GRACIANO SAWOSI TIRIYO KAXUYANA	19/05/1997	Não	6	4	2	3	14	22	51	16º	Excedente
228000022	RENISSON MEKIYO KAXUYANA TIRIYO	03/11/1988	Não	6	2	2	1	14	26	51	17º	Excedente
228000014	TARIJASE SIKUYANA TIRIYO	05/02/1998	Não	8	5	3	0	12	22	50	18º	Excedente
228000358	GUSTAVO MOSOKU TIRIYO KAXUYANA	12/11/2000	Não	2	2	2	0	18	26	50	19º	Excedente
228000514	ERLANE TUWINA TIRIYÓ	01/03/2003	Não	2	1	4	1	12	30	50	20º	Excedente

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000370	MARAKAREPO APALAI	20/01/1980	Não	6	5	4	2	28	24	69	1º	Classificado
228000432	IROIMAN WAIANA APALAI	31/05/1992	Não	6	4	3	3	28	24	68	2º	Classificado
228000676	MERI-MERI WAIANA APALAY	05/10/1969	Não	6	6	4	1	24	26	67	3º	Classificado
228000545	ANAKIPYNY WAIANA APALAI	08/12/1990	Não	4	4	5	2	28	24	67	4º	Classificado
228000520	JATUARI WIAPI WAIANA	15/03/1986	Não	6	4	3	1	24	26	64	5º	Classificado
228000082	FRANCISCA DOS SANTOS PISA WAIANA	25/07/1965	Não	6	4	4	1	22	26	63	6º	Classificado
228001131	XUPIRI WAIANA APALAI	21/06/1985	Não	8	5	4	2	24	18	61	7º	Classificado
228000585	SETINA APALAI WAIANA	12/09/1968	Não	4	2	3	1	24	26	60	8º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000555	SETI WAIANA APALAI	05/09/1990	Não	6	2	2	1	22	26	59	9º	Classificado
228000410	MAERAPO APALAI	16/04/1968	Não	6	2	2	2	18	28	58	10º	Classificado
228000369	ISARAPAMY APALAI	04/08/1989	Não	4	2	3	1	24	24	58	11º	Cadastro de reserva
228001088	PARAWAIKY APALAI	10/04/1994	Não	6	6	2	1	18	24	57	12º	Cadastro de reserva
228000986	LATSU TIRIYO APALAI	28/11/1987	Não	10	6	3	1	18	18	56	13º	Cadastro de reserva
228000398	PIRACICI WAIANA WIAPI	11/07/1974	Não	4	4	4	2	24	18	56	14º	Cadastro de reserva
228000461	MEREHKUE APALAI	11/05/1987	Não	8	2	2	3	24	16	55	15º	Cadastro de reserva
228000423	XIUHKA APALAY WAIANA	07/06/1974	Não	6	5	2	0	22	20	55	16º	Cadastro de reserva
228000666	TEIKA APALAI	21/09/1980	Não	6	4	3	0	20	22	55	17º	Cadastro de reserva
228000588	TIRIRA WAIANA APALAI	14/02/1989	Não	4	3	1	1	28	18	55	18º	Cadastro de reserva
228001187	TUSEPO APALAI WAIANA	28/04/1988	Não	6	1	2	2	20	22	53	19º	Cadastro de reserva
228000394	TUKUARE WIAPI WAIANA	15/10/1972	Não	4	4	2	3	18	22	53	20º	Cadastro de reserva
228000028	MUJARE APALAY WAIANA	10/05/1980	Não	2	5	5	1	18	22	53	21º	Excedente
228000830	KAPAXI APALAI	15/09/1977	Não	8	3	2	1	14	24	52	22º	Excedente
228000450	MAJORI WAIANA TIRIYÓ	31/08/1985	Não	4	4	5	1	20	18	52	23º	Excedente
228000413	KUTO APALAI	04/04/1981	Não	4	3	2	0	16	26	51	24º	Excedente

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001136	JUNIOR DOS SANTOS BATISTA	19/01/1982	Não	6	6	4	0	30	20	66	1º	Classificado

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - GALIBI MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001066	WILLIAN NUNES DE SOUZA	08/10/1995	Não	10	6	5	3	30	30	84	1º	Classificado
228000762	OLEMACK NUNES NARCISO	10/05/1993	Não	10	6	5	2	28	30	81	2º	Classificado
228000792	ELSON FORTE GALIBY	31/01/1986	Não	10	5	4	3	28	28	78	3º	Classificado
228000843	ARILSON DOS SANTOS NARCISO	07/07/1996	Não	8	6	4	2	28	30	78	4º	Cadastro de reserva
228000771	POLIANA DOS SANTOS GABRIEL	09/03/1992	Não	10	2	5	3	24	30	74	5º	Cadastro de reserva
228000847	ADELSON BATISTA ELIONEL	25/07/1987	Não	10	5	3	2	24	28	72	6º	Cadastro de reserva
228000757	RIVANE FIGUEIREDO NARCISO BARBOSA	26/11/1994	Não	8	0	5	3	28	28	72	7º	Cadastro de reserva
228001407	CAMILA GABRIEL SILVA	19/09/1991	Não	6	4	4	2	26	30	72	8º	Cadastro de reserva



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228001318	GARCIELSON CHARLES DOS SANTOS	10/10/1996	Não	4	4	4	2	28	30	72	9º	Excedente
228000689	ALDENIRA NARCISO MONTEIRO	16/10/1989	Não	8	4	3	0	28	28	71	10º	Excedente
228000976	DIJARLENE NUNES FIGUEIREDO	25/06/1988	Não	4	5	5	1	26	30	71	11º	Excedente
228000987	ALELSON NARCISO MALAQUIAS	15/01/1990	Não	2	5	5	1	28	30	71	12º	Excedente
228000665	RONALDO SILVA DOS SANTOS	27/04/1994	Não	6	5	4	3	24	28	70	13º	Excedente
228001022	IVO CAMPOS DOS SANTOS	02/07/1987	Não	6	4	3	1	28	28	70	14º	Excedente
228001292	ABILIO CHARLES DOS SANTOS	06/10/1992	Não	2	4	3	1	30	30	70	15º	Excedente
228000522	FABRICIO DOS SANTOS CHALES	04/10/1989	Não	8	2	3	1	24	30	68	16º	Excedente
228000805	EDIANA MIRANDA NUNES	19/06/1994	Não	8	4	3	2	20	30	67	17º	Excedente
228001024	EDINEIDE NARCISO DOS SANTOS	13/12/1992	Não	6	3	4	2	24	28	67	18º	Excedente
228001228	JOSILENE NARCISO DOS SANTOS	11/11/1989	Não	4	4	3	1	28	26	66	19º	Excedente
228000849	KELIANE SILVA GABRIEL	09/12/1991	Não	4	3	3	0	28	28	66	20º	Excedente
228000517	ELIELSON DOS SANTOS	31/07/1983	Não	4	3	3	1	24	30	65	21º	Excedente
228000592	GERALDINA NARCISO	26/09/1986	Não	4	2	4	0	26	28	64	22º	Excedente
228000649	ELIDIELSON DOS SANTOS NARCISO	27/12/1993	Não	2	5	4	1	26	26	64	23º	Excedente
228000800	SIARA BENJAMIM FORTE	02/12/1984	Não	8	6	4	1	16	28	63	24º	Excedente
228001014	CIRLENE MONTEIRO CLARINDO	17/05/1987	Não	8	2	4	0	22	26	62	25º	Excedente
228000836	FABIO SILVA GABRIEL	25/04/1995	Não	4	4	4	1	20	28	61	26º	Excedente
228000815	ILDA DOS SANTOS DA PAIXÃO	19/03/1986	Não	10	2	2	0	22	24	60	27º	Excedente
228001064	JURINEIA MONTEIRO NUNES	07/07/1990	Não	6	4	5	1	18	26	60	28º	Excedente
228000899	ZEQUIAS LORIANO FORTE	15/04/1996	Não	2	2	2	0	24	30	60	29º	Excedente
228000591	TEREZINHA MACIAL MONTEIRO	01/06/1984	Não	4	3	3	3	22	24	59	30º	Excedente
228001035	ELICIO DOS SANTOS	10/01/1972	Não	8	3	3	0	18	24	56	31º	Excedente
228001016	ROMÁRIO CAMPOS DOS SANTOS	06/11/1989	Não	2	5	3	2	18	26	56	32º	Excedente
228000173	CLÉBIO FORTE	13/01/1984	Não	6	4	3	0	14	28	55	33º	Excedente
228000810	CABRALZINHO GETULIO NARCISO	21/02/1989	Não	6	2	4	1	20	22	55	34º	Excedente
228000761	GLEUSOARO NUNES NARCISO	07/08/1989	Não	4	5	3	0	18	24	54	35º	Excedente

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000610	EUDINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	07/12/1995	Não	12	5	5	3	30	26	81	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000834	EDIELSO DOS SANTOS FIGUEIREDO	28/05/1984	Não	10	7	4	1	30	28	80	2º	Classificado
228001032	DIEGO FELIPE ANIKA	03/04/1997	Não	8	7	4	2	28	28	77	3º	Classificado
228000716	NILZA SEVERINO DE FIGUEIREDO	08/02/1992	Não	8	5	5	3	28	28	77	4º	Classificado
228001276	ESTEFANIO FORTE	21/12/1987	Não	8	5	5	2	30	26	76	5º	Classificado
228000939	LIZANDRA ANIKÁ FORTE	26/01/1998	Não	10	2	4	3	30	26	75	6º	Classificado
228000493	CRISTÓVÃO SANTOS MARTINS	16/06/1997	Não	8	6	5	3	28	24	74	7º	Classificado
228000709	EDIANE VIDAL AMARAL	23/04/1995	Não	8	3	5	3	30	24	73	8º	Classificado
228001385	RIAN DOS SANTOS FARIA	06/09/2001	Não	6	3	5	2	28	28	72	9º	Cadastro de reserva
228000797	EMISON DOS SANTOS ANIKA	18/01/1994	Não	6	3	4	3	28	26	70	10º	Cadastro de reserva
228001199	NANCI LEON DOS SANTOS	24/11/1991	Não	8	7	4	3	26	20	68	11º	Cadastro de reserva
228000323	GRACILIANO ANIKA DOS SANTOS	08/06/1971	Não	6	6	4	0	30	22	68	12º	Cadastro de reserva
228001421	ALCIONE DOS SANTOS FARIA	10/02/1995	Não	12	5	4	1	24	20	66	13º	Cadastro de reserva
228000396	ALBERTO DOS SANTOS	22/01/1990	Não	12	3	4	1	24	22	66	14º	Cadastro de reserva
228001156	LUIENE DOS SANTOS	16/02/1994	Não	12	2	5	1	28	18	66	15º	Excedente
228000389	MARIA SIMONI DOS SANTOS OLIVEIRA	11/06/1986	Não	8	6	4	4	26	18	66	16º	Excedente
228000050	DIEQUISON DOS SANTOS FELIPE	01/06/1997	Não	4	5	4	1	30	22	66	17º	Excedente
228001339	ALENILZA DOS SANTO FORTE	29/01/1997	Não	4	4	4	0	28	26	66	18º	Excedente
228000512	DIELTON DOS SANTOS FORTE	30/11/1989	Não	10	4	2	3	28	18	65	19º	Excedente
228000941	JUCILENE FORTE DE OLIVEIRA	02/03/1991	Não	10	2	3	0	26	24	65	20º	Excedente
228000418	RONILDO PIMENTEL FORTE	02/04/1994	Não	6	6	4	1	24	24	65	21º	Excedente
228000473	ERIELTON DOS SANTOS IAPARRÁ	17/11/1993	Não	4	6	3	2	26	24	65	22º	Excedente
228000415	RONI HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	15/09/1985	Não	10	6	5	1	24	18	64	23º	Excedente
228000599	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS FERREIRA AGUIAR	30/04/1997	Não	6	4	3	1	24	26	64	24º	Excedente
228000106	MARIENE DOS SANTOS BATISTA	10/05/1995	Não	8	2	4	1	26	22	63	25º	Excedente
228000706	FABIANO FORTE DOS SANTOS	15/09/1989	Não	6	1	5	1	26	24	63	26º	Excedente
228000695	LUCILA DOS SANTOS BATISTA	10/11/1979	Não	4	6	4	3	26	20	63	27º	Excedente
228000429	MARA DOS SANTOS ANIKA	30/12/1989	Não	4	3	4	2	28	22	63	28º	Excedente
228000344	WALDECIR FERREIRA DA SILVA	22/03/1961	Não	6	8	5	1	18	24	62	29º	Excedente
228000316	ITAIRA SANTOS SILVA	05/08/1992	Não	10	3	2	0	26	20	61	30º	Excedente
228000945	ADAILSON FORTE BATISTA	10/08/1985	Não	8	5	2	2	28	16	61	31º	Excedente
228000576	EDINAEL ANICA DOS SANTOS	25/01/1990	Não	10	1	3	2	30	14	60	32º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000971	IZEILA FELIPE FORTE	15/08/1985	Não	4	5	3	3	20	22	57	33°	Excedente
228000627	LICO FORTE	04/12/1985	Não	4	3	2	1	24	22	56	34°	Excedente
228000472	WENDESON DOS SANTOS ANIKÁ	17/10/1990	Não	10	6	4	1	20	14	55	35°	Excedente
228000737	JANILDE DOS SANTOS	14/07/1984	Não	8	4	5	1	20	16	54	36°	Excedente
228000335	IULAN DOS SANTOS IAPARRA	11/11/1988	Não	8	4	2	1	18	20	53	37°	Excedente
228000881	CASSIA DOS SANTOS FORTE	15/05/1992	Não	4	4	4	1	20	20	53	38°	Excedente
228000152	VANUZA DOS SANTOS	26/02/1995	Não	8	2	3	3	24	12	52	39°	Excedente
228000318	KERBY DOS SANTOS ANICA	24/07/1992	Não	6	3	1	0	26	16	52	40°	Excedente
228000519	CLENIVALDO FORTE BATISTA	03/10/1987	Não	4	5	4	1	24	12	50	41°	Excedente

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000294	JOSIELDO LABONTE ORLANDO	15/03/1988	Não	10	6	4	2	26	30	78	1°	Classificado
228000383	JOERCY ORLANDO BATISTA	25/12/1994	Não	10	3	4	1	26	26	70	2°	Classificado
228000445	JONIELSON ORLANDO BATISTA	21/11/1984	Não	6	8	2	1	26	26	69	3°	Classificado
228001303	WELISSON IAPARRA NARCISO	13/07/1992	Não	4	3	5	2	30	24	68	4°	Classificado
228000334	LAIZA BATISTA	13/05/1980	Não	4	4	3	1	26	28	66	5°	Classificado
228000205	MIRANDA SANTOS NARCISO	05/09/1987	Não	6	1	2	0	26	30	65	6°	Classificado
228000392	ELIANE IOIÔ FELÍCIO	17/04/1999	Não	8	3	2	0	24	22	59	7°	Classificado
228001168	NOELIZA NARCISO IAPARRÁ	02/02/1974	Não	8	2	4	1	20	24	59	8°	Classificado
228001026	RAIANE MARTINS BATISTA	07/03/1994	Não	8	3	4	2	14	26	57	9°	Cadastro de reserva
228000553	LEANDRO IAPARRÁ LABONTÊ	11/01/1985	Não	8	3	4	1	22	18	56	10°	Cadastro de reserva
228000210	ALICE IAPARRÁ	14/04/1982	Não	4	2	2	0	26	20	54	11°	Cadastro de reserva
228000543	LAERCIO IAPARRÁ BATISTA	05/05/1988	Não	8	2	2	1	18	22	53	12°	Cadastro de reserva
228000442	FREDERICO IOIO LABONTE	10/09/1986	Não	6	3	5	1	14	24	53	13°	Cadastro de reserva
228000471	ADILMA SÊDO IOIÔ	14/03/1987	Não	6	2	3	2	18	22	53	14°	Cadastro de reserva
228000469	JEDIEL ORLANDO BATISTA	29/10/1988	Não	6	6	2	2	18	18	52	15°	Cadastro de reserva
228000439	FERNANDO IAPARRÁ BATISTA	05/07/1984	Não	10	3	3	1	12	22	51	16°	Cadastro de reserva
228000492	SABARITO LABONTE IOIÔ	01/05/1976	Não	8	3	2	2	14	22	51	17°	Cadastro de reserva
228000306	GENILDA BATISTA IOIÔ	12/05/1986	Não	4	4	1	2	22	18	51	18°	Cadastro de reserva
228000460	SUNAMITA FELICIO	04/07/1977	Não	8	1	2	1	14	24	50	19°	Cadastro de reserva



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000420 FARIZEU LABONTE	05/10/1973	Não	4	2	2	2	16	24	50	20º	Cadastro de reserva

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000198	JAWARUWA WAIÁPI	20/06/1986	Não	10	5	4	4	28	30	81	1º	Classificado
228000841	ROSENO WAIÁPI	11/05/1987	Não	10	5	4	3	30	28	80	2º	Classificado
228000642	TUPANAKA A WAIAPI	11/12/1991	Não	10	5	4	2	28	28	77	3º	Classificado
228000412	JANUKULAR WAIÁPI	17/05/1992	Não	10	2	2	1	28	30	73	4º	Classificado
228001347	MATEUS WAIAPI	14/09/1996	Não	8	3	3	2	26	30	72	5º	Classificado
228000968	KENAWARI WAIAPI	09/04/1989	Não	4	2	4	3	26	30	69	6º	Classificado
228000852	MAKARARI WAIÁPI	30/08/1990	Não	4	2	4	3	26	30	69	7º	Classificado
228000098	KURESISI WAIAPI	01/07/1990	Não	8	3	1	0	28	28	68	8º	Classificado
228000313	KASIANO WAIÁPI	11/09/1982	Não	4	2	3	3	26	30	68	9º	Classificado
228000414	KARIJAPANE WAIÁPI	03/08/1997	Não	6	4	3	2	26	26	67	10º	Classificado
228000861	KAVIANO WAIAPI	30/05/1987	Não	4	3	4	3	22	30	66	11º	Classificado
228000669	AIPI WAIAPI	27/01/1985	Não	8	2	2	1	24	26	63	12º	Classificado
228000135	JAPU WAIÁPI	01/10/1982	Não	4	4	3	2	24	26	63	13º	Classificado
228000904	SERETE WAIAPI	01/09/1984	Não	6	2	5	1	20	28	62	14º	Classificado
228000671	KAWIRI WAIAPI	26/06/1996	Não	4	5	2	3	18	30	62	15º	Classificado
228000969	JAPARATAI WAIAPI	12/11/1987	Não	4	2	3	1	24	28	62	16º	Classificado
228000194	JAWAPUKU WAIAPI	26/06/1976	Não	8	2	2	3	18	28	61	17º	Classificado
228000885	SARA WAIAPI	05/12/1988	Não	6	5	1	1	20	28	61	18º	Classificado
228000998	AWANI WAIAPI	22/09/1994	Não	6	3	3	3	20	26	61	19º	Classificado
228000890	KAWAE WAIAPI	06/01/1982	Não	8	4	2	0	18	28	60	20º	Classificado
228000920	SURUPUA WAIAPI	11/05/1995	Não	6	3	3	1	20	26	59	21º	Cadastro de reserva
228000839	MARINAU WAIÁPI	08/06/1986	Não	2	5	3	1	20	26	57	22º	Cadastro de reserva
228000955	MARAWA WAIAPI	10/01/1986	Não	12	2	3	2	12	24	55	23º	Cadastro de reserva
228000099	WYRAPAARA WAIÁPI	02/09/1989	Não	6	2	3	1	12	30	54	24º	Cadastro de reserva
228000865	KURIPI WAIAPI	18/04/1985	Não	4	5	3	0	12	30	54	25º	Cadastro de reserva
228000948	NUI WAIAPI	17/02/1987	Não	4	4	4	2	14	26	54	26º	Cadastro de reserva
228001166	MAWI WAIAPI	05/03/1986	Não	10	4	2	1	14	22	53	27º	Cadastro de reserva



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000871 PAKI WAIAPI	12/12/1995	Não	8	4	3	2	18	16	51	28º	Cadastro de reserva
228000860 RUPERI WAIAPI	19/01/1995	Não	4	3	3	1	12	28	51	29º	Cadastro de reserva
228000967 KANIJAR WAIAPI	05/01/1985	Não	4	3	1	2	16	24	50	30º	Cadastro de reserva

102 - PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000008	OTAVIO MITIPO KAXUYANA TIRIYO	21/11/1990	Não	8	3	4	4	30	28	77	1º	Classificado
228000395	MASUMASU LUPERCIO KAXUIANA	19/10/1978	Não	4	5	4	1	28	30	72	2º	Classificado
228000674	ADÃO MAKARAKWA KATSUYANA	28/09/1980	Não	6	2	3	2	28	30	71	3º	Classificado
228000406	PENKINA DINARTE TIRIYÓ	29/05/1984	Não	4	4	4	2	26	30	70	4º	Classificado
228000499	JUSTINO WAKAWAKA KAXUYANA TIRIYO	16/01/1987	Não	4	4	4	1	28	28	69	5º	Classificado
228000448	ERCILIO PARAKTA KAXUYANA	06/10/1982	Não	4	5	2	3	30	24	68	6º	Classificado
228000596	UBIRAJARA KESU TIRIYO	29/03/1975	Não	8	2	3	0	26	28	67	7º	Classificado
228000338	AGNALDO WARATANA KAXUYANA	14/07/1975	Não	2	3	4	2	24	30	65	8º	Classificado
228000269	VALDIR TIKREME KATXUYANA	15/07/1976	Não	10	6	2	0	22	24	64	9º	Classificado
228000125	EDDI KURAWKA TIRIYO	23/07/1975	Não	4	6	2	0	24	28	64	10º	Classificado
228000446	EMANUELA IMARIPUN TIRIYO	06/07/1990	Não	2	3	2	1	28	28	64	11º	Cadastro de reserva
228000598	MARCELINO SIPEWANAFO TIRIYO	05/09/1982	Não	8	2	3	2	18	28	61	12º	Cadastro de reserva
228000409	IYAREPO JOAO TIRIYO	25/07/1985	Não	4	3	2	1	20	30	60	13º	Cadastro de reserva
228000856	PANSINA NELSON TIRIYO	02/08/1973	Não	4	5	2	1	14	28	54	14º	Cadastro de reserva
228000911	ERIHPASE AKURIYO	09/07/1985	Não	10	3	2	1	14	22	52	15º	Cadastro de reserva

201 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INDÍGENA - INFORMÁTICA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000496	GESSIMO PEREIRA FIGUEIREDO	08/07/1985	Não	2	7	6	26	30	71	1º	Classificado
228000629	JABSON NUNES MONTEIRO	13/12/2005	Não	4	8	0	18	26	56	2º	Cadastro de reserva

201 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INDÍGENA - INFORMÁTICA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000154	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS	12/08/1998	Não	10	8	6	28	28	80	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000308	KAMILO DOS SANTOS SANTA ROSA	15/03/1993	Não	6	6	4	22	26	64	2º	Excedente
228000681	GEOVANIA SANTOS MARTINS	12/09/1999	Não	8	6	4	12	22	52	3º	Excedente

202 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000652	ANILSON MARCIAL SANTOS	08/03/1993	Não	6	5	4	12	30	57	1º	Classificado
228001202	JESSICA SILVA DOS SANTOS	30/10/1990	Não	8	4	2	12	28	54	2º	Classificado
228000918	LERIDIANE BENAMOR ANICÁ	06/09/1993	Não	6	2	4	10	30	52	3º	Cadastro de reserva

202 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000640	JANINA DOS SANTOS FORTE	19/12/1990	Não	10	8	8	16	30	72	1º	Classificado
228000043	BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA	21/09/1986	Não	12	5	7	10	30	64	2º	Classificado
228000518	DIEIMISOM SFAIR DOS SANTOS	22/01/1988	Não	6	8	6	12	28	60	3º	Classificado
228001147	FRANCIANE DOS SANTOS BATISTA	23/05/2001	Não	8	3	3	12	28	54	4º	Classificado
228000297	EDILAN DOS SANTOS	13/02/1989	Não	12	6	5	10	20	53	5º	Classificado
228000465	SANDRIANE BATISTA DOS SANTOS	21/09/1993	Não	2	4	5	12	30	53	6º	Classificado
228001374	ZIRAN LEON DOS SANTOS	21/10/1990	Não	8	5	4	14	20	51	7º	Cadastro de reserva
228001366	JOAZIO QUARESMA DOS SANTOS	08/06/1982	Não	10	4	2	12	22	50	8º	Cadastro de reserva
228001273	GLEUZAIAPARRA DOS SANTOS	19/10/1980	Não	6	5	3	6	30	50	9º	Cadastro de reserva

202 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000242	ALDIERE ORLANDO	05/02/1977	Não	10	5	4	14	30	63	1º	Classificado
228000752	LENISE FELICIO BATISTA	31/03/1995	Não	8	1	3	14	30	56	2º	Classificado
228000766	MOISÉS SEDÔ GOMES	01/02/2001	Não	8	1	3	14	30	56	3º	Cadastro de reserva

202 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000612	MITORE CRISTIANA TIRIYÓ KAXUYANA	10/09/1985	Não	8	3	3	8	30	52	1º	Classificado

203 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - ARTE - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000661	NICOLE STHEFANY LOD DA SILVA	01/12/1999	Não	6	4	3	28	28	69	1º	Classificado

203 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - ARTE - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001358	DIENA MACIAL SFAIR	02/11/1989	Não	6	3	5	26	30	70	1º	Classificado
228001077	HOSANDINHO CHARLES DOS SANTOS	27/09/1985	Não	8	2	6	22	30	68	2º	Classificado
228001104	IZONILDO PASTANA MACIAL	27/11/1980	Não	2	7	5	18	30	62	3º	Cadastro de reserva
228001160	WERLEY NARCISO ALEXANDRE	29/03/1989	Não	6	2	3	12	30	53	4º	Excedente

203 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - ARTE - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000479	SARA JANE DOS SANTOS SILVA	15/07/1990	Não	8	3	4	30	24	69	1º	Classificado
228000387	CORA CAROLINA ANIKÁ DOS SANTOS	15/10/1994	Não	6	6	5	26	26	69	2º	Classificado
228001351	KATRINE DOS SANTOS ANTOS FORTE	08/05/2000	Não	8	5	3	26	26	68	3º	Cadastro de reserva
228000791	ALEXMARA DA PAIXAO MIRANDA	05/06/1980	Não	2	4	6	30	24	66	4º	Cadastro de reserva
228000356	ANAISA DOS SANTOS	10/04/1993	Não	4	7	2	28	24	65	5º	Excedente
228001185	IRLENE DOS SANTOS	12/05/1983	Não	6	4	3	20	20	53	6º	Excedente

203 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - ARTE - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000430	KEILA FELÍCIO IAPARRÁ	24/07/1999	Não	10	3	3	28	30	74	1º	Classificado
228000197	ELIERSON IOIÓ BATISTA	22/03/1989	Não	8	3	1	16	28	56	2º	Classificado

204 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA FRANCESA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000551	SOLANGE FORTE GALIBY	08/03/1990	Não	10	9	6	28	30	83	1º	Classificado
228000148	YANÉRICA NARCISO MONTEIRO	26/07/1995	Não	6	8	8	30	30	82	2º	Classificado
228001314	EMANUELLE NARCISO CORREIA	24/04/1994	Não	12	5	5	18	30	70	3º	Cadastro de reserva

204 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA FRANCESA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000347	BRUCE VIEIRA MARTINS	21/08/1992	Não	10	7	4	22	26	69	1º	Classificado
228000749	LUCAS DOS SANTOS SILVA	14/07/1998	Sim	4	5	6	22	28	65	2º	Classificado
228000556	ANATANA DOS SANTOS	10/12/1988	Não	10	5	3	20	26	64	3º	Cadastro de reserva
228000447	ENE DOS SANTOS SILVA	28/06/1995	Não	6	4	5	24	22	61	4º	Cadastro de reserva
228000209	MARY JANE FORTE DOS SANTOS	04/05/1988	Não	6	5	5	22	18	56	5º	Excedente
228000371	ERANELZA DOS SANTOS	15/12/1985	Não	8	2	3	26	16	55	6º	Excedente
228000550	MÁRCIO ANIKÁ BATISTA	06/04/1992	Não	6	4	5	12	26	53	7º	Excedente

204 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA FRANCESA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000286	JULIEN BATISTA LABONTE	11/11/2000	Não	6	2	4	26	30	68	1º	Classificado

205 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - EDUCAÇÃO FÍSICA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000586	ALEXANDER FIGUEIREDO DA SILVA	18/07/1991	Não	8	8	5	30	30	81	1º	Classificado
228000943	FABIO FORTE NUNES	08/12/1984	Não	8	4	3	20	30	65	2º	Classificado
228001051	MARCELO PEREIRA FIGUEIREDO	03/03/1984	Não	8	5	3	18	30	64	3º	Cadastro de reserva

205 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - EDUCAÇÃO FÍSICA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000062	GUSTAVO ANIKA DOS SANTOS	11/03/1989	Não	14	10	6	26	26	82	1º	Classificado
228000790	JORSIVAN DOS SANTOS	25/11/1983	Não	6	8	4	28	26	72	2º	Classificado
228000279	MARILIA DOS SANTOS	19/09/1992	Não	6	3	4	22	26	61	3º	Cadastro de reserva



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228001414	ANDREW BRENO FERREIRA DA SILVA	13/06/1981	Não	8	7	3	24	14	56	4º	Excedente
228001327	NILZETE DOS SANTOS FORTE	06/04/1986	Não	6	4	4	22	20	56	5º	Excedente
228000628	JANE DOS SANTOS	02/09/1989	Não	8	7	3	18	16	52	6º	Excedente

206 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000684	NONOIRUPYNY WAIANA APALAI	15/10/2002	Não	10	6	5	10	24	55	1º	Classificado
228000230	KUTANAN WAIAPI WAIANA	26/02/1989	Não	8	6	2	8	30	54	2º	Cadastro de reserva

206 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000934	GILDO FIRMINO NUNES	07/06/1989	Não	10	2	2	16	30	60	1º	Classificado
228000625	JAIZINHO MAURICIO MONTEIRO	25/10/1980	Não	2	8	1	14	30	55	2º	Classificado

206 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000025	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1998	Não	4	10	8	26	28	76	1º	Classificado
228000268	ALMIR DOS SANTOS FORTE	20/01/1987	Não	6	9	6	18	28	67	2º	Classificado
228000886	RODINALDO DOS SANTOS	23/02/1988	Não	6	6	2	16	30	60	3º	Classificado
228000503	NATALINA ANIKÁ DOS SANTOS	15/04/1992	Não	8	6	3	14	28	59	4º	Classificado
228000584	ANOAK FORTE BATISTA	07/08/1990	Não	10	7	6	12	22	57	5º	Classificado
228000224	KELSON FORTE DOS SANTOS	27/04/1992	Não	10	6	3	10	28	57	6º	Cadastro de reserva

206 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000067	PAURI WAIÁPI	24/09/1993	Não	4	4	5	14	28	55	1º	Cadastro de reserva

207 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - CIÊNCIAS/BIOLOGIA - GALIBI KALINÁ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000808 RODRIGO BATISTA LOD	15/12/1999	Não	12	9	9	18	28	76	1º	Classificado

207 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - CIÊNCIAS/BIOLOGIA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000891	LUAN SILVA RODRIGUES	29/03/1998	Não	12	9	5	22	30	78	1º	Classificado
228000647	MICHEL SANTOS SILVA	17/10/1992	Não	12	7	3	10	30	62	2º	Classificado
228000505	LIDIANE DOS SANTOS MALAQUIAS	11/10/1989	Não	6	6	5	12	28	57	3º	Cadastro de reserva
228000557	TANCREDO DA PAIXÃO	04/10/1988	Não	10	5	3	6	30	54	4º	Excedente
228000678	JOVENO HENRIQUE	02/07/1986	Não	6	5	3	10	30	54	5º	Excedente
228000754	CLEBESOM GABRIEL SILVA	25/06/1989	Não	6	2	6	10	30	54	6º	Excedente

207 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - CIÊNCIAS/BIOLOGIA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000055	CIYANE NARCISO SANTANA	16/06/1995	Não	4	6	4	22	26	62	1º	Classificado
228000045	PRISCILA BARBOSA DE FREITAS	15/01/1989	Não	6	5	4	12	30	57	2º	Classificado
228000755	RISOLENI FELIPE ANIKA	15/05/1995	Não	8	3	6	12	26	55	3º	Cadastro de reserva
228000109	SILNEY WANDERSON ANIKA	02/12/1982	Não	4	8	5	16	22	55	4º	Excedente

207 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - CIÊNCIAS/BIOLOGIA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228000455	ADELMAR IOIÔ	10/07/1974	Não	10	2	4	10	26	52	1º	Classificado

208 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FÍSICA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
228001080	CLÉO ALEXANDRE DOS SANTOS	29/11/1992	Não	6	9	4	22	30	71	1º	Classificado
228000662	GLINALDO MACIAL DOS SANTOS	08/09/1996	Não	8	6	3	12	30	59	2º	Classificado
228001190	CLEISY NARCISO SILVA	09/02/1998	Não	6	8	3	12	30	59	3º	Cadastro de reserva
228000863	JOSE RAIMUNDO GALIBIS NUNES	19/03/1989	Não	6	6	2	8	30	52	4º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



208 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FÍSICA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001060	DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS	08/11/2001	Não	10	8	4	10	28	60	1º	Classificado
228000351	OBERDAN SOUZA DOS SANTOS	01/05/1992	Não	6	8	5	10	30	59	2º	Classificado

208 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FÍSICA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000086	MAWARE WAIAPI	20/09/1991	Não	6	1	3	10	30	50	1º	Cadastro de reserva

209 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000978	EVANGELINA SONIA DOS SANTOS JEANJACQUE	15/07/1988	Não	14	6	5	4	30	59	1º	Classificado

209 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000143	PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL	11/01/1990	Não	12	7	7	20	30	76	1º	Classificado
228000828	FABIO DOS SANTOS	15/01/1986	Não	8	8	4	18	30	68	2º	Classificado
228001361	ELSOM SILVA GABRIEL	23/06/1999	Não	8	4	4	12	30	58	3º	Cadastro de reserva

209 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000527	GERMILLIS DOS SANTOS	27/06/2001	Não	8	10	5	22	28	73	1º	Classificado
228000721	LETÍCIA FELIPE ANIKÁ	25/10/1992	Não	8	6	3	14	26	57	2º	Classificado
228000703	DINA DOS SANTOS	20/12/1991	Não	6	5	5	18	22	56	3º	Cadastro de reserva
228001205	CLEBSON DOS SANTOS FORTE	03/12/1991	Não	4	5	5	10	26	50	4º	Excedente

209 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA - TERRA WAJÁPI



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000069	MAPIRI WAIÁPI	13/07/1997	Não	8	4	3	12	26	53	1º	Cadastro de reserva

210 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FILOSOFIA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000654	CLAUDIA RENATA LOD MORAES	22/04/1987	Não	10	3	5	22	26	66	1º	Classificado

210 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FILOSOFIA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000630	MACKSOARA NUNES NARCISO	29/07/1986	Não	6	4	4	18	30	62	1º	Classificado
228001245	SOLEI BOTÃ SANTOS SILVA	18/02/1991	Não	4	7	3	20	26	60	2º	Cadastro de reserva

210 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FILOSOFIA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000317	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JUNIOR	02/01/1986	Não	6	9	5	26	30	76	1º	Classificado
228000048	FABRÍCIO NARCISO DOS SANTOS	04/11/1987	Não	10	6	5	26	26	73	2º	Classificado
228000354	LEONIA RAMOS OLIVEIRA	30/03/1992	Não	6	3	4	28	24	65	3º	Cadastro de reserva
228000307	ARIANA DOS SANTOS	03/02/1982	Não	10	2	5	14	26	57	4º	Excedente

210 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - FILOSOFIA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000077	WYRAMAPI WAIAPI	12/09/1993	Não	12	3	2	18	30	65	1º	Cadastro de reserva
228000595	MARAKUJAWA WAIAPI	08/03/1992	Não	6	0	4	10	30	50	2º	Cadastro de reserva

211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000089	IDA DE FÁTIMA WAIANA FARIAS	11/09/1994	Não	8	5	4	22	26	65	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000809	RUDOLPH BATISTA LOD	17/09/1998	Não	12	8	6	24	28	78	1º	Classificado

211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001240	ERIKA WANE NUNES	28/03/1993	Não	8	4	5	24	30	71	1º	Classificado
228001186	SILAS MACIAL DOS SANTOS	06/05/1986	Não	6	1	0	20	30	57	2º	Cadastro de reserva

211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001027	LUIZ WALLAC OLIVEIRA DOS SANTOS	23/05/1971	Sim	4	5	4	30	24	67	1º	Classificado
228000539	ROBERTO NINO DOS SANTOS BATISTA	27/02/1982	Não	10	2	3	16	20	51	2º	Classificado

211 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - SOCIOLOGIA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000421	SOFONIAS HIPOLITO	10/10/1975	Não	8	3	3	12	30	56	1º	Classificado
228000274	AILTON BATISTA	15/03/1973	Não	4	2	3	16	30	55	2º	Cadastro de reserva

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000312	MAIARA IMAKARIPY APALAI WAIANA	31/03/1989	Não	8	2	5	20	26	61	1º	Classificado
228000115	KURIPANÃ APALAI TIRIYO	12/07/1990	Não	4	2	2	16	26	50	2º	Cadastro de reserva

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000660	KASSIA ANGELA LOD MORAES GALIBY	20/10/1989	Não	12	10	6	28	28	84	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000145	NAIARA FONTINELI SILVA	23/04/1988	Não	12	5	6	28	30	81	1º	Classificado
228000211	FRANCINEI NARCISO CORREIA	25/02/1991	Não	8	4	5	28	28	73	2º	Classificado
228000789	EDINEUZA MIRANDA NUNES	07/02/1992	Não	8	7	3	26	28	72	3º	Cadastro de reserva
228000107	ROMILDO SANTOS	20/10/1974	Não	8	5	3	26	30	72	4º	Excedente
228001114	GINA MIRANDA	18/06/1980	Não	8	6	4	20	28	66	5º	Excedente
228001085	JOSILENE DA SILVA NUNES	13/02/1995	Não	8	2	2	24	30	66	6º	Excedente
228000729	MANOEL JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA	10/12/1989	Não	6	4	1	24	30	65	7º	Excedente
228000942	EDINEIA MIRANDA NUNES	13/05/1996	Não	4	6	3	18	28	59	8º	Excedente
228001073	ILDA SILVA PASTANA	19/04/1993	Não	6	3	3	20	26	58	9º	Excedente
228001158	FRANCK NUNES LABONTÊ	04/09/1985	Não	0	1	4	20	30	55	10º	Excedente
228000021	EMERSON DOS SANTOS NARCISO	12/09/1998	Não	4	1	5	18	24	52	11º	Excedente
228001152	QUÉZIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	30/12/1987	Não	2	3	4	16	26	51	12º	Excedente

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000007	ELIESIO NARCISO SANTANA	22/12/1996	Sim	12	8	4	30	30	84	1º	Classificado
228000643	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO	16/10/1994	Não	10	7	7	28	26	78	2º	Classificado
228000325	DORIEDSON DOS SANTOS	23/06/1983	Não	8	6	4	28	30	76	3º	Cadastro de reserva
228000858	JASSINEY DOS SANTOS VILHENA	29/11/1995	Não	12	6	5	30	22	75	4º	Cadastro de reserva
228000174	GEILANY BATISTA SILVA	21/07/2003	Não	8	7	4	28	28	75	5º	Excedente
228000003	SUÉLE ELAINE DOS SANTOS	09/10/1995	Não	4	8	5	28	30	75	6º	Excedente
228000988	TAENNY EMANUELLY MORAES ANIKÁ DA SILVA	04/05/1989	Não	6	6	5	28	26	71	7º	Excedente
228001352	FRANCIARA DOS SANTOS MACIEL	10/12/1991	Não	4	5	3	28	28	68	8º	Excedente
228000386	SAMARA DOS SANTOS	18/11/1992	Não	8	5	6	24	24	67	9º	Excedente
228000085	DANIELSO DOS SANTOS SILVA	11/02/1993	Não	4	7	6	28	22	67	10º	Excedente
228000248	DENISE DOS SANTOS	19/11/1994	Não	4	5	5	28	24	66	11º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228001218 RONI DOS SANTOS	28/02/1990	Não	6	5	3	28	22	64	12º	Excedente
228000756 ELIZABETE FORTE OLIVEIRA	02/12/2000	Não	8	5	4	22	24	63	13º	Excedente
228000732 ELEN VIDAL DE FIGUEIREDO CONRADO	03/01/1992	Não	6	1	6	24	24	61	14º	Excedente
228000901 YURI ANIKA DOS SANTOS	09/10/1986	Não	6	3	4	22	24	59	15º	Excedente
228001363 ROSSIO DOS SANTOS FORTE	16/11/1991	Não	8	5	1	22	22	58	16º	Excedente
228000431 NAIA FORTE DOS SANTOS	19/07/1986	Não	4	5	7	24	18	58	17º	Excedente
228001057 LUCIETE DAMASCENO BATISTA	09/02/1998	Não	4	4	3	24	20	55	18º	Excedente
228000206 TIARON DA PAIXAO SANTOS	03/04/1994	Não	4	2	3	20	26	55	19º	Excedente
228000074 DERLAN DOS SANTOS KARIPUNA	24/05/1993	Não	8	6	2	16	22	54	20º	Excedente
228000502 MARTINHO JUNIOR DOS SANTOS DAMASCENO	11/10/1985	Não	4	2	4	24	16	50	21º	Excedente

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000399	MAIARA IAPARRA MURE	20/06/1992	Não	8	1	4	26	28	67	1º	Classificado
228001137	HELIO IOIO LABONTE	31/10/1982	Não	8	3	2	14	28	55	2º	Classificado
228000214	LUCINA ANTONIO FELICIO	16/09/1978	Não	4	2	3	18	28	55	3º	Cadastro de reserva
228000273	ZELIA MARTINS	06/12/1977	Não	2	2	3	16	28	51	4º	Excedente
228000328	JOKSON MARTINS BATISTA	01/01/2000	Não	8	3	1	14	24	50	5º	Excedente
228000422	TIULADO IOIO	11/04/1977	Não	6	4	2	12	26	50	6º	Excedente

212 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000070	TASERÁ WAIÁPI	19/06/1996	Não	8	1	1	24	30	64	1º	Cadastro de reserva
228000100	KURENI WAIÁPI	26/06/1993	Não	6	2	4	24	28	64	2º	Cadastro de reserva
228000979	KARAPUJANO WAIÁPI	21/01/1991	Não	2	0	5	20	26	53	3º	Excedente

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000746	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	22/02/1987	Não	6	2	2	14	26	50	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - GALIBI-MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228001082	DAVI FELISBERTO DOS SANTOS	23/11/1984	Não	10	9	3	24	30	76	1º	Classificado
228001269	ZAQUEL DOS SANTOS GABRIEL	19/10/1996	Não	12	6	5	16	30	69	2º	Classificado
228000825	DEUZILEIA MACIAL DOS SANTOS	30/09/1984	Não	8	5	7	18	26	64	3º	Cadastro de reserva
228000127	LIBIANA DOS SANTOS	03/08/1993	Não	8	3	5	12	24	52	4º	Excedente
228001272	MARIA REGIANA GALIBIS NUNES	04/01/1974	Não	4	6	5	8	28	51	5º	Excedente

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000714	FLAVIANO SANTOS DOS SANTOS	27/12/1985	Não	10	9	3	20	22	64	1º	Classificado
228000187	GUIMISON DOS SANTOS	13/11/1999	Não	6	2	4	22	28	62	2º	Classificado
228000802	GABRIELY SENA DOS SANTOS BARROSO	05/04/1989	Não	8	5	4	16	26	59	3º	Cadastro de reserva
228000605	WILLISON QUARESMA DOS SANTOS	26/03/1994	Não	8	4	4	16	22	54	4º	Excedente
228001291	MARCILENE DOS SANTOS FORTE	07/03/1990	Não	6	2	3	16	26	53	5º	Excedente
228001140	VARLEI FELIPE DOS SANTOS	20/04/2000	Não	4	3	6	16	22	51	6º	Excedente

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000267	EDILSON MARTINS BATISTA	21/03/1998	Não	4	3	4	14	30	55	1º	Classificado

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000264	KARUWANIRU WAIAPI	20/01/1993	Não	8	6	4	8	26	52	1º	Cadastro de reserva

213 - PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - GEOGRAFIA - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000275	NIVALDO TONKA TIRIYO	21/02/1975	Não	4	2	3	12	30	51	1º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



214 - PEDAGOGO INDÍGENA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000012	INANATOR OIAMPI APALAY	21/04/1991	Não	6	10	6	24	30	76	1º	Classificado
228000018	AMIAKARE APALAI	21/04/1977	Não	8	2	5	28	26	69	2º	Classificado
228000663	ARINAWARE APALAI WAIANA	15/08/1978	Não	6	5	3	26	22	62	3º	Cadastro de reserva
228000405	HERENAIKE APALAI	03/11/1985	Não	6	2	6	22	24	60	4º	Cadastro de reserva
228000851	WAINARIKE APALAI	20/09/1988	Não	4	4	3	20	24	55	5º	Excedente
228000363	ARAWAJE WAIANA APALAI	19/12/1977	Não	4	3	3	18	24	52	6º	Excedente

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - GALIBI KALINÃ

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000655	SEBASTIAN FERNANDO FORTE LOD	26/10/2007	Não	4	7	3	24	26	64	1º	Classificado

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - GALIBI MARWORNO

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000658	SAYONARA NUNES MONTEIRO	15/07/2001	Não	8	6	5	30	30	79	1º	Classificado
228001036	FABIO RICHARD PEREIRA DA SILVA	18/04/1991	Não	8	4	7	30	30	79	2º	Classificado
228001192	STHEFANNI MAYARA DOS SANTOS DA SILVA	22/10/1989	Não	8	5	6	26	30	75	3º	Cadastro de reserva
228000917	NOEL HENRIQUE DOS SANTOS	16/12/1990	Não	10	5	3	26	30	74	4º	Cadastro de reserva
228000670	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	21/11/1994	Não	12	3	4	26	28	73	5º	Excedente
228000813	DAIANE SILVA NUNES	22/04/2003	Não	6	4	3	30	30	73	6º	Excedente
228000744	DEUZIMAR MACIAL DOS SANTOS	04/07/1988	Não	6	4	8	24	30	72	7º	Excedente
228000525	ORINEIO MONTEIRO NUNES	05/04/1995	Não	6	3	3	30	30	72	8º	Excedente
228000747	SAMARA GABRIEL SILVA	22/02/1993	Não	6	3	2	30	30	71	9º	Excedente
228001070	LECILDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	10/09/1986	Não	4	4	4	28	30	70	10º	Excedente
228000773	JARDILENE MONTEIRO NARCISO	15/10/2000	Não	6	4	5	22	28	65	11º	Excedente
228001277	PATRICIA MACIAL NARCISO	04/11/1992	Não	6	1	4	28	26	65	12º	Excedente
228000659	ISONEIA MONTEIRO NUNES	18/09/1987	Não	8	1	5	22	28	64	13º	Excedente
228000637	EDILEUZA MONTEIRO NUNES	09/08/1985	Não	8	2	1	20	30	61	14º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000694	EMERSON PASTANA POLICARPO	18/10/1996	Não	4	0	4	22	30	60	15º	Excedente

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - KARIPUNA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000360	LEANDSON ANIKA BATISTA	06/09/1994	Não	12	5	7	28	28	80	1º	Classificado
228000600	TERAINA BATISTA FELIPE	04/06/2000	Não	10	6	6	30	28	80	2º	Classificado
228000073	LUANE DOS SANTOS SILVA	04/02/1997	Não	10	6	6	28	28	78	3º	Classificado
228000231	ELIZANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	29/08/1994	Não	10	5	5	28	30	78	4º	Classificado
228000547	ANDERSON DA SILVA FORTE	30/12/1990	Não	8	6	6	30	26	76	5º	Classificado
228000500	ANDERSON DOS SANTOS DAMASCENO	18/11/1987	Não	8	5	6	28	28	75	6º	Cadastro de reserva
228000340	MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO	10/09/1985	Não	10	4	6	26	28	74	7º	Cadastro de reserva
228001343	FRANCIMARA DOS SANTOS MACIEL	10/10/1988	Não	8	7	3	30	26	74	8º	Cadastro de reserva
228000031	BHAIAM ANDREY DOS SANTOS ALVES	06/04/1994	Não	8	6	5	28	26	73	9º	Excedente
228000192	TATIANE GOMES MORAES	05/05/1993	Não	4	5	6	30	26	71	10º	Excedente
228000748	PRISCELE IAPARRA TELES	01/02/1998	Não	2	4	5	30	30	71	11º	Excedente
228000833	LUANA KAROLINE DOS SANTOS VILHENA	14/11/1999	Não	6	5	3	28	28	70	12º	Excedente
228000463	SANDRIELE BATISTA DOS SANTOS	06/10/1998	Não	6	5	5	28	26	70	13º	Excedente
228001226	ELIANA DOS SANTOS IAPARRA	19/12/2003	Não	6	6	2	28	26	68	14º	Excedente
228000322	INGRID MONTEIRO DOS SANTOS	20/12/1990	Não	8	4	3	30	22	67	15º	Excedente
228000530	JULIANA NASCIMENTO DA PAIXÃO	09/11/1987	Não	8	9	6	26	14	63	16º	Excedente
228000574	ROSIENE ANIKA BATISTA	30/06/2003	Não	4	5	8	28	18	63	17º	Excedente
228000470	IDONEIA BATISTA ANIKA	16/02/1989	Não	4	4	3	30	22	63	18º	Excedente
228000895	ELITON DA SILVA FORTE	27/01/1989	Não	4	5	2	28	22	61	19º	Excedente
228000682	MAELY DOS SANTOS SANTANA	26/08/1999	Não	12	5	3	22	18	60	20º	Excedente
228000213	ARTINO DOS SANTOS	28/12/1986	Não	10	5	3	24	18	60	21º	Excedente
228000896	CRISONILDE DOS SANTOS	25/04/1988	Não	6	4	4	28	14	56	22º	Excedente
228000814	NAIANE FORTE ANIKÁ	03/08/2000	Não	2	2	2	28	22	56	23º	Excedente
228001124	ROSELINO MACIEL FELIPE	04/02/1980	Não	12	4	3	18	18	55	24º	Excedente
228000907	BENILZA DOS SANTOS	06/04/1996	Não	4	5	2	26	18	55	25º	Excedente
228001280	NAIRA BATISTA FORTE	23/02/1995	Não	2	2	3	28	20	55	26º	Excedente
228000827	MARINILZA DOS SANTOS FORTE	28/11/1989	Não	8	3	1	24	16	52	27º	Excedente



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026



228000719 LINO DOS SANTOS FORTE	20/12/1982	Não	8	4	4	26	8	50	28º	Excedente
228000822 ROSICLENE BATISTA RODRIGUES	18/02/1985	Não	4	2	2	24	18	50	29º	Excedente

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - PALIKUR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000185	DILZIANE LABONTE ORLANDO	04/04/1996	Não	4	5	4	30	30	73	1º	Classificado
228000235	CARLA IAPARRA BARBOSA	17/07/1987	Não	4	1	3	24	28	60	2º	Classificado
228001249	DILZETE LABONTE ORLANDO	18/12/1986	Não	6	2	4	18	28	58	3º	Cadastro de reserva
228000193	RIZANE BATISTA IAPARRA	30/09/1995	Não	2	2	4	24	24	56	4º	Cadastro de reserva

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - TERRA WAJÁPI

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000229	LUCIANA DA SILVA COSTA	29/11/1985	Não	6	3	6	30	24	69	1º	Classificado
228000615	SILVIA VIDAL ALMEIDA	21/06/1986	Não	6	2	2	28	30	68	2º	Cadastro de reserva

214 - PEDAGOGO INDÍGENA - TIRIYÓ/KAXUYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	CP	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000563	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYANA TIRIYO	27/03/1994	Não	8	8	5	28	30	79	1º	Classificado
228000047	MATUKUSE GREICE VANDERLENA TIRIYO	27/12/2003	Não	6	3	5	28	30	72	2º	Classificado



SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 007/2026



EDITAL Nº 007/2026 - RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - SEAD, no uso de suas atribuições legais, nos termos Art. 37, II da Constituição Federal, assim como Art. 27 da Lei Estadual 066/93, Lei nº 949, de 23 de dezembro de 2005 e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o **resultado definitivo – Pessoas com Deficiência (PcD)** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Administração do Amapá, destinado ao provimento de cargo de professor indígena, especialista em educação indígena, pedagogo indígena e auxiliar educacional indígena, do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Educação do Amapá (SEED), efetuado em benefício de etnias indígenas, por meio de vagas de provimento imediato e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura e seus anexos.

1. A listagem consta no Anexo Único desta publicação.

2. Serão relacionados no Anexo Único os candidatos classificados na Prova Objetiva; os demais encontram-se automaticamente eliminados, na forma do item 11.17 do Edital de Abertura.

3. A coluna “RESULTADO” utilizará as seguintes nomenclaturas:

- **Classificado:** Será considerado classificado o candidato que estiver dentro do quantitativo de vagas imediatas, conforme itens 2.1 e 2.3 do Edital 01/2026 (de abertura de inscrições);
- **Cadastro de Reserva:** será considerado cadastro reserva, o candidato que estiver dentro do quantitativo destinado ao cadastro de reserva, conforme itens 2.1 e 2.3 do Edital 01/2026 (de abertura de inscrições);
- **Excedente:** será considerado excedente, o candidato que não se estiver contemplado dentro do quantitativo de vagas imediatas, e que tampouco esteja no quantitativo relativo ao cadastro de reserva. Tratando-se, portanto, dos candidatos que obtiveram aproveitamento mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, em conformidade com os subitens 11.16 e 11.17 do Edital 01/2026 (de abertura de inscrições);

3.1. Os candidatos **fora do número de vagas imediatas** não têm direito garantido à nomeação, podendo ser convocados apenas se surgirem vagas e conforme a necessidade da Administração Pública, de acordo com as regras do Edital de Abertura.

Macapá, 29 de maio de 2026.

Cinthya Noemia Mendes Gomes

Secretária de Estado da Administração do Amapá



Cód. verificador: 856574914. Cód. CRC: 44AC23F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - SEAD

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IDCAP

Anexo único - Resultado oficial do Certame - pessoa com deficiência (PcD)

101 - AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA - APALAY/WAYANA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	JURADO	LP	MAT	HIS	GEO	CEC	CEE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
228000090	DIEGO PISA MACIAL	03/03/1989	Não	10,00	6,00	4,00	4,00	28,00	26,00	78,00	1º	Classificado

PORTARIA Nº 1050/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2258.1592.0002/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAC, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Chris Anderson Nogueira de Sousa**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, matrícula nº 0102402-7-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152147

PORTARIA Nº 1051/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2206/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Greyce Larissa Barbosa Lima**, ocupante do cargo de Responsável Técnico II/Cerimonial/PGE, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Subprocuradoria-Geral/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Emilli Alves de Oliveira Dias**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **08/06/2026 a 22/06/2026**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152148

PORTARIA Nº 1052/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0336.0004/2026**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Priscila Marcelle Pontes Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento aos Usuários/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/SEAD, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/SEAD, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **João Paulo Belo da Costa**, afastado em razão de participação de reunião técnica junto à SEAB, em Brasília, no período de **01/06/2026 a 05/06/2026**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152152

PORTARIA Nº 1053/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **Processo nº 130101.0077.0283.0050/2026**;

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **Brasília/DF**, para participação no **Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do SIPEC 2026**, promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI:

SERVIDORES	PERIODOS
Amanda Evelyn Silva Marques	15 a 20 de 2026
Odilene Margarida Lima Tavares	15 a 20 de 2026
Xirlene do Socorro da Costa	16 a 20 de 2026

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152153

PORTARIA Nº 1054/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0235/2026**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 228 em 01 de dezembro de 2025; nº 4.215, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 77 em 27 de abril de 2026 e nº 5.332, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 90 em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	IAPE	LOTAÇÃO
1	AILTON COSTA OLIVEIRA	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE	3534364	SEED
2	DENISE SERRA ALVES PINHEIRO	PROFESSOR	1513055	SEED
3	EDIVAN VIDAL DA SILVA	PROFESSOR	3534365	SEED
4	MARIA DE NAZARE DA SILVA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	3533088	SEED
5	MARIA GORETH BRAGA AMARAL	PROFESSOR	3534368	SEED
6	SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS	PROFESSOR	3534369	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152156

PORTARIA Nº 1055/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2201/2026**;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Andrey Luiz Duarte Martins**, ocupante do cargo de Fiscal da Receita Estadual/ SEFAZ, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal/SEFAZ, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular **Jean Carlos Brito**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **23/02/2026 a 24/03/2026**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152158

PORTARIA Nº 1056/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1866/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 4.215, de 24 de abril de 2026, edição: 77, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Marly Rodrigues Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, IAPE nº 3534367, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152160

PORTARIA Nº 1057/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2198/2026**;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Tilly Agra Oliveira Marreiro**, ocupante do cargo de Chefe/Divisão de Feitos Funcionais/Corregedoria-Geral/DGPC, Código CDS - 3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Corregedor-Geral/Corregedoria-Geral/DGPC, Código CDS - 4, durante o impedimento do titular **Victor Crispim Vinagre**, afastado em razão de licença saúde, no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152163

PORTARIA Nº 1058/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **Processo nº 130101.0077.1038.1200/2026**;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **Brasília/DF**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, para participação no **XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas (XI PARCOM)**.

- **Rodrigo Santos Noronha**
- **Shirlene Ferreira Valente**
- **Carlos Vitor Silva de Souza**

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152167

PORTARIA Nº 169/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2404/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO		0099749-8-01	APTERRAS
PORTARIA Nº 535/10-2016- DRH/SEAD, DE 27/10/2016			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/2010 a 02/05/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/09/2006 a 25/09/2011		
PORTARIA Nº 657/11-2021- CGP/SEAD, DE 16/11/2021			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 03/05/2015 a 02/05/2020		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 26/09/2011 a 25/09/2016		

Macapá-AP, 29 de maio de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152169

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Ata de Registro de Preços nº 029/2026-SECCOMPRAS/AP - ERRATA
PROCESSO Nº 00014/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 082/2025-SECCOMPRAS
VALIDADE: 12 (doze) meses
ASSINADA EM 23/01/2026
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.582 de 23/01/2026

ONDE SE LÊ:

LOTE 13 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO					
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	APARELHO AR CONDICIONADO Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO MARCA: ELGIN / MODELO: ECO INVERTER II	1 und	16	7.793,00	124.688,00

LEIA-SE:

LOTE 13 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO					
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Dutado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Ciclo Frio Garantia: 1 ANO MARCA: ELGIN MODELO: ECO INVERTER (PV)	1 und	16	7.793,00	124.688,00

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 152119

PORTARIA Nº 074/2026-GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o Ofício nº 32 0102.0077.5337.0496/2026-SECCOMPRAS;

Considerando as justificativas apresentadas pela requerente, bem como a informação de que a solicitação foi previamente alinhada com a Coordenadoria de Licitação e que, em princípio, não há óbices administrativos quanto ao período pretendido;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a antecipação das férias regulamentares da servidora **CAROLINE BRITO FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Agente de Contratação, matrícula nº 1009520-9-01, lotada na Coordenadoria de Licitação, referente ao período de 30 (trinta) dias, a serem usufruídas de 16 de julho de 2026 a 14 de agosto de 2026. Parágrafo único. O primeiro período aquisitivo da servidora será concluído em 03 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA.

Protocolo 152176

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00024/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
029/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RAMAL DO ABACATE DA PEDREIRA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/06/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Em exercício
Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 152098

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ -
SECCOMPRAS COORDENADORIA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 01/06/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 11/06/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS -

MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS
Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 152125

Secretaria de Comunicação

P O R T A R I A Nº 048/2026 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 044/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de notícias, da agenda Institucional do Governador do Estado do Amapá, com entrega de obras, visitas e anúncios de investimentos no referido Município. No período de 14 a 16 de maio de 2026.

- Jackeline da Conceição Portela Carvalho - Secretário Adjunta

- Patrique Xavier de Lima - Secretário Adjunto

- Max Rene Cardoso Santana - Coordenador de Comunicação

- Mauricio Gasparine Vanzaler de Matos - Coordenador de Redes Sociais

- Anselmo da Costa Wanzeller - Analista de Comunicação Social

- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico

- Marcio Ruan da Silva Alves - Gerente de Núcleo

- João Paulo Gonçalves Pessoa - Assessor Técnico

- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico da Coordenadoria

- Glauber Amanajás da Silva - Responsável Serviços Gerais e Transporte

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 152050

P O R T A R I A Nº 049/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 045/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **Aog Lima da Rocha**, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de notícias, da agenda Institucional do Governador do Estado do Amapá, com entrega de obras, visitas e anúncios de investimentos no referido Município. No dia 14 de maio de 2026.

Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 152052

P O R T A R I A Nº 050/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 046/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **Aog Lima da Rocha**, Assessor Técnico -Designer, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, para realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de notícias, da agenda Institucional do Governador do Estado do Amapá, nos atendimentos do Programa Mais Saúde, no referido Distrito. No dia 16 de maio de 2026.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 152053

P O R T A R I A Nº 051/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 047/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Serra do Navio, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de notícias, da 5ª jornada de Atendimento Ambiental e Caravana Rural no referido Município. No dia 14 de maio de 2026.

- **Alexandra Gomes Flexa** -
Assessor Técnico de Comunicação
- **Lidiane da Silva Lima** -
Assessor Técnico de Jornalismo
- **Paulo Vitor dos Santos Gama** -
Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 152056

P O R T A R I A Nº 052/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 048/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Ferreira Gomes, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de notícias, da visita do Governador do Estado do Amapá para acompanhar as cheias da Bacia do Rio Araguari e reforçar apoio integral do Estado no referido Município. No dia 18 de maio de 2026.

- **Max Rene Santana Cardoso** -
Coordenador de Comunicação
- **Winicius Tavares Picanço** -
Assessor Técnico
- **Marcio Ruan da Silva Alves** -
Gerente de Núcleo

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 152058

P O R T A R I A Nº 053/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 049/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de notícias, durante a visita do Governador Clécio Luís, nas obras e serviços do Governo do Estado na programação do aniversário de Oiapoque, no referido Município. No período de 21 a 25 de maio de 2026.

- **Max Rene Santana Cardoso** -
Coordenador de Comunicação
- **Mauricio Gasparine Vanzaler de Matos** -
Coordenador de Redes Sociais
- **Anselmo da Costa Wanzeller** -
Analista de Comunicação Social
- **Arthur Guilherme Alves de Moraes** -
Assessor Técnico de Jornalismo
- **Moema Cambraia de Almeida** -
Assessor Técnico
- **Maksuel Martins Souza** -
Assessor Técnico da Coordenadoria
- **Ediel dos santos Madureira** -
Assessor Técnico-designer
- **Lucas Mota Macedo** -
Chefe de Unidade de Finanças
- **Glauber Amanajs da Silva** -
Resp. Atividade Serviços Gerais

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 152060

P O R T A R I A Nº 054/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 050/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Pedra Branca, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de notícias, da agenda institucional do Governador do Estado do Amapá, nas atividades da empresa Amapá Minerais, que possuem impacto direto na geração de empregos e no aquecimento da economia local, no referido Município. No dia 22 de maio de 2026.

- **Jackeline da Conceição Portela Carvalho** -
Secretária Adjunto
- **Winícius Tavares Picanço** -
Assessor Técnico
- **Alexandra Gomes Flexa** -
Assessor Técnico
- **Amanda Cipriano da Cruz** -
Assessor Técnico
- **Jorge Cardoso da Silva Junior** -
Assessor Técnico de Jornalismo
- **Marcio Ruan da Silva Alves** -
Gerente de Núcleo
- **Ricardo Alves de Toledo** -
Analista em Comunicação Social
- **Erick Wenner Figueiredo Leite** -
Agente de Comunicação Social

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 152062

P O R T A R I A Nº 055/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 0512026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília-DF, para tratar de uma agenda Institucional de alinhamento de diretrizes para boas práticas de Redes Sociais na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá na referida Cidade. No período de 26 a 28 de maio de 2026.

- **Elder Coelho de Abreu** -
Secretário Adjunto da Agência de Notícias

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 152064

PORTARIA Nº 038/2026 - SETEC/AP

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 037/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553/2025 - GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 250101.0077.1529.0005/2026 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024, em nome da servidor **Charles Da Silva lamarão**, CPF nº **XXX.823.XXX-6X**, matrícula nº **10085220-0-01**, Cargo/Função: **Auxiliar de artice**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento referente à aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, que serão enquadrados nos elementos - **339030** e **339039**, conforme Processo Nº **0025.2573.1529.0001/2026 - NAF/SETEC**.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do crédito disponibilizado.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 250101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;

Programa de Trabalho: Manutenção Administrativos - SETEC, código nº. 25.101.1.19.122. 0006.2159.0.1.5.00 .0.000000.3.3.90.30.0. 160000.000001.0000. E0000;

Fonte: 500;

339030 - Aquisição de Material de Consumo (**R\$ 13.000,00**);

339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (**R\$ 7.000,00**).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC
Dec. nº 2553/2025-GEA

Protocolo 152154

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1526.0053/2026 ADI - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Darlene Maurício Picanço**, Assessora de Desenvolvimento Institucional-ADI, Cód. CDS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas (PARCOM), no período **08 a 12/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 152155

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
Nº 002/2026 - SETEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00009/SETEC/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-SETEC/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021), conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022.

ADJUDICADO: 36.692.856 JOÃO VICTOR CUMARU DOS SANTOS

CNPJ: 36.692.856/0001-12

VALOR: R\$ 4.074,35 (quatro mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Gestora:** 58.0101- Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC)

- **Unidade orçamentária:** 58.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC).

- **Programa de Trabalho (Ação):** Manutenção Administrativos - SETEC, código nº. 58.101.1.19.122.0006.2159.

- **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
- SETEC

Protocolo 152157

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
Nº 003/2026 - SETEC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00002/SETEC/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços editoriais completos destinados à publicação de obra literária em formato físico (livro), *intitulado “Mestres do Saber: os carpinteiros navais do Elesbão”*, compreendendo as etapas de produção gráfica e impressão, revisão textual completa, atribuição de registro editorial, elaboração de ficha catalográfica, desenvolvimento de projeto gráfico editorial, preparação e finalização de arquivos para impressão, serviços de logística e transporte e entrega final dos exemplares impressos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ADJUDICADO: INCLUSIVA PRODUÇÕES

CNPJ: 51.578.729/0001-80

VALOR: R\$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Gestora:** 58.0101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)

- **Unidade Orçamentária:** 58.101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC)

Programa de Trabalho (Ação): REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, código nº. 25.101.1.19.573.0026.2737.0.1.5.00.0.000000.3.3.90.39.0.160000.000001.0000.E0000

Fonte de Recurso: 0.500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
- SETEC

Protocolo 152162

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 375/2026 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a viabilidade técnica e a eficiência administrativa no processo de contratação de soluções para atender às demandas desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR), Análise de Riscos e demais documentos pertinentes às contratações.

DHONY SOARES LOBATO

- matrícula nº 1002270-8-01;

MAX ALMEIDA DE AZEVEDO

- matrícula nº 1009127-0-01;

TAMARA PONTES AMORAS

- matrícula nº 1002975-3-01;

MARÍLIA DIAS FERREIRA

- matrícula nº 1002553-7-01.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo os níveis de serviço, metas e produtos esperados;

III - Apoiar a pesquisa de preços de mercado para a estimativa de custos;

IV - Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à regular instrução do processo licitatório ou de contratação direta.

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento das metas de execução previstas no Plano de Contratações Anual ou no DFD do respectivo processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152111

P O R T A R I A N.º 376/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0036/2026 - GAB/SDR de 29 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Distritos das Comunidades: Matão do Piaçacá I e do Recreio, Municípios de Santana e Mazagão, a fim de participar e realizar visitas técnicas nas áreas da **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento do Vale do Piaçacá** e da **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Rio Preto**, e fazer demonstração de adubação de cobertura com os agricultores beneficiados do **Programa Amapá Mais Produtivo**, nos dias 29 e 30 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152161

P O R T A R I A N.º 377/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0036/2026 - GAB/SDR de 29 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Distritos das Comunidades: Matão do Piaçacá I e do Recreio, Municípios de Santana e Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com o servidor do NCR/CODER/SDR, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 29 e 30 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152164

P O R T A R I A N.º 378/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº

0062.2888.6513.0011/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 29 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem e realizarem atividades no âmbito do **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, visando atender às demandas da **Cooperativa Mista Agropecuária e Industrial do Cedro - COOPERCEDRO**, relacionadas à atualização do projeto da agroindústria de processamento de polpa de frutas, nos dias 01 e 02 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152165

P O R T A R I A N.º 379/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0011/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 29 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da COAGRO/SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 01 e 02 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152166

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026/SDR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES, EXTRATIVISTAS E
PECUARISTAS DO ESTADO DO
AMAPÁ, PARA RECEBEREM, A
TÍTULO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS, EQUIPAMENTOS DE
APOIO À PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA E
AGROEXTRATIVISTA.**

I – OBJETO

1.1. Com o objetivo de promover a estruturação das cadeias produtivas da agricultura familiar, pecuária leiteira, da pesca artesanal e do extrativismo vegetal, o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 313, Central, Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.772.847/0001-00, representado neste ato pela Excelentíssima Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, Sr^a Beatriz da Silva Barros Braga, nomeada pelo Decreto nº 3940/2025-GEA, no uso de suas prerrogativas legais, realiza o presente Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SDR, publicado no dia 29 de maio de 2026, para seleção e credenciamento de agricultores familiares, pescadores artesanais, ribeirinhos, pecuaristas familiares e extrativistas vegetais interessados em obter, a título de doação com encargos, equipamentos de apoio à produção, beneficiamento, escoamento e comercialização da produção agroextrativista.

1.2. O objetivo deste certame é promover o fortalecimento da produção, estimular o aumento da produtividade, garantir a segurança alimentar e promover a geração de renda, proporcionando bem-estar social e qualidade de vida às famílias rurais do Estado do Amapá.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação jurídica para a formalização do Termo de Doação com Encargos de bens públicos móveis rege-se pelos seguintes dispositivos legais:

LEGISLAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Constituição Federal, art. 23, inciso VIII	Competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.
Constituição Federal, art. 187	Dispõe sobre a fixação de diretrizes e execução da política agrícola institucional.
Lei Federal nº 11.326/2006 (Alterada pela Lei nº 14.828/2024)	Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, inciso II, alínea ‘a’	Dispõe sobre a dispensa de licitação para a alienação de bens públicos móveis sob a modalidade de doação permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica.
Decreto Estadual nº 6.525/2025	Regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação e destinação de bens no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá.

III – OBJETIVO

3.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e credenciamento de produtores rurais (agricultores familiares e pecuaristas familiares/criadores) e extrativistas vegetais individuais, interessados em obter, a título de doação com encargos, equipamentos móveis de apoio à produção, beneficiamento, escoamento e comercialização da produção agropecuária e extrativista do Estado do Amapá.

IV – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR recebeu da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba (CODEVASF), por meio do Termo de Doação nº 11.098.00/2024–CODEVASF, o quantitativo de 08 (oito) Ordenhadeiras Mecânicas Móveis, 18 (dezoito)

Trituradores Forrageiros/Desintegradores de Grãos e 14 (quatorze) Motores de Popa 15 HP.

4.2. Considerando que a missão institucional da SDR é planejar, coordenar e fomentar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção agropecuária e do extrativismo, e que os equipamentos supracitados coadunam para promover o desenvolvimento rural, a doação justifica-se pela real necessidade dos produtores no que concerne a maquinários que assegurem o aumento da produtividade, estimulem a geração de renda imediata e promovam a fixação do homem no campo com dignidade.

V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

5.1. No total, serão doados 40 (quarenta) equipamentos públicos móveis, distribuídos conforme os quadros de detalhamento técnico abaixo:

Quadro I: Especificações Técnicas do Motor de Popa Marítimo

Nota Técnica: Conforme o plano de fomento da CODEVASF, as especificações abaixo atendem rigorosamente ao modelo náutico padrão para escoamento regional.

Equipamento:	Motor de Popa Náutico
Quantidade:	14 unidades
Potência:	15 HP
Tipo de Motor:	2 tempos, bicilíndrico
Sistema de Refrigeração:	Refrigerado a água (captação externa)
Combustível:	Gasolina (mistura óleo 2T)
Sistema de Partida:	Manual, por corda
Sistema de Direção:	Manche manual com ajuste de fricção
Acessórios Obrigatórios:	Tanque de combustível externo (mínimo 24 litros), mangueira com bulbo de pressurização e kit de ferramentas básico do fabricante

Quadro II: Especificações Técnicas do Desintegrador de Grãos / Triturador Forrageiro

Equipamento:	Triturador Forrageiro Comercial
Quantidade:	18 unidades
Potência:	Motor elétrico de 5 CV
Tipo de Motor:	Monofásico, Bivolt (com chave seletora manual 110V/220V)
Rotação:	Alta rotação (aproximadamente 3.600 RPM)
Capacidade de Produção Média:	Forragem verde (cana, capim): 500 a 1.200 kg/h; Milho debulhado (quirera grossa): 250 a 700 kg/h; Milho debulhado (quirera fina): 100 a 250 kg/h.
Componentes: , 3mm, 5mm e 10mm ou placa lisa); funil de alimentação duplo.	Facas de aço especial para corte; martelos móveis para moagem; conjunto de 4 peneiras intercambiáveis (incluindo espessuras de 0,8mm
Segurança: Proteção mecânica total conforme norma NR-12, tampa quebrado e chave de partida com proteção integrada contra sobrecarga.	Triturador Forrageiro Comercial

Quadro III: Especificações Técnicas da Ordenhadeira Mecanizada Móvel

Equipamento:	Ordenhadeira Mecânica Móvel com Conjunto Duplo
Quantidade:	08 unidades
Unidade de Vácuo:	Carrinho móvel em estrutura de aço com pintura epóxi de alta resistência e pneus de borracha maciça; bomba de vácuo com capacidade de 400 a

	450 litros/minuto lubrificada a óleo; motor elétrico de 2 CV monofásico bivolt (127V/220V); silenciador com válvula contra-golpe; vacuômetro com escala de 0 a 100 kPa.
Conjunto de Ordenha Duplo:	01 tarro (balde) de 40 litros fabricado em aço inoxidável; tampa do tarro em inox com 2 saídas; 01 pulsador pneumático; 02 coletores de leite completos com base em aço inox (capacidade mínima de 450ml), equipados com teteiras e capas de inox 19mm; mangueiras de leite atóxicas transparentes de primeira qualidade

VI – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

6.1. Os beneficiários diretos do presente Edital serão 40 (quarenta) produtores individuais cadastrados no Estado do Amapá, divididos rigorosamente por aptidão produtiva:

Os beneficiários pelo Termo de Doação proposto do presente edital serão 40 agricultores familiares, definidos pela Lei nº Lei 11.326/2006, de 24 de julho de 2006 – Lei da Agricultura Familiar (alterada pela Lei 14.828, de 20 de março de 2024) e pecuaristas criadores de pequenos e grandes animais.

Considerando a importância do equipamento com a atividade produtiva desenvolvida pelo produtor rural, o público beneficiário será detalhado por categoria (agricultor familiar, extrativista e pecuarista de pequenos e grandes animais), conforme quadros demonstrativos IV, V e VI, a seguir.

Quadro IV: Público Beneficiário do Motor de Popa.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Nº DE BENEFICIÁRIO
Extrativistas Vegetais	14
TOTAL -----	<u>14</u>

Quadro V: Público Beneficiário do Triturador Forrageiro / Desintegrador .

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Nº DE BENEFICIÁRIO
Agricultor Familiar	18
TOTAL -----	<u>18</u>

Quadro VI: Público Beneficiário da Ordenhadeira Mecanizada.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Nº DE BENEFICIÁRIO
Pecuarista (criador de bovinos e bubalinos para produção de leite; com até 50 unidades animal)	8
TOTAL -----	<u>8</u>

VII – PERFIL E CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

7.1. Agricultor Familiar: Produtor que gerencia e trabalha em pequena propriedade (até 4 módulos fiscais no Amapá), utilizando mão de obra predominantemente familiar, cuja renda do estabelecimento decorra das atividades rurais de cultivo variado (mandioca, frutas, hortaliças) e criação de animais de pequeno porte.

7.2. Extrativista Vegetal: Produtor cuja subsistência e renda decorrem da exploração sustentável de recursos naturais renováveis na floresta nativa (açaí, castanha-do-brasil, óleos fitoterápicos, cipós), atuando de forma integrada à preservação ambiental.

7.3. Pecuarista (Aptidão Leiteira): Produtor que se enquadre nos seguintes critérios obrigatórios:

- Ter criação de gado bovino ou bubalino voltado à produção de leite;

- Possuir rebanho ativo em fase de lactação no momento da inscrição;
- Residir na propriedade rural ou em comunidade próxima de fácil acesso diário;
- Obter renda bruta anual máxima de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) decorrente da atividade rural, excluídos desse teto os benefícios de natureza previdenciária rural;
- Ter no mínimo 70% da renda familiar oriunda da exploração agropecuária do lote.

VIII – PRÉ-REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Enquadrar-se formalmente em uma das três categorias do perfil produtivo (Item VII);
- Realizar a inscrição de forma presencial nos prazos e horários estipulados no cronograma;
- Entregar a documentação completa exigida, sem rasuras ou dados ilegíveis;
- Apresentar Declaração de Atividade Produtiva válida, emitida pelo RURAP, Secretarias Municipais de Agricultura, órgãos ambientais oficiais (ICMBio/IBAMA) ou Sindicatos Rurais homologados;
- Apresentar Comprovante de Residência idôneo ou declaração firmada por associação comunitária local;
- Comprovar a posse ou justo título da terra onde o equipamento operará, por meio de cópia legível, Extrato CAF, Título da Terra, Contrato de Assentamento, Concessão de Uso, Arrendamento ou Declaração de Posse mansa e pacífica;
- Assinar a Declaração de Não Vínculo com Cargo Público.

IX – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

9.1. O presente chamamento possui abrangência territorial em todo o Estado do Amapá, sendo destinado a produtores rurais residentes e atuantes em qualquer um dos 16 (dezesseis) municípios amapaenses.

X – ETAPAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Etapa 1: Inscrição

- **10.1.1.** As inscrições serão realizadas de forma estritamente presencial e pessoal, admitindo-se a representação jurídica apenas por meio de procuração pública formal com poderes específicos para o ato.
- **10.1.2.** O setor para recebimento das inscrições será o Núcleo de Organização Rural (NOR), situado na sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR (Avenida Mendonça Furtado, nº 313, Central, Macapá-AP), no período de **01/06/2026 a 12/06/2026**, nos horários das **08h às 12h** e das **14h às 17h** (respeitando os dias úteis regulamentares).

10.2. Etapa 2: Seleção e Habilitação

- **10.2.1.** O processo possui caráter eliminatório e classificatório.
- **10.2.2.** Para concorrer à Ordenhadeira, são requisitos obrigatórios de pontuação: ser criador com no mínimo 5 vacas em lactação, possuir ao menos 2 anos de experiência na atividade leiteira, ter energia elétrica disponível no local do manejo e comprometer-se a adequar o local de ordenha no prazo de até 1 (um) ano.
- **10.2.3.** Para concorrer ao Motor de Popa, o candidato deve comprovar a condição de extrativista/pescador e possuir embarcação própria ou sob posse direta utilizada no manejo e escoamento da produção.
- **10.2.4.** Para concorrer ao Triturador Forrageiro, o agricultor deve comprovar que desenvolve criação animal em escala familiar (aves, suínos, caprinos ou ovinos) para justificar a necessidade do trato.

10.3. Etapa 3: Avaliação de Mérito e Classificação

- **10.3.1.** A avaliação dos dados coletados na Ficha de Inscrição será realizada pela Comissão de Seleção designada por Portaria da Secretária da SDR. (Portaria nº 367/2026 SDR/AP – DOE-nº 8.664 de 27 de maio de 2026).
- **10.3.2.** A pontuação para fins de classificação obedecerá estritamente aos pesos estabelecidos na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Critérios de Pontuação de Mérito

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DO ITEM
1	Proponente do Sexo Masculino	5	10 pontos
	Proponente do Sexo Feminino (Mulher Produtora)	10	
2	Documentação do lote/área em nome do proponente masculino	5	10 pontos
	Documentação do lote/área em nome da mulher cônjuge/titular	10	
3	Residir na sede urbana do mesmo município da produção	5	10 pontos
	Residir na própria unidade produtiva / lote / comunidade isolada	10	
4	Tempo de experiência na atividade rural: Até 5 anos	5	15 pontos
	Tempo de experiência na atividade rural: De 6 a 10 anos	10	
	Tempo de experiência na atividade rural: Acima de 10 anos	15	
5	Gestão técnica e liderança da atividade exercida pelo homem	5	10 pontos
	Gestão técnica e liderança da atividade exercida pela mulher	10	
6	Renda familiar mensal do lote: Acima de 5 salários mínimos	5	15 pontos
	Renda familiar mensal do lote: De 2 a 5 salários mínimos	10	
	Renda familiar mensal do lote: Até 2 salários mínimos	15	
7	Sem CAF ativo, mas com declaração oficial emitida pelo RURAP/Sindicato	5	15 pontos
	Possui CAF ativo na categoria geral rural	10	

	Possui CAF PRONAF ativo (Vulnerável, Grupo B ou Reforma Agrária)	15	
8	Mão de obra familiar ativa no lote: 1 pessoa trabalhando	5	15 pontos
	Mão de obra familiar ativa no lote: 2 pessoas trabalhando	10	
	Mão de obra familiar ativa no lote: 3 ou mais pessoas da família	15	
-	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL ATINGÍVEL		100 pontos

- **10.3.3.** A pontuação final será obtida por meio do cálculo da soma simples de todos os itens pontuados:

Pontuação Final= Item 1+item 2+Item 3+Item 4+Item 5+Item 6+Item 7+Item 8.

10.4. Etapa 4: Divulgação dos Resultados

- **10.4.1.** O resultado preliminar e o final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE/AP) e disponibilizados no mural da SDR e na internet.

10.5. Etapa 5: Contratação e Assinatura

- **10.5.1.** O produtor selecionado dentro do número de vagas será convocado para assinar o Termo de Doação, ato indispensável para a liberação e entrega física do maquinário.

XI – COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado administrativo destinado a processar, avaliar, pontuar e julgar o presente chamamento público, instituído por portaria pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, previamente à etapa de análise das propostas, operando com total autonomia técnica.

11.2. O membro da comissão deverá declarar impedimento imediato de atuar caso constate que:

- **a)** Seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, possua inscrição ativa como candidato neste certame;
- **b)** Sua atuação configure conflito de interesse direto ou indireto, nos termos fixados pela Lei Federal nº 12.813/2013.

11.3. Configurado o impedimento do avaliador, ele será substituído imediatamente por membro suplente de qualificação técnica equivalente, sem prejuízo aos atos já processados e sem necessidade de alteração ou republicação deste Edital.

11.4. Para subsidiar tecnicamente suas decisões de mérito, a comissão poderá solicitar pareceres ou assessoramento de engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas ou veterinários pertencentes aos quadros oficiais da SDR ou do RURAP.

11.5. A comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências em campo nas propriedades rurais para constatar a veracidade das informações declaradas e documentos apresentados pelos concorrentes.

XII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

12.1. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá entregar cópias simples acompanhadas dos originais para conferência (ou cópias autenticadas) dos seguintes documentos:

- **a)** Ficha de Inscrição (Anexo I) totalmente preenchida e assinada;
- **b)** Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II) assinado;
- **c)** Declaração de Ciência e Concordância (Anexo III) assinada;
- **d)** Declaração de Não Vínculo com Órgão Público (Anexo IV) assinada;
- **e)** Documento oficial com foto válido em território nacional (RG, CNH, Carteira de Produtor Rural ou Registro Geral de Pesca);
- **f)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), ficando dispensado caso o número já esteja impresso no documento de identidade apresentado;

- **g)** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo, ou, na sua ausência temporária, Declaração de Atividade Oficial emitida e assinada pelo Escritório Local do RURAP ou Secretarias Municipais de Agricultura;
- **h)** Comprovante de Residência atualizado (fatura de energia, água) ou declaração formal de residência emitida por associação comunitária legalizada;
- **i)** Documentação comprobatória de posse ou propriedade da área rural de uso do equipamento (conforme listado no item 8.1 deste instrumento).

12.2. Nota Técnica Restritiva:

- Cada produtor/CPF só poderá se inscrever para pleitear 1 (um) único equipamento dentre os ofertados neste Edital;
- É expressamente proibida a aceitação de mais de uma inscrição vinculada a uma mesma propriedade rural ou Unidade Familiar de Produção Agropecuária (UFPA), sendo aceito o teto de um único equipamento por lote/família.

XIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e em observância aos preceitos de isonomia e interesse público, ocorrendo empate na soma simples dos pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá obedecendo, sucessivamente, aos seguintes critérios de prioridade:

1. **Inclusão de Gênero:** Proponente do sexo feminino (mulher produtora);
2. **Maior Idade:** Proponente de idade mais avançada, considerando o dia, mês e ano de nascimento;
3. **Menor Renda Familiar:** Proponente que possuir a menor renda familiar mensal declarada;
4. **Maior Número de Dependentes:** Proponente com maior número de dependentes menores de 16 anos incompletos sob sua guarda;
5. **Maior Tempo de Experiência:** Proponente com maior tempo comprovado na atividade rural declarada;
6. **Localização da Propriedade:** Maior proximidade geográfica ou melhores condições logísticas do lote rural em relação aos centros de escoamento e beneficiamento da produção municipal;
7. **Maior Mão de Obra:** Maior número de pessoas da família engajadas no trabalho diário do lote;
8. **Residência Local:** Proponente que residir integralmente dentro da própria área de manejo ou produção familiar;

9. **Perfil da Agricultura Familiar:** Candidato portador do CAF PRONAF ativo.

13.2. Caso o empate persista mesmo após a aplicação sucessiva de todos os 9 (nove) critérios estabelecidos acima, a vaga será decidida em último caso por meio de **Sorteio Público**, realizado pela comissão organizadora na sede da SDR, com data e hora divulgadas com antecedência nos canais de comunicação oficiais do Estado.

ORDEM PRIORIDADE	CRITÉRIO
01	Inclusão de Gênero: Mulher
02	Maior Idade
03	Menor Renda Familiar
04	Maior número de dependentes (até 16 anos)
05	Maior tempo de experiência na atividade.
06	Localização da propriedade quanto a unidade de processamento de leite
07	Maior número de mão de obra disponíveis
08	Residir na unidade familiar
09	Possuir CAF
10	Sorteio

XIV – DA INABILITAÇÃO, VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO

14.1. Será classificado como **Não Habilitado** o participante que:

- **a)** Não comprovar o exercício de atividade produtiva em conformidade com as categorias listadas;
- **b)** Apresentar duplicidade de inscrição no certame;
- **c)** Tentar registrar mais de um benefício para a mesma unidade produtiva familiar rural.

14.2. É expressamente **Vedada** a participação e a concessão de equipamentos a pessoas que:

- **a)** Exerçam cargo ou função pública de qualquer natureza (seja efetiva, comissionada, temporária, terceirizada ou por contrato de prestação de serviço) nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal.

14.3. Serão sumariamente **Eliminadas** as propostas que:

- **a)** Obterem pontuação total de mérito na Tabela 1 inferior a 30 (trinta) pontos;
- **b)** Receberem nota zero em critérios de comprovação documental obrigatória de posse ou identidade;
- **c)** Omitirem informações essenciais ou apresentarem dados fraudados, rasurados ou falsificados.

14.4. Da Exclusão Posterior do Beneficiário: Perderá o direito de posse definitiva sobre o bem móvel recebido o proponente selecionado que:

- **a)** Descumprir qualquer cláusula ou dever contido no Termo de Compromisso ou no Termo de Doação com Encargos;
- **b)** Desistir expressamente do recebimento, assinando o Termo de Desistência (Anexo VIII);
- **c)** Desviar a finalidade de uso do equipamento, sendo terminantemente proibido vender, doar, alugar, emprestar, sublocar, trocar ou dar destino comercial/privado diverso do fomento à produção rural declarada.

XV – CRONOGRAMA DE PRAZOS

15.1. O processo do Chamamento Público nº 003/2026-SDR obedecerá rigorosamente aos prazos e períodos descritos na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2: Cronograma

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA LIMITE	LOCAL / CANAL OFICIAL
Publicação do Edital	29/05/2026	Diário Oficial do Estado (DOE/AP)
Prazo para Inscrições	01/06/2026 a 12/06/2026	Sede da SDR / Setor NOR
Análise das Inscrições	15/06/2026 a 17/06/2026	Comissão de Seleção SDR
Resultado Preliminar	18/06/2026	DOE/AP e site sdr.ap.gov.br
Datas para Recursos	19, 22 e 23/06/2026	Protocolo Geral da SDR
Análise dos Recursos	24 e 25/06/2026	Comissão de Seleção SDR
Divulgação do Resultado Final	26/06/2026	DOE/AP e site sdr.ap.gov.br

XVI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

16.1. O resultado provisório e o resultado final serão publicados através de 3 (três) listagens nominativas e públicas para ampla consulta:

- **a) Lista de Habilitados Contemplados:** Relação dos candidatos aprovados classificados dentro do número exato de equipamentos disponíveis;
- **b) Lista de Cadastro de Reserva:** Relação de candidatos habilitados aprovados, porém posicionados fora do quantitativo de vagas, organizados por ordem decrescente de pontuação, que poderão ser convocados em caso de desistência ou exclusão de um titular;
- **c) Lista de Não Habilitados / Eliminados:** Relação dos proponentes que descumpriram regras ou não atingiram os critérios do edital.

16.2. Da Interposição de Recursos: O candidato que discordar do Resultado Preliminar poderá protocolar Recurso Administrativo (conforme modelo do Anexo IX) no prazo estrito de 3 (três) dias úteis (19, 22 e 23/06/2026), de forma presencial no protocolo da SDR.

- **16.2.1.** Na fase de recurso, é proibida a inclusão de documentos novos que deveriam ter sido entregues no período regular de inscrições.
- **16.2.2.** Julgados os recursos pela comissão, caso a decisão seja mantida, os autos serão enviados à Secretária da SDR para homologação definitiva do Resultado Final, não cabendo novos recursos administrativos.

XVII – CONTRAPARTIDAS DO PRODUTOR

17.1. Para assegurar a manutenção da posse e a futura propriedade definitiva do equipamento público doado, o produtor rural beneficiário obriga-se a cumprir as seguintes contrapartidas:

- **17.1.1.** Custear e executar por sua conta todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva essenciais para o pleno funcionamento e conservação do maquinário;

- **17.1.2.** Arcar com todas as despesas operacionais decorrentes do consumo de combustíveis, energia elétrica, óleos lubrificantes e demais insumos requeridos pelo equipamento;
- **17.1.3.** Proteger o patrimônio recebido contra intempéries climáticas, furtos ou danos mecânicos, mantendo-o em local seguro e abrigado na sua propriedade rural;
- **17.1.4.** Permitir o livre acesso de técnicos da SDR ou RURAP ao local de instalação para vistorias periódicas de monitoramento produtivo.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Informações detalhadas e esclarecimentos de dúvidas sobre este Edital podem ser obtidos presencialmente na sede da SDR (Avenida Mendonça Furtado, nº 313, Central, Macapá–AP), no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

18.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo fazê-lo com antecedência mínima de até 10 (dez) dias antes da data inicial de abertura das inscrições, por meio de petição física fundamentada protocolada na SDR.

18.3. A SDR poderá revogar este Edital por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade insanável, sem que caiba aos participantes direito a indenizações.

18.4. O proponente é total e civilmente responsável pela fidelidade jurídica de todos os documentos e dados anexados. Constatada qualquer falsidade ideológica ou fraude material, o candidato será eliminado, o bem será revertido imediatamente ao patrimônio do Estado e o caso será encaminhado às autoridades policiais para apuração de crime.

18.5. Este Edital possui prazo de vigência administrativa estipulado em 5 (cinco) anos a contar da data de homologação do seu resultado final.

18.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Assessoria Jurídica da SDR, sob as luzes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá–AP, 29 de maio de 2026.

Beatriz da Silva Barros Braga

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto de Nomeação nº 3940/2025–GEA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SOLICITADO

- () Motor de Popa Marítimo 15 HP
- () Triturador Forrageira / Desintegrador
- () Ordenhadeira Mecanizada Móvel

II – JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO / DESTINAÇÃO DE USO PRODUTIVO

III – DADOS DO PROPONENTE / AGRICULTOR

- **Nome Completo:**

- **Apelido:** _____ **Idade:** _____ anos

- **Sexo/Gênero:** () Masculino () Feminino

- **CPF nº:** _____

- **RG nº:** _____

- **Estado Civil:** _____

- **Nº Dependentes (< 16 anos):** _____

- **Telefone:** (____) _____

- **E-mail:** _____

- **Endereço Residencial:**

- **Município:** _____

- **Comunidade/Distrito:** _____

- **Reside na Propriedade?** () SIM | () NÃO

- **Enquadramento Profissional:** () 1. Agricultor Familiar | () 2. Pecuariaista | () 3. Extrativista

- **Tempo de Experiência Prática na Atividade Rural:**
() Até 5 anos | () De 6 a 10 anos | () Acima de 10 anos

- **Renda Familiar Mensal Bruta:**
() Até 2 salários mínimos | () De 2 a 5 salários mínimos | () Acima de 5 salários mínimos

- **Número de Pessoas da Família Ativas no Trabalho da Terra:** _____
pessoas

- **Nº do CAF Atualizado:** _____ **Grupo:** () Grupo B |
() Grupo V | () Outro

IV – DADOS DA PROPRIEDADE RURAL / ÁREA DE MANEJO

- **Nome da Propriedade:** _____ **Coordenadas Geográficas:** _____

- **Documento de Posse/Usso Apresentado:**
() CAR | () Título Definitivo | () Concessão/Assentamento | ()
Contrato de Arrendamento/Posse
- **Área de Lavouras (ha):** _____ **Pastagens (ha):** _____ **Capineira
(ha):** _____
- **Efetivo Pecuário Leiteiro (Se houver):** Nº Total de Bovinos: _____
| Vacas em Lactação: _____

Declaro que os dados prestados acima são fiéis e verdadeiros, autorizando o tratamento destas informações nas bases cadastrais agropecuárias governamentais do Amapá (SDR, DIAGRO, RURAP, SEPESC) em estrita conformidade com as regras de privacidade da LGPD (Lei nº 13.709/2018).

_____/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Produtor Rural Proponente

Servidor Recebedor / Registro SDR

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, proponente no Edital nº
003/2026-SDR, assumo perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Rural (SDR) o compromisso formal de cumprir integralmente todas as
condicionantes operacionais, encargos de conservação e deveres técnicos
estabelecidos no texto do edital. Declaro estar ciente de que o descumprimento
voluntário ou desvio das metas produtivas ensejará o recolhimento imediato do
maquinário ao patrimônio público estadual.

_____/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato Proponente

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro formalmente para os devidos fins de direito que tomei amplo conhecimento de todas as disposições, exigências, regras de classificação e obrigações fixadas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SDR e seus anexos regulamentares, com as quais concordo integralmente e sem ressalvas, responsabilizando-me sob as penas da lei pela veracidade dos documentos apresentados.

_____/AP, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Produtor Rural

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,
detentor do RG _____ e CPF _____,
declaro sob as penalidades legais vigentes, para fins de habilitação no Edital nº
003/2026-SDR, que não exerço cargo público e não possuo nenhum tipo de
vínculo direto ou indireto de natureza funcional (efetivo, comissionado,
temporário ou contratado) com a Administração Pública Municipal, Estadual ou
Federal.

_____/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

CHECKLIST NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:

APELIDO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CATEGORIA: () Agricultor Familiar | () Pecuariaista | () Extrativista Vegetal

ITEM	DOCUMENTOS REQUERIDOS (ITEM 11.1 DO EDITAL)	ENTREGUE ()	NÃO ENTREGUE ()	OBSERVAÇÃO
01	Ficha de Inscrição (Anexo I) — preenchida e assinada			
02	Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II)			
03	Declaração de Ciência e Concordância (Anexo III)			
04	Declaração de Não Vínculo com Órgão Público (Anexo IV)			
05	Documento Oficial com Foto (RG, CNH, Carteira de Produtor)			
06	Cadastro de Pessoa Física – CPF (Dispensation se constar no RG)			
07	Comprovante de Residência Atualizado			
08	Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) ativo ou Declaração de Atividade			
09	Documento de Comprovação da Área Rural / Terreno (CAR, DAP, Título)			

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE / PROTOCOLO DO CANDIDATO

(Destacar e entregar ao produtor no ato da inscrição)

Declaro e confirmo que o(a) produtor(a) rural acima identificado(a) realizou a entrega dos documentos assinalados neste Checklist no ato de inscrição para participar do Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SDR.

_____/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Produtor(a) Rural

Assinatura e Carimbo do Servidor SDR

ANEXO VI**CONDICIONANTES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

O candidato selecionado para receber os equipamentos listados no Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SDR deverá disponibilizar em sua respectiva unidade produtiva rural, sob sua inteira responsabilidade financeira e operacional, a seguinte estrutura mínima:

1. PARA O KIT DE ORDENHADEIRA MECÂNICA MÓVEL:

- **a)** Disponibilidade de água limpa, corrente e tratada na propriedade, em quantidade suficiente para a higienização do equipamento, dos latões de leite e do local de ordenha;
- **b)** Ponto de energia elétrica compatível com a voltagem e potência do motor da ordenhadeira (Motor de 2 CV Bivolt);
- **c)** Área coberta com piso firme de alvenaria/cimento liso apropriado para a ordenha, medindo o mínimo de 3x2 metros, para garantir as condições de higiene sanitária;
- **d)** Equipamentos e materiais básicos apropriados para a limpeza diária, desinfecção e higienização das instalações, do maquinário e dos animais.

2. PARA O TRITURADOR FORRAGEIRO / DESINTEGRADOR DE GRÃOS:

- **a)** Ponto de energia elétrica estável e compatível com as especificações técnicas do motor elétrico de 5 CV fornecido;
- **b)** Local coberto e protegido das intempéries climáticas (chuva e sol direto) para a instalação física e operação segura do maquinário, evitando a deterioração precoce do motor.

3. PARA O MOTOR DE POPA 15 HP:

- **a)** Propriedade ou posse de embarcação (barco ou rabeta) compatível com a potência de 15 HP, utilizada comprovadamente no manejo, coleta ou escoamento da produção agroextrativista.

ANEXO VII

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO
ESTADO DO AMAPÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
RURAL (SDR), E O(A) PRODUTOR(A)
RURAL ABAIXO IDENTIFICADO(A),
COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.847/0001-00, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 313, Bairro Central, Macapá – AP, CEP: 68.900-060, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pela Secretária de Estado, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, nomeada pelo Decreto nº 3940/2025-GEA, portadora do RG 291052 e CPF619.264.182-04; e, de outro lado, o(a) Sr(a).

_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na comunidade de _____, no Município de _____/AP, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, com estrito fundamento no Art. 76, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições fixadas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SDR, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade, a título de doação com encargos, do patrimônio público móvel pertencente ao patrimônio do Estado do Amapá/SDR para o(a) **DONATÁRIO(A)**, conforme o item selecionado e especificado abaixo:

- () **01 Motor de Popa 15 HP**: Combustível gasolina, 2 tempos, bicilíndrico, refrigerado a água, marca Yamaha, Registro de Patrimônio/Tombo nº _____.
- () **01 Triturador Forrageiro / Desintegrador**: Equipado com motor elétrico de 5 CV, bivolt, completo com jogo de peneiras, Registro de Patrimônio/Tombo nº _____.
- () **01 Ordenhadeira Mecânica Móvel**: Modelo Prime 300 L com conjunto duplo, bomba de vácuo de 400 a 450 l/min, motor elétrico de 2 CV

monofásico bivolt, vacuômetro com escala de 0 a 100 kPa e balde de inox de 40 litros, Registro de Patrimônio/Tombo nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO(A) DONATÁRIO(A)

2.1. Constituem encargos obrigatórios do(a) **DONATÁRIO(A)** para a manutenção da doação e consolidação da propriedade definitiva sobre o bem móvel recebido:

- **a)** Adequar, custear e manter, por meios próprios, toda a estrutura técnica condicionante de instalação e operação exigida no Anexo VI do Edital;
- **b)** Executar e arcar integralmente com todos os custos financeiros decorrentes das manutenções preventivas e corretivas indispensáveis ao perfeito funcionamento do maquinário;
- **c)** Assumir com exclusividade os custos com insumos, energia elétrica, combustíveis e óleos lubrificantes necessários para a atividade operacional regular do equipamento doado;
- **d)** Manter o uso do maquinário estritamente vinculado à atividade agropecuária ou extrativista declarada na Ficha de Inscrição, proibindo-se o desvio de finalidade produtiva;
- **e)** Guardar o bem em local seco, coberto, seguro e protegido contra intempéries, danos ou roubos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO À ALIENÇÃO

3.1. É expressamente vedado ao(à) **DONATÁRIO(A)**, sob qualquer pretexto, alienar (vender), prometer à venda, doar, ceder a posse, alugar, sublocar, dar em garantia ou emprestar o bem objeto deste termo a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REVERSÃO DO BEM

4.1. Este instrumento vigora por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

4.2. O descumprimento total ou parcial de qualquer encargo fixado na Cláusula Segunda, a constatação de desvio de finalidade, a alienação irregular prevista na Cláusula Terceira, ou a prática comprovada de crimes ambientais na utilização do equipamento ensejará a **REVOGAÇÃO IMEDIATA** da doação por ato unilateral da SDR, com a consequente **REVERSÃO AUTOMÁTICA DO BEM** ao patrimônio do Estado do Amapá, sem direito a qualquer indenização ou retenção ao(à) **DONATÁRIO(A)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

5.1. A **SDR** poderá realizar vistorias técnicas locais, sem aviso prévio, na propriedade rural do(a) **DONATÁRIO(A)**, para monitorar as condições de conservação, uso prático e guarda do patrimônio público doado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

6.1. As partes comprometem-se a proteger os direitos fundamentais à privacidade relativos ao tratamento de dados pessoais coletados em razão deste instrumento, nos moldes da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando o uso exclusivo das informações nas bases cadastrais oficiais da SDR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia jurídica deste Termo de Doação fica condicionada à publicação do seu respectivo extrato resumido no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE/AP), providência que será adotada pela SDR nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir litígios ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Doadora (Decreto nº 3940/2025-GEA)

ASSINATURA DO(A) DONATÁRIO(A)**TESTEMUNHAS:**

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO VOLUNTÁRIA

À
**COMISSÃO DE SELEÇÃO / SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR/AP)**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SDR

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no
CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na
localidade de _____,

_____, no
Município de _____/AP, participante/classificado(a) no
Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SDR sob o número de protocolo de
inscrição nº _____, venho por meio deste instrumento declarar, de
livre e espontânea vontade, a minha **DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA** em receber
o equipamento denominado _____,

_____, ofertado no referido
certame público.

Por força desta desistência, declaro estar ciente de que:

- **a)** Serei excluído(a) de forma definitiva da listagem de contemplados ou do cadastro de reserva do processo de seleção;
- **b)** Renuncio irrevogavelmente a qualquer direito de posse, propriedade ou pleito futuro relativo aos bens ofertados neste certame;
- **c)** A SDR/AP ficará imediatamente autorizada a convocar o próximo produtor rural classificado na listagem do cadastro de reserva, respeitando rigorosamente a ordem estabelecida no resultado final homologado.

Por ser esta a expressão da verdade e da minha vontade, firmo o presente documento.

_____/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Produtor(a) / Desistente
(Assinatura idêntica ao documento de identidade apresentado)

ANEXO IX

RECURSO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/AP**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SDR/AP

OBJETO: Interposição de Recurso Administrativo em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Concessão de Bens Públicos Móveis.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE/RECORRENTE

- **Nome Completo:**

- **Nº do Protocolo de Inscrição:** _____
- **Nº do RG:** _____ **Órgão Emissor:**

- **Nº do CPF:** _____ **Telefone:** (____)

- **Município da Área Produtiva:**

- **Perfil do Proponente:** () Agricultor Familiar | () Pecuarista | () Extrativista Vegetal
- **Equipamento Solicitado:**

2. DO OBJETO DA CONTESTAÇÃO

Contesto a decisão publicada no Resultado Preliminar que considerou minha inscrição como (marcar com 'X'):

- () Não habilitada (Indeferida)
- () Classificada com pontuação incorreta / abaixo do esperado

3. ARGUMENTAÇÃO E RAZÕES DO RECURSO

(Expor de forma clara, objetiva e em conformidade com as regras do Edital os motivos pelos quais a decisão provisória deve ser revisada pela Comissão Técnica).

Nota Obrigatória (Item 13.6 do Edital): Declaro estar ciente de que não será admitida, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos novos que deveriam ter sido obrigatoriamente entregues no período regular de inscrição.

Nestes termos, pede deferimento e reanálise.

_____/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO IX**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/AP****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SDR/AP**

OBJETO: Interposição de Recurso Administrativo em face do Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Concessão de Bens Públicos Móveis.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE/RECORRENTE

- **Nome Completo:**

- **Nº do Protocolo de Inscrição:** _____
- **Nº do RG:** _____ **Órgão Emissor:** _____

- **Nº do CPF:** _____ **Telefone:** (____) _____

- **Município da Área Produtiva:**

- **Perfil do Proponente:** () Agricultor Familiar | () Pecuárista | () Extrativista Vegetal
- **Equipamento Solicitado:**

2. DO OBJETO DA CONTESTAÇÃO

Contesto a decisão publicada no Resultado Preliminar que considerou minha inscrição como (marcar com 'X'):

- () Não habilitada (Indeferida)
- () Classificada com pontuação abaixo do esperado/Incorreta

3. ARGUMENTAÇÃO E RAZÕES DO RECURSO

(O recorrente deve expor de forma clara, objetiva e em conformidade com as regras do Edital os motivos pelos quais a decisão provisória deve ser revisada pela Comissão Técnica).

Nota Obrigatória (Item 13.6 do Edital): Declaro estar ciente de que não é permitida a juntada ou entrega de novos documentos que deveriam ter sido apresentados obrigatoriamente no período regular de inscrição.

Nestes termos, pede deferimento e reanálise da pontuação/habilitação.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) RECORRENTE

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 044/2026-GAB-SEDEL**

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1583.0084/2026 UCC - SEDEL, e

R ESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Gessyca da Silva Andrade, para ser fiscal, acompanhar e fiscalizar o Contrato de Patrocínio nº 006/2026, referente ao processo nº 0027.2934.1583.0009/2026 - UCC/SEDEL celebrado entre SEDEL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPORTIVO AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL DA AMAZONIA - IDEEASCA, inscrita no CNPJ 17.457.150/0001-21, para realização do projeto - III CORRIDA DE RUA RASTRO DA ONÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer,

Macapá - AP, 29 de maio de 2026

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária da SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 152076

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO
Nº 006/2026 - SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº 0027.2934.1583.0009/2026 - UCC/SEDEL Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada pela secretária e Sr. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/ AP nº 8.425**, 06 de junho de 2025, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPORTIVO AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL DA AMAZONIA - IDEEASCA**, inscrita no CNPJ 17.457.150/0001-21., com sede Provisória com sede na Rua John Kennedy, nº 686, Santana/A CEP CEP: 689.28-045 - Macapá/AP, doravante denominada **PATROCINADA**, Representante Legal para assina o contrato Sr. **MICHAEL MERCÊS BAIA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

FUNDTAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com

observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 271/2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto **“III CORRIDA RASTRO DA ONÇA”**, promover a prática esportiva e a conscientização ambiental por meio da realização da corrida de rua “Rastro da Onça”, evento esportivo de corrida de rua (5km), promovido pelo Instituto IDEEASCA em parceria com o Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, a ser realizado em Macapá/AP, visando promover a prática esportiva, conscientização ambiental, integração social e incentivo à qualidade de vida, através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas na representação do Estado do Amapá, nesse projeto na modalidade de futebol, futsal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses com período de 29/05/2026 a 29/07/2026, a partir da assinatura do instrumento e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do término da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: valor deste contrato é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)., à conta da ação orçamentária, Recurso do Tesouro Estadual - 29101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária /Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PATROCINADOR

Protocolo 152114

RESULTADO FINAL**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026 - SEDEL/AP**

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** por meio da Comissão de Seleção, designada na forma da legislação vigente e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 0001/2026 publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.624, de 27 de março de 2026, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria visando à execução do projeto **"JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2026 - JEAS"**, conforme Processo Administrativo nº 0027.2162.1571.0003/2026.

Considerando a conclusão da análise documental, avaliação técnica, operacional realizada pela Comissão de Seleção;

Considerando o encerramento da fase recursal prevista no cronograma do edital;

Considerando que houve a participação de apenas 01 (uma) Organização da Sociedade Civil no certame;

Considerando que a entidade participante atendeu aos requisitos previstos no edital e obteve aprovação da Comissão de Seleção;

Fica declarada como **CLASSIFICADA, HABILITADA e APROVADA** a seguinte Organização da Sociedade Civil para celebração do Termo de Colaboração instrumento da parceria:

RESULTADO FINAL		
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE	07.871.719/0001-47	CLASSIFICADA E HABILITADA

A Organização da Sociedade Civil aprovada deverá apresentar os documentos complementares e Plano de Trabalho atualizado, quando solicitado, para fins de formalização da parceria, observadas as disposições editalícias e legislação vigente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

João Carlos Benício Dias

Membro da Comissão de Seleção

Nayllê Tarcyra da Silva Pereira

Membros da Comissão de Seleção

Moisés de Souza França

Membro da Comissão de Seleção

Homologo o presente Resultado Final do Chamamento Público nº 0001/2026 - SEDEL, para que produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Decreto nº 6370/2025-GEA

Protocolo 152069

Conselho Estadual de Educação**I. IDENTIFICAÇÃO**

Interessado: ESCOLA ESTÁCIO - UNIDADE ESTÁCIO DE MACAPÁ.	UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética nas Formas Concomitante e Subsequente.	
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos: Sandra Maria de Jesus Gonçalves	
Relatora ou Relator ou Reladoras ou Relatores: Bianca Maria de Souza Rigamonti	
Processo ou Documento: Processo nº 0040.1871.2122.0001/2025 - PROT/CEE	
Parecer CEPES/ CEE nº 33/2026	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior
Aprovado em: 14/05/2026	

II. HISTÓRICO

A Sociedade Educacional da Amazônia Ltda. Mantenedora da Escola Estácio - Unidade Estácio de Macapá, por meio do Ofício nº 01/2025 - GAB ESCOLA ESTÁCIO - UNIDADE ESTÁCIO DE MACAPÁ, datado de 11 de setembro de 2025, encaminhou para este Conselho Estadual de Educação - CEE/AP solicitação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado presencialmente nas formas Concomitante e Subsequente. A documentação deu entrada neste CEE/AP, em 18 de setembro de 2025, Processo de n. 0040.0846.2122.0001/2025 PROT/CEE. O mencionado Processo deu entrada na Coordenadoria da Assessoria Técnica - CAT/CEE/AP em 25 de setembro de 2025, sendo repassado no dia 13 de outubro de 2025 para a Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves, para apreciação e elaboração de Análise Técnica.

A Escola Estácio - Unidade Estácio de Macapá é uma Instituição Educacional de Direito Privado, mantida pela Sociedade Educacional da Amazônia Ltda, inscrita no CNPJ 03.065.816/0001-91, localizada na Avenida Tupinambá de Almeida nº 1223, Bairro Jesus de Nazaré, administrada por sua representante legal Bruna Roberta de Araújo Mercês, e-mail bruna.merces@estacio.br.

Após a leitura das peças, foi realizada Análise preliminar e encaminhada a Instituição de ensino, solicitando retificações e o envio de documentos.

Diante do documento recebido e após análise técnica,

constatou-se que a Instituição atendeu ao que requer o Art. 24, inciso II, da Resolução nº 64/2013, 11 de março de 2014 - CEE/AP, quanto à Autorização para Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

Do ponto de vista formal, o pleito apresenta-se instruído em conformidade com a legislação nacional e estadual que embasaram a presente análise e que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A análise que segue está fundamentada de acordo com as legislações educacionais vigentes, Fundamentando-se também, no Relatório do Especialista da Área e nas demais peças que compõem o processo.

A instituição demandante foi credenciada pelo Parecer nº 047/2024-CEPES/CEE/AP e a Resolução de Credenciamento Institucional e a de nº 010/2025 - CP/CEE/AP, ambos publicado no Diário Oficial do Estado sob o número DOE 8.344 de 05 de fevereiro de 2025.

IV. DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ESTÉTICA

Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, incluindo a integração com o trabalho e a possibilidade de aproveitamento de conhecimentos. A convalidação, nesse contexto, é um processo que se encaixa na lógica de reconhecimento de percursos, garantindo à transparência e rastreabilidade dos atos escolares, o reconhecimento nacional da validade dos diplomas, a segurança jurídica para os egressos em processos de empregabilidade e continuidade de estudos, em conformidade com as normas do Ministério da Educação para cursos técnicos de nível médio.

V. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A proposta se concretiza por meio de uma matriz curricular que integra teoria e prática ao longo da formação. O curso tem carga horária de 1.200 horas, atendendo ao mínimo exigido, com duração de 18 meses distribuídos em três períodos letivos.

A organização pedagógica está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a legislação vigente, contemplando conteúdos essenciais à formação do Técnico em Estética, incluindo fundamentos de saúde pública e bases técnicas da área. O percurso formativo prioriza o desenvolvimento de competências, a formação integral e a preparação para o mercado de trabalho, com ênfase em ética, humanização e educação continuada. Não há previsão de estágio supervisionado obrigatório.

VI. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A avaliação individual é adotada como complemento às atividades em grupo, permitindo ao aluno identificar dificuldades e ao professor ajustar as estratégias de ensino. A prova individual possui caráter somativo e diagnóstico, favorecendo o acompanhamento do aprendizado.

As avaliações são realizadas por meio de provas presenciais (AV e AVS), com notas de 0 a 10. Caso o

aluno não alcance a média na AV, poderá realizar a AVS como oportunidade de recuperação, após feedback, com possibilidade de revisão dos conteúdos e esclarecimento de dúvidas.

O processo avaliativo pauta-se na transparência, no diálogo, na possibilidade de revisão e na coerência das devolutivas, que devem ocorrer na aula seguinte, com apresentação dos critérios e discussão dos resultados.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima de 6,0 (prevalecendo a maior nota entre AV e AVS) e frequência mínima de 75% nas aulas.

VII. DO REGIMENTO INTERNO E DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O Regimento Interno e a Sistemática de Avaliação estão organizados conforme exigências e normativas deste CEE/AP, dispondo sobre a organização administrativa e pedagógica, assegurando e preservando as características e especificidades da Educação Profissional com base na legislação nacional e estadual vigentes.

VIII. DOS MODELOS DE DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Os modelos de escrituração escolar estão em conformidade com a Resolução nº 28/2006 - CEE/AP e Resolução nº 64/2013 - CEE/AP.

A expedição e registro de diplomas de Técnico de Nível Médio, para efeito de validade nacional será de responsabilidade da Escola de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2025, de 08 de dezembro de 2025, e o Art. 18 Resolução CEE/AP 64/2013, de 11 de março de 2014.

IX. DO PARECER TÉCNICO DO ESPECIALISTA DA ÁREA

Em atendimento à solicitação para emissão de parecer técnico referente às condições de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, da Escola Estácio - Unidade Estácio de Macapá realiza-se análise documental e institucional, considerando o disposto no Art. 35 da Resolução CEE/AP nº 064/2013, 11 de março de 2014, bem como as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e demais bases legais pertinentes.

A verificação ocorreu in loco, em 30 de março de 2026, para análise do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, pelo Especialista Avaliador, Edilson dos Santos Cruz. Constatou-se que o perfil profissional do egresso está adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e que a organização curricular atende à carga horária mínima exigida. A instituição possui estrutura física adequada, com salas climatizadas, laboratórios equipados, biblioteca física e virtual, além de boas condições de acessibilidade. O corpo docente e técnico apresenta qualificação compatível, e o acervo bibliográfico é suficiente para o desenvolvimento do curso. Diante disso, a instituição reúne condições satisfatórias para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Estética.

X. VOTO DA RELATORA

A vista do exposto, nos termos deste Parecer, e tendo

como elemento norteador: a legislação educacional vigente, a análise dos autos processuais e, a manifestação do Especialista da área do Curso e o relatório de verificação in loco, voto favoravelmente pela Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética ofertado pela Escola Estácio - Unidade Estácio de Macapá.

O presente ATO AUTORIZATIVO tem vigência de cinco anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo o representante legal da instituição de ensino, em até 120 (cento e vinte) dias, antes de expirar sua vigência, solicitar a sua renovação, conforme dispõe a art. 37 da Resolução CEE/AP 064/2013, 11 de março de 2014.

É como voto.

Em Macapá-AP, 23 de abril de 2023.

BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI
Relator

XI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior/ CEPES, em sessão ordinária realizada em 14 de maio de 2026, decidiu em unanimidade acompanhar e adotar como seu o voto da Conselheira relatora.

Favorável, a Conselheira: Bianca Maria de Souza Rigamonti; e, os Conselheiros: Alfredo Brandão Castelo, José Wellington Ferreira, Luizel Simões de Brito e Marcelus Clei da Silva Buraslan.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 14 de maio de 2026.

JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
Presidente da CEPES

Protocolo 152061

Interessado: Centro de Educação do Amapá - CEDAP			UF: AP
Assunto: Cessação voluntária, parcial e definitiva da oferta das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio pelo Centro de Educação do Amapá - CEDAP, das atividades educacionais nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.			
Relator: Conselheira Synthia Lopes Colares Costa			
Assessoria Técnica: Marineide do Socorro Pereira Barros			
Processo nº: 0040.0662.2120.0001/2026 - PRES/CEE/AP			
Parecer nº CEB/ CEE Nº 034/2026	Câmara de Educação Básica	Aprovado em 19 de maio de 2026	

I. HISTÓRICO

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o pedido de cessação voluntária, parcial e definitiva das atividades educacionais relativas à oferta das etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Centro de Educação do Amapá - CEDAP, instituição privada de ensino, mantendo-se temporariamente em funcionamento apenas a secretaria escolar para fins de guarda documental, expedição de históricos escolares, certificados e demais demandas acadêmicas, com fundamento nos arts. 28, inciso I, 29, incisos I e III, 30, 33

e 34 da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, de 02 de janeiro de 2024.

O pleito foi formalizado por meio do Ofício nº 048/2025, de 16 de dezembro de 2025, no qual a mantenedora comunica a decisão de encerrar a oferta da Educação Básica, nas etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir do ano de 2026.

Constam nos autos:

- Plano de cessação da oferta educacional (págs. 5 a 8);
- Ata de reunião com pais e responsáveis (págs. 10 a 14);
- Comunicado à comunidade escolar (pág. 9);
- Atualização de endereço e funcionamento administrativo (pág. 19);
- Parecer Técnico da Coordenadoria de Assessoria Técnica - CAT.

O processo tramitou pelas instâncias deste Conselho, sendo submetido à análise da Câmara de Educação Básica, nos termos da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, de 02 de janeiro de 2024.

II. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Instituição: Centro de Educação do Amapá - CEDAP
Natureza: Privada
CNPJ: 01.198.314/0001-03
INEP: 16009762
Endereço: Rua Jovino Dinoá, nº 2053, Bairro Central, Macapá/AP

Atos autorizativos:

- Ato de Criação nº 01/1991 - CEI
- Parecer CEE/AP nº 11/1993
- Parecer CEE/AP nº 21/2016
- Resolução CEE/AP nº 101/2016

III. MÉRITO

A análise fundamenta-se na Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, que disciplina a cessação de atividades escolares no Sistema Estadual de Ensino.

Conforme Parecer Técnico constante nos autos, verifica-se que:

1. Da formalização do pedido

A instituição apresentou comunicação oficial da cessação, acompanhada de documentação básica exigida. Contudo, a justificativa apresentada mostra-se genérica, sem detalhamento técnico suficiente quanto às razões pedagógicas, administrativas ou financeiras da decisão.

2. Da antecedência legal

Não há comprovação clara do cumprimento do prazo mínimo de antecedência de seis meses, conforme exigido pela normativa vigente, o que demanda ressalva.

3. Da garantia de continuidade da vida escolar

Embora tenham sido realizadas reuniões com pais e responsáveis e assegurada a expedição de documentos escolares, **não há indicação formal de instituições receptoras**, nem plano estruturado de encaminhamento

dos estudantes, em desacordo com o art. 30, §4º da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, de 02 de janeiro de 2024.

4. Da gestão do acervo escolar

- O plano prevê:
- manutenção temporária do acervo na instituição;
 - funcionamento da secretaria para atendimento às famílias;
 - posterior encaminhamento ao NIOE/SEED.

Entretanto, observa-se necessidade de maior detalhamento quanto:

- organização e preservação do acervo;
- prazos de transferência;
- mecanismos de controle e segurança documental.

5. Das responsabilidades administrativas

- O processo demonstra:
- comunicação à comunidade escolar;
 - definição de responsáveis pela documentação;
 - manutenção de atendimento administrativo.

Tais elementos indicam **cumprimento parcial das exigências normativas**, ainda que com fragilidades operacionais.

IV. VOTO DA RELATORA

- Diante do exposto, considerando:
- o disposto na Resolução CEE/AP nº 060, de 13 de dezembro de 2023;
 - a análise técnica constante nos autos;
 - a manifestação formal da mantenedora quanto à cessação voluntária das atividades;

Voto pela Aprovação da Cessação Voluntária, Parcial e Definitiva das atividades educacionais relativas à oferta das etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Centro de Educação do Amapá - CEDAP, permanecendo autorizada exclusivamente a manutenção da secretaria escolar, pelo prazo de dois anos, para fins de atendimento acadêmico, guarda documental e expedição de documentos escolares.

COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES, a saber:

- I - Que a instituição comprove, junto ao CEE/AP, o cumprimento da garantia de continuidade da vida escolar dos estudantes, mediante apresentação de encaminhamentos formais;
- II - Que seja assegurada a expedição regular de toda a documentação escolar aos alunos;
- III - Que o acervo escolar seja devidamente organizado, preservado e transferido ao órgão competente (NIOE/SEED), conforme normativas vigentes;
- IV - Que a mantenedora permaneça responsável por quaisquer pendências administrativas e acadêmicas decorrentes do funcionamento da instituição;
- V - Que o setor supervisão de comissão de verificação/inspeção nomeada pelo CEE/AP acompanhe o processo até sua completa regularização.
- VI - Que, transcorrido o prazo de dois anos, todo o acervo escolar seja devidamente transferido ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED,

observadas as normas de organização, preservação e segurança documental previstas na Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

É o parecer.

Conselheira Synthia Lopes Colares Costa - Relatora

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota favoravelmente e adota como seu o voto da Relatora:

Presentes o (as) Conselheiro(as);

Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anisio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 19 de maio de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP
Protocolo 152055

Interessado: Escola Estadual Barão do Rio Branco			UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental e Convalidação dos Estudos			
Relator: Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior			
Assessor Técnico: Ryan Muller Oliveira Santos			
Processo nº 0040.1550.2122.0005/2025 - PROT/CEE			
Parecer CEB/CEE nº 036/2026	Câmara de Educação Básica	de Aprovado em 19 de maio de 2026	

I. HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 007/2025-EEBRB, datado de 07 de janeiro de 2025, a Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizado na Avenida Fab, nº 122, Bairro Central, município de Macapá/AP, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP documentação solicitando a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (Anos Finais).
O processo foi devidamente autuado sob o nº **0040.1550.2122.0005/2025 - PROT/CEE**, contendo as peças documentais exigidas pela Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, dentre as quais destacam-se: Ofício nº 007/2025 encaminhado à Presidência deste CEE/AP, Atos Autorizativos anteriores, Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar, Matriz Curricular, Sistemática de Avaliação, Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico e Administrativo, Modelos de Escrituração Escolar, Acervo Bibliográfico, bem como demais documentos comprobatórios da regularidade institucional.

II. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

O estabelecimento de ensino fica localizado na Avenida Fab nº 122, no Bairro Central, tem como entidade mantenedora a Secretaria de Estado da Educação -

SEED. (...) É uma instituição que atende alunos do Ensino Fundamental - anos finais no período da manhã e da tarde.

III. MÉRITO

Este Parecer fundamenta-se na análise técnica, relatório de verificação in loco e análise das peças que compõem o referido processo, dando-se ênfase aos seguintes aspectos:

1. ASPECTOS LEGAIS

A Escola Estadual Barão do Rio Branco, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, obteve seu Ato de Criação por meio do Decreto nº 4 de 02 de fevereiro de 1944. Possui Ato de Reconhecimento através da Resolução nº 169/2017 - CEE/AP, de 19 de dezembro de 2017, Autorização de Funcionamento através da Portaria nº 308/2019 GAB/SEED, de 08 de maio de 2019.

2. DO FUNCIONAMENTO

A Escola Estadual Barão do Rio Branco para a oferta pretendida, funciona nos turnos da manhã e tarde, conforme quadro abaixo:

Turmas	Número de alunos
6º ano	148
7º ano	127
8º ano	143
9º ano	170
Total de Alunos (Manhã): 588	
6º ano	142
7º ano	119
8º ano	134
9º ano	160
Total de Alunos (Tarde): 555	
Total Geral: 1.143	

3. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

a) Corpo docente e pedagógico

Todos os profissionais são habilitados para as funções que exercem, em conformidade com a legislação e normas educacionais vigentes.

b) Corpo discente

Possui um quantitativo de 1.143 estudantes do Ensino Fundamental (Anos Finais), divididos entre 36 turmas em dois turnos.

Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação

O Regimento Escolar adotado pela Escola em pauta é o mesmo implantado oficialmente pela Secretaria de Estado da Educação, dispondo sobre o funcionamento da Instituição, estruturado em artigos, garantindo aos alunos direitos estabelecidos na Lei nº 9.394/96, no ECA, considerando as normas e regulamentações emanadas deste Conselho. Ambos já foram objeto de deliberação deste CEE/AP, o que dispensa a análise dos documentos citados.

Matriz Curricular

A Escola adota as Matrizes Curriculares implantadas pela Secretaria de Estado da Educação. Tais matrizes foram devidamente homologadas pelo Conselho Estadual de Educação, o que dispensa a análise documental.

Projeto Político-Pedagógico

A escola possui o referido documento estruturado com base nos princípios legais e normativos que regem a Educação Básica, alinhados à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ao Referencial Curricular Amapaense - RCA e às diretrizes nacionais e estaduais pertinentes, inclusão, avaliação da aprendizagem e organização curricular.

Ressalta-se que a Escola possui um ambiente inclusivo com acessibilidade e sala de AEE, mas necessita de mais profissionais nesta área do Atendimento Educacional Especializado.

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Os arquivos ativos estão organizados por ano, série e ordem alfabética e o passivo por ordem alfabética, utilizando-se também pastas por ano. São utilizadas Fichas de Matrícula, Boletim Escolar, Livros de Ata; Livro de Ata de Reuniões e Livro de Ata de Resultados de dependências entre outros.

5. ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Escola Estadual Barão do Rio Branco possui prédio próprio e construído em alvenaria. É adaptado com rampa de acesso. Apresenta um ótimo aspecto físico, amplo, arejado e com boa iluminação natural e artificial, circulação de ar nos corredores, refeitório, quadra e área de lazer escolar, bem como nos demais espaços. Possui 18 salas de aulas;

- 01 biblioteca,
- 01 auditório,
- 01 sala para direção,
- 01 sala de professores,
- 01 sala da secretaria escolar,
- 01 depósito para material de limpeza,
- 01 cozinha com área aberta para o refeitório,
- 01 quadra poliesportiva,
- 02 banheiros para funcionários,
- 04 banheiros (masculino e feminino) dos alunos,
- 06 banheiros com acessibilidade,
- 01 sala de atendimento do AEE,
- 01 sala para o serviço técnico pedagógico,
- 01 sala para coordenação pedagógica,
- 01 sala de multimídia e;
- 03 bebedouros.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a **análise técnica**, o **relatório de verificação in loco**, e a **conformidade documental e pedagógica** com as exigências da legislação vigente, **voto favoravelmente** à concessão de **Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Convalidação de estudos a partir de 20 de dezembro de 2024, da Escola Estadual Barão do Rio Branco.**

O Ato de Renovação e Reconhecimento terá duração de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de até seis meses antes do término de sua vigência, em conformidade com o que estabelece a Resolução CEE/AP nº 60/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Recomenda-se, em atenção a solicitação da escola:

I - Que a mantenedora providencie mais servidores do Atendimento Educacional Especializado - AEE, tendo em vista que último levantamento informa o quantitativo de 156 alunos, que são atendidos por 08 servidores no ambiente escolar.

É o Parecer.

Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior
Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota favoravelmente e adota como seu o voto do Relator:

Presentes as(os) Conselheiras(os); Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 19 de maio de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB

Protocolo 152082

**RESOLUÇÃO Nº 082/2026-CEE/AP,
DE 29 DE MAIO DE 2026**

Renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Convalida os Estudos realizados na Escola Estadual Barão do Rio Branco, no Município de Macapá - AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, e considerando o Processo nº 0040.1550.2122.0005/2025 - PROT/CEE/AP, bem como no Parecer CEE/CEB nº 036/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais ofertado pela Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada na Avenida Fab, nº 122, Bairro Central, Município de Macapá - AP, mantida pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos estudantes da Escola Estadual Barão do Rio Branco, a partir de 20 de dezembro de 2024, até a data de publicação desta Resolução, garantindo validade jurídica e acadêmica às formações concluídas, com direito à emissão e registro dos respectivos certificados, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Recomendar que a mantenedora providencie

a ampliação do quadro de servidores do Atendimento Educacional Especializado - AEE, considerando o quantitativo de 156 alunos atendidos por apenas 08 profissionais, de modo a assegurar a qualidade e a efetividade do atendimento inclusivo.

Art. 4º O ato de renovação de reconhecimento terá vigência de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação até seis meses antes do término da vigência, conforme dispõe a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 152089

**RESOLUÇÃO Nº 083/2026-CEE/AP,
DE 29 DE MAIO DE 2026**

Aprova a cessação voluntária, parcial e definitiva da oferta das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio pelo Centro de Educação do Amapá - CEDAP, e estabelece providências quanto à guarda e transferência do acervo escolar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.0662.2120.0001/2026 - PRES/CEE/AP, bem como o Parecer CEB/CEE Nº 034/2026 favorável da Câmara de Educação Básica, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a cessação voluntária, parcial e definitiva da oferta das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio pelo Centro de Educação do Amapá - CEDAP, instituição privada de ensino, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 2053, Bairro Central, Macapá/AP.

Art. 2º Permanecerá autorizada exclusivamente a manutenção da secretaria escolar, pelo prazo de dois anos, para fins de atendimento acadêmico, guarda documental e expedição de documentos escolares.

Art. 3º Determinar que a instituição comprove, junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, o cumprimento da garantia de continuidade da vida escolar dos estudantes, mediante apresentação de encaminhamentos formais.

Art. 4º Assegurar a expedição regular de toda a

documentação escolar aos alunos, garantindo a fidedignidade e a segurança das informações acadêmicas.

Art. 5º O acervo escolar deverá ser devidamente organizado, preservado e transferido ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED, observadas as normas de organização, preservação e segurança documental previstas na Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2026.

Art. 6º A mantenedora permanecerá responsável por quaisquer pendências administrativas e acadêmicas decorrentes do funcionamento da instituição, até a completa regularização do processo.

Art. 7º A supervisão e acompanhamento da cessação das atividades escolares será realizada por comissão de verificação/inspeção nomeada pelo CEE/AP, até a completa transferência do acervo e regularização das obrigações da instituição.

Art. 8º Transcorrido o prazo de dois anos, todo o acervo escolar deverá ser transferido ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED, conforme determina a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2026.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 152059

RESOLUÇÃO Nº 084/2026 - CEE/AP, DE 29 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, ofertado pela Escola Estácio - Unidade Estácio de Macapá, no Município de Macapá - AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, bem como no Parecer CEPES/CEE/AP nº 033/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, formas concomitante e subsequente, a ser ofertado presencialmente pela Escola Estácio - Unidade Estácio de Macapá, localizada na Avenida José Tupinambá de Almeida nº 1223, Bairro Jesus de Nazaré, Município de Macapá - AP, mantida pela Sociedade Educacional da Amazônia Ltda.

Art. 2º O Curso Técnico de Nível Médio em Estética terá carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, distribuídas em três períodos letivos, com prazo de integralização de 18 (dezoito) meses, conforme Plano de Curso aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Determinar que a instituição mantenha atualizados o Regimento Interno, a Sistemática de Avaliação, os registros acadêmicos e os demais documentos de escrituração escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 4º O ato autorizativo de que trata esta Resolução terá vigência de cinco anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a instituição solicitar sua renovação até 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência, conforme a Resolução nº 064/2013 CEE/AP de 11 de março de 2014.

Art. 5º A instituição deverá afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia desta Resolução, atestando a regularidade do funcionamento do curso autorizado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 152065

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 090/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1613.0093/2026 GAB/RECEITA - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) MARIA NILMA LOBO MELO, Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte -BH, no período de 31/05 a 04/06/2026, a fim de participar da convocação da FEBRAFITE e a participação no 10º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 152088

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL			
	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2026	2026	2026	2026			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	374.633.726	409.479.038	569.503.715	433.533.851	334.043.106	443.093.378	248.486.541	616.868.632	103.914.078	410.263.422	555.212.194	354.912.137	4.853.943.820	1.009.503	
Pessoal Ativo	299.399.244	304.546.482	498.316.013	362.322.441	259.171.871	366.379.853	172.335.309	494.488.846	37.461.395	341.079.299	483.269.658	279.377.864	3.898.148.275	917.814	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	280.354.955	282.618.406	456.788.405	344.719.998	244.097.584	344.638.149	166.763.632	490.897.934	36.708.530	327.299.101	442.006.357	256.094.345	3.672.987.395	770.121	
Obrigações Patronais	19.044.289	21.928.076	41.527.609	17.602.443	15.074.287	21.741.704	5.571.676	3.590.913	752.865	13.780.198	41.263.302	23.283.519	225.160.880	147.693	
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.234.482	104.932.556	71.187.702	71.211.411	74.871.235	76.713.525	76.151.232	122.379.786	66.452.683	69.184.122	71.942.536	75.534.273	955.795.545	91.690	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.529.028	92.280.270	62.252.479	62.055.469	65.679.901	67.484.475	66.984.930	108.448.302	57.956.683	60.606.616	63.352.883	66.848.771	840.479.807	57.846	
Pensões	8.705.454	12.652.286	8.935.223	9.155.942	9.191.334	9.229.051	9.166.303	13.931.484	8.496.000	8.577.506	8.589.653	8.685.502	115.315.738	33.844	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	78.802.779	108.381.209	74.734.287	74.262.640	77.671.358	79.083.877	78.184.540	124.188.524	2.783.876	4.328.860	10.731.040	8.782.135	721.935.126	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.768.362	4.642.882	5.081.722	4.237.760	4.004.407	3.562.706	2.330.475	5.059.116	2.783.876	4.328.860	10.731.040	8.782.135	60.313.341	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.034.417	103.738.328	69.652.565	70.024.880	73.666.951	75.521.171	75.854.064	119.129.407	-	-	-	-	661.621.784	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	295.830.947	301.097.829	494.769.428	359.271.211	256.371.748	364.009.501	170.302.001	492.680.108	101.130.202	405.934.562	544.481.154	346.130.003	4.132.008.694	1.009.503	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								10.101.639.474							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)								10.593.000							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)								-							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)								-							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais								-							
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM P								10.091.046.474							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIb)								4.133.018.197				40,96%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								4.944.612.772				49,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								4.697.382.133				46,55%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								4.450.151.495				44,10%			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R\$ 625.594.528,59 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, referente aos meses de maio de 2025 a abril de 2026 e , conforme prevê a Resolução nº 164/2015-TCE-AP. 2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.982.131.342	5.453.185.888	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.514.520.387	4.989.925.470	-	-
Empréstimos	1.496.286.209	1.975.899.348	-	-
Internos	1.456.965.386	1.936.578.525	-	-
Externos	39.320.823,44	39.320.823,44	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	424.064.604	415.917.340	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.594.169.574	2.594.970.195	-	-
De Tributos	169.850.038	173.650.540	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.424.319.536	2.421.319.654	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	3.138.588	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	463.260.417	463.260.417	-	-
Outras Dívidas	4.350.537	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.753.671.663	7.094.569.805	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	5.751.503.527	7.092.401.668	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.843.052.654	8.001.437.405	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.090.963.210	905.881.157	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	585.917	3.154.580	-	-
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 771.540.322	- 1.641.383.917	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.704.126.943	10.101.639.474	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.593.000	10.593.000	-	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.693.533.943	10.091.046.474	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	51,40	54,04		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,96	-16,27		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.387.067.887	20.182.092.947	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.448.361.098	18.163.883.653	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	834.171.306	621.970.244	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

3. Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	9.704.126.943	10.101.639.474	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	10.593.000	10.593.000	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	9.693.533.943	10.091.046.474	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.132.577.468	2.220.030.224	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.919.319.721	1.998.027.202	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	-	-	
Contratual	536.150.455	536.150.455	
Interna	536.150.455	536.150.455	
Empréstimos	536.150.455	536.150.455	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-	
Externa	-	-	
Empréstimos	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-	
TOTAL (III)	536.150.455	R\$	536.150.454,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.101.639.474		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.593.000		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.091.046.474		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0%	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	536.150.455	5%	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.614.567.436	16%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.453.110.692	14%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	706.373.253	7%	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	
Tributos	-	-	
Contribuições Previdenciárias	-	-	
FGTS	-	-	
Demais Contribuições Sociais	-	-	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 1º QUADRIMESTRE - JANEIRO/ABRIL DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		10.101.639.474	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		10.091.046.474	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		10.091.046.474	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.133.018.197	40,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>		4.944.612.772	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		4.697.382.133	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.450.151.495	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		- 1.641.383.917	99,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		20.182.092.947	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.220.030.224	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		536.150.455	5,31%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.614.567.436	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		706.373.253	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		-	-
Valor Total		-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias, Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. 2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.885.833.747	11.930.850.111	2.576.868.568	22	4.771.282.277	39,99	7.159.567.834	
RECEITAS CORRENTES	11.003.802.069	11.012.165.816	2.028.866.360	18	4.204.243.925	38	6.807.921.891	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.811.637.150	1.811.637.150	353.818.223	20	658.677.812	36	1.152.959.338	
Impostos	1.726.561.000	1.726.561.000	330.680.080	19	619.409.682	36	1.107.151.318	
Taxas	85.076.150	85.076.150	23.138.144	27	39.268.130	46	45.808.020	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	703.113.848	703.113.848	238.504.527	34	261.534.057	37	441.579.791	
Contribuições Sociais	703.113.848	703.113.848	238.504.527	34	261.534.057	37	441.579.791	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	990.547.412	990.547.412	259.499.209	26	516.896.109	52	473.651.303	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.500	38.500	19.431	50	19.431	50	19.069	
Valores Mobiliários	960.293.609	960.293.609	249.233.555	26	496.356.167	52	463.937.442	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	500.000	500.000	-	-	-	-	500.000	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	29.157.755	29.157.755	10.246.223	35	20.520.198	70	8.637.557	
Demais Receitas Patrimoniais	557.548	557.548	-	-	312	0	557.236	
RECEITA AGROPECUÁRIA	522.884	522.884	-	-	-	-	522.884	
RECEITA INDUSTRIAL	266.200	266.200	210	0	210	0	265.990	
RECEITA DE SERVIÇOS	23.460.582	23.460.582	4.377.954	19	8.925.705	38	14.534.877	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.720.582	22.720.582	4.307.467	19	8.727.766	38	13.992.816	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	740.000	740.000	70.487	10	197.939	27	542.061	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.242.629.610	7.250.993.357	1.169.955.472	16	2.753.231.539	38	4.497.761.818	
Transferências da União e de suas Entidades	6.123.896.587	6.132.260.334	993.164.730	16	2.362.590.899	39	3.769.669.435	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	296.285	296.285	93.164	31	192.100	65	104.185	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.118.436.738	1.118.436.738	176.697.578	16	390.448.540	35	727.988.198	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.624.383	231.624.383	2.710.765	1	4.978.493	2	226.645.890	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000.059	13.000.059	1.488.691	11	2.954.570	23	10.045.489	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.753.603	5.753.603	331.774	6	905.313	16	4.848.290	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	212.870.721	212.870.721	890.300	0	1.118.610	1	211.752.111	
RECEITAS DE CAPITAL	882.031.678	918.684.295	548.002.209	60	567.038.352	62	351.645.943	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	678.644.889	678.644.889	536.150.455	79	536.150.455	79	142.494.434	
Operações de Crédito - Mercado Interno	623.909.104	623.909.104	536.150.455	86	536.150.455	86	87.758.649	
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.735.785	54.735.785	-	-	-	-	54.735.785	
ALIENAÇÃO DE BENS	214.000	214.000	-	-	-	-	214.000	

Alienação de Bens Móveis	207.000	207.000	-	-	-	-	207.000
Alienação de Bens Imóveis	7.000	7.000	-	-	-	-	7.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	203.172.789	239.825.406	11.851.754	5	30.887.897	13	208.937.509
Transferências da União e de suas Entidades	203.172.789	239.825.406	11.851.754	5	30.887.897	13	208.937.509
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	539.699.879	539.699.879	26.034.706	5	33.313.123	6	506.386.756
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.425.533.626	12.470.549.990	2.602.903.274	21	4.804.595.400	39	7.665.954.590
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.425.533.626	12.470.549.990	2.602.903.274	21	4.804.595.400	39	7.665.954.590
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.425.533.626	12.470.549.990	2.602.903.274	21	4.804.595.400	39	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	144.429.087	-	-	144.429.087	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	144.429.087	-	-	144.429.087	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.912.121.968	11.149.761.066	2.157.549.553	4.863.974.017	6.285.787.049	2.007.888.884	2.978.218.889	8.171.542.177	2.693.210.798	
DESPESAS CORRENTES	9.165.150.658	9.489.721.427	1.781.816.741	4.408.058.380	5.081.663.047	1.829.001.255	2.755.937.981	6.733.783.446	2.501.312.255	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.978.227.835	6.056.063.843	770.292.788	2.873.994.706	3.182.069.137	1.092.456.170	1.782.921.231	4.273.142.612	1.564.785.520	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	133.792.523	30.738.371	69.281.887	64.510.636	30.738.371	68.980.226	64.812.297	68.979.116	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.039.144.543	3.299.865.061	980.785.583	1.464.781.786	1.835.083.275	705.806.715	904.036.524	2.395.828.537	867.547.619	
Transferências a Municípios ²	50.000	50.000	-	-	50.000	-	-	50.000	-	
Demais Despesas Correntes	3.039.094.543	3.299.815.061	980.785.583	1.464.781.786	1.835.033.275	705.806.715	904.036.524	2.395.778.537	867.547.619	
DESPESAS DE CAPITAL	1.587.914.733	1.643.464.640	375.732.811	455.915.637	1.187.549.003	178.887.628	222.280.908	1.421.183.732	191.898.543	
INVESTIMENTOS	1.200.752.158	1.290.092.505	345.471.138	366.785.088	923.307.417	144.707.846	145.664.202	1.144.428.303	116.602.048	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.100.000	2.309.560	-	-	2.309.560	-	-	2.309.560	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.062.575	351.062.575	30.261.674	89.130.549	261.932.026	34.179.783	76.616.706	274.445.869	75.296.495	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.056.577	16.574.999			16.574.999			16.574.999		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	394.674.564	346.480.917	67.211.218	147.517.844	198.963.073	47.830.350	74.380.930	272.099.987	50.930.481	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.306.796.532	11.496.241.983	2.224.760.771	5.011.491.861	6.484.750.122	2.055.719.234	3.052.599.818	8.443.642.165	2.744.141.279	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	11.306.796.532	11.496.241.983	2.224.760.771	5.011.491.861	6.484.750.122	2.055.719.234	3.052.599.818	8.443.642.165	2.744.141.279	
SUPERÁVIT (XIII)				-			1.751.995.581		2.060.454.121	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	11.306.796.532	11.496.241.983	2.224.760.771	5.011.491.861	6.484.750.122	2.055.719.234	4.804.595.400	6.691.646.583	4.804.595.400	
RESERVA DO RPPS	1.118.737.094	1.118.737.094			1.118.737.094			1.118.737.094		

FONTE: Sistema: Sife AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.
1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	539.699.879	539.699.879	26.034.706	5	33.313.123	6	506.386.756
RECEITAS CORRENTES	539.699.879	539.699.879	26.034.706	5	33.313.123	6	506.386.756
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		-
Impostos	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	523.823.879	523.823.879	26.034.706	5	33.148.628	6	490.675.251
Contribuições Sociais	523.823.879	523.823.879	26.034.706	5	33.148.628	6	490.675.251
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-		-		-
Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-		-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-		-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Outras Transferências	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.876.000,00	15.876.000,00	-	-	164.494,45	1,04	15.711.505,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-		-		-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-		-		-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	15.876.000,00	-	-	-	-	15.876.000,00
Demais Receitas Correntes	15.876.000,00	-	-		164.494,45	-	164.494,45
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	394.674.564	346.480.917	67.211.218	147.517.844	198.963.073	47.830.350	74.380.930	272.099.987	50.930.481	-
DESPESAS CORRENTES	394.674.564	346.480.917	67.211.218	147.517.844	198.963.073	47.830.350	74.380.930	272.099.987	50.930.481	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.674.564	346.480.917	67.211.218	147.517.844	198.963.073	47.830.350	74.380.930	272.099.987	50.930.481	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.030.859.062	12.268.498.160	2.157.549.553	4.863.974.017	97,06	7.404.524.143	2.007.888.884	2.978.218.889	97,56	9.290.279.271	
01 - LEGISLATIVA	376.292.684	376.292.684	30.603.471	68.091.443	1,36	308.201.241	29.811.759	56.790.989	1,86	319.501.695	
031 - Ação Legislativa	250.101.407	250.101.407	5.921.596	12.959.338	0,26	237.142.069	6.438.814	10.591.968	0,35	239.509.439	
032 - Controle Externo	92.022.877	92.022.877	18.253.584	36.278.100	0,72	55.744.777	17.331.795	35.356.310	1,16	56.666.567	
122 - Administração Geral	34.168.400	34.168.400	6.428.291	18.854.005	0,38	15.314.395	6.041.150	10.842.710	0,36	23.325.690	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	528.055.370	544.618.274	37.300.988	484.441.120	9,67	60.177.154	85.060.213	174.949.194	5,73	369.669.080	
061 - Ação Judiciária	500.334.345	515.097.249	34.136.646	469.278.959	9,36	45.818.290	81.909.780	170.170.195	5,57	344.927.054	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	27.721.025	29.521.025	3.164.343	15.162.161	0,30	14.358.864	3.150.433	4.778.999	0,16	24.742.026	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	351.974.431	371.213.931	27.817.635	285.839.544	5,70	85.374.387	56.088.175	100.668.232	3,30	270.545.699	
091- Defesa da Ordem Jurídica	90.553.452	106.200.727	17.302.170	74.659.715	1,49	31.541.012	10.601.689	17.255.996	0,57	88.944.731	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	270.076	404.276	165.956	165.956	-	238.320	115.709	115.709	-	288.567	
122 - Administração Geral	87.649.129	87.294.129	441.245	79.299.514	1,58	7.994.615	16.724.637	30.279.832	0,99	57.014.297	
000 - Demais Subfunções	173.501.774	177.314.799	9.908.264	131.714.360	2,63	45.600.439	28.646.141	53.016.695	1,74	124.298.104	
04 - ADMINISTRAÇÃO	955.621.541	995.000.061	183.718.562	335.268.473	6,69	659.731.588	174.290.889	240.104.595	7,87	754.895.466	
121 - Planejamento e Orçamento	2.654.470	2.654.470	307.650	362.888	0,01	2.291.583	12.798	12.798	-	2.641.672	
122 - Administração Geral	820.724.328	837.348.091	100.981.947	246.553.504	4,92	590.794.588	149.453.095	215.242.562	7,05	622.105.529	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.700.000	219.851	219.851	-	1.480.149	188.344	188.344	0,01	1.511.656	
126 - Tecnologia da Informação	17.216.107	18.156.107	6.128.824	11.945.273	0,24	6.210.834	2.364.197	2.364.197	0,08	15.791.910	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.170.000	1.119.000	64.250	64.250	-	1.054.750	5.000	5.000	-	1.114.000	
129 - Administração de Receitas	16.430.262	30.416.019	25.184.271	25.184.271	0,50	5.231.748	7.461.450	7.461.450	0,24	22.954.569	
000 - Demais Subfunções	95.726.374	103.606.374	50.831.769	50.938.438	1,02	52.667.936	14.806.005	14.830.245	0,49	88.776.130	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.067.159.759	1.100.987.040	148.749.453	332.249.926	6,63	768.737.114	213.696.315	307.099.633	10,06	793.887.407	
181 - Policiamento	78.662.875	106.139.517	51.172.406	51.219.206	1,02	54.920.311	29.540.239	29.587.039	0,97	76.552.478	
182 - Defesa Civil	26.096.246	29.895.010	1.070.015	1.367.582	0,03	28.527.428	775.181	775.181	0,03	29.119.829	
183 - Informação e Inteligência	815.100	815.100	57.217	57.217	-	757.883	57.217	57.217	-	757.883	
122 - Administração Geral	960.815.538	963.167.413	96.449.815	279.605.922	5,58	683.561.491	183.323.678	276.680.196	9,06	686.487.217	
000 - Demais Subfunções	770.000	970.000	-	-	-	970.000	-	-	-	970.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.590.781	209.567.600	47.039.141	50.976.722	1,02	158.590.878	25.638.030	29.575.612	0,97	179.991.988	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	46.619.451	46.619.451	24.878.173	24.878.173	0,50	21.741.278	3.999.282	3.999.282	0,13	42.620.169	
244 - Assistência Comunitária	90.361.029	94.237.848	6.219.119	6.325.759	0,13	87.912.089	6.219.119	6.325.759	0,21	87.912.089	
122 - Administração Geral	16.896.400	16.996.400	2.996.433	3.005.923	0,06	13.990.477	2.474.213	2.483.703	0,08	14.512.697	
000 - Demais Subfunções	51.713.901	51.713.901	12.945.416	16.766.868	0,33	34.947.033	12.945.416	16.766.868	0,55	34.947.033	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.368.278.643	2.368.278.643	178.480.827	359.140.847	7,17	2.009.137.796	182.370.666	344.342.722	11,28	2.023.935.921	
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.281.312.494	2.281.312.494	171.698.906	330.121.502	6,59	1.951.190.992	171.698.906	330.119.827	10,81	1.951.192.667	
122 - Administração Geral	68.667.790	68.667.790	2.748.561	20.496.908	0,41	48.170.882	4.239.517	7.381.586	0,24	61.286.204	
000 - Demais Subfunções	18.298.359	18.298.359	4.033.359	8.522.437	0,17	9.775.922	6.432.243	6.841.309	0,22	11.457.050	
10 - SAÚDE	1.854.127.465	1.927.880.365	414.202.473	1.554.997.948	31,03	372.882.417	390.718.750	596.560.969	19,54	1.331.319.396	
301 - Atenção Básica	15.614.441	18.320.867	7.300.000	7.300.000	0,15	11.020.867	3.650.000	3.650.000	0,12	14.670.867	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.342.674	562.845.374	243.777.984	304.440.797	6,07	258.404.577	169.207.353	206.150.969	6,75	356.694.405	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	630.000	37.640	112.988	-	517.012	103.510	112.310	-	517.690	
305 - Vigilância Epidemiológica	449.810	5.423.508	3.149.960	3.189.881	0,06	2.233.627	106.519	106.519	-	5.316.989	
122 - Administração Geral	1.109.564.641	1.162.079.256	41.201.434	1.102.961.473	22,01	59.117.783	145.632.334	305.106.541	9,99	856.972.715	
000 - Demais Subfunções	212.525.899	178.581.360	118.735.454	136.992.809	2,73	41.588.551	72.019.034	81.434.629	2,67	97.146.731	
11 - TRABALHO	4.343.700	6.018.519	1.466.693	1.979.700	0,04	4.038.819	1.383.928	1.896.935	0,06	4.121.584	
333 - Empregabilidade	1.503.927	1.248.746	-	-	-	1.248.746	-	-	-	1.248.746	
334 - Fomento ao Trabalho	505.713	1.805.713	56.190	56.190	-	1.749.523	56.190	56.190	-	1.749.523	
122 - Administração Geral	2.334.060	2.964.060	1.410.503	1.923.510	0,04	1.040.550	1.327.738	1.840.745	0,06	1.123.315	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	2.276.475.638	2.287.579.940	579.733.412	699.303.640	13,95	1.588.276.300	477.704.829	594.864.830	19,49	1.692.715.110	
361 - Ensino Fundamental	1.239.712.829	1.262.729.616	373.394.632	449.480.653	8,97	813.248.963	295.388.225	369.821.541	12,11	892.908.075	

362 - Ensino Médio	465.165.181	454.202.211	98.978.695	117.536.497	2,35	336.665.714	88.666.716	107.224.518	3,51	346.977.693	
363 - Ensino Profissional	6.050.000	6.050.000	978.187	978.187	0,02	5.071.813	868.711	868.711	0,03	5.181.289	
364 - Ensino Superior	3.500.000	4.113.644	569.314	569.314	0,01	3.544.330	561.054	561.054	0,02	3.552.590	
365 - Educação Infantil	100.000	100.000	8.400	8.400	-	91.600	-	-	-	100.000	
366 - Educação de Jovens e Adultos	94.885.006	94.885.006	25.138.326	32.672.218	0,65	62.212.788	25.068.054	32.601.946	1,07	62.283.060	
367 - Educação Especial	337.000	337.000	201.526	201.526	-	135.474	201.526	201.526	0,01	135.474	
122 - Administração Geral	457.725.622	456.012.463	79.380.992	96.773.504	1,93	359.238.959	66.050.503	82.685.494	2,71	373.326.969	
000 - Demais Subfunções	9.000.000	9.150.000	1.083.341	1.083.341	0,02	8.066.659	900.041	900.041	0,03	8.249.959	
13 - CULTURA	57.419.120	84.926.401	10.805.975	31.047.474	0,62	53.878.927	8.493.615	28.637.315	0,94	56.289.086	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.075.000	2.075.000	140.000	265.078	0,01	1.809.922	-	125.078	-	1.949.922	
392 - Difusão Cultural	45.721.471	73.828.752	6.617.492	25.540.164	0,51	48.288.588	6.089.742	24.914.614	0,82	48.914.138	
122 - Administração Geral	9.622.649	9.022.649	4.048.482	5.242.232	0,10	3.780.417	2.403.873	3.597.622	0,12	5.425.027	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	85.347.687	160.489.873	29.793.162	36.338.758	0,73	124.151.115	23.286.767	26.190.559	0,86	134.299.314	
421 - Custódia e Reintegração Social	44.164.503	111.088.238	16.166.241	21.340.118	0,43	89.748.120	13.236.632	16.140.423	0,53	94.947.815	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.522.564	33.617.818	10.998.970	11.008.870	0,22	22.808.948	7.420.210	7.420.210	0,24	26.197.608	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	400.000	600.000	10.780	10.780	-	589.220	10.780	10.780	-	589.220	
122 - Administração Geral	9.339.739	11.262.936	2.529.349	3.891.167	0,08	7.371.769	2.531.324	2.531.324	0,08	8.731.612	
000 - Demais Subfunções	3.920.881	87.822	87.822	-	-	3.833.059	87.822	87.822	-	3.833.059	
15 - URBANISMO	285.150.129	338.748.281	169.475.411	176.663.256	3,53	162.085.025	68.468.929	75.572.618	2,48	263.175.663	
451 - Infra-Estrutura Urbana	270.663.365	310.372.448	147.117.580	154.129.056	3,08	156.243.392	65.870.189	72.832.952	2,39	237.539.496	
452 - Serviços Urbanos	12.021.241	24.531.310	21.299.217	21.299.877	0,43	3.231.433	2.294.664	2.294.664	0,08	22.236.646	
122 - Administração Geral	2.465.523	3.844.523	1.058.614	1.234.324	0,02	2.610.199	304.077	445.003	0,01	3.399.520	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	10.245.220	5.085.410	3.938.035	4.296.365	0,09	789.045	2.934.787	2.934.787	0,10	2.150.623	
482 - Habitação Urbana	8.970.000	419.215	369.215	50.000	0,01	50.000	369.215	369.215	0,01	50.000	
000 - Demais Subfunções	1.275.220	4.666.195	3.568.820	3.927.150	0,08	739.045	2.565.572	2.565.572	0,08	2.100.623	
17 - SANEAMENTO	47.370.792	77.370.792	46.257.867	46.257.867	0,92	31.112.925	46.177.813	46.177.813	1,51	31.192.979	
512 - Saneamento Básico Urbano	47.274.792	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	96.000	77.370.792	46.257.867	46.257.867	0,92	31.112.925	46.177.813	46.177.813	1,51	31.192.979	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.479.032	16.201.893	3.832.501	3.854.161	0,08	12.347.732	634.362	656.022	0,02	15.545.871	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.545.839	9.495.729	52.350	52.350	-	9.443.379	52.350	52.350	-	9.443.379	
542 - Controle Ambiental	435.000	3.025.000	2.345.320	2.351.700	0,05	673.300	45.320	51.700	-	2.973.300	
544 - Recursos Hídricos	150.000	5.000	6.380	6.380	-	143.620	5.000	6.380	-	143.620	
122 - Administração Geral	3.065.879	3.248.850	1.426.031	1.439.331	0,03	1.809.519	527.892	541.192	0,02	2.707.658	
000 - Demais Subfunções	282.314	282.314	3.300	4.400	-	277.914	3.300	4.400	-	277.914	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.800.601	27.397.649	1.950.251	2.157.102	0,04	25.240.547	1.269.261	1.411.828	0,05	25.985.821	
571 - Desenvolvimento Científico	3.673.183	3.528.183	375.263	375.263	0,01	3.152.920	249.863	249.863	0,01	3.278.320	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.939.258	3.560.102	428.453	456.433	0,01	3.103.669	369.753	369.753	0,01	3.190.349	
122 - Administração Geral	11.278.160	11.153.916	1.146.535	1.325.406	0,03	9.828.510	649.645	792.212	0,03	10.361.704	
000 - Demais Subfunções	1.910.000	9.155.448	-	9.155.448	-	9.155.448	-	-	-	9.155.448	
20 - AGRICULTURA	62.056.273	66.310.384	14.563.389	15.651.638	0,31	50.658.746	8.100.647	9.157.073	0,30	57.153.311	
605 - Abastecimento	39.650.773	39.900.773	8.207.264	9.164.380	0,18	30.736.393	2.574.691	3.531.807	0,12	36.368.966	
606 - Extensão Rural	6.382.942	8.037.053	466.309	466.309	0,01	7.570.744	366.309	366.309	0,01	7.670.744	
607 - Irrigação	2.288.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	12.266.557	13.716.557	5.071.990	5.192.343	0,10	8.524.214	4.460.204	4.548.953	0,15	9.167.604	
000 - Demais Subfunções	1.468.001	4.656.001	817.827	828.607	0,02	3.827.394	699.445	710.005	0,02	3.945.996	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.754.178	7.127.165	772.746	957.843	0,02	6.169.322	954.983	954.983	0,03	6.172.182	
122 - Administração Geral	1.668.978	4.397.146	671.766	856.863	0,02	3.540.283	854.003	854.003	0,03	3.543.143	
000 - Demais Subfunções	1.085.200	2.730.019	100.980	100.980	-	2.629.039	100.980	100.980	-	2.629.039	
22 - INDÚSTRIA	240.000	2.103.213	89.159	89.159	-	2.014.055	39.159	39.159	-	2.064.055	
661 - Promoção Industrial	130.000	1.993.213	11.690	11.690	-	1.981.523	11.690	11.690	-	1.981.523	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	110.000	110.000	77.469	77.469	-	32.532	27.469	27.469	-	82.532	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.691.095	54.774.329	32.476.705	37.776.999	0,75	16.997.330	32.067.132	33.059.639	1,08	21.714.690	
691 - Promoção Comercial	866.578	57.500	101.500	101.500	-	765.078	70.773	70.773	-	795.805	
694 - Serviços Financeiros	6.000.000	2.209.560	-	-	-	2.209.560	-	-	-	2.209.560	
695 - Turismo	2.623.334	40.343.027	30.197.472	30.797.472	0,61	9.545.555	26.864.122	27.464.122	0,90	12.878.905	
122 - Administração Geral	6.678.783	10.629.444	2.177.025	6.833.319	0,14	3.796.125	5.087.529	5.480.036	0,18	5.149.408	
000 - Demais Subfunções	522.400	725.720	44.708	44.708	-	681.012	44.708	44.708	-	681.012	
24 - COMUNICAÇÕES	35.570.210	35.570.210	7.149.035	14.563.526	0,29	21.006.684	11.732.903	14.533.315	0,48	21.036.895	

122 - Administração Geral	3.580.210	3.580.210	865.040	1.241.002	0,02	2.339.208	1.014.513	1.240.811	0,04	2.339.399	
000 - Demais Subfunções	31.990.000	31.990.000	6.283.995	13.322.524	0,27	18.667.476	10.718.390	13.292.503	0,44	18.697.497	
25 - ENERGIA	2.455.000	1.485.000	-	-	-	1.485.000	-	-	-	1.485.000	
752 - Energia Elétrica	825.000	225.000	-	-	-	225.000	-	-	-	225.000	
753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000	
000 - Demais Subfunções	1.530.000	1.160.000	-	-	-	1.160.000	-	-	-	1.160.000	
26 - TRANSPORTE	446.593.995	415.555.741	73.842.890	77.874.674	1,55	337.681.067	55.359.735	55.359.735	1,81	360.196.006	
781 - Transporte Aéreo	7.289.252	7.289.252	167.107	167.107	-	7.122.145	166.107	166.107	0,01	7.123.145	
782 - Transporte Rodoviário	381.975.247	347.548.194	58.674.574	62.706.359	1,25	284.841.835	43.714.089	43.714.089	1,43	303.834.105	
784 - Transporte Hidroviário	22.497.139	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	34.446.325	37.835.124	8.563.027	8.563.027	0,17	29.272.097	5.041.357	5.041.357	0,17	32.793.767	
000 - Demais Subfunções	386.032	22.883.171	6.438.182	6.438.182	0,13	16.444.989	6.438.182	6.438.182	0,21	16.444.989	
27 - DESPORTO E LAZER	16.200.000	33.816.379	9.139.703	10.008.612	0,20	23.807.767	8.994.413	9.757.500	0,32	24.058.879	
811 - Desporto de Rendimento	1.100.000	6.423.349	480.000	480.000	0,01	5.943.349	450.000	450.000	0,01	5.973.349	
812 - Desporto Comunitário	4.600.000	12.629.214	6.600.000	6.600.000	0,13	6.029.214	6.400.000	6.400.000	0,21	6.229.214	
813 - Lazer	1.200.000	5.321.606	400.000	400.000	0,01	4.921.606	400.000	400.000	0,01	4.921.606	
122 - Administração Geral	9.300.000	9.442.210	1.659.703	2.528.612	0,05	6.913.598	1.744.413	2.507.500	0,08	6.934.710	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	781.509.141	737.523.384	104.350.072	234.147.220	4,67	503.376.164	102.610.822	226.922.832	7,43	510.600.552	
843 - Serviço da Dívida Interna	508.590.346	464.604.589	61.094.134	140.428.571	2,80	324.176.018	62.524.998	140.428.571	4,60	324.176.018	
845 - Transferências	50.000	50.000	-	-	-	50.000	-	-	-	50.000	
846 - Outros Encargos Especiais	272.868.795	272.868.795	43.255.937	93.718.648	1,87	179.150.147	40.085.825	86.494.261	2,83	186.374.534	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.056.577	16.574.999	-	-	-	16.574.999	-	-	-	16.574.999	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.056.577	16.574.999	-	-	-	16.574.999	-	-	-	16.574.999	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	394.674.564	346.480.917	67.211.218	147.517.844	2,94	198.963.073	47.830.350	74.380.930	2,44	272.099.987	
TOTAL (III) = (I + II)	12.425.533.626	12.614.979.077	2.224.760.771	5.011.491.861	100,00	7.603.487.216	2.055.719.234	3.052.599.818	100,00	9.562.379.259	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	394.674.564	346.480.917	67.211.218	147.517.844	2,94	198.963.073	47.830.350	74.380.930	2,44	272.099.987	
01 - LEGISLATIVA	8.560.620	8.560.620	579.696	1.140.912	0,02	7.419.708	579.696	1.140.912	0,04	7.419.708	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
032 - Controle Externo	2.060.620	2.060.620	579.696	1.140.912	0,02	919.708	579.696	1.140.912	0,04	919.708	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	38.689.729	38.689.729	478.563	38.689.729	0,77	-	6.179.276	17.776.298	0,58	20.913.431	
061 - Ação Judiciária	38.689.729	38.689.729	478.563	38.689.729	0,77	-	6.179.276	17.776.298	0,58	20.913.431	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	15.007.876	15.967.876	960.000	15.706.604	0,31	261.272	2.543.324	4.136.400	0,14	11.831.476	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.039.817	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	1.999.817	960.000	1.999.817	0,04	-	637.128	1.272.547	0,04	727.270	
000 - Demais Subfunções	13.968.059	13.968.059	-	13.706.787	0,27	261.272	1.906.196	2.863.854	0,09	11.104.205	
04 - ADMINISTRAÇÃO	807.000	807.000	-	400.000	0,01	407.000	83.202	124.784	-	682.216	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	807.000	807.000	-	400.000	0,01	407.000	83.202	124.784	-	682.216	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receltas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.126.730	127.126.730	26.748.107	40.378.064	0,81	86.748.666,24	-	-	-	127.126.730	
272 - Previdência do Regime Estatutário	127.126.730	127.126.730	26.748.107	40.378.064	0,81	86.748.666,24	-	-	-	127.126.730	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	49.388.647	235.000	-	-	-	235.000	-	-	-	235.000	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	49.388.647	235.000	-	-	-	235.000	-	-	-	235.000	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	155.093.962	155.093.962	38.444.852	51.202.536	1,02	103.891.426	38.444.852	51.202.536	1,68	103.891.426	
361 - Ensino Fundamental	91.616.738	91.616.738	23.775.999	31.681.331	0,63	59.935.407	23.775.999	31.681.331	1,04	59.935.407	
362 - Ensino Médio	34.957.827	34.957.827	8.403.950	11.190.049	0,22	23.767.778	8.403.950	11.190.049	0,37	23.767.778	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	12.510.756	12.510.756	2.927.469	3.897.983	0,08	8.612.773	2.927.469	3.897.983	0,13	8.612.773	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	16.008.641	16.008.641	3.337.433	4.433.174	0,09	11.575.467	3.337.433	4.433.174	0,15	11.575.467	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2026

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
													(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2026
	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025	SETEMBRO 2025	OUTUBRO 2025	NOVEMBRO 2025	DEZEMBRO 2025	JANEIRO 2026	FEVEREIRO 2026	MARÇO 2026	ABRIL 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.207.981.365	1.252.729.854	947.926.968	1.065.081.671	945.528.746	1.146.918.242	1.232.478.130	1.326.907.975	1.197.274.864	1.405.794.288	1.236.139.161	1.158.675.173	14.123.436.436	13.149.951.024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.966.237	232.881.882	235.928.647	222.243.655	232.937.750	228.615.055	236.389.783	283.305.204	255.160.112	175.120.470	289.681.106	208.326.690	2.831.556.591	2.564.709.645
ICMS	150.119.302	149.506.372	149.045.074	138.839.570	161.740.868	152.818.197	140.415.499	148.779.269	150.408.040	133.849.973	142.192.061	129.246.641	1.746.960.865	1.647.920.869
IPVA	9.734.265	10.529.733	11.761.894	10.406.593	12.788.324	9.839.476	6.344.154	6.222.939	8.697.805	10.693.305	40.949.265	18.090.105	156.057.858	155.217.077
ITCD	255.180	146.435	295.250	250.418	395.573	540.835	284.189	324.964	215.784	209.920	444.962	517.595	3.881.105	3.869.508
IBS														
IRRF	62.406.813	64.119.666	64.781.318	63.797.457	48.429.837	56.788.455	79.856.676	120.421.798	86.311.398	20.934.897	91.699.307	49.187.478	808.735.099	661.018.125
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.450.678	8.579.676	10.045.112	8.949.617	9.583.149	8.628.091	9.489.264	7.556.234	9.527.085	9.432.376	14.395.511	11.284.872	115.921.664	96.684.066
Contribuições	68.756.737	61.220.717	70.218.942	35.561.684	20.043.349	36.070.879	22.101.777	23.761.158	13.982.824	9.046.706	146.566.987	91.937.540	599.269.299	703.113.848
Receita Patrimonial	123.832.198	150.910.493	115.791.400	127.404.419	104.605.221	99.939.954	135.711.725	95.631.032	140.114.953	117.281.947	145.563.818	113.935.391	1.470.722.550	990.547.412
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.378.416	94.881.473	106.072.227	122.291.134	99.469.318	94.803.248	130.547.611	90.468.992	134.976.499	112.146.114	140.433.511	108.800.044	1.358.268.586	960.392.609
Outras Receitas Patrimoniais	453.782	56.029.019	9.719.174	5.113.285	5.135.903	5.136.706	5.164.114	5.162.040	5.138.454	5.135.833	5.130.307	5.135.347	112.453.964	30.253.803
Receita Agropecuária													522.884	
Receita Industrial	130	26					26					210	392	266.200
Receita de Serviços	1.593.441	1.670.291	2.108.019	1.970.486	2.229.480	2.307.436	1.439.871	2.682.712	2.317.035	2.230.716	2.167.127	2.210.826	24.927.443	23.460.582
Transferências Correntes	781.189.836	802.115.375	521.345.623	676.686.200	583.130.637	778.320.932	833.729.088	918.756.112	784.328.385	1.101.218.276	650.584.463	741.129.411	9.172.534.336	8.635.706.070
Cota-Parte do FPE	641.617.383	650.661.308	404.213.742	529.143.572	428.125.130	453.932.378	608.508.017	687.253.065	664.656.433	844.114.249	507.028.102	599.621.456	7.018.874.835	6.904.382.231
Transferências da LC 61/1989 - IPI	211.244	240.485	206.330	227.915	241.700	231.791	229.094	277.502	143.335	150.416	148.897	130.982	2.439.692	6.440.668
Transferências do FUNDEB	104.109.389	103.207.716	69.479.194	74.648.827	73.358.301	78.520.225	99.188.757	125.696.335	102.815.468	110.935.493	81.781.532	95.562.687	1.119.303.925	1.119.641.124
Outras Transferências Correntes	35.251.820	48.005.866	47.446.357	72.665.885	81.405.507	245.636.536	125.803.220	105.529.209	16.713.149	146.018.118	61.625.932	45.814.285	1.031.915.884	605.242.047
Outras Receitas Correntes	1.642.785	3.931.070	2.534.335	1.215.227	2.582.309	1.663.987	3.105.861	2.771.757	1.371.555	896.173	1.135.105	24.425.825	231.624.383	
DEDUÇÕES (II)	369.587.619	343.183.303	313.800.425	317.124.030	268.799.688	280.416.444	324.337.937	301.350.256	340.524.049	341.340.587	447.544.874	373.787.751	4.021.796.962	3.741.597.148
Transferências Constitucionais e Legais	42.449.162	42.693.458	43.536.152	39.967.875	46.889.185	43.545.006	38.332.302	40.374.735	42.385.071	38.846.115	56.059.232	41.705.355	516.783.650	394.219.139
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	68.756.737	61.220.717	70.218.942	35.561.684	20.043.349	36.070.879	22.101.777	23.761.158	13.982.824	9.046.706	146.566.987	91.937.540	599.269.299	703.113.848
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													5.050.000	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	106.484.559	85.597.447	95.581.074	113.816.265	90.587.163	85.964.936	120.414.863	76.718.500	127.729.598	103.413.921	117.978.351	98.901.772	1.223.188.449	895.648.092
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.897.161	153.671.681	104.464.257	127.778.206	111.279.991	114.835.622	143.488.995	160.495.863	156.426.556	190.033.845	126.940.304	141.243.083	1.682.555.565	1.743.566.069
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	676.729.058	866.501.798	908.140.193	1.025.557.719	856.750.815	1.064.453.702	788.594.287	784.887.422	10.101.639.474	9.408.353.876
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					693.000	9.900.000							10.593.000	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	676.036.058	856.601.798	908.140.193	1.025.557.719	856.750.815	1.064.453.702	788.594.287	784.887.422	10.091.046.474	9.408.353.876
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	838.393.746	909.546.551	634.126.543	747.957.641	676.036.058	856.601.798	908.140.193	1.025.557.719	856.750.815	1.064.453.702	788.594.287	784.887.422	10.091.046.474	9.408.353.876

FONTE: Sistema: Siasfe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.
1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.114.921	330.987.963			
Receita de Contribuições dos Segurados	538.658.709	120.397.657			
Ativo	537.586.846	119.769.875			
Inativo	781.884	524.713			
Pensionista	289.979	103.069			
Receita de Contribuições Patronais	64.931.018	21.970.192			
Ativo	64.931.018	21.970.192			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	352.521.255	188.571.233			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	352.521.255	188.571.233			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	80.003.939	48.881			
Compensação Financeira entre os regimes	50.000	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	79.953.939	48.881			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	4.000	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	4.000	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.036.118.921	330.987.963			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	60.868.582	15.596.468	15.596.468	13.623.650	
Aposentadorias	28.046.105	9.545.184	9.545.184	8.141.350	
Pensões por Morte	32.822.477	6.051.284	6.051.284	5.482.300	
Outras Despesas Previdenciárias	723.080	54.392	54.392	54.087	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	723.080	54.392	54.392	54.087	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	61.591.661	15.650.860	15.650.860	13.677.736	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	974.527.260	315.337.103	315.337.103	317.310.226	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		1.118.737.094	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	
Outros Aportes para o RPPS		-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		250.483	
Investimentos e Aplicações		4.408.087.542	
Outros Bens e Direitos		3.226.434.831	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.112.350.008	371.818.078	
Receita de Contribuições dos Segurados	322.539.933	105.489.200	
Ativo	275.351.917	90.685.178	
Inativo	43.751.193	13.688.497	
Pensionista	3.436.823	1.115.526	
Receita de Contribuições Patronais	104.967.112	6.534.586	
Ativo	104.967.112	6.534.586	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	543.126.837	259.422.719	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	543.126.837	259.422.719	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	141.716.126	371.573	
Compensação Financeira entre os regimes	5.000.000	-	
Demais Receitas Correntes	136.716.126	371.573	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	10.000	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.112.360.008	371.818.078	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	827.217.467	237.582.903	237.582.753	176.382.020	
Aposentadorias	706.699.933	210.074.767	210.074.767	156.585.050	
Pensões por Morte	120.517.534	27.508.136	27.507.986	19.796.970	
Outras Despesas Previdenciárias	12.078.821	385.113	383.588	354.773	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	12.078.821	385.113	383.588	354.773	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	839.296.288	237.968.016	237.966.341	176.736.793	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	273.063.720	133.850.062	133.851.737	195.081.285	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.103.627
Investimentos e Aplicações					4.525.857.413
Outros Bens e Direitos					379.519.480
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	703.113.848,00	599.269.299,26			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	703.113.848,00	599.269.299,26			
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	23.222.698	11.945.318	8.429.496	6.606.956	
Pensões	6.306.139	4.786.211	2.144.299	1.955.034	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPEAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	29.528.837	16.731.529	10.573.795	8.561.990	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	673.585.011	582.537.771	588.695.504	590.707.310	
RECEITAS E DESPEAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	184.846.715	36.498.026			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	10.675.043	3.653.594			
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	309.197	139.430			
Outras contribuições	10.000	-			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	195.840.955	40.291.050			
DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	239.908.334	71.994.091	71.994.091	51.976.345	
Pensões	19.324.807	4.508.535	4.508.535	3.424.416	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Outras Despesas Correntes	10.650.000	31.503	29.978	29.928	1.524,96
TOTAL DAS DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	269.883.141	76.534.129	76.532.604	55.430.690	1.524,96
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	- 74.042.186	- 36.243.078	- 36.241.553	- 15.139.639	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.207.559.811		3.494.459.956
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.714.953.084		614.037.968
ICMS	988.752.522		333.422.089
IPVA	62.086.830		31.372.192
ITCD	3.095.607		1.110.608
IRRF	-		-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661.018.125		248.133.080
Contribuições	96.684.066		44.639.844
Receita Patrimonial	94.899.320		68.902.157
Aplicações Financeiras (II)	64.645.517		48.362.215
Outras Receitas Patrimoniais	30.253.803		20.539.941
Transferências Correntes	7.250.993.357		2.753.231.539
Cota-Parte do FPE	5.523.505.785		2.092.336.192
Transferências da LC 61/1989	3.864.401		344.178
Transferências do FUNDEB	1.119.641.124		391.095.181
Outras Transferências Correntes	603.982.047	-	269.455.988
Demais Receitas Correntes	50.029.984		13.648.448
Outras Receitas Financeiras (III)	-		164.494
Receitas Correntes Restantes	50.029.984		13.483.953
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.142.914.294		3.445.933.247
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.432.781.792		295.103.139
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	911.524.092		447.993.952
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	918.670.295		567.038.352
Operações de Crédito (VIII)	678.644.889		536.150.455
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	200.000		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000		-
Transferências de Capital	239.825.406		30.887.897
Convênios	178.564.460		24.654.897
Outras Transferências de Capital	61.260.946		6.233.000
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	240.025.406		30.887.897
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	14.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.815.735.492		3.771.924.283
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.382.939.700		3.476.821.144

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.616.819.554	4.207.073.078	2.494.932.762	2.301.306.242	192.247.700	119.848.092	96.656.887
Pessoal e Encargos Sociais	5.214.179.760	2.684.511.470	1.524.986.315	1.367.445.627	144.226.719	10.308.861	10.308.861
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	133.792.523	68.980.226	68.980.226	68.979.116	1.092	-	-
Outras Despesas Correntes	3.268.847.271	1.453.581.383	900.966.221	864.881.499	48.019.889	109.539.231	86.348.026
Transferências Constitucionais e Legais	50.000	-	-	-	438.014	-	-
Demais Despesas Correntes	3.268.797.271	1.453.581.383	900.966.221	864.881.499	47.581.876	109.539.231	86.348.026
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.483.027.031	4.138.092.852	2.425.952.536	2.232.327.126	192.246.608	119.848.092	96.656.887
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.219.382.790	348.503.146	335.386.149	250.936.493	31.422	839.828	778.433
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.637.264.640	455.915.637	222.280.908	191.898.543	28.142.082	83.229.820	71.210.749
Investimentos	1.283.892.505	366.785.088	145.664.202	116.602.048	27.969.972	83.229.820	71.210.749
Inversões Financeiras	2.309.560	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.309.560	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	351.062.575	89.130.549	76.616.706	75.296.495	172.110	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.286.202.065	366.785.088	145.664.202	116.602.048	27.969.972	83.229.820	71.210.749
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	16.574.999						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.200.000	-	-	-	-	18.680	18.680
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	11.011.386.885	4.853.381.087	2.907.002.886	2.599.865.667	220.248.003	203.936.420	168.664.748
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.785.804.095	4.504.877.940	2.571.616.738	2.348.929.174	220.216.581	203.077.912	167.867.635
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
							783.145.865
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
							739.807.754
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 576.395.114					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2025					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		45.718.294					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		68.980.226					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		716.545.822					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/12/2025 (a)			Até o Bimestre/2026 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		4.982.131.342			5.453.185.888		
DEDUÇÕES (XL)		5.753.671.663			7.094.569.805		
Disponibilidade de Caixa		5.751.503.527			7.092.401.668		
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.843.052.654			8.001.437.405		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.090.963.210			905.881.157		

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	585.917	3.154.580
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(771.540.321,56)	(1.641.383.917)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		869.843.596

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.457.658.349

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XIIa - XLIIb)	(185.082.054)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	684.761.542
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	708.023.474

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.429.087
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	144.429.087
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.118.737.094

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	443.976.410	531.590.052	219.515.120	75.750	755.975.593	173.065.595	614.714.264	202.021.825	166.750.153	9.123.150	611.906.556	1.367.882.149
PODER EXECUTIVO	443.670.619	522.000.498	209.911.166	74.491	755.685.460	169.932.573	571.553.890	175.324.158	140.129.018	8.994.340	592.363.106	1.348.048.566
PODER LEGISLATIVO	298.225	2.745.080	2.758.069	-	285.236	1.006.433	3.751.750	1.645.913	1.639.013	39.620	3.079.550	3.364.786
Assembleia Legislativa	278.382	-	-	-	278.382	-	-	-	-	-	-	278.382
Tribunal de Contas do Estado	19.842	2.745.080	2.758.069	-	6.854	1.006.433	3.751.750	1.645.913	1.639.013	39.620	3.079.550	3.086.404
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	7.061	637.732	643.304	1.259	231	1.081.924	9.964.506	7.386.886	7.370.677	53.488	3.622.265	3.622.496
Tribunal de Justiça	7.061	637.732	643.304	1.259	231	1.081.924	9.964.506	7.386.886	7.370.677	53.488	3.622.265	3.622.496
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	506	3.441.583	3.437.423	-	4.665	990.305	19.998.473	14.950.540	14.916.191	35.701	6.036.886	6.041.551
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.765.158	2.765.158	-	-	54.360	9.445.645	2.714.329	2.695.255	-	6.804.750	6.804.750
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	117.272.343	906.085	906.085	-	117.272.343	46.171.177	1.933.657	1.914.595	1.914.595	-	46.190.239	163.462.582
TOTAL (III) = (I + II)	561.248.753	532.496.137	220.421.205	75.750	873.247.935	219.236.772	616.647.921	203.936.420	168.664.748	9.123.150	658.096.795	1.531.344.730

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	117.272.343	906.085	906.085	-	117.272.343	46.171.177	1.933.657	1.914.595	1.914.595	-	46.190.239	163.462.582
PODER EXECUTIVO	117.272.343	-	-	-	117.272.343	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	163.443.520
PODER LEGISLATIVO	-	271.692	271.692	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	271.692	271.692	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	1.933.657	1.914.595	1.914.595	-	19.062	19.062
DEFENSORIA PÚBLICA	-	634.393	634.393	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

2. No período em análise, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC) efetuou o cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 74.490,93 referente à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) realizada sobre a Nota Fiscal nº 302/E, emitida pela empresa CGM Manutenção Elétrica Ltda., vinculada ao Convênio Federal nº 924251/2024. O cancelamento teve por finalidade promover a regularização e correção de divergências dos registros orçamentários e contábeis, adequando-os à efetiva obrigação financeira apurada.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.468.025.579		883.648.534		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.647.920.869		555.696.715		
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.647.920.869		555.696.715		
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.869.508		1.388.260		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	155.217.077		78.430.480		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	661.018.125		248.133.080		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.910.842.382		2.615.993.870		
2.1- Cota-Parte FPE	6.904.382.231		2.615.420.239		
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.440.668		573.631		
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483		-		
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	491.198.923		178.282.826		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	411.980.217		138.924.179		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	77.608.539		39.215.240		
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹	1.610.167		143.408		
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.887.669.038		3.321.359.578		
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹	1.645.326.286		614.645.300		
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	576.590.974		215.694.595		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.122.551.703		393.381.560		
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.113.316.475		392.641.697		
7.1.1- Principal	1.110.436.738		390.448.540		
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.879.737		2.193.156		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		678.339		
7.2.1- Principal	-		646.641		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		31.699		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-		
7.3.1- Principal	-		-		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR - ETI	9.235.228		61.524		
7.4.1- Principal	9.204.386		-		
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.842		61.524		
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			-		
			224.196.759		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-			
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-			
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		393.381.560			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.122.551.703	403.825.615	403.825.615	350.861.163	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.073.900.842	387.102.408	387.102.408	334.137.956	
11.1.1- Ensino Fundamental	746.644.996	269.583.263	269.583.263	219.841.598	
11.1.2- Ensino Médio	243.048.051	87.247.051	87.247.051	84.856.303	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	84.207.795	30.272.095	30.272.095	29.440.055	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	48.650.861	16.723.207	16.723.207	16.723.207	
11.2.1- Ensino Fundamental	35.674.211	14.295.890	14.295.890	14.295.890	
11.2.2- Ensino Médio	12.976.650	2.427.317	2.427.317	2.427.317	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-
11.2.7- Outras	-	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	403.825.615	403.825.615	350.861.163	-	-	10.444.056
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	403.825.615	403.825.615	350.861.163	-	-	11.183.919
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	387.102.408	387.102.408	334.137.956	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	275.324.025	387.102.408		387.102.408	98,42%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	39.338.156		-	-	-	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.179.572.692	280.803.980	220.940.886	192.929.003		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000	8.400	-	-		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	482.800.382	140.653.702	97.698.724	80.643.368		
19.3- ENSINO MÉDIO	189.925.337	30.352.179	27.731.199	25.819.492		
19.4- ENSINO SUPERIOR	3.500.000	569.314	561.054	560.174		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.550.000	807.291	709.623	149.510		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.187.967	6.298.106	6.227.833	5.648.403		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	337.000	201.526	201.526	-		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.022.006	100.990.122	87.010.287	79.309.175		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	7.150.000	923.341	800.641	798.881		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.604.248.790	1.369.259.191	1.249.533.003	1.087.580.332		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.302.224.395	684.637.995	624.766.502	543.790.166		
20.1.1- Creche	2.302.124.395	684.629.595	624.766.502	543.790.166		
20.1.2- Pré-escola	100.000	8.400	-	-		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.372.852.351	461.304.581	418.279.331	349.869.314		
20.3- ENSINO MÉDIO	912.972.044	221.016.668	204.415.853	192.412.286		
20.4- ENSINO SUPERIOR	10.650.000	1.492.655	1.361.695	1.359.055		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.550.000	807.291	709.623	149.510		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				280.803.980		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				614.645.300		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-		
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-		

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))					3.500.000
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))					891.949.280

APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2º e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	830.339.894	891.949.280	26,85%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	136.883.380	266.089.021	100.706.174	3.500.000	32.677.206
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.386.401	226.218.073	64.012.081	3.500.000	63.874.320
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.496.979	32.602.054	30.920.140	-	25.423.161
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	7.268.893	5.773.953	-	5.773.953

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.067.202	35.278.434
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	92.586.155	35.202.694
30.1.1- Salário-Educação	64.913.159	25.747.523
30.1.2- PDDE	48.565	24.597
30.1.3- PNAE	10.993.709	6.750.864
30.1.4 - PNATE	2.511.110	1.538.139
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.119.612	1.141.571
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	481.047	75.740
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	149.784.735	65.876.581	21.300.865	21.282.577	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	98.461.993	56.629.129	19.924.995	19.907.807	
31.3- ENSINO MÉDIO	43.210.000	8.700.000	1.009.001	1.009.001	
31.4- ENSINO SUPERIOR	613.644	-	-	-	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	500.000	170.896	159.088	159.088	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
31.8- OUTRAS	6.999.098	376.556	207.781	206.681	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.442.673.902	750.506.176	646.067.366	565.072.742	
32.1- Despesas Correntes	2.324.226.153	723.697.914	632.874.086	551.879.462	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.691.739.411	547.200.199	547.200.199	469.337.403	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	182.858.037	32.298.424	17.811.910	15.135.894	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	449.628.705	144.199.292	67.861.977	67.406.165	
32.2- Despesas de Capital	118.447.749	26.808.262	13.193.281	13.193.281	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	950.000	-	-	-	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	117.497.749	26.808.262	13.193.281	13.193.281	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-	-
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	25.747.523
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	10.295.020
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.826.304	15.452.504
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.826.304	15.452.504

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.265.829.025	426.120.099	393.585.550
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.265.829.025	426.120.099	393.585.550
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			498.203.937
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		12,83%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026 (regra nova)	498.203.937	426.120.099	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025 (regra nova)	800.768.588	-	800.768.588	-	-	800.768.588	3.992.480	11.545.541	-	- 800.768.588
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	-	-	-	551.498	548.621	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.124.658.985	1.453.768.087	329.109.101	-	-	-	-	631.963	-	329.109.101
Empenhos de 2022 e anteriores	3.102.087.330	3.593.952.359	491.865.030	677.132.755	-	185.267.726	-	167.058.861	-	491.865.030
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										- 800.768.588
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										800.768.588

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	364.934.570	379.995.556	379.995.556	100,00%
Proveniente da União	364.934.570	379.995.556	379.995.556	100,00%
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	5.414.030	5.414.030	302.810	5,59%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	370.348.600	385.409.586	380.298.366	98,67%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.309.599	909.599	-	0,00%	-	-	-	-	
Despesas Correntes	1.309.599	909.599	-	0,00%	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	346.259.042	374.689.352	179.627.336	47,94%	118.625.544	31,66%	114.693.840	30,61%	
Despesas Correntes	179.904.769	214.304.769	163.501.997	76,29%	113.077.193	52,76%	109.145.488	50,93%	
Despesas de Capital	166.354.273	160.384.583	16.125.339	10,05%	5.548.351	3,46%	5.548.351	3,46%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	89.387.146	61.387.146	34.823.911	56,73%	5.589.700	9,11%	5.519.320	8,99%	
Despesas Correntes	89.387.146	61.387.146	34.823.911	56,73%	5.589.700	9,11%	5.519.320	8,99%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	630.000	112.988	17,93%	112.310	17,83%	112.310	17,83%	
Despesas Correntes	630.000	630.000	112.988	17,93%	112.310	17,83%	112.310	17,83%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	449.810	5.423.508	3.189.881	58,82%	115.849	2,14%	115.069	2,12%	
Despesas Correntes	449.810	5.423.508	3.189.881	58,82%	115.849	2,14%	115.069	2,12%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	200,00%	-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	97.313.003	94.368.464	71.414.806	75,68%	45.997.466	48,74%	40.302.805	42,71%	
Despesas Correntes	95.933.003	92.988.464	71.370.535	76,75%	45.997.466	49,47%	40.302.805	43,34%	
Despesas de Capital	1.380.000	1.380.000	44.271	3,21%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	535.348.600	537.408.069	289.168.922	53,81%	170.440.870	31,72%	160.743.344	29,91%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	515.342.674	562.845.374	304.440.797	0,54	206.150.969	0,37	201.692.324	35,83%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	98.076.898	67.576.898	35.916.261	-	6.125.432	-	6.055.052	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	630.000	112.988	0,18	112.310	0,18	112.310	17,83%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	449.810	5.423.508	3.189.881	0,59	115.849	-	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.273.402.289	1.273.318.718	1.204.038.020	0,95	380.406.408	0,30	342.704.138	26,91%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.903.516.112	1.928.115.365	1.554.997.948	0,81	596.560.969	0,31	554.328.894	28,75%	

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
Até o Bimestre		
RECEITAS		
Previsão Inicial		12.425.533.626
Previsão Atualizada		12.470.549.990
Receitas Realizadas		4.804.595.400
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		144.429.087
DESPESAS		
Dotação Inicial		11.306.796.532
Dotação Atualizada		11.496.241.983
Despesas Empenhadas		5.011.491.861
Despesas Liquidadas		3.052.599.818
Despesas Pagas		2.744.141.279
Superávit Orçamentário		1.751.995.581
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		5.011.491.861
Despesas Liquidadas		3.052.599.818
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.101.639.474
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		10.091.046.474
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		10.091.046.474

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		330.987.963
Despesas Previdenciárias Empenhadas		15.650.860
Despesas Previdenciárias Liquidadas		15.650.860
Despesas Previdenciárias Pagas		13.677.736
Resultado Previdenciário		315.337.103
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		371.818.078
Despesas Previdenciárias Empenhadas		237.968.016
Despesas Previdenciárias Liquidadas		237.966.341
Despesas Previdenciárias Pagas		176.736.793
Resultado Previdenciário		133.851.737
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		40.291.050
Despesas Empenhadas		76.534.129
Despesas Liquidadas		76.532.604
Despesas Pagas		55.430.690
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	36.241.553

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(576.395.114)	739.807.754	-128,35%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.457.658.349	869.843.596	59,67%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.093.744.890	75.750	220.421.205	873.247.935
Poder Executivo	1.082.943.459	74.491	209.911.166	872.957.803
Poder Legislativo	3.314.998	-	3.029.761	285.236
Poder Judiciário	644.794	1.259	643.304	231
Ministério Público	3.442.088	-	3.437.423	4.665
Defensoria Pública	3.399.551	-	3.399.551	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	835.884.693	9.123.150	168.664.748	658.096.795
Poder Executivo	787.657.641	8.994.340	140.129.018	638.534.283
Poder Legislativo	4.758.183	39.620	1.639.013	3.079.550
Poder Judiciário	11.046.430	53.488	7.370.677	3.622.265
Ministério Público	22.922.435	35.701	16.830.786	6.055.948
Defensoria Pública	9.500.005	-	2.695.255	6.804.750
TOTAL	1.929.629.583	9.198.899	389.085.953	1.531.344.730

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	891.949.280	25%	26,85%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	387.102.408	70%	98,42%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.265.829.025	15%	12,83%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 25/05/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Nº 053/2024 - SEINF/GEA**

DAS PARTES: **CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a **CONTRATADA: A Empresa: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ (MF) 24.011.741/0001-36.**
DO OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP - Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para implementação da Rodovia do Goiabal.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 053/2024 - SEINF/GEA, que expirou 02 de fevereiro de 2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2026, prorrogando seu prazo de **vigência para 02 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 152108

**TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO
Nº 065/2024 - SEINF/GEA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 01**44-SSP-AP, CPF nº 375.***.272-**, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1003/2026**, de 24 de fevereiro de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) 40.950.251/0001-51**, com sede na Cidade de Macapá/AP, representada neste ato por seu Sócio Administrador

Sr. **NICOLAS ARAUJO CONRADO**, portadora da Carteira de Identidade no 617*** PTC/AP, CPF nº ***.320.***-87, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da **Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no Município de Macapá/AP**, solicitado pelo Ofício nº 200101.0077.3265.0001/2026 NFO-01 - SEINF, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a Paralisação do Prazo de Vigência e do Prazo da Execução do Contrato no 065/2024 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Segunda - Vigência, Prazo de Execução e Prorrogação do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica paralisado o prazo de Execução e o prazo de Vigência do Contrato nº 065/2024 - SEINF/GEA, a partir de **28 de maio de 2026**, permanecendo nessa condição até a formalização do competente Termo de Retomada, cuja emissão ficará condicionada à conclusão da tramitação administrativa pertinente e eventual formalização do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente paralisação justifica-se em razão da necessidade de resguardar a regularidade administrativa e contratual da avença, considerando:

I - A pendência de deliberação superior acerca da proposta de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024 - SEINF/GEA, constante no Processo nº 0038.0409.2022.0002/2025 - GAB/SEINF;

II - A necessidade de revisão técnica e administrativa das informações relacionadas à apuração dos serviços adicionais pretendidos no aditivo contratual;

III - A alteração da fiscalização contratual, circunstância que demandou reavaliação das medições, documentos técnicos e demais elementos relacionados à execução da obra;

IV - A necessidade de evitar a continuidade da execução contratual sem a devida cobertura de vigência, tendo em vista o encerramento da vigência contratual em 30/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - A presente paralisação possui caráter preventivo e administrativo, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade administrativa e interesse público, não implicando reconhecimento de inadimplemento contratual por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 152107

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2026/SEMMA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO E TERMINAL HIDROVIÁRIO DA ZONA NORTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Instalação Nº 008/2026/SEMMA para a atividade de Construção do Porto e Terminal Hidroviário da Zona Norte, localizado na Rodovia Aníbal Barcelos, com acesso na Avenida Maximiano dos Santos Moura, Bairro São Lázaro, Município de Macapá, Estado do Amapá. Processo nº 0037.0285.2002.0023/2025 - RDD/SEMA. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/24.02.2026

Protocolo 152112

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 016/2026 - RETIFICADA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº.0037.0923.2002.0002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa AMCEL - AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A., CNPJ nº 05.995.840/0001-55, localizada Rua Claudio Lucio Moraes, S/N, Bairro: Area Portuária, CEP: 68.925-001. Santana, no estado do Amapá, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação subterrânea.
Número de pontos de captação: 1 (um).
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. Poço Torre 1: 00°39'29,04"N/51°20'44.34W.
Localização da interferência: Rodovia BR 156 - km 96, Zona Rural - Ferreira Gomes.
Aquífero principal: Barreiras.
Bacia Hidrográfica: Bacia Rio Pedreira.
Finalidades: Consumo Humano.
Vazão Outorgada: 7,3 m³/h.
Regime de Captação para o ponto de captação: Poço Torre 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	08	7,20	146,0
Fevereiro	28	08	7,20	146,0
Março	31	08	7,20	146,0
Abril	30	08	7,20	146,0

Maio	31	08	7,20	146,0
Junho	30	08	7,20	146,0
Julho	31	08	7,20	146,0
Agosto	31	08	7,20	146,0
Setembro	30	08	7,20	146,0
Outubro	31	08	7,20	146,0
Novembro	30	08	7,20	146,0
Dezembro	31	08	7,20	146,0

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro.
3. Instalar Hidrômetro no poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão

desta portaria.

4. Instalar o CAP no poço e enviar relatório fotográfico acompanhado de o relatório de instalação do hidrômetro (item 3).

5. Realizar a limpeza do poço e instalar mureta de proteção em seu entorno, devendo encaminhar relatório fotográfico comprobatório, acompanhado do relatório de instalação do hidrômetro e do CAP (itens 3 e 4).

6. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada n.º 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS n.º 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

7. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

8. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água.

9. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei.

10. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso.

11. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes.

12. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei n.º 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 151944

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 020/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH n.º 015/2023, e nos elementos constantes no Processo n.º 0037.0285.2002.0391/2024 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos à Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, CNPJ Nº 44.109.598/0001-27, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de abastecimento público, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, Nº 1900, Bairro Centro, CEP: 68.900-067, Macapá, estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação de água subterrânea

Número de pontos de captação: 03 (três)

Coordenadas Geográficas: PTP MCP ID 027 - Lat./Long.: 00°02'49.78" S/ 51°06'45.35" W; PTP MCP ID 028 - Lat./Long.: 00°02'50.40" S/ 51°06'45.06" W e PTP MCP ID 030 - Lat./Long.: 00°02'48.29" S/ 51°06'31.32" W

Região hidrográfica: Bacia Amazônica

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Aquífero: Barreiras

Finalidade: Abastecimento Público

Regime de Captação para cada Ponto:

Poço PTP MCP ID 027

Meses	Período dias /mês	Tempo de Captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume diário (m³)
Janeiro	31	20	14,4	288,0
Fevereiro	28	20	14,4	288,0
Março	31	20	14,4	288,0
Abril	30	20	14,4	288,0
Maio	31	20	14,4	288,0
Junho	30	20	14,4	288,0
Julho	31	20	14,4	288,0
Agosto	31	20	14,4	288,0
Setembro	30	20	14,4	288,0
Outubro	31	20	14,4	288,0
Novembro	30	20	14,4	288,0
Dezembro	31	20	14,4	288,0

Poço PTP MCP ID 028

Meses	Período dias /mês	Tempo de Captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume diário (m³)
Janeiro	31	20	48,0	960,0
Fevereiro	28	20	48,0	960,0
Março	31	20	48,0	960,0
Abril	30	20	48,0	960,0
Maio	31	20	48,0	960,0
Junho	30	20	48,0	960,0
Julho	31	20	48,0	960,0
Agosto	31	20	48,0	960,0
Setembro	30	20	48,0	960,0
Outubro	31	20	48,0	960,0
Novembro	30	20	48,0	960,0
Dezembro	31	20	48,0	960,0

Poço PTP MCP ID 030

Meses	Período dias /mês	Tempo de Captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume diário (m³)
Janeiro	31	20	13,09	261,8
Fevereiro	28	20	13,09	261,8
Março	31	20	13,09	261,8
Abril	30	20	13,09	261,8
Maio	31	20	13,09	261,8
Junho	30	20	13,09	261,8
Julho	31	20	13,09	261,8
Agosto	31	20	13,09	261,8
Setembro	30	20	13,09	261,8
Outubro	31	20	13,09	261,8
Novembro	30	20	13,09	261,8
Dezembro	31	20	13,09	261,8

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. Instalar no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Portaria de Outorga os hidrômetros nos poços;
2. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a Portaria (aniversário da Portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa;
3. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
5. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
6. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas

nesta Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em lei;

8. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso.

9. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60 desta mesma lei.

Protocolo 152047

DECISÃO nº 31/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0892.2002.0062/2025 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): NAIANDRA SOUZA DA SILVA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por NAIANDRA SOUZA DA SILVA

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelo, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019;

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que o interessado não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Formulário;
2. Requerimento Padrão;
3. Carteira de identidade;
4. Anuência do INCRA;
5. Contrato de Concessão de Uso (CCU);
6. Memorial Descritivo;
7. Certificado de Regularidade (CR) do Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA;
8. Anuência do cônjuge;

9. Cadastro Ambiental Rural (CAR);
10. Certidão Negativa de Débitos da União;
11. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
12. Carteira de identidade do procurador e cônjuge;
13. Procuração;
14. Substabelecimento
15. Carteira de identidade da Substabelecida;
16. Parecer Técnico nº 45/2026 da CGEO/SEMA;
17. Notificação do CAR.

Considerando, ainda, que a interessada protocolou pedido de desistência e de arquivamento do processo administrativo que versa sobre a emissão da Autorização Prévia à Análise Técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT.

RESOLVO:

A) INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de documentos obrigatórios indispensáveis à sua análise, bem como DETERMINAR o arquivamento do processo administrativo.

Notifique-se a interessada, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço de e-mail sema@sema.ap.gov.br, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026

Assinado Eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 152070

DECISÃO nº 32/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0418/2025 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): ANDRENILSON BEZERRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por ANDRENILSON BEZERRA DE OLIVEIRA. Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelo, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi

conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019;

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que o interessado não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento Padrão;
2. Formulário;
3. Título de Domínio;
4. Memorial Descritivo;
5. Anuência do INCRA;
6. Comprovante de Inscrição no IBAMA;
7. Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
8. Certificado de Regularidade (CR) do Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA;
9. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
10. Certidão Negativa de Débitos da União;
11. Procuração;
12. Carteira de identidade do interessado;
13. Carteira de identidade do procurador;
14. Parecer Técnico nº 279/2025 da CGEO;
15. Parecer Técnico do CAR

RESOLVO:

A) INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de documentos obrigatórios indispensáveis à sua análise, qual seja:
- Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)

Notifique-se a interessada, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço de e-mail sema@sema.ap.gov.br, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá -AP, 27 de maio de 2026

Assinado eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 152091

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 068/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0643.0056/2026-ADINS/ SEPLAN.

RESOLVE:

Designar a servidora **MELISSA ISACKSSON VIEIRA PORTAL**, Coordenadora da Coordenadoria de Modernização e Gestão - CMG/SEPLAN, Código CDS-3, para responder cumulativamente e em substituição, pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **AUGUSTO CÉZAR WANDERLEY CUNHA**, que estará em usufruto de 15 (quinze) dias de gozo de férias, no período de 01 à 15 de junho de 2026, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de maio de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 152106

ÍNDICES PARA O CÁLCULO DAS PARCELAS SOBRE 1/4% DA COTA PARTE DO ICMS DOS MUNICÍPIOS - 2027 (ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DA CF E ART. 4º, II, DA LC-AP Nº 120/2019).

Municípios/Critérios	Educação	Saúde	População	Meio Ambiente	Área cultivada	Total (2027)
	Art. 4º,II,"a"	Art. 4º,II,"b"	Art. 4º,II,"c"	Art. 4º,II,"d"	Art. 4º,II,"e"	Art. 4º, II
Amapá	0,9118000	0,1134839	0,0209295	0,2332102	0,0184807	1,2979044
Calçoene	0,7555000	0,1123249	0,0284210	0,2217270	0,0725013	1,1904742
Cutias	2,4612000	0,1461030	0,0117121	0,0000000	0,0158198	2,6348348
Ferreira Gomes	1,7011000	0,1785660	0,0178149	0,1347374	0,0549318	2,0871501
Itaubal	1,3232000	0,1000464	0,0151193	0,0000038	0,0241671	1,4625366
Laranjal do Jari	1,6102000	0,1003299	0,0939149	0,2839182	0,0633885	2,1517515
Macapá	0,9375000	0,0805813	1,2142980	0,0001396	0,2885471	2,5210660
Mazagão	1,1843000	0,0925408	0,0589523	0,0625706	0,0558796	1,4542432
Oiapoque	0,6154000	0,0683940	0,0763431	0,3924862	0,0531822	1,2058055
Pedra Branca do Amapari	1,3574000	0,2044588	0,0344394	0,2126320	0,0748341	1,8837644
Porto Grande	1,5482000	0,1260960	0,0472352	0,0686412	0,0792447	1,8694171
Pracuuba	0,5483000	0,1155061	0,0100382	0,0981374	0,0232194	0,7952011
Santana	1,2123000	0,0658734	0,2946076	0,0000100	0,0372895	1,6100804
Serra do Navio	0,7097000	0,1610118	0,0124064	0,2417274	0,0333892	1,1582348
Tartarugalzinho	0,5158000	0,1646041	0,0342609	0,0467100	0,0649194	0,8262944
Vitória do Jari	0,6082000	0,1700797	0,0295071	0,0033490	0,0402056	0,8513414
TOTAL	18%	2%	2%	2%	1%	25%

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
COORDENADOR/COPAI

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
SECRETARIA/SEPLAN

Protocolo 152097

ÍNDICES PARA O CÁLCULO DAS PARCELAS SOBRE 1/4% DA COTA PARTE DO ICMS DOS MUNICÍPIOS - 2027 (ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DA CF E ART. 4º, II, DA LC-AP Nº 120/2019).

Municípios/Critérios	Educação	Saúde	População	Meio Ambiente	Área cultivada	Total (2027)
	Art. 4º,II,"a"	Art. 4º,II,"b"	Art. 4º,II,"c"	Art. 4º,II,"d"	Art. 4º,II,"e"	Art. 4º, II
Amapá	0,9118000	0,1134839	0,0209295	0,2332102	0,0184807	1,2979044
Calçoene	0,7555000	0,1123249	0,0284210	0,2217270	0,0725013	1,1904742
Cutias	2,4612000	0,1461030	0,0117121	0,0000000	0,0158198	2,6348348
Ferreira Gomes	1,7011000	0,1785660	0,0178149	0,1347374	0,0549318	2,0871501
Itaubal	1,3232000	0,1000464	0,0151193	0,0000038	0,0241671	1,4625366
Laranjal do Jari	1,6102000	0,1003299	0,0939149	0,2839182	0,0633885	2,1517515

Macapá	0,9375000	0,0805813	1,2142980	0,0001396	0,2885471	2,5210660
Mazagão	1,1843000	0,0925408	0,0589523	0,0625706	0,0558796	1,4542432
Oiapoque	0,6154000	0,0683940	0,0763431	0,3924862	0,0531822	1,2058055
Pedra Branca do Amapari	1,3574000	0,2044588	0,0344394	0,2126320	0,0748341	1,8837644
Porto Grande	1,5482000	0,1260960	0,0472352	0,0686412	0,0792447	1,8694171
Pracuuba	0,5483000	0,1155061	0,0100382	0,0981374	0,0232194	0,7952011
Santana	1,2123000	0,0658734	0,2946076	0,0000100	0,0372895	1,6100804
Serra do Navio	0,7097000	0,1610118	0,0124064	0,2417274	0,0333892	1,1582348
Tartarugalzinho	0,5158000	0,1646041	0,0342609	0,0467100	0,0649194	0,8262944
Vitória do Jari	0,6082000	0,1700797	0,0295071	0,0033490	0,0402056	0,8513414
TOTAL	18%	2%	2%	2%	1%	25%

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
COORDENADOR/COPA/SEPLAN

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 152105

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA LOTAÇÃO N.º 097/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0068.1175.0095/2026 - CAF/SDC, de 13 de Maio de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Lotar o servidor abaixo relacionado, conforme descrito, a seguir

ORDEM	NOME	CARGO	SIAPÉ	LOTAÇÃO
01	ALAN CORDEIRO PENA	AGENTE DE PORTARIA	3494800	CAF/ PROTOCOLO/ SDC

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 152044

PORTARIA N.º 098/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº

0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Processo. 0020.2837.1132.0193/2026-GAB/SDC, de 27 de Maio de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 013/2025-SDC-GEA, tendo como objeto: referente ao repasse de recursos financeiros destinado a à contrapartida para adequação de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, localizada no Loteamento Sarney, do Município de Laranjal do Jari/AP.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico
Tiago dos Santos Serrão - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 013/2025-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 152045

PORTARIA N.º 099/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Processo. 0020.2837.1132.0189/2026-GAB/SDC, de 27 de Maio de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 011/2025-SDC-GEA, tendo como objeto: referente ao repasse de recursos financeiros destinado à contrapartida para adequação de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, localizada no Loteamento Buritizal, no Município de Laranjal do Jari/AP.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico
Tiago dos Santos Serrão - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 011/2025-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 152116

Secretaria de Saúde**PORTARIA N.º 0472/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1739.0138/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Maria Abintes Uchôa, Emanuel Santana Rodrigues** e do Assessor Jurídico **Amerson da Costa Marmalde**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 7 a 10 de junho de 2026, a fim de realizar a eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município do Oiapoque de acordo a Recomendação Nº 0000001/2026-1ªPJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152123

PORTARIA N.º 0473/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1739.0141/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Estadual de Saúde **Francivaldo Queiroz dos Anjos**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, a fim de participar do 13º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (13º Renasttão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152124

PORTARIA N.º 0474/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.5255.0152/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Diana Lima Barreto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete de Assistência Hospitalar.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido

pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152168

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO REGULAR Nº 011/2025 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.2827.1851.0033/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses do Contrato Regular nº 011/2025-NGC/SESA, com a determinada empresa, cujo objeto é o fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão temporária de cilindros e tanques criogênicos e sua devida manutenção preventiva e corretiva e, fornecimento parcelado de gases medicinais armazenados em cilindros, incluindo o serviço de reabastecimento de cilindros para oxigenoterapia domiciliar, para atender as necessidades da rede estadual de Saúde do Estado do Amapá. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2827.1851.0033/2026, Parecer Jurídico Referencial nº 008/2025-PLCC/PGE/AP e no Despacho de Conformidade nº 0166/2026-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00038/SESA/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 03/06/2026 a 02/06/2027. **Valor Global:** R\$ 29.114.356,56. (vinte e nove milhões cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e **Petrônio Clemente de Oliveira Bastos e o Sr. Leandro Pereira Clemente**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152068

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA - AP
COMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026/2029
Sistema Único de Saúde - Controle Social e Paridade**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 02/2026 - CMSS
(COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCATION Nº
01/2026)**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGA
REMANESCENTE DO SEGMENTO DE GESTOR /
PRESTADOR E RESPECTIVAS SUPLÊNCIAS PARA
COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA - TRIÊNIO
2026/2029.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA - AP, no uso de suas atribuições regimentais e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 4º, Parágrafo Único do Edital nº 01/2026, bem como na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), torna público o presente Edital de Chamamento Público Simplificado, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA JURÍDICA

1.1. O presente edital tem por objeto exclusivo o preenchimento de **01 (uma) vaga de Membro Titular** destinada ao **Segmento de Gestor / Prestador** do Sistema Único de Saúde (SUS) para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santana (CMSS) no Triênio 2026/2029, ficando todas as demais proponentes habilitadas e votadas na condição automática de **suplentes**, distribuídas estritamente na ordem decrescente do número de votos obtidos.

1.2. Este certame complementar justifica-se em razão do Princípio da Paridade Institucional do Controle Social. Tendo em vista a desclassificação por ausência de 03 (três) entidades no processo eleitoral realizado em 28 de maio de 2026, o Plenário restou provisoriamente incompleto, obstaculizando a realização da Eleição da Mesa Diretora por vício quantitativo de representação do segmento Gestor / Prestador (25% de Gestor / Prestadores), ferindo de morte o princípio da paridade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste processo simplificado **novas entidades** legalmente constituídas ou com atuação comprovada, representativos do Segmento de Gestor / Prestador, que se enquadrem nas diretrizes da Resolução nº 453/2012 do CNS.

2.2. **DAS VEDAÇÕES EXPRESSAS:** Em decorrência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da preclusão administrativa consumativa, **FAZ-SE EXPRESSA VEDAÇÃO** à inscrição de:

a) Entidades, que tenham sido declarados formalmente **INAPTOS** ou que tenham tido suas pastas documentais rejeitadas na fase de triagem realizada no âmbito do Edital nº 01/2026;

b) Entidades, que tenham sido homologados aptas, mas restaram formalmente **DECLASSIFICADOS E**

EXCLUÍDOS por ausência injustificada nas chamadas regulamentares no processo eleitoral do dia 21 de maio de 2026;

c) Gestor / Prestadores que tenham participado de qualquer etapa anterior deste certame vinculadas a entidades inaptas, desclassificadas, sendo peremptoriamente vedada a transição transcategorial e a “migração” institucional no curso do mesmo macroprocesso eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santana, no dia **03 de junho de 2026**, no horário das **08h00min às 14h00min**.

3.2. No ato da inscrição, a proponente deverá protocolar os documentos específicos à sua natureza institucional, **sendo vedada, sob qualquer pretexto, a complementação posterior de documentos**, sob pena de ser considerada **INAPTA** a proponente que deixar de entregar quaisquer das peças exigidas:

i - Caso a inscrição seja realizada como segmento de Gestor / Prestador / Prestador de serviço:

Dos Gestor / Prestadores:

1. Portaria ou Decreto de nomeação do Cargo ou Função de Confiança;
2. Documento de indicação e do/a representante titular e suplentes subscrito pelo Gestor / Prestador municipal;
3. Cópia da cédula de identidade e CPF do representante titular e suplente;

Dos Prestadores de Serviços:

1. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado e ativo- CNPJ;
2. Cópia do atual contrato de Prestação de Serviço com o Município devidamente registrado ou documento equivalente que comprove o vínculo com prestação de serviços no SUS Municipal;
3. Documento de indicação e do representante titular e suplentes subscrito pelo seu representante legal;
4. Cópia da cédula de identidade e CPF do representante titular e suplente;

4. DA ANÁLISE, DA VOTAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. No dia **02 de junho de 2026**, das **14h00min às 18h00min**, a Comissão Eleitoral realizará a sessão pública de triagem e análise das pastas documentais, publicando o resultado das inscrições recebidas imediatamente em mural oficial e meios eletrônicos.

4.2. Na hipótese de haver mais de uma proponente legitimamente inscrita e habilitada para o certame, proceder-se-á à realização de votação entre as concorrentes, no qual **cada entidade ou movimento social votante terá direito a instituir até 02 (dois) votos** em cédula oficial.

4.3. Encerrada a apuração, a proponente que obtiver o maior número de votos preencherá a vaga de Membro Titular remanescente. Todas as demais concorrentes votadas serão classificadas automaticamente na condição de **Membros Suplentes**, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de sufrágios recebidos. Em caso de empate na votação, será adotado como critério de desempate a **maior idade do representante físico**

indicado como titular, em alinhamento com o Art. 3º, § 2º do Edital nº 01/2026.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR

Etapa	Data	Horário / Local
Publicação do Edital Simplificado	29/05/2026	Mural do CMSS e Meios Oficiais
Período de Inscrições	02/06/2026	08h00min às 12h00min / Secretaria Executiva
Triagem e Análise das Pastas	02/06/2026	14h00min às 18h00min / Sala de Reuniões
Publicação das Entidades/ Movimentos Aptos	03/06/2026	08h00min / Mural Oficial
Período de Impugnações	03/06/2026	08h00min às 10h00min / Secretaria Executiva
Análise das Impugnações pela Comissão	03/06/2026	10h00min às 12h00min / Sala de Reuniões
Homologação das Entidades/ Movimentos Aptos	03/06/2026	14h00min / Mural e Meios Eletrônicos
Processo de Votação Complementar	03/06/2026	15h00min / Sede do Conselho
Proclamação da entidade eleita e Início da Eleição da Mesa Diretora	03/06/2026	15h30min / Plenário do CMS
Posse das Entidades	05/06/2026	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam integralmente **preservados, válidos e intangíveis** os assentos e a classificação das 08 (Oito) entidades de usuários e das 04 (Quatro) entidades de trabalhadores legitimamente eleitas no pleito de 28 de maio de 2026, constituindo ato jurídico perfeito. Registra-se, para os devidos fins de direito, que a entidade de trabalhadores classificada na 4ª posição assumirá formalmente a condição de **Suplente do Segmento dos Trabalhadores**.

6.2. **CONVOCAÇÃO FORMAL:** Pelo presente edital, **todas as entidades eleitas na primeira votação (ocorrida em 28 de maio de 2026) ficam formalmente convocadas** a comparecer no dia **03 de junho de 2026, às 15h30min**, na sede do Conselho, para participarem da Eleição da Mesa Diretora, a qual processar-se-á imediatamente após a proclamação da nova entidade de usuário eleita por este instrumento complementar.

6.3. A solenidade de **posse** dos conselheiros municipais eleitos e da Mesa Diretora para o Triênio 2026/2029 será realizada no dia **05 de junho de 2026**, condicionado à prévia publicação do Decreto Executivo de nomeação das entidades eleitas e de seus respectivos representantes.

6.4. O cronograma constante no Item 5 deste Edital poderá sofrer alterações, prorrogações ou suspensões por deliberação fundamentada da Comissão Eleitoral, ocorridas em razão de caso fortuito, força maior ou necessidade técnica justificável - a exemplo do volume excepcional de pastas na fase de análise documental -, garantindo-se a imediata e ampla publicidade dos novos prazos nos meios oficiais do Conselho.”

6.5. Os casos omissos deste edital simplificado serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral.

Santana-AP, 29 de maio de 2026.

Otávio Eutiquio Vascocelos Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Patricia Silva
1º Secretário da Comissão Eleitoral

Francinaldo Francinaldo Flexa da Costa
2º Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 152192

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 48/2026 - FUNSEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 1.740/2026;

CONSIDERANDO o Processo n.º 0023.0279.1896.0021/2025 - FUNSEP/SEJUSP, que trata da aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan (Fiat Cronos), visando atender as necessidades da SEJUSP/FUNSEP, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços n.º 138/2024-CLC/PGE;

CONSIDERANDO que a empresa EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.599.817/0001-30, após consulta prévia na qual afirmou possuir condições de fornecimento, recusou-se injustificadamente a assinar o Contrato n.º 19/2025-FUNSEP/SEJUSP;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 330101.0077.1896.0050/2025 FUNSEP-SEJUSP, que solicita a devida apuração e sancionamento da referida empresa em razão da recusa na assinatura do instrumento contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prevê sanções administrativas para licitantes ou contratados que deem causa à inexecução parcial ou total do contrato ou que, convocados dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrem o contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 08.599.817/0001-30), em virtude da recusa em assinar o Contrato n.º 19/2025-FUNSEP/SEJUSP, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 138/2024-CLC/PGE.

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR, para apurar as infrações acima relatadas, bem como outras que possam emergir no decorrer dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e poderá colher depoimentos e demais provas pertinentes ao cumprimento

de suas atribuições.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, datado eletronicamente

Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 151951

PORTARIA Nº 49/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a Contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos, através do “13º ENOP- ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, para servidores da segurança pública lotados na SEJUSP, PM e BM, objetivando a capacitação técnica na área de elaboração de projetos e aprovação de obras públicas junto aos órgãos do Governo Federal dos referidos servidores, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos a participarem do 13º ENOP- ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

1. Francisco Gervanio da Silva Machado - coordenador de arquitetura de engenharia CAE-SEJUSP
2. Marcelo dos Santos Rodrigues - Arquiteto e Urbanista CAE-SEJUSP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 151976

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2026-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (SETE), CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-25 e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ (SEBRAE/AP), CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/0001-24

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, logística e de infraestrutura para a viabilização e execução do II ELAS - Encontro de Lideranças Femininas do Amapá, focado no fomento ao empreendedorismo feminino, liderança e inclusão produtiva, a ser realizado na sede do SEBRAE/AP, em Macapá-AP, no período de 08 a 10 de junho de 2026, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "a" e "c".

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES: Para a execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos do orçamento da SETE/AP, na Fonte de recurso 500, Programa de Trabalho 11.334.0028.2071 e Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de R\$ 610.633,38 (seiscentos e dez mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: MARCELINO DA ROCHA FLEXA, pela Contratante, ALCILENE MARIA CARVALHO CAVALCANTE DIAS, pela contratada

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO
CONTRATANTE

Protocolo 152113

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SETE

PROCESSO PRODOC Nº: 00003/SETE/2026

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "a" e "c", da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá - SEBRAE/AP
CNPJ nº 04.662.409/0001-24

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, logística e de infraestrutura para a viabilização e execução do II ELAS - Encontro de Lideranças Femininas do Amapá, focado no fomento ao empreendedorismo feminino, liderança e inclusão produtiva, a ser realizado no período de 08 a 10 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 610.633,38 (seiscentos e dez mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Programa de Trabalho 11.334.0028.2071, Elemento de Despesa 3390.39 e Fonte de Recursos 500.

RATIFICAÇÃO: 28/05/2026 - MARCELINO DA ROCHA FLEXA - Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915/2025-GEA

Protocolo 152110

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - SETE RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE/GEA, através da Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas de Organizações de Sociedade Civil, designada através da PORTARIA Nº 079/2025-SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.509, com circulação em 07 de outubro de 2025, de acordo com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2026-SETE, vinculado ao Processo Administrativo PRODOC Nº 004.0584.2151.0006/2025-GAB/SETE, torna público o Resultado Preliminar do chamamento em referência, conforme tabela a seguir:

ETAPA 4: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (PROJETO) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO - SUBITEM "8.6" DO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL	Nº CNPJ/MF	PONTUAÇÃO GERAL (PROJETO)	RESULTADO DA ANÁLISE	MOTIVAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E INTERNACIONAL - IBRASIL	07.685.526/0001-28	10,90 pontos	Proponente Habilitada e Classificada	Cumprimento de todos os requisitos legais de habilitação e proposta (projeto), nos termos do item "6" e subitens "5.2" e "8.6" do Edital.
CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MÁRIO MARTINS - CAEP	24.230.140/0001-14	Não avaliada	Proponente Inabilitada	A proponente deixou de apresentar a CNDT, descumprindo o subitem "6", alínea "e", inciso VI do Edital.
INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS	53.405.348/0001-25	Não avaliada	Proponente Inabilitada	Aproponente deixou de apresentar a Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II do Edital), descumprindo o subitem "5.2" do Edital.
INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP	28.915.012/0001-65	Não avaliada	Proponente Inabilitada	Aproponente deixou de apresentar a Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II do Edital), descumprindo o subitem "5.2" do Edital.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CRIANDO SONHOS - ICRIS	21.930.388/0001-08	Não avaliada	Proponente Inabilitada	Aproponente deixou de apresentar a Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II do Edital), descumprindo o subitem "5.2" do Edital.

Do resultado preliminar será facultado o direito à interposição de Recurso Administrativo à Comissão, nos termos dos subitens "8.8" e "8.9" do Edital.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

VERA LÚCIA VALENTE PEREIRA FREIRE Membro		TELMA MARIA DA SILVA VIANA Membro

ANGELA MARIA GUEDES DA SILVA Membro		LEILA VIVIANNE DA ROCHA MIRANDA Membro

ANCELMO PEREIRA BRANDÃO Presidente da Comissão

Protocolo 152120

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 269/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3038.0067/2026 ILPI-ASJ - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0195/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Diene Flexa Ferreira, Assistente Social**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **28 a 31 de maio de 2026**, com o objetivo de realizar o acolhimento do Idoso J.C. de B, conforme determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 6001528-74.2026.8.03.0008.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151945

PORTARIA Nº 270/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0115/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0196/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Thalia Crystina Lima Bastos**, Gerente de Núcleo/ Núcleo Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamento, **Anésia Moraes Leite**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio e Monitoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional-CSAN e **Pedro Henrique Vieira Santos**, Assessor Técnico-CSAN, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Amapá e Tartarugalzinho/AP**, no período de **26 a 28 de maio de 2026**, com o objetivo de participar da operacionalização das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da chamada pública 002/2026, nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151948

PORTARIA Nº 271/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0083/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0197/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Leticia Bittencourt Araújo**, Psicóloga/ ACLCK, **Raimunda Isabel Viana**, Assistente Social do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá e **Valdecir de Souza Vaz** Apoio Técnico do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Porto Grande/AP**, no período de **28 a 31 de maio de 2026**, o objetivo principal é realizar o Estudo Técnico Psicossocial das crianças que foram acolhidas neste referido abrigo e possuem família extensa na Colônia Agrícola do Matapi no referido município, e estudo social do mapeamento da rede, partindo do melhor interesse dos acolhidos. As visitas técnicas e domiciliares à família extensa são de extrema importância, pois visa o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos das crianças em acolhimento institucional com medida protetiva.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151950

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 022/2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Comunicação do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e de controle social da Política de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, instituído pela Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º e art. 7º, inciso II, da referida Lei, bem como em conformidade com as deliberações

aprovadas pelo Pleno durante a 4ª Reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2026;

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seus princípios de participação social, publicidade e acesso à informação;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece a participação da população por meio de organizações representativas na formulação e controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, que estabelece diretrizes para a gestão democrática e participação social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, que prevê o fortalecimento das instâncias de controle social e mecanismos de participação e transparência;

Considerando a Resolução CNAS nº 53/2007, que aprovou o Plano de Acompanhamento e Fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a necessidade de fortalecer a comunicação institucional, ampliar a transparência das ações, incentivar a participação social e assegurar o acesso às informações relativas às atividades desenvolvidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Comunicação Social do Conselho Nacional de Assistência Social, em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 21/2024

ANEXO I

PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CEAS/AP

1. Finalidade

Estabelecer diretrizes, estratégias e fluxos institucionais de comunicação do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, visando assegurar a ampla publicidade dos atos administrativos e deliberativos, a transparência das ações institucionais, o fortalecimento do controle social e a democratização do acesso à informação, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Além disso, o presente Plano de Comunicação tem por finalidade fortalecer a relação institucional entre o CEAS/AP, a rede socioassistencial, os órgãos governamentais e a sociedade civil, promovendo uma comunicação acessível,

ética, inclusiva e comprometida com o interesse público e com a efetivação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá.

2. Objetivos

I. promover comunicação institucional clara, padronizada, acessível e eficiente, assegurando a adequada circulação das informações de interesse público no âmbito do CEAS/AP;

II. fortalecer a transparência institucional e a publicidade dos atos, deliberações, resoluções, reuniões e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho, ampliando o acesso da sociedade às informações relativas ao controle social da Política de Assistência Social;

III. incentivar a participação social qualificada, por meio da ampliação dos mecanismos de diálogo, interação e aproximação entre o CEAS/AP, os usuários do SUAS, trabalhadores, entidades socioassistenciais e demais atores da sociedade civil;

IV. consolidar fluxos de comunicação interna e externa que favoreçam a organização administrativa, a celeridade na disseminação das informações e a efetividade das ações institucionais;

V. fortalecer a imagem institucional, a legitimidade, a credibilidade e o reconhecimento público do CEAS/AP enquanto instância colegiada de deliberação, fiscalização e controle social da Política de Assistência Social;

VI. assegurar que os processos comunicacionais observem os princípios da ética, da responsabilidade institucional, da impessoalidade, da transparência administrativa, da proteção de dados e do respeito à diversidade;

VII. estimular práticas de comunicação humanizada e linguagem cidadã, promovendo acolhimento institucional, respeito mútuo, valorização dos sujeitos envolvidos e ampliação da compreensão pública acerca das atribuições e competências do CEAS/AP;

VIII. garantir maior integração entre Conselheiros(as), Secretaria Executiva, Comissões Temáticas, Conselhos Municipais e demais instâncias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IX. promover a utilização adequada e estratégica dos meios digitais e institucionais de comunicação, ampliando o alcance das ações do CEAS/AP e fortalecendo os mecanismos de participação e controle social;

X. contribuir para a construção de uma cultura institucional baseada na transparência, no diálogo democrático, na cooperação interinstitucional e na defesa dos direitos socioassistenciais.

3. Públicos Estratégicos

A comunicação institucional do CEAS/AP deverá considerar a diversidade dos sujeitos que compõem e interagem com a Política de Assistência Social, observando estratégias adequadas para cada público, de modo a assegurar efetividade, acessibilidade e ampla disseminação das informações institucionais.

3.1 Público Interno

Constituem público interno do CEAS/AP:

- Conselheiros(as) titulares e suplentes;
- Secretaria Executiva do CEAS/AP;
- Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

• SEAS.

A comunicação interna deverá priorizar a integração institucional, o compartilhamento eficiente de informações, o fortalecimento da atuação colegiada e a organização dos fluxos administrativos e deliberativos, contribuindo para maior eficiência institucional e aprimoramento das atividades do Conselho.

3.2 Público Externo

Constituem público externo do CEAS/AP:

- Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS
- Gestores(as) municipais e estaduais da Assistência Social;
- Usuários(as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- Trabalhadores(as) do SUAS;
- Entidades e organizações da sociedade civil;
- Órgãos de controle e fiscalização;
- Instituições parceiras e rede intersetorial de políticas públicas;
- Sociedade em geral.

A comunicação externa deverá ser pautada pela transparência, acessibilidade, linguagem cidadã e compromisso com o interesse público, assegurando ampla divulgação das ações institucionais e fortalecimento da participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização da Política de Assistência Social.

4. Princípios da Comunicação Institucional

A comunicação institucional do CEAS/AP constitui instrumento estratégico de fortalecimento do controle social, da participação democrática e da transparência pública, devendo observar os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública.

Nesse sentido, as ações de comunicação deverão pautar-se pelos seguintes princípios:

- I. transparência, assegurando amplo acesso às informações institucionais e às deliberações do Conselho;
- II. publicidade, garantindo a divulgação dos atos administrativos, normativos e deliberativos de interesse público;
- III. ética e responsabilidade institucional, observando padrões de integridade, respeito e compromisso com a função pública;
- IV. acessibilidade, promovendo comunicação inclusiva e compreensível aos diversos públicos;
- V. impessoalidade, assegurando neutralidade institucional e vedando promoção pessoal;
- VI. eficiência, buscando celeridade, organização e efetividade nos fluxos comunicacionais;
- VII. participação social, fortalecendo o diálogo democrático entre Estado e sociedade civil;
- VIII. respeito à diversidade, à dignidade humana e aos direitos socioassistenciais;
- IX. proteção de informações sensíveis e observância às normas de sigilo e proteção de dados;
- X. compromisso com o interesse público e com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

5. Canais Oficiais de Comunicação

Os canais oficiais de comunicação do CEAS/AP constituem

instrumentos formais e institucionais destinados à divulgação de informações, compartilhamento de documentos, promoção da transparência administrativa e fortalecimento da participação social.

5.1 Comunicação Formal e Administrativa

São considerados canais formais de comunicação:

- e-mail institucional;
- Sistema Prodoc;
- ofícios;
- memorandos;
- resoluções;
- editais;
- atas;
- pareceres;
- notas técnicas;
- demais documentos oficiais expedidos pelo CEAS/AP.

Parágrafo único. Os canais formais possuem caráter oficial para fins de tramitação administrativa, registros institucionais e formalização de demandas.

5.2 Comunicação Institucional e Social

Constituem canais de divulgação institucional e interação social:

- site institucional;
- Instagram;
- Facebook;
- WhatsApp institucional;
- grupos oficiais de comunicação;
- painéis e murais informativos;
- materiais gráficos, digitais e audiovisuais.

A utilização dos canais institucionais deverá observar critérios de interesse público, acessibilidade, linguagem adequada, responsabilidade institucional e observância às diretrizes estabelecidas neste Plano.

6. Fluxo de Comunicação

6.1 Comunicação Interna

A comunicação interna do CEAS/AP deverá assegurar integração, organização e circulação adequada das informações entre Conselheiros(as), Secretaria Executiva, Comissões Temáticas e demais instâncias vinculadas ao Conselho.

São objetivos da comunicação interna:

- fortalecer o fluxo institucional de informações;
- garantir maior eficiência administrativa e organizacional;
- assegurar compartilhamento tempestivo de pautas, atas, resoluções e documentos;
- promover alinhamento institucional entre os membros do Conselho;
- contribuir para a organização e memória institucional do CEAS/AP.

A Secretaria Executiva deverá manter registro e arquivamento das comunicações oficiais, observadas as normas administrativas aplicáveis.

6.2 Comunicação Externa

A comunicação externa do CEAS/AP destina-se à ampla divulgação das ações institucionais, fortalecimento do controle social e garantia do acesso da sociedade às informações de interesse público relacionadas à Política

de Assistência Social.

A comunicação externa deverá:

- assegurar publicidade e transparência das ações do Conselho;
- ampliar a participação da sociedade civil;
- fortalecer o diálogo institucional com a rede socioassistencial e órgãos governamentais;
- garantir resposta adequada às demandas institucionais e sociais;
- promover linguagem acessível e cidadã.

Parágrafo único. O e-mail institucional e o Sistema Prodoc constituem os canais oficiais para formalização de demandas administrativas e institucionais encaminhadas ao CEAS/AP.

7. Convocações, Reuniões e Divulgação Institucional

As convocações e divulgações institucionais deverão observar os princípios da publicidade, transparência, organização administrativa e ampla participação social.

I. Reuniões Ordinárias: convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

II. Reuniões Extraordinárias: convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

III. Reuniões Ampliadas, Descentralizadas e eventos institucionais: convocação e divulgação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre que possível;

IV. As pautas, deliberações, resoluções e documentos públicos deverão ser divulgados nos canais oficiais do CEAS/AP;

V. As reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e demais espaços de articulação interfederativa poderão ser divulgadas para fins de transparência institucional e fortalecimento do controle social.

8. Competências e Responsabilidades

8.1 Secretaria Executiva

Compete à Secretaria Executiva:

- executar operacionalmente as ações de comunicação institucional;
- organizar e encaminhar comunicações oficiais;
- realizar publicações institucionais;
- manter atualizados os canais oficiais de comunicação;
- organizar arquivos, registros e documentos institucionais;
- acompanhar os fluxos administrativos e comunicacionais do Conselho;
- apoiar as ações de divulgação e transparência institucional.

8.2 Comissão de Comunicação

Compete à Comissão de Comunicação:

- propor diretrizes estratégicas de comunicação institucional;
- acompanhar e avaliar a execução do Plano de Comunicação;
- apoiar a produção de conteúdos institucionais;
- contribuir para o planejamento de campanhas e ações de divulgação;
- auxiliar no fortalecimento da imagem institucional do CEAS/AP.

9. Categorias de Comunicação Institucional

Constituem instrumentos e modalidades de comunicação institucional do CEAS/AP:

- notas públicas;
- notas de pesar;
- notas de repúdio;
- notas de reconhecimento;
- comunicados institucionais;
- moções;
- resoluções;
- editais;
- atas;
- relatórios;
- ofícios;
- campanhas educativas e informativas;
- materiais gráficos e audiovisuais;
- grupos oficiais de mensagens;
- painéis e murais informativos.

As manifestações institucionais deverão observar linguagem respeitosa, ética, impessoal e compatível com a natureza pública do CEAS/AP.

10. Humanização e Valorização Institucional

O CEAS/AP incentivará práticas de comunicação humanizada, acolhedora e respeitosa, reconhecendo a importância das relações interpessoais para o fortalecimento institucional e para a construção de ambiente colaborativo e democrático.

São estratégias de humanização institucional:

- valorização das ações e iniciativas institucionais;
- reconhecimento de contribuições relevantes;
- divulgação de datas comemorativas;
- calendário de aniversariantes;
- fortalecimento do sentimento de pertencimento institucional;
- promoção de relações pautadas no respeito, na cordialidade e na cooperação.

11. Planejamento de Campanhas Institucionais

O CEAS/AP elaborará calendário anual de campanhas institucionais, educativas e informativas, observando prioridades da Política de Assistência Social e demandas do controle social.

O planejamento das campanhas deverá conter:

- temática;
- objetivo;
- público-alvo;
- período de divulgação;
- formato do conteúdo;
- canal de divulgação;
- responsáveis pela execução;
- estratégias de alcance e participação social.

12. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento das ações de comunicação institucional constitui instrumento de aprimoramento contínuo das estratégias adotadas pelo CEAS/AP.

Serão observados, entre outros, os seguintes indicadores:

- alcance e engajamento nas redes sociais;
- participação em reuniões, eventos e atividades;
- retorno dos públicos estratégicos;
- efetividade da divulgação institucional;
- atualização dos canais oficiais;

- cumprimento dos fluxos estabelecidos;
- avaliação periódica das estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O presente Plano de Comunicação poderá ser revisado periodicamente, conforme necessidades institucionais do CEAS/AP.

13. Capacitação

O CEAS/AP promoverá atividades de formação e capacitação voltadas aos(as) Conselheiros(as), à Secretaria Executiva e demais envolvidos(as) nos processos comunicacionais institucionais.

As capacitações poderão abordar:

- fluxos de comunicação institucional;
- uso adequado dos canais oficiais;
- comunicação pública e institucional;
- linguagem acessível e cidadã;
- transparência e acesso à informação;
- ética na comunicação pública;
- proteção de dados e informações institucionais;
- utilização responsável das mídias sociais.

As ações formativas deverão contribuir para o fortalecimento da cultura institucional, da transparência pública e da qualificação dos processos de comunicação do CEAS/AP.

LAÉRCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 151946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CEAS/AP

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro em seu Regimento Interno (Resolução nº 21/2025) e, subsidiariamente, nas normas gerais da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pertinentes à matéria, sem prejuízo das demais legislações correlatas, **RESOLVE** convocar publicamente os interessados para o processo eleitoral de representação da sociedade civil, que irão compor, em regime de paridade e proporcionalidade, para o **biênio 2026-2028**, conforme as disposições abaixo estipuladas.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, na **Gestão 2026/2028**, em Assembleia de Eleição, observando as disposições regimentais e legais aplicáveis, sob a supervisão do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, conforme preceitua o art. 13 da Resolução nº 100/2023 do CNAS.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual, conforme art. 3º da LOAS e Anexo do Regimento Interno do CEAS/

AP, e que estiverem habilitados a designar candidatos(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas:

a) **os representantes e organizações de usuárias(os)**, que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023, desde que não possuam inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social, nem estejam cadastradas ou vinculadas ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, nem atuem como entidade prestadora de serviços, programas, projetos, assessoramento, defesa ou garantia de direitos socioassistenciais;

b) **entidades e organizações da Assistência Social**, abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções CNAS nº 109/2009; Resolução CNAS nº 234/2026; e, a Resolução CNAS nº 231/2026, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 182/2025;

c) **entidades e organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS**, em conformidade com a Resolução CNAS nº 182/2025; Resolução CNAS nº 6/2015 e Resolução CNAS nº 09/2014.

2.2. Os segmentos da sociedade civil, acima mencionados que tenham exercido representação no CEAS/AP nos biênios 2022-2024 e 2024-2026, ou seja, 02 (dois) mandatos consecutivos, ficam impedidos de concorrer ao pleito eleitoral do biênio 2026-2028, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS, sendo admitida a participação como eleitores(as), conforme Resolução CNAS nº 100/2023 e art. 5º, §5º do Regimento Interno do CEAS. As representações da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto ou carta de princípios, relatório de atividades (exercício anterior) e Plano Anual de Trabalho - exercício 2026, obedecendo às normas que regulamentam cada segmento, em conformidade com as alíneas "a" à "c" do item 2.1 deste Edital.

2.2.1. Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

2.2.2. Serão habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a) os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito do território amapaense, os quais designarão pessoa física.

2.2.3. Os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a participar do processo eleitoral na condição de eleitor(a) devem seguir os critérios mencionados neste Edital de Convocação.

2.2.4. Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do dia **11 de junho de 2026 ao dia 03 de julho de 2026** para apresentar **pedido de habilitação** a fim de designar seu candidato(o)/eleitor(a), bem como das(os) postulantes a eleitoras(es), que ocorrerá em 2 (duas) modalidades:

a) **Presencial:** na Central dos Conselhos (*Rua Claudomiro de Moraes, 1079A - Novo Buritizal, Macapá-AP*), de segunda a sexta das 08h às 12h.

b) **On-line pelo seguinte e-mail eletrônico:** processoeleitoralceas2026@gmail.com.

2.2.5. A pessoa física candidata(o)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento, desde que apresente as documentações constantes no item 4 deste edital.

2.2.6. Os candidatos e eleitores poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição mediante apresentação da cópia da Procuração no ato do Credenciamento.

2.3. Tendo em vista a paridade e a proporcionalidade, o Processo Eletivo visa o preenchimento de 09 (nove) vagas para a representação da Sociedade Civil no CEAS/AP, conforme o que está preconizado na Resolução nº 100/2023 - CNAS e Art. 5º, §3º do Regimento Interno do CEAS.

2.4. O processo eleitoral será composto por 03 (três) etapas:

a) Fase Inicial de inscrição e habilitação;

b) Formação e nivelamento em controle social do SUAS;

c) Fase Final da Assembleia de eleição, mediante voto de todas as representações da Sociedade Civil inscritas (candidatos e/ou eleitores).

2.5. Esclarecimentos sobre o processo eleitoral também poderão ser realizados por meio do mesmo e-mail eletrônico: processoeleitoralceas2026@gmail.com.

2.6. A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE/AP) e no site do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP), com caráter de Convocação Eleitoral, sem prejuízo de outros meios admissíveis de transparência e publicidade.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral foi instituída por meio da Resolução nº 003/2026 - CEAS/AP e recomposta pela Resolução nº 019/2026 - CEAS/AP, designada por instrumento próprio, cuja função precípua é conduzir e coordenar o processo eleitoral, desenvolvendo suas atividades especialmente quanto à habilitação dos interessados, bem como de eventuais recursos interpostos, sem prejuízo de outras atividades afetas ao regular andamento do escrutínio.

3.2. A Comissão Eleitoral é composta por conselheiros do CEAS/AP, e conta com apoio técnico da Secretaria Executiva do CEAS.

3.3. Caberá ao CEAS/AP, em reunião plenária, deliberar sobre aspectos omissos ou supervenientes que envolvam a Comissão Eleitoral durante seu prazo de vigência.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATAS (OS)

4.1. As representações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

4.1.1. **PARA OS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme item 2.1 "a", adotar-se-á, para fins de habilitação, as disposições da Resolução CNAS Nº 99/2023, em especial:

I - Coletivos de usuários: neste Edital entendidos como formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social, circunscrita ao Estado do Amapá, necessitando apresentar para fins de habilitação: a) Declaração da Coordenação da Unidade (CREAS/CRAS, por exemplo) ou de Reconhecimento de Existência e Atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento (indicando o titular e o suplente);

c) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

d) Formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.

II - Associações de usuários: neste Edital entendidas como organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

III - Associações e Centros Comunitários: neste Edital entendidos como aqueles que contém a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

IV - Fóruns de usuários: neste Edital entendidos como organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, com atuação de, no mínimo 3 (três) municípios do Estado do Amapá, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de criação e eleição da última composição;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente;

d) cópias da Carta de Princípio e Regimento Interno;

e) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

f) cópias das Atas da Assembleia de Eleição referentes aos processos de escolha de representações nos municípios do estado do Amapá, vinculados ao fórum.

V - Organização de usuários: neste Edital entendidos como organizações de funcionamento contínuo e regular, que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.

d) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

e) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

f) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

g) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

4.1.1.1 Todos os representantes ou organizações de usuários da assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos elencados:

a) declaração de usuária(o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/ organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS;

b) atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023; comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Renda Para Viver Melhor, etc.;

c) comprovante de inscrição no CadÚnico;

4.1.2. **PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme previsto no item 2.1, "b" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

a) cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado por seu representante legal e pelo candidato designado, indicando sua condição de habilitada a designar candidato e o seu segmento;

c) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita, e do seu suplente;

d) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo III;

e) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto social registrados em cartório, deixando explícita sua finalidade estatutária condizente com as normativas da Política de Assistência Social, vedada a previsão de cobrança obrigatória de mensalidades, taxas, contribuições ou quaisquer contrapartidas financeiras para acesso, participação ou permanência de usuários, em observância

aos princípios da universalidade, gratuidade e do acesso não contributivo que regem a Política de Assistência Social; f) cópia de documentos comprobatórios do processo de eleição e posse da atual diretoria da entidade, observando-se a realização periódica de eleições em conformidade com o estatuto social da instituição, assegurados os princípios democráticos, a participação dos associados e a alternância de poder na composição da diretoria, em consonância com os princípios da transparência, legitimidade e controle social que regem a Política de Assistência Social;

g) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

h) cópia do relatório de atividades do exercício anterior (2025), contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recurso financeiro utilizado; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS;

i) Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2026, contendo: finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recursos financeiros a serem utilizados; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS.

j) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ;

4.1.2.1 Todos as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos:

a) ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho;

b) declaração da diretoria indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica (o) contratada (o).

4.1.3. **PARA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS**, conforme previsto no item 2.1, "c" deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria

registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

e) relatório de Atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III da Resolução CNAS nº 06/2015, referentes ao último exercício (2025), assinado pelo representante legal;

f) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor registrado em cartório;

g) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

i) em se tratando de Fóruns Estaduais de trabalhadores serão exigidos apenas os seguintes documentos: Regimento Interno, Relatório de Atividades do ano de 2025, Plano de Trabalho - exercício de 2026 e ata de eleição da atual coordenação.

4.1.3.1 Todos as entidades e organizações dos trabalhadores de assistência social deverão apresentar documento comprobatório de vinculação do representante titular e de seu respectivo suplente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que poderá ser um dos seguintes documentos:

a) portaria de nomeação ou termo de posse em concurso público;

b) atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015;

c) contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ELEITORES

5.1. Para os fins deste Edital, entende-se como eleitor a pessoa física designada a votar em seu respectivo segmento na Assembleia da Eleição.

5.2 Ainda que na condição de eleitor, os interessados a se habilitarem à condição de representação da sociedade civil, deverão apresentar todas as documentações mencionadas no item 4 deste edital, considerando o segmento específico ao qual pertence.

5.2.1 No ato da inscrição, os interessados a se habilitarem à condição de eleitor representante da sociedade civil, deverão assinalar o interesse de participação do pleito na condição de eleitor.

6 - DO PRAZO PARA PEDIDO DE HABILITAÇÃO COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O prazo para pedido de habilitação, com envio da documentação obrigatória, para participar do certame, inicia no dia **11 de junho de 2026** e encerra no dia **03 de julho de 2026**, conforme previsão do Cronograma (item 10 deste edital).

6.2. Como mencionado no item 2.2.5 alíneas a e b, o pedido para habilitação ocorrerá em duas modalidades, presencial e de forma on-line (via e-mail eletrônico).

6.2.1. No caso de a solicitação de habilitação ocorra via e-mail, as cópias das documentações deverão ser encaminhadas de forma digitalizada e legível.

6.2.2 Na ausência de qualquer documento exigido para a habilitação, o pedido de habilitação será indeferido.

6.2.3. O CEAS/AP não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto, ilegível, corrompido ou intempestivo da documentação encaminhada pelo interessado, cabendo exclusivamente ao requerente a responsabilidade pela conferência, integridade e regularidade dos documentos apresentados para fins de habilitação.

6.3. Encerrado o prazo de envio da documentação de que trata o item 4 e 5 deste Edital, a Comissão Eleitoral, salvo fato superveniente alheio às responsabilidades do CEAS, terá até do dia **20 de julho de 2026** para homologar a Relação de Habilitação das entidades e organizações que participarão do pleito.

7 - DOS RECURSOS

7.1. A contar da publicação da Relação de Habilitação no Diário Oficial do Estado do Amapá, os interessados terão o prazo, improrrogável, de 02 (dois) dias úteis para manifestar eventuais recursos, pedidos de esclarecimentos e impugnações, que deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail: processoeleitoralceas2026@gmail.com

7.1.1. Em respeito ao princípio da eficiência, os eventuais pedidos de recurso, esclarecimento ou impugnação serão examinados, de forma prévia, quanto à sua tempestividade e requisitos de admissibilidade.

7.1.1.1. Por requisitos de admissibilidade compreende-se o envio dos respectivos memoriais por escrito do pedido, no qual deve-se indicar os possíveis itens controversos. As razões do pedido devem ser redigidas de forma clara, objetiva e concisa, apontando, se couber, os normativos que fundamentam as suas razões de pedir, de maneira que a Comissão Eleitoral se reserva a não analisar pedido apócrifo, genérico ou que não tenha correlação com a matéria, assim como aqueles de intuito meramente procrastinatório ou que denotem inconformismo desarrazoado.

7.1.2. Em hipótese nenhuma, será admitido pedido de recurso, esclarecimento ou impugnação pela Comissão Eleitoral fora do prazo estipulado ou que não sejam protocolados pelo e-mail de referência, constantes no item 7.1 deste Edital.

7.1.3. Havendo pedido tempestivo e atendidos os requisitos procedimentais dos itens

7.1 e 7.1.1.1, a Comissão Eleitoral terá, salvo fato superveniente alheio às responsabilidades do CEAS, o prazo de 21 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026 para analisar os recursos.

7.2. Não havendo pedidos no prazo estipulado ou, se caso interpostos não providos, seguir-se-ão os trâmites eleitorais, presumindo-se de legitimidade e boa-fé as normas editalícias e os procedimentos já realizados.

8 - DA ETAPA OBRIGATÓRIA DE FORMAÇÃO E NIVELAMENTO

8.1. Após a homologação definitiva das inscrições, todos os candidatos titulares e suplentes habilitados deverão participar do Curso de Formação e Nivelamento em Controle Social do SUAS.

8.2. O curso terá carga horária total de 08 (oito) horas, divididas em 02 (dois) encontros formativos.

8.3. A etapa possui caráter eliminatório.

8.4. O conteúdo programático contemplará:

I - LOAS e SUAS;

II - Controle Social;

III - Competências do CEAS/AP e dos conselheiros;

IV - Regimento Interno do CEAS/AP;

V - O Controle Social e o papel da sociedade civil.

8.5. Será considerada apta a instituição que obtiver frequência mínima de 75% da carga horária, observado a participação mínima individual de 50% dos indicados como titular e suplente.

Parágrafo único. A não conclusão da etapa obrigatória de Formação e Nivelamento pelo representante titular e suplente indicado pela entidade ou organização, implicará na eliminação do processo eleitoral.

9 - DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

9.1. A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral do CEAS/AP.

9.2. A Assembleia para eleição da representação da sociedade civil, biênio 2026/2028, ocorrerá no dia **13 de agosto de 2026**, no horário das 10h às 12h no Auditório do Ministério Público do Estado do Amapá - Complexo do Araxá (Rua do Araxá, S/N, Macapá/AP).

9.3. A Comissão Eleitoral caberá:

I - Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados para designar candidato/eleitor ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita (titular e suplente);

II - Receber e apurar os votos;

III - proceder à votação;

IV - coordenar o processo de apuração de votos;

V - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição; e

VI - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções sobre a matéria.

9.4. Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato/eleitor, bem como os habilitados enquanto eleitores para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em apenas um candidato(a) de seu segmento.

9.5. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, juntamente com seus respectivos representantes, titulares e suplentes.

9.6. A Comissão Eleitoral entregará a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no DOE/AP.

9.6.1. Conforme caput do artigo 17 da LOAS e art. 5º, §5º do Regimento Interno do CEAS, é vedada a terceira recondução consecutiva de biênio, ainda que não totalmente usufruído, do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente.

9.7. Serão considerados como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação por segmento ou por aclamação, no caso de não haver concorrência.

9.7.1. Em caso de empate, serão considerados seguintes

critérios:

- a) Candidata(o) de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;
 - b) maior representatividade territorial da entidade ou organização no Estado do Amapá, considerando o quantitativo de municípios amapaenses em que desenvolva atuação comprovada no âmbito da Política de Assistência Social;
 - c) maior tempo de atuação da entidade ou organização na Política de Assistência Social no Estado do Amapá.
- 9.7.1.2. No caso de vacância de segmento, um novo processo eleitoral poderá ser reaberto ao segmento o qual encontra-se com vaga disponível.

10 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1. A nomeação dos conselheiros se dará por ato privativo do Chefe do Poder Executivo com a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

10.1.1. Após a publicação do ato de nomeação, a posse dos Conselheiros eleitos para o biênio 2026-2028, titulares e suplentes, dar-se-á em até 15 (quinze) corridos.

10.1.2. O prazo previsto no item 9.1.1 deste edital poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que fundamentadamente, observando-se que o não provimento da vaga ensejará o chamamento do candidato imediatamente classificado como cadastro reserva para cada segmento.

11 - CRONOGRAMA

11.1. Salvo fato superveniente alheio as responsabilidades do CEAS e que importe a necessidade de readequação das datas abaixo previstas, o presente processo eleitoral se dividirá nas seguintes fases com suas respectivas previsões de datas:

- Publicação do edital: 29/05/2026
- Prazo para impugnação do edital: 03/06/2026 a 08/06/2026
- Resultado das impugnações: 10/06/2026
- Inscrições/habilitação: 11/06/2026 a 03/07/2026
- Análise documental: 06/07/2026 a 17/07/2026
- Homologação preliminar: 20/07/2026
- Período de recurso do resultado preliminar da homologação: 21/07/2026 a 22/07/2026
- Análise dos recursos: 23/07/2026 a 24/07/2026
- Homologação definitiva: 27/07/2026
- Convocação para formação: 27/07/2026
- 1º Encontro Formativo: 29/07/2026
- 2º Encontro Formativo: 31/07/2026
- Publicação dos aptos após encontro formativo: 04/08/2026
- Assembleia de Eleição: 13/08/2026
- Resultado final: 18/08/2026
- Nomeação: até 31/08/2026
- Posse: 03/09/2026

Macapá, 18 de maio de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP
Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP
1ª Secretária da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Protocolo 152138

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CEAS/AP ANEXOS

11.1. São partes integrantes do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CEAS/AP os seguintes anexos:

ANEXO - I - A: REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATO E ELEITOR;

ANEXO - I - B: REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS CANDIDATO/ELEITOR;

ANEXO - I - C: REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS CANDIDATO/ELEITOR;

ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SEGMENTO ENTIDADES, TRABALHADORES E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO/ELEITOR;

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS;

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS/ELEITORES;

ANEXO V: DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/ELEITORES E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS.

ANEXO - I - A REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATA E ELEITOR

À Comissão Eleitoral, fundamentado nos dispositivos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CEAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS - GESTÃO 2026-2028.

Nome da Entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos (nome e telefone):

HABILITAÇÃO

Condição: (Campo obrigatório / escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor (a) () Candidato/Eleitor (a)

CLASSIFICAÇÃO: (Pode ser assinalado um ou mais opções)

() Entidade de Atendimento (conforme Resoluções CNAS nº 109, de 2009; nº 33, de 2011 e nº 34, de 2011)

() Entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos (conforme Resolução CNAS nº 17, de 2011)

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) Candidato (a) / Eleitor (a)
ou Eleitor (a) designado (a)

Protocolo 152139

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 41/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de junho de 2026, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979364-0-01	ALMIRO DE JESUS DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026	30
0980594-0-01	BRUNO VINICIOS AMARAL SOUSA	01/06/2026	30/06/2026	30
0980592-3-01	CAMILA PEREIRA FURTADO	01/06/2026	30/06/2026	30
0997076-2-01	CASSIANO SACRAMENTO DE AZEVEDO	01/06/2026	30/06/2026	30
1002754-8-01	CASSIO PICANCO RODRIGUES	01/06/2026	30/06/2026	30
0981341-1-01	CLEIDE BRITO DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026	30
1002560-0-01	EDUARDA APARECIDA DA SILVA VAZ	01/06/2026	30/06/2026	30
0981177-0-01	EVA CLARISSE FERREIRA BARROS	01/06/2026	30/06/2026	30
1001874-3-01	FABRICIO REIS DE OLIVEIRA	01/06/2026	30/06/2026	30
0992520-1-01	FRANCIONE ESPIDOLA DANTAS	01/06/2026	15/06/2026	15
0997000-2-01	GESSICA DO NASCIMENTO VALE	01/06/2026	30/06/2026	30
1001983-9-01	GLEISON RUAN DE CAMPOS AQUINO	01/06/2026	30/06/2026	30
0996965-9-01	GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA	01/06/2026	15/06/2026	15
0994225-4-01	HICKARO KAUA SANTOS E SILVA	01/06/2026	30/06/2026	30
0979723-8-01	JACILEIA DA CRUZ FONSECA	01/06/2026	30/06/2026	30
0979590-1-01	JAIR OLIVEIRA DE SOUZA	01/06/2026	30/06/2026	30
0982674-2-01	JENILSON TAVARES DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026	30
0979463-8-01	JULIAM MARQUES BRUNO DOS SANTOS	01/06/2026	30/06/2026	30
0980161-8-01	JUVANDILSON DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	01/06/2026	30/06/2026	30
0997037-1-01	RAFAEL VIANA MONTEIRO	01/06/2026	30/06/2026	30
0996049-0-01	RAIMUNDA COUTINHO DE SOUZA	01/06/2026	30/06/2026	30
0979502-2-01	RAIMUNDO DE SOUZA BALIEIRO	01/06/2026	30/06/2026	30
0997232-3-01	RAIMUNDO GILMAR ALVES TENTES	01/06/2026	30/06/2026	30
0979465-4-01	RONAN MARQUES BRUNO	01/06/2026	30/06/2026	30
0981178-8-01	SHAYNA LORENA BRAGA DE ALMEIDA BRAZAO	01/06/2026	30/06/2026	30
0978734-8-01	VALDENY BARBOSA DA SILVA	01/06/2026	15/06/2026	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Secretaria da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato n° 001/2026-SEPAq. CONTRATADA: HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n° 35.338.366/0001-50. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de Água Mineral (galão plástico de 20 litros, sem gás, marca Andina), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq. VALOR TOTAL: R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais). PROCESSO SIGA N°: 0001/SEPAQ/2026. PROCESSO PRODOC N° 0076.2067.5697.0001/2026-RDD/SEPAQ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2025-SECCOMPRAS/AP. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 104/2024-SECCOMPRAS/AP. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28.05.2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 152039

Secretaria de Juventude

RETIFICAÇÃO N° 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026

A Comissão de Seleção do Chamamento Público n° 004/2026, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 037/2026 no DOE-AP, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público n° 004/206, destinado à celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, Decreto Estadual n° 6.525/2025 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 2.224/2015, alterada pela Lei n° 2.953/2023 - dispõe sobre a reformulação do Programa Amapá Jovem e a Lei Federal n° 11.788/2008 (Lei de Estágio);

CONSIDERANDO o Decreto n° 2.908/2024, § 1° e 2° do art. 3°, que estabelece que o Programa Amapá Jovem será executado pela SEJUV, admitindo-se sua operacionalização em regime de cooperação e colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com vistas ao pleno alcance de seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da transparência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, economicidade e supremacia do interesse público na condução dos procedimentos administrativos e na celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa,

que confere à Administração Pública o poder-dever de revisar, corrigir, anular ou revogar seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação à legislação vigente, ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas de aperfeiçoar as disposições constantes do Edital de Chamamento Público n° 004/2026, sem prejuízo ao objeto, à competitividade ou à finalidade pública da parceria;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 7.2 e 11.3 do Edital de Chamamento Público n° 004/2026, que preveem a possibilidade de alteração do cronograma e dos prazos estabelecidos, por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica, da isonomia entre os participantes e da supremacia do interesse público, sem prejuízo à ampla competitividade do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de prazo adicional à Comissão de Seleção para a análise técnica e documental das propostas apresentadas, de modo a assegurar a adequada avaliação dos planos de trabalho, a observância dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público n° 004/2026 e a seleção da proposta mais vantajosa para a consecução do interesse público;

CONSIDERANDO que a alteração do fluxo de datas não trás prejuízo aos concorrentes, uma vez que mantém incólumes os prazos legais para interposição de recursos administrativos;

RESOLVE:

1. DA RETIICAÇÃO

Fica ALTERADO o cronograma previsto na TABELA 1, do Edital de Chamamento Público n° 004/2026, passando a vigorar com as seguintes datas:

N°	DESRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do resultado preliminar	02/06/2026
02	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar	03/06/2026 a 07/06/2026
03	Análise dos recursos	08/06/2026 a 09/06/2026
04	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas	10/06/2026
05	Convocação para assinatura do termo de colaboração	11/06/2026 a 25/06/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público n° 004/2026. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente Retificação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026

Comissão de Seleção do Chamamento Público n° 004/2026

Portaria n° 037/2026 no DOE-AP

Protocolo 152173

PORTARIA Nº 267/2026 - SECULT

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 265/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0048/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a **Portaria Nº 131/2026-SECULT**, publicada no DOE Nº: **8.632**, em 08/04/2026, referente ao Termo de Execução Cultural - **TEC nº 113/2026** o qual teria como Fiscal do respectivo TEC a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152094

PORTARIA Nº 266/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0113/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 279 e 280/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152095

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0122/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 281 e 282/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152096

PORTARIA Nº 268/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0159/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 300 301 302 303 304 305 306 e 307/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152099

PORTARIA Nº 269/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0154/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 291/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152117

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 281/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0122/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: HERLESON GONÇALVES FREITAS.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA REPÚDIO96”, no evento “BANG ROCK MACAPÁ”, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, na Rua Hamilton Silva nº 2326 Bairro do Trem.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 28 de maio a 30 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152101

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 282/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0122/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: J GUSTAVO DE SOUZA BORGES LTDA - MATARAZZO CONSULTORIA & ASSESSORIA, neste ato representado pelo Sr. JOSEPH GUSTAVA DE SOUZA BORGES.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA QUITÉRIA”, no evento “BANG ROCK MACAPÁ”, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, na Rua Hamilton Silva nº 2326 Bairro do Trem
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 28 de maio a 30 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152102

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 291/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0154/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JEANE SOUZA” na programação de “FORMATURA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - BOMBEIRO MILITAR”, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, na Sede do Sindsep.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 28 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152118

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
294/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0143/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ROSICLÉIA DOS SANTOS COSTA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação “CORAL INFANTIL - PEQUENOS CARMELITOS”, no evento “NOITE CULTURAL MARIANA”, a ser realizado no dia 31 de maio de 2026, às 19h00, na Rua Acésio Guedes 488 - Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 29 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2026.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

Protocolo 152144

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
295/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0143/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ADRIANE DA COSTA MARTINS - MEI.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MINISTÉRIO DE MÚSICA FONTE DE ADORAÇÃO”, no evento “NOITE CULTURAL MARIANA” a ser realizada no dia 31 de maio de 2026, às 19h00, na Rua Acésio Guedes 488 - Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2026.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

Protocolo 152145

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
296/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0143/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação “MINISTÉRIO DE LOUVOR ADVENTUS”, no evento “NOITE CULTURAL MARIANA” a ser realizada no dia 31 de maio de 2026, às 19h, na Rua Acésio Guedes 488 - Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 29 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2026.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

Protocolo 152146

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
300/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0159/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação “OS MOREIRAS”, “PAGODE DO MARADONA”, “INAJOSA” e “GRUPO FOLCLORICO ZECA E BIBI COSTA - AZEBIC”, na programação de “INAUGURAÇÃO

DO PARQUE RESIDÊNCIA” a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 15h00, no Parque Residência, localizado na Rua Cândido Mendes - Centro.

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 28 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152079

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 301/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0159/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado neste ato pela Sr.º. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**LIPE DU**”, “**DJ NOBRESKY**” e “**GRUPO BERÇO DO MARABAIXO**”, na programação de “**INAUGURAÇÃO DO PARQUE RESIDÊNCIA**” a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 15h00, no Parque Residência, localizado na Rua Cândido Mendes - Centro.

VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152080

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 302/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0159/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO DE MARABAIXO RAIMUNDO LADISLAU**”, na programação de “**INAUGURAÇÃO DO PARQUE RESIDÊNCIA**” a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 15h00, no Parque Residência, localizado na Rua Cândido Mendes - Centro.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152083

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 303/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.2889.2361.0159/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. **AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MARCOS ANTÔNIO DA COSTA SALES**”, na programação de “**INAUGURAÇÃO DO PARQUE RESIDÊNCIA**” a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 15h00, no Parque Residência, localizado na Rua Cândido Mendes - Centro.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 28 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152085

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 304/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0159/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **A2P PRODUÇÕES LTDA**, neste ato representado pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“DJ SOUL FIRE”**, na programação de **“INAUGURAÇÃO DO PARQUE RESIDÊNCIA”** a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 15h00, no Parque Residência, localizado na Rua Cândido Mendes - Centro.

VALOR GLOBAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 28 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152087

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 305/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0159/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“DJ. LUIZ CARLOS”** na programação de **“INAUGURAÇÃO DO PARQUE RESIDÊNCIA”** a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 15h00, no Parque Residência, localizado na Rua Cândido Mendes - Centro.

VALOR GLOBAL: **R\$3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de maio a 29 de junho 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152090

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 306/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0159/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: **DEIZE DA SILVA PINHEIRO**.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“DEIZE PINHEIRO”**, na programação de **“INAUGURAÇÃO DO PARQUE RESIDÊNCIA”** a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 15h00, no Parque Residência, localizado na Rua Cândido Mendes - Centro.

VALOR GLOBAL: **R\$3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 28 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152092

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 307/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0159/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: **RAFAEL CAMBRAIA BARBOSA**.

OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“DJ RAFAEL CAM”**, na programação de **“INAUGURAÇÃO DO PARQUE RESIDÊNCIA”** a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 15h00, no Parque Residência, localizado na Rua Cândido Mendes - Centro.

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 28 de maio a 29 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 152093

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 308/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0158/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JEFERSON GUEDES DE AZEVEDO

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**BANDA ABBA PAI**", no evento "**FESTA DA FAMÍLIA**", a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, às 18h30, na Escola Estadual Castro Alves.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 29 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2026.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

Protocolo 152140

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 309/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0158/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: MONICA CRISTINA PICANÇO TORRINHA SALES

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**MONICA TORRINHA**", no evento "**FESTA**

DA FAMÍLIA", a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, às 18h30, na Escola Estadual Castro Alves.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 29 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2026.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

Protocolo 152141

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 310/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0158/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**ULIANOV**" no evento "**FESTA DA FAMÍLIA**", a ser realizado nos dia 30 de maio de 2026, às 18h30, na Escola Estadual Castro Alves

VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2026.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

Protocolo 152150

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 311/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0054/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste

ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação “VITTINHO OLIVEIRA”, no evento “MARATONANDO MACAPABA” a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, das 08h às 14h no Residencial Macapaba.

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 29 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de maio de 2026.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

Protocolo 152170

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

001/2026-FEC/AP

Processo Administrativo N.º

0054.2837.2361.0019/2026 - URDD/SECULT

RETIFICAÇÃO 001

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e do Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, torna público a 1ª retificação ao Edital n.º 001/2026-FEC/AP.

ACRESCENTA O ITEM 3.6.1 DO EDITAL: Para fins de comprovação do período mínimo de residência (Pessoa Física) ou sede (Pessoa Jurídica) no Estado do Amapá, NÃO será exigida a apresentação de comprovantes de todos os meses subsequentes (24 ou 36 meses).

ACRESCENTA O ITEM 3.6.2 DO EDITAL: O agente cultural deverá apresentar apenas 01 (um) comprovante para cada ano correspondente. Deste modo, Pessoas Físicas deverão apresentar comprovação referente aos anos de 2025 e 2026, enquanto Pessoas Jurídicas

apresentarão as comprovações referentes aos anos de 2024, 2025 e 2026.

RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.9

Onde se lê: 3.9 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto.

3.9.1 Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desconsiderados.

Leia-se: 3.9 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto.

3.9.1 Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desconsiderados.

Parágrafo Único. O limite quantitativo de projetos apresentados por um mesmo proponente, descrito no *caput* deste item, não se aplica a empresas produtoras, cooperativas, institutos e associações culturais, desde que os projetos apresentados representem concorrentes, artistas, grupos ou coletivos diferentes.

ALTERAÇÃO DO ITEM 3.11

Onde se lê: 3.11 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução mínima de 04 (quatro) meses e não superior a 01 (um) ano.

Leia-se: 3.11 Os projetos apresentados deverão ser executados em **até 12 (doze) meses**, não sendo estabelecido tempo mínimo de duração, tendo em vista as especificidades e características de cada modalidade e linguagem cultural.

Parágrafo Único. O prazo de execução previsto no *caput* deste item terá início **a contar da data do efetivo recebimento dos recursos financeiros** (crédito em conta bancária do proponente), momento no qual se inicia a contagem para o cronograma de atividades e posterior prestação de contas.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 152104

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Agência Amapá**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA****PLANOSOCIOAMBIENTALDOPROJETOPROGESTÃO AMAPÁ - EFICIÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DO GASTO PÚBLICO**

A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGE AMAPÁ torna pública a realização da Consulta Pública referente à Avaliação Expedita de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais do Projeto PROGESTÃO Amapá - Eficiência e Modernização do Setor Público, iniciativa estruturante do Governo do Estado do Amapá desenvolvida em parceria com o Banco Mundial - BIRD.

A Consulta Pública terá início em **15 de junho de 2026** e tem por finalidade assegurar ampla transparência, participação social e divulgação das informações relativas ao Projeto, possibilitando a manifestação das partes interessadas acerca dos potenciais riscos, impactos e medidas socioambientais propostas, em conformidade com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.

O Projeto PROGESTÃO Amapá contempla ações voltadas à modernização da gestão pública estadual, fortalecimento institucional, aprimoramento da eficiência administrativa, transformação digital, modernização de sistemas, gestão fiscal, compras públicas, previdência, saúde, planejamento e gestão governamental.

Os documentos referentes à Consulta Pública estarão disponíveis para acesso no diário oficial do Estado, nos canais e páginas do Governo do Estado do Amapá e da Agência de Desenvolvimento Econômico, bem como por meio da rede social oficial @ageamapa.

As contribuições, manifestações e sugestões poderão ser encaminhadas durante o período da consulta pública de **15/06/2026 a 29/06/2026** pelos canais oficiais indicados acima.

Macapá-AP, 29 de junho de 2026.

Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Diretor-Presidente
Decreto N.º 8307/2024-GEA

Protocolo 152136

Escola de Saberes Públicos

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ - ESAP**

ERRATA DE PORTARIA

Errata da PORTARIA Nº 063/2025- ESAP/AP, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8663 com circulação na Terça-Feira dia 26 de maio de 2026.

Onde se lê: PORTARIA Nº 063/2025- ESAP/AP, de 25 de maio de 2026.

Leia-se : PORTARIA Nº 063/2026- ESAP/AP, de 25 de maio de 2026

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 152048

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 216 DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento de equipamentos (drones) oriundos de doação da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), vinculados ao Projeto Padrão Segurança Máxima (PSM).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA:

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 32/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ (Processo SEI nº 08016.010102/2026-13), emitido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que prevê a doação de Veículos Aéreos Não Tripulados (drones) para o fortalecimento das Agências de Inteligência Penal no âmbito do Programa Brasil Contra o Crime Organizado;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de formalizar a indicação de servidores para o acompanhamento logístico, conferência e recebimento definitivo do referido material patrimonial destinado ao Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, atuarem como responsáveis fiscais e operacionais pelo recebimento, conferência e guarda provisória dos equipamentos (drones) a serem doados pela SENAPPEN/MJ ao IAPEN/AP:

- **ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO**, matrícula 0084079-3-01, **POLICIAL PENAL**;
- **VANUZA STEPHANY OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula 0106477-0-01, **POLICIAL PENAL**.

Art. 2º Compete aos servidores designados a assinatura de termos de recebimento, relatórios de conformidade técnica e demais atos burocráticos necessários à regularização patrimonial dos bens junto ao Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 151992

PORTARIA Nº 214 DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia de Plantão da Guarnição Bravo da Penitenciária Feminina - PEF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0615.0956/2026 - PEF/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIELZA DO SOCORRO DE JESUS DUARTE, Policial Penal, matrícula nº 0114767-6-01, para exercer, em substituição, a Chefia de Plantão da Guarnição Bravo da Penitenciária Feminina - PEF/IAPEN, durante o impedimento da titular JANETE SARMENTO REBELO, Policial Penal, matrícula nº 0084176-5-01, que estará em gozo de férias no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152067

PORTARIA Nº 217 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da Unidade de Assistência Social e Psicológica - UNASP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5.848 de 21 de Maio de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0628.0169/2026 UNASP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JENNIFE PACHECO FARIAS, Matrícula: 0114613- 0-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Assistência Social e Psicológica - UNASP, durante o impedimento da titular FLÁVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS,

Matrícula: 0114522-3-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 15 de junho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152151

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0354/2026 - DETRAN/AP, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a NR 1 - Norma regulamentar nº1, do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego que versa sobre a existência de um programa de saúde mental nas instituições.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão de Qualidade de Vida, com a finalidade de promover treinamentos regulares sobre saúde e segurança no trabalho, realizar diagnósticos periódicos sobre as condições de trabalho e saúde dos colaboradores, implementar programas voltados para o bem-estar emocional e físico dos trabalhadores, criar canais de comunicação eficazes para que os colaboradores expressem suas preocupações e sugestões relacionadas ao ambiente de trabalho, assegurar que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações e normas vigentes, em especial a NR1 promovendo auditorias e verificações constantes.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Carlos Elias da Fonseca	Analista Administrativo	Presidente
Thamara Alves Malcher Pereira	Coordenadora de Gestão de Pessoas	Membro
Marina Silva Albuquerque	Assistente Administrativo	Membro
Luan Kairo Quintela Bastos	Analista Administrativo	Membro

§1º A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

Art. 3º A comissão deverá proceder à Medição do Clima no Ambiente de Trabalho, Promoção da Saúde Física e Mental no ambiente de Laboral, Treinamentos e Capacitações, Mediação de Conflitos, Escuta Ativa, Integração da Equipe, Fomento a Diversidade e Inclusão.

Art. 4º A Comissão apresentará **relatório periódicos**, pontuando a evolução do Projeto de Qualidade de Vida

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 152066

PORTARIA Nº 0355/2026 - DETRAN/AP, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025, e pelo Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 09 de dezembro de 2025, e as disposições constantes na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que, para obtenção da habilitação para conduzir veículo automotor, o candidato deve submeter-se, entre outros, a exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular, aplicados pela Comissão Examinadora, nos termos do art. 147 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, no período de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

Lista de Servidores e Categorias

ID	SERVIDOR - EXAMINADOR - PREPOSTO	CAT
01	ANTÔNIO DOUGLAS FREITAS DA SILVA	AB
02	CLAUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA	AE
03	EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES	AB
04	JONAS MOURÃO NETO	AB
05	LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS	B
06	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA	AD
07	PEDRO LUCAS GOMES MARTINS	B

Art. 2º Os examinadores designados deverão observar integralmente as disposições constantes no Manual de Procedimentos para Exames Práticos de

Direção Veicular - 1ª Edição, do DETRAN/AP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.430, de 20 de março de 2013, bem como demais legislações vigentes aplicáveis à matéria.

Art. 3º O descumprimento das rotinas e procedimentos estabelecidos no Manual referido no artigo anterior ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica atribuída ao Gerente do Núcleo de Exame Teórico e Prático - NETP a responsabilidade pela presidência da banca examinadora dos exames teóricos e práticos de direção veicular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 152071

PORTARIA Nº 0355/2026 - DETRAN/AP, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025, e pelo Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 09 de dezembro de 2025, e as disposições constantes na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que, para obtenção da habilitação para conduzir veículo automotor, o candidato deve submeter-se, entre outros, a exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular, aplicados pela Comissão Examinadora, nos termos do art. 147 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, no período de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

Lista de Servidores e Categorias

ID	SERVIDOR - EXAMINADOR - PREPOSTO	CAT
01	ANTÔNIO DOUGLAS FREITAS DA SILVA	AB

02	CLAUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA	AE
03	EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES	AB
04	JONAS MOURÃO NETO	AB
05	LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS	B
06	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA	AD
07	PEDRO LUCAS GOMES MARTINS	B

Art. 2º Os examinadores designados deverão observar integralmente as disposições constantes no Manual de Procedimentos para Exames Práticos de

Direção Veicular - 1ª Edição, do DETRAN/AP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.430, de 20 de março de 2013, bem como demais legislações vigentes aplicáveis à matéria.

Art. 3º O descumprimento das rotinas e procedimentos estabelecidos no Manual referido no artigo anterior ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica atribuída ao Gerente do Núcleo de Exame Teórico e Prático - NETP a responsabilidade pela presidência da banca examinadora dos exames teóricos e práticos de direção veicular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 152086

PORTARIA Nº 0356/2026 - DETRAN/AP, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 8830/2025 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato 016/2024, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **BIANCA VITÓRIA SENA BARROS** - Assistente Administrativo - para atuar como **Fiscal Titular** e **JÓSE AMANAJÁS CARDOSO** - Gerente de folha de pagamento - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 016/2024 - DETRAN/AP firmado com a empresa CENTRO DE**

INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ/MF. sob nº 61.600.839/0067-81.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
- Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;
- Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
- Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal

do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

§1º - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 152159

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO EMERGENCIAL N.º 004/2025 - DETRAN/
AP X SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E
SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO de acordo com item 5.1, do Contrato Emergencial nº 004/2025, que versa sobre a contratação emergencial

de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia em sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos em 250 km de rodovias sob competência do Estado do Amapá, conforme normas técnicas, Termo de Referência e ordens de serviços emitidas pelo DETRAN/AP. Acréscimo de Valor para aumento do valor global do contrato em 23,27% (vinte e três vírgula vinte e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133, de 2021. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ:

11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 74.392.408/0001-92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2026: Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS), Programa 1.33203.26.782.0064.2355.0.2.753.33.90.39.160000, Ação 2355 (OPERACIONALIZAÇÃO DO DETRAN), Natureza de Despesa 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI 070/2026/DETRAN AP e Nota de Empenho nº 2026NE00484, acostadas aos autos do processo nº 0053.0586.2341.0004/2025. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor global estimado passará de R\$ 9.522.552,75 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 11.738.328,45 (Onze milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento não sofrerá modificação mantendo-se a vigência do contrato originário, em conformidade com o Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2026. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. GINA SILVIA TANILOLO - Representante Legal.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 152134

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº.
005/2026**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	ADX1D38	AF00018972	10/02/2026	5428 - 2
2.	AHR6463	SE00110706	11/03/2026	5185 - 1
3.	AHR6463	SE00110707	11/03/2026	6599 - 2
4.	AKO0A67	AF00003199	04/02/2026	5010 - 0
5.	ARQ7567	AF00016607	14/02/2026	5185 - 1
6.	AWX0I85	AF00015776	14/02/2026	6599 - 2
7.	AWX0I85	AF00015984	14/02/2026	6580 - 0
8.	DYE8I51	SE00110597	09/03/2026	5215 - 2
9.	EEE3J21	SE00110592	09/03/2026	7579 - 0
10.	EEZ0H13	SE00103296	08/10/2025	5819 - 6
11.	FAS9C30	AF00019255	11/02/2026	5185 - 1
12.	FAS9C30	AF00019257	11/02/2026	5207 - 0
13.	FVN2B70	SE00109909	24/02/2026	5428 - 2
14.	FVN2B70	SE00110535	05/03/2026	5428 - 2
15.	GFT8G22	AF00003184	16/02/2026	5428 - 2
16.	GFT8G22	SE00110621	10/03/2026	5428 - 2
17.	GIJ3G35	AF00017306	14/02/2026	5428 - 2
18.	GIJ3G35	AF00017355	16/02/2026	5428 - 2
19.	GIJ3G35	AF00019109	12/02/2026	5428 - 2
20.	GIJ3G35	AF00020429	16/02/2026	5428 - 2
21.	HMO9B02	AF00017653	17/02/2026	5010 - 0
22.	HMO9B02	AF00017654	17/02/2026	5118 - 0
23.	HPZ4E76	AF00019141	20/02/2026	5010 - 0
24.	HTQ1I96	SE00110216	07/03/2026	6599 - 2
25.	JKD2C75	AF00018697	01/02/2026	6599 - 2
26.	JUQ0E59	SE00110080	11/03/2026	5010 - 0
27.	JUQ6018	AF00018660	20/02/2026	5010 - 0
28.	JUQ6018	AF00018661	20/02/2026	5118 - 0
29.	JUS5112	SE00110483	04/03/2026	5819 - 6
30.	JVH2553	AF00012556	15/02/2026	6599 - 2
31.	JVU0866	AF00011617	13/02/2026	5010 - 0
32.	JVV7529	AF00012264	08/02/2026	5010 - 0
33.	JWB2240	AF00018879	06/02/2026	5819 - 6
34.	KEL5C52	AF00018716	05/02/2026	5428 - 2
35.	KPP5G55	SE00110289	11/03/2026	5037 - 1
36.	LRP8C28	AF00017360	16/02/2026	5428 - 2
37.	LRP8C28	AF00020432	16/02/2026	5428 - 2
38.	MVT3B91	SE00110528	04/03/2026	6564 - 0
39.	NAZ2286	AF00012252	01/02/2026	6599 - 2
40.	NAZ2286	AF00012257	01/02/2026	5045 - 0
41.	NEI0596	AF00017819	08/02/2026	6599 - 2
42.	NEI0596	AF00017820	08/02/2026	5010 - 0
43.	NEI1B01	AF00017663	19/02/2026	5010 - 0
44.	NEI1B01	AF00017665	19/02/2026	6599 - 2
45.	NEI2537	AF00017804	07/02/2026	6599 - 2
46.	NEI2825	AF00019083	31/01/2026	7579 - 0
47.	NEI2921	AF00018801	31/01/2026	5010 - 0
48.	NEI2921	AF00018802	31/01/2026	5118 - 0
49.	NEI2921	AF00018803	31/01/2026	6556 - 1
50.	NEI2921	AF00018804	31/01/2026	5169 - 1
51.	NEI3341	AF00012262	07/02/2026	6599 - 2
52.	NEI3526	AF00017874	02/02/2026	5819 - 2
53.	NEI3924	AF00018901	19/02/2026	5010 - 0
54.	NEI4814	AF00018902	19/02/2026	6599 - 2
55.	NEI6014	AF00016546	14/02/2026	6076 - 0
56.	NEI7748	AF00016117	01/02/2026	5169 - 1
57.	NEI8909	AF00013469	15/02/2026	6599 - 2
58.	NEI8909	AF00013470	15/02/2026	5118 - 0
59.	NEI8909	AF00013471	15/02/2026	5010 - 0
60.	NEI9258	AF00015822	09/02/2026	6050 - 1
61.	NEI9883	AF00019179	07/02/2026	5010 - 0
62.	NEI9883	AF00019180	07/02/2026	5118 - 0
63.	NEJ0458	AF00018964	09/02/2026	6599 - 2
64.	NEJ0458	AF00018965	09/02/2026	5010 - 0
65.	NEJ0458	AF00018966	09/02/2026	5118 - 0
66.	NEJ1I80	SE00110709	11/03/2026	6599 - 2
67.	NEJ1I80	SE00110711	11/03/2026	5010 - 0
68.	NEJ1I80	SE00110712	11/03/2026	5118 - 0
69.	NEJ6286	AF00015544	07/02/2026	5304 - 0
70.	NEJ6286	AF00015754	07/02/2026	6726 - 1
71.	NEJ7574	SE00110612	09/03/2026	6769 - 0
72.	NEJ8085	SE00110615	10/03/2026	5185 - 1
73.	NEJ8F78	AF00018714	04/02/2026	6610 - 2
74.	NEJ8G56	AF00013640	15/02/2026	7579 - 0
75.	NEJ8G56	AF00020426	15/02/2026	5010 - 0
76.	NEJ8G56	AF00020439	15/02/2026	5118 - 0
77.	NEK2625	AF00015889	05/02/2026	5207 - 0
78.	NEK5943	AF00018827	11/02/2026	6599 - 2
79.	NEK6599	SE00103150	06/10/2025	5720 - 0
80.	NEK6599	SE00103152	06/10/2025	6599 - 2
81.	NEK7279	AF00018860	01/02/2026	7579 - 0
82.	NEK7279	AF00018862	01/02/2026	6599 - 2
83.	NEK8J72	AF00013324	23/01/2026	7633 - 2

84.	NEK9B35	SE00100188	27/08/2025	7579 - 0
85.	NEL0051	AF00015779	09/02/2026	7340 - 0
86.	NEL4209	SE00110391	28/02/2026	6599 - 2
87.	NEL4J93	AF00015823	09/02/2026	7633 - 2
88.	NEL4J93	AF00015825	09/02/2026	5185 - 1
89.	NEL5847	SE00110421	28/02/2026	6599 - 2
90.	NEL6989	AF00015958	10/02/2026	6599 - 2
91.	NEL9342	AF00012497	06/02/2026	7633 - 2
92.	NEL9433	AF00013518	01/02/2026	5010 - 0
93.	NEL9433	AF00013519	01/02/2026	5118 - 0
94.	NEL9433	AF00013521	01/02/2026	6599 - 2
95.	NEL9433	AF00013522	01/02/2026	7579 - 0
96.	NEM1422	AF00017813	07/02/2026	5010 - 0
97.	NEM1J23	AF00013561	13/02/2026	5045 - 0
98.	NEM6483	AF00018781	17/02/2026	5010 - 0
99.	NEM6622	AF00018907	19/02/2026	5428 - 2
100.	NEM6G22	AF00017310	14/02/2026	5428 - 2
101.	NEM6G22	AF00019057	18/02/2026	5428 - 2
102.	NEM6H71	AF00016687	19/02/2026	6050 - 1
103.	NEM6J53	AF00003189	06/02/2026	5142 - 0
104.	NEM6J53	AF00003190	06/02/2026	5045 - 0
105.	NEM6J53	AF00003192	06/02/2026	6599 - 2
106.	NEM7819	AF00019077	31/01/2026	6076 - 0
107.	NEM8G64	AF00012558	17/02/2026	6599 - 2
108.	NEM8G64	AF00012559	17/02/2026	5010 - 0
109.	NEN0367	AF00018989	16/02/2026	6050 - 1
110.	NEN0367	AF00018990	16/02/2026	5045 - 0
111.	NEN1045	SE00110351	25/02/2026	5010 - 0
112.	NEN1045	SE00110352	25/02/2026	5118 - 0
113.	NEN1850	AF00013657	06/02/2026	6599 - 2
114.	NEN1850	AF00019014	06/02/2026	7579 - 0
115.	NEN2445	AF00012563	17/02/2026	6599 - 2
116.	NEN2674	AF00016409	08/02/2026	6599 - 2
117.	NEN2674	AF00016410	08/02/2026	5010 - 0
118.	NEN3461	AF00015833	04/02/2026	7340 - 0
119.	NEN3461	AF00015834	04/02/2026	6637 - 1
120.	NEN3492	SE00109983	22/02/2026	5010 - 0
121.	NEN4D50	AF00017878	12/02/2026	5010 - 0
122.	NEN5967	AF00015846	08/02/2026	5010 - 0
123.	NEN5A99	AF00018996	09/02/2026	5967 - 0
124.	NEN5B81	AF00012608	08/02/2026	6599 - 2
125.	NEN5E87	SE00110808	14/03/2026	6599 - 2
126.	NEN5E87	SE00110809	14/03/2026	5010 - 0
127.	NEN6C89	AF00017730	15/02/2026	5010 - 0
128.	NEN6G88	AF00018756	08/02/2026	5118 - 0
129.	NEN6G88	AF00018757	08/02/2026	5010 - 0
130.	NEN7359	AF00018997	09/02/2026	5010 - 0
131.	NEN7359	AF00018998	09/02/2026	6599 - 2
132.	NEN7472	SE00110634	11/03/2026	5010 - 0
133.	NEN7472	SE00110635	11/03/2026	6599 - 2
134.	NEN7979	AF00015796	08/02/2026	5045 - 0
135.	NEN7979	AF00015797	08/02/2026	6599 - 2
136.	NEN8067	AF00016565	17/02/2026	5010 - 0
137.	NEN8162	AF00016564	18/02/2026	6599 - 2
138.	NEN9614	AF00015755	07/02/2026	6599 - 2
139.	NEN9B73	AF00017800	07/02/2026	5010 - 0
140.	NEO0481	SE00110415	28/02/2026	6599 - 2
141.	NEO0F11	SE00109887	23/02/2026	5819 - 2
142.	NEO1208	AF00017778	04/02/2026	6700 - 0
143.	NEO3078	AF00014272	04/02/2026	5010 - 0
144.	NEO3078	AF00014274	04/02/2026	5118 - 0
145.	NEO3H12	AF00017748	15/02/2026	5010 - 0
146.	NEO4003	AF00015957	11/02/2026	5045 - 0
147.	NEO4003	AF00015959	11/02/2026	6599 - 2
148.	NEO5A56	AF00013551	12/02/2026	5010 - 0
149.	NEO5A56	AF00013552	12/02/2026	5118 - 0
150.	NEO5H24	AF00018919	19/02/2026	6700 - 0
151.	NEO7J19	AF00012268	19/02/2026	5010 - 0
152.	NEO8866	AF00019221	10/02/2026	5010 - 0
153.	NEO8866	AF00019222	10/02/2026	5118 - 0
154.	NEO9D54	AF00016049	01/02/2026	5010 - 0
155.	NEP2427	SE00110414	28/02/2026	6599 - 2
156.	NEP3199	AF00017323	20/02/2026	6599 - 2
157.	NEP3199	AF00017324	20/02/2026	5118 - 0
158.	NEP3199	AF00017325	20/02/2026	5010 - 0
159.	NEP4208	SE00110394	28/02/2026	6599 - 2
160.	NEP4B65	AF00012609	08/02/2026	7617 - 1
161.	NEP5782	AF00013502	01/02/2026	5118 - 0
162.	NEP5782	AF00019098	01/02/2026	6599 - 2
163.	NEP5782	AF00019099	01/02/2026	5010 - 0
164.	NEP6741	AF00015929	09/02/2026	6050 - 1
165.	NEP7426	AF00018858	31/01/2026	6599 - 2
166.	NEP7618	AF00018766	17/02/2026	7579 - 0
167.	NEP7F94	AF00015890	05/02/2026	6041 - 2
168.	NEP9510	AF00013497	14/02/2026	6580 - 0
169.	NEQ0J82	AF00017891	13/02/2026	6599 - 2

170.	NEQ3767	AF00019251	11/02/2026	5819 - 6
171.	NEQ3J57	SE00110395	28/02/2026	5185 - 2
172.	NEQ4693	AF00003185	06/02/2026	7579 - 0
173.	NEQ4693	AF00003186	06/02/2026	6599 - 2
174.	NEQ4693	AF00003187	06/02/2026	5010 - 0
175.	NEQ4D18	AF00018672	14/02/2026	6580 - 0
176.	NEQ4J08	SE00110103	16/02/2026	7579 - 0
177.	NEQ6438	SE00110758	13/03/2026	5428 - 2
178.	NEQ7278	AF00019173	31/01/2026	6599 - 2
179.	NEQ8G07	SE00110115	11/03/2026	5037 - 1
180.	NEQ9197	AF00012574	18/02/2026	6599 - 2
181.	NEQ9G98	SE00109910	24/02/2026	5860 - 0
182.	NER3216	AF00019005	01/02/2026	5185 - 2
183.	NER4C28	AF00018723	04/02/2026	5010 - 0
184.	NER4C28	AF00018724	04/02/2026	5118 - 0
185.	NER5779	SE00110042	27/02/2026	6599 - 2
186.	NER5779	SE00110043	27/02/2026	5010 - 0
187.	NER5779	SE00110044	27/02/2026	7579 - 0
188.	NER6080	AF00012354	05/03/2026	5010 - 0
189.	NES0319	AF00019041	31/01/2026	5118 - 0
190.	NES0386	SE00110366	26/02/2026	5010 - 0
191.	NES0386	SE00110367	26/02/2026	5118 - 0
192.	NES1969	SE00094166	25/04/2025	7633 - 1
193.	NES3281	SE00110100	15/02/2026	6599 - 2
194.	NES3281	SE00110101	15/02/2026	5010 - 0
195.	NES3281	SE00110102	15/02/2026	7579 - 0
196.	NES3848	AF00019219	10/02/2026	5010 - 0
197.	NES3848	AF00019220	10/02/2026	5118 - 0
198.	NES4016	SE00109990	25/02/2026	6599 - 2
199.	NES5716	AF00019265	13/02/2026	6769 - 0
200.	NES6G36	SE00110568	09/03/2026	5770 - 3
201.	NES7546	SE00110104	22/02/2026	5010 - 0
202.	NES7697	SE00110550	08/03/2026	5614 - 2
203.	NES8157	SE00110768	13/03/2026	5428 - 2
204.	NES8678	AF00016797	19/02/2026	6068 - 1
205.	NES8983	SE00109894	23/02/2026	5819 - 2
206.	NET2383	AF00005459	20/02/2026	7579 - 0
207.	NET2685	SE00110472	03/03/2026	6637 - 1
208.	NET3068	AF00019580	06/02/2026	6599 - 2
209.	NET3068	AF00019581	06/02/2026	5010 - 0
210.	NET3H56	AF00017795	06/02/2026	5010 - 0
211.	NET4158	SE00110025	07/03/2026	5010 - 0
212.	NET4158	SE00110026	07/03/2026	6599 - 2
213.	NET6841	SE00110700	11/03/2026	5010 - 0
214.	NET6841	SE00110701	11/03/2026	5118 - 0
215.	NET6841	SE00110702	11/03/2026	6637 - 1
216.	NET6841	SE00110703	11/03/2026	6653 - 1
217.	NET6841	SE00110704	11/03/2026	6599 - 2
218.	NET6E22	AF00013593	05/02/2026	5010 - 0
219.	NET6E22	AF00013666	05/02/2026	5118 - 0
220.	NET6E22	AF00013716	05/02/2026	6769 - 0
221.	NET6E22	AF00014098	05/02/2026	6599 - 2
222.	NET8H32	SE00110594	09/03/2026	5045 - 0
223.	NEU0322	SE00110516	04/03/2026	7340 - 0
224.	NEU0467	SE00110714	12/03/2026	6653 - 1
225.	NEU0945	AF00014285	05/02/2026	7340 - 0
226.	NEU1738	SE00110697	11/03/2026	7340 - 0
227.	NEU1738	SE00110698	11/03/2026	5010 - 0
228.	NEU1738	SE00110699	11/03/2026	5118 - 0
229.	NEU1875	SE00110619	10/03/2026	7340 - 0
230.	NEU2559	AF00017839	12/02/2026	6599 - 2
231.	NEU2559	AF00017841	12/02/2026	5010 - 0
232.	NEU2606	SE00110810	14/03/2026	6599 - 2
233.	NEU2606	SE00110811	14/03/2026	5010 - 0
234.	NEU2G81	AF00017741	15/02/2026	5010 - 0
235.	NEU5388	SE00110349	25/02/2026	5010 - 0
236.	NEU5388	SE00110350	25/02/2026	6599 - 2
237.	NEU5G58	AF00016530	10/02/2026	6599 - 2
238.	NEU7197	AF00012620	11/02/2026	6599 - 2
239.	NEU7249	AF00015814	04/02/2026	7340 - 0
240.	NEU7D57	AF00016587	12/02/2026	5010 - 0
241.	NEU7D57	AF00016588	12/02/2026	6599 - 2
242.	NEU8310	AF00012259	02/02/2026	6599 - 2
243.	NEU8D11	AF00015901	03/02/2026	5720 - 0
244.	NEU8E58	AF00017799	07/02/2026	5010 - 0
245.	NEU9106	AF00012484	08/02/2026	6599 - 2
246.	NEU9106	AF00015790	08/02/2026	7340 - 0
247.	NEU9106	AF00015795	08/02/2026	5010 - 0
248.	NEU9106	AF00015982	08/02/2026	6637 - 1
249.	NEU9458	AF00017758	15/02/2026	6599 - 2
250.	NEU9458	AF00017759	15/02/2026	5010 - 0
251.	NEU9703	AF00013633	14/02/2026	7579 - 0
252.	NEU9D57	AF00016072	11/02/2026	5274 - 1
253.	NEV0364	AF00012272	25/02/2026	6599 - 2
254.	NEV1038	AF00012760	18/02/2026	6599 - 2
255.	NEV3660	SE00110529	04/03/2026	5819 - 6

256.	NEV3F82	SE00110393	28/02/2026	7633 - 2
257.	NEV4404	AF00017553	18/02/2026	5010 - 0
258.	NEV4404	AF00017554	18/02/2026	5118 - 0
259.	NEV5912	AF00020450	14/02/2026	5010 - 0
260.	NEV6E02	AF00018820	06/02/2026	5010 - 0
261.	NEV6E02	AF00018825	06/02/2026	5118 - 0
262.	NEV6I78	AF00016800	19/02/2026	6068 - 1
263.	NEV6J54	SE00110794	14/03/2026	6700 - 0
264.	NEV7183	AF00017787	05/02/2026	6599 - 2
265.	NEV7183	AF00017788	05/02/2026	6076 - 0
266.	NEV7183	AF00017789	05/02/2026	6980 - 0
267.	NEV7183	AF00017798	05/02/2026	5835 - 0
268.	NEV7C83	AF00013512	04/02/2026	5118 - 0
269.	NEV7C83	AF00018709	04/02/2026	5010 - 0
270.	NEW1F08	AF00018808	05/02/2026	5118 - 0
271.	NEW1F08	AF00018813	05/02/2026	6599 - 2
272.	NEW1F08	AF00018814	05/02/2026	6653 - 1
273.	NEW1F08	AF00018816	05/02/2026	7340 - 0
274.	NEW4443	AF00019584	06/02/2026	6599 - 2
275.	NEW4443	AF00019585	06/02/2026	5010 - 0
276.	NEW4755	AF00020435	16/02/2026	5010 - 0
277.	NEW4755	AF00020436	16/02/2026	5118 - 0
278.	NEW5379	SE00109981	16/02/2026	6599 - 2
279.	NEW5379	SE00109982	16/02/2026	7579 - 0
280.	NEW7560	AF00013133	05/02/2026	6599 - 2
281.	NEW7560	AF00013134	05/02/2026	5118 - 0
282.	NEW7560	AF00013538	05/02/2026	5010 - 0
283.	NEW7J59	AF00017893	13/02/2026	5010 - 0
284.	NEW8364	SE00110800	14/03/2026	6599 - 2
285.	NEW8692	AF00013239	31/01/2026	5010 - 0
286.	NEW8692	AF00013240	31/01/2026	7340 - 0
287.	NEW8692	AF00013241	31/01/2026	5118 - 0
288.	NEW8G23	AF00012613	10/02/2026	6599 - 2
289.	NEW8G23	AF00017796	10/02/2026	6050 - 1
290.	NEW9681	AF00003196	04/02/2026	5010 - 0
291.	NEW9681	AF00014100	04/02/2026	5118 - 0
292.	NEX2B09	SE00110249	01/03/2026	6599 - 2
293.	NEX2B09	SE00110250	01/03/2026	5010 - 0
294.	NEX4362	AF00019070	20/02/2026	5010 - 0
295.	NEX4362	AF00019071	20/02/2026	5118 - 0
296.	NEX4H63	AF00015888	05/02/2026	5738 - 0
297.	NEX6849	AF00018702	01/02/2026	5185 - 1
298.	NEX7730	SE00110475	03/03/2026	5835 - 0
299.	NEX7730	SE00110476	03/03/2026	5274 - 1
300.	NEX7952	AF00013556	13/02/2026	6599 - 2
301.	NEX8488	AF00017837	12/02/2026	6599 - 2
302.	NEX9017	AF00012767	19/02/2026	6599 - 2
303.	NEX9017	AF00012769	19/02/2026	5010 - 0
304.	NEX9343	AF00011207	10/02/2026	5010 - 0
305.	NEX9343	AF00019022	10/02/2026	6599 - 2
306.	NEX9927	AF00019578	06/02/2026	6599 - 2
307.	NEX9927	AF00019579	06/02/2026	5010 - 0
308.	NEY0163	AF00015820	04/02/2026	7340 - 0
309.	NEY0324	AF00015940	01/02/2026	5010 - 0
310.	NEY0324	AF00015942	01/02/2026	6599 - 2
311.	NEY0409	AF00015880	14/02/2026	5169 - 1
312.	NEY0409	AF00015883	14/02/2026	6599 - 2
313.	NEY1018	AF00014088	06/02/2026	5010 - 0
314.	NEY1018	AF00014089	06/02/2026	5118 - 0
315.	NEY1018	AF00016019	06/02/2026	6599 - 2
316.	NEY2596	AF00018685	01/02/2026	7374 - 0
317.	NEY3511	AF00018818	06/02/2026	6599 - 2
318.	NEY3B80	SE00110486	04/03/2026	5185 - 2
319.	NEY4273	SE00110595	09/03/2026	7340 - 0
320.	NEY4646	AF00016593	16/02/2026	6599 - 2
321.	NEY5674	AF00016402	04/02/2026	5010 - 0
322.	NEY5674	AF00016403	04/02/2026	6653 - 1
323.	NEY6046	AF00019241	20/02/2026	7633 - 2
324.	NEY6686	AF00012496	05/02/2026	6068 - 1
325.	NEY7019	AF00014101	12/02/2026	5010 - 0
326.	NEY7019	AF00014105	12/02/2026	6599 - 2
327.	NEY8387	AF00015864	02/02/2026	6556 - 1
328.	NEY8387	AF00015868	02/02/2026	7340 - 0
329.	NEY8387	AF00015869	02/02/2026	6599 - 2
330.	NEY9636	AF00018784	19/02/2026	5118 - 0
331.	NEY9636	AF00018785	19/02/2026	5010 - 0
332.	NEZ0139	SE00110508	04/03/2026	7340 - 0
333.	NEZ1471	AF00016406	04/02/2026	6599 - 2
334.	NEZ1471	AF00016407	04/02/2026	5169 - 1
335.	NEZ1J56	AF00018704	03/02/2026	5010 - 0
336.	NEZ2766	AF00012256	01/02/2026	6599 - 2
337.	NEZ2C74	AF00013632	14/02/2026	5010 - 0
338.	NEZ2C74	AF00013901	14/02/2026	5118 - 0
339.	NEZ3444	AF00018992	09/02/2026	6599 - 2
340.	NEZ3444	AF00018993	09/02/2026	5169 - 1
341.	NEZ3444	AF00018995	09/02/2026	5010 - 0

342.	NEZ4086	AF00018783	17/02/2026	6599 - 2
343.	NEZ6461	AF00017850	12/02/2026	5010 - 0
344.	NEZ6B27	AF00013588	05/02/2026	5010 - 0
345.	NEZ6B27	AF00013589	05/02/2026	6599 - 2
346.	NEZ6B27	AF00013590	05/02/2026	5207 - 0
347.	NEZ7962	SE00110736	13/03/2026	5185 - 1
348.	NEZ7J17	SE00110136	05/03/2026	6599 - 2
349.	NEZ7J17	SE00110137	05/03/2026	5010 - 0
350.	NFA0942	AF00013662	07/02/2026	5010 - 0
351.	NFA0I72	AF00016732	18/02/2026	5010 - 0
352.	NFA0I72	AF00016733	18/02/2026	5991 - 0
353.	NFA2507	AF00014061	20/02/2026	5010 - 0
354.	NFA2507	AF00014062	20/02/2026	5118 - 0
355.	NFA3344	AF00017657	19/02/2026	5010 - 0
356.	NFA3344	AF00017660	19/02/2026	5118 - 0
357.	NFA3496	AF00019586	06/02/2026	6599 - 2
358.	NFA3496	AF00019587	06/02/2026	5010 - 0
359.	NFA3939	SE00100098	05/08/2025	6602 - 0
360.	NFA5003	AF00013555	13/02/2026	6599 - 2
361.	NFA5003	AF00013559	13/02/2026	5010 - 0
362.	NFA6014	AF00017733	15/02/2026	5010 - 0
363.	NFA6014	AF00017734	15/02/2026	5118 - 0
364.	NFA6014	AF00017735	15/02/2026	6599 - 2
365.	NFA6344	AF00016735	18/02/2026	5010 - 0
366.	NFA8161	AF00016680	19/02/2026	6068 - 1
367.	NFA8883	AF00012260	07/02/2026	6599 - 2
368.	NFA8883	AF00012261	07/02/2026	5010 - 0
369.	NFA8G34	AF00017562	19/02/2026	5010 - 0
370.	NFA8G34	AF00017567	19/02/2026	5118 - 0
371.	NFB5G04	AF00016692	19/02/2026	6050 - 1
372.	NFB6602	AF00012564	17/02/2026	6599 - 2
373.	NFB6602	AF00012565	17/02/2026	5010 - 0
374.	NFB7687	AF00012569	17/02/2026	6068 - 1
375.	NFB7H46	AF00019006	31/01/2026	5673 - 1
376.	NFB8009	SE00110457	01/03/2026	5274 - 1
377.	NFB8009	SE00110458	01/03/2026	6076 - 0
378.	NFB8009	SE00110459	01/03/2026	5835 - 0
379.	NFB9202	AF00013664	05/02/2026	6599 - 2
380.	NFB9758	SE00110565	09/03/2026	5428 - 2
381.	NLC5870	AF00016736	18/02/2026	7285 - 0
382.	NPB3437	AF00019176	07/02/2026	5010 - 0
383.	NPB3437	AF00019177	07/02/2026	5118 - 0
384.	NQV6E78	AF00019254	11/02/2026	7633 - 2
385.	NSK1B89	SE00110765	13/03/2026	5819 - 6
386.	OBZ0178	AF00016606	14/02/2026	6050 - 1
387.	OEH1G27	AF00018927	02/02/2026	7633 - 2
388.	OFT7D52	AF00013822	04/02/2026	6041 - 2
389.	OFT7D52	SE00110133	25/02/2026	5010 - 0
390.	OFV0J51	AF00018905	19/02/2026	5118 - 0
391.	OFV0J51	AF00018906	19/02/2026	5010 - 0
392.	OLR4788	AF00018933	02/02/2026	6599 - 2
393.	OTG5F43	AF00017896	14/02/2026	5169 - 2
394.	OTG5F43	AF00017897	14/02/2026	5010 - 0
395.	PCR3A63	AF00019225	12/02/2026	5428 - 2
396.	PKI7G52	AF00013138	14/02/2026	5428 - 2
397.	PKI7G52	AF00019218	10/02/2026	5428 - 2
398.	POL6H07	SE00110287	07/03/2026	7579 - 0
399.	POL6H07	SE00110288	07/03/2026	5037 - 1
400.	PRQ0F40	AF00017353	16/02/2026	5428 - 2
401.	PRQ0F40	AF00018960	09/02/2026	5428 - 2
402.	PSP6D69	SE00109907	24/02/2026	7633 - 2
403.	PTE6I28	AF00014068	09/02/2026	5428 - 2
404.	PTE6I28	AF00017635	16/02/2026	5428 - 2
405.	PTE6I28	AF00019062	18/02/2026	5428 - 2
406.	QDA5A50	AF00016556	14/02/2026	7633 - 2
407.	QDQ6F76	AF00017761	15/02/2026	5428 - 2
408.	QDY7J87	AF00016067	08/02/2026	5010 - 0
409.	QED3I45	AF00018961	09/02/2026	5428 - 2
410.	QED3I45	AF00019837	19/02/2026	5428 - 2
411.	QJN8E56	AF00017357	16/02/2026	5428 - 2
412.	QJN8E56	AF00018778	17/02/2026	5428 - 2
413.	QLN0537	AF00016729	17/02/2026	7340 - 0
414.	QLN1635	AF00017883	12/02/2026	6599 - 2
415.	QLN1635	AF00017884	12/02/2026	5010 - 0
416.	QLN1635	AF00017885	12/02/2026	5169 - 1
417.	QLN1B00	AF00018876	02/02/2026	5037 - 1
418.	QLN2290	AF00016679	19/02/2026	6068 - 1
419.	QLN2638	SE00103710	13/10/2025	5819 - 3
420.	QLN2D70	AF00012572	12/02/2026	5010 - 0
421.	QLN4166	AF00015816	04/02/2026	7340 - 0
422.	QLN5054	AF00018691	01/02/2026	5010 - 0
423.	QLN5054	AF00018693	01/02/2026	5118 - 0
424.	QLN5189	AF00015902	03/02/2026	6068 - 1
425.	QLN5270	SE00110760	13/03/2026	5428 - 2
426.	QLN5C37	AF00018683	05/02/2026	6076 - 0
427.	QLN6222	SE00110353	25/02/2026	5010 - 0

428.	QLN6222	SE00110355	25/02/2026	5118 - 0
429.	QLN6222	SE00110356	25/02/2026	6599 - 2
430.	QLN6A18	AF00012754	18/02/2026	6599 - 2
431.	QLN6A18	AF00012755	18/02/2026	5010 - 0
432.	QLN9129	AF00017807	07/02/2026	5045 - 0
433.	QLN9129	AF00017808	07/02/2026	6599 - 2
434.	QLN9803	SE00110624	10/03/2026	5185 - 2
435.	QLO0078	AF00013799	04/02/2026	7579 - 0
436.	QLO0078	AF00013800	04/02/2026	5185 - 1
437.	QLO0321	AF00016062	04/02/2026	5010 - 0
438.	QLO0321	AF00016063	04/02/2026	6599 - 2
439.	QLO1A63	AF00015881	14/02/2026	5010 - 0
440.	QLO2369	AF00015819	04/02/2026	7340 - 0
441.	QLO2442	AF00003200	05/02/2026	5452 - 1
442.	QLO2442	AF00013500	05/02/2026	5010 - 0
443.	QLO2B13	AF00017873	02/02/2026	6653 - 1
444.	QLO2J26	SE00110470	03/03/2026	5428 - 2
445.	QLO3174	SE00110118	13/03/2026	6599 - 2
446.	QLO3I93	AF00017834	12/02/2026	6599 - 2
447.	QLO4190	AF00015630	03/02/2026	6599 - 2
448.	QLO4190	AF00015631	03/02/2026	5010 - 0
449.	QLO5081	SE00110561	09/03/2026	5770 - 3
450.	QLO5268	AF00018740	09/02/2026	5860 - 0
451.	QLO6827	AF00018991	16/02/2026	5819 - 2
452.	QLO6H68	AF00017301	14/02/2026	5010 - 0
453.	QLO7922	AF00015844	08/02/2026	6599 - 2
454.	QLO8123	AF00019045	31/01/2026	6599 - 2
455.	QLO8823	SE00105270	18/11/2025	6599 - 2
456.	QLO8H44	AF00019067	18/02/2026	6700 - 0
457.	QLO8I87	AF00018710	04/02/2026	5428 - 2
458.	QLO9453	AF00019084	31/01/2026	5037 - 1
459.	QLO9453	AF00019085	31/01/2026	5134 - 1
460.	QLO9F37	AF00019025	10/02/2026	5428 - 2
461.	QLO9F37	AF00019054	18/02/2026	5428 - 2
462.	QLP0420	AF00016681	19/02/2026	6068 - 1
463.	QLP0471	SE00110484	04/03/2026	5185 - 1
464.	QLP1178	AF00017830	11/02/2026	5452 - 5
465.	QLP1559	AF00015875	11/02/2026	6599 - 2
466.	QLP1833	AF00013501	01/02/2026	5010 - 0
467.	QLP1833	AF00013503	01/02/2026	5118 - 0
468.	QLP1833	AF00013507	01/02/2026	6653 - 1
469.	QLP1833	AF00013509	01/02/2026	6637 - 1
470.	QLP1833	AF00013510	01/02/2026	7340 - 0
471.	QLP1833	AF00019095	01/02/2026	6599 - 2
472.	QLP2530	SE00110532	05/03/2026	5835 - 0
473.	QLP2A01	AF00016570	17/02/2026	5738 - 0
474.	QLP2A01	AF00016730	17/02/2026	6599 - 2
475.	QLP2A43	SE00110566	09/03/2026	7340 - 0
476.	QLP4280	AF00018978	14/02/2026	5169 - 1
477.	QLP4902	SE00110764	13/03/2026	5819 - 6
478.	QLP5095	AF00015931	19/02/2026	7633 - 2
479.	QLP5125	SE00110489	04/03/2026	5185 - 2
480.	QLP5189	AF00019039	31/01/2026	6637 - 2
481.	QLP5189	AF00019040	31/01/2026	6653 - 1
482.	QLP5189	AF00019042	31/01/2026	7340 - 0
483.	QLP5189	AF00019043	31/01/2026	5118 - 0
484.	QLP5189	AF00019044	31/01/2026	5010 - 0
485.	QLP5788	SE00110385	28/02/2026	5819 - 4
486.	QLP5A51	AF00012561	17/02/2026	6599 - 2
487.	QLP6314	SE00109892	23/02/2026	5819 - 2
488.	QLP6563	AF00012602	08/02/2026	6599 - 2
489.	QLP6563	AF00017824	08/02/2026	5010 - 0
490.	QLP6675	AF00012622	11/02/2026	5010 - 0
491.	QLP6875	AF00014693	04/02/2026	5738 - 0
492.	QLP6F81	AF00015879	15/02/2026	6599 - 2
493.	QLP7249	AF00013525	05/02/2026	5118 - 0
494.	QLP7249	AF00013748	05/02/2026	5010 - 0
495.	QLP7385	AF00018753	08/02/2026	5118 - 0
496.	QLP7385	AF00018760	08/02/2026	5010 - 0
497.	QLP7512	AF00017858	01/02/2026	6599 - 2
498.	QLP7639	AF00017803	07/02/2026	6599 - 2
499.	QLP7968	SE00087339	15/01/2025	5134 - 2
500.	QLP7E12	AF00016796	19/02/2026	6068 - 1
501.	QLP7H39	AF00018708	04/02/2026	6599 - 2
502.	QLP8064	AF00014117	12/02/2026	5010 - 0
503.	QLP8064	AF00014118	12/02/2026	5819 - 2
504.	QLP8176	AF00019065	18/02/2026	5010 - 0
505.	QLP8F78	AF00016411	11/02/2026	5010 - 0
506.	QLP9F27	SE00110548	08/03/2026	7633 - 2
507.	QLQ0212	SE00110284	27/02/2026	5045 - 0
508.	QLQ0700	AF00011616	13/02/2026	5010 - 0
509.	QLQ0811	SE00110048	01/03/2026	7340 - 0
510.	QLQ0B64	AF00018864	01/02/2026	7579 - 0
511.	QLQ0J94	AF00013743	31/01/2026	5428 - 2
512.	QLQ1398	AF00016677	19/02/2026	6599 - 2
513.	QLQ1542	AF00013713	05/02/2026	5010 - 0

514.	QLQ1542	AF00013717	05/02/2026	5118 - 0
515.	QLQ1542	AF00014095	05/02/2026	6637 - 1
516.	QLQ1926	SE00104380	30/10/2025	5010 - 0
517.	QLQ1926	SE00104381	30/10/2025	5118 - 0
518.	QLQ1956	AF00015987	19/02/2026	5738 - 0
519.	QLQ1988	SE00110533	05/03/2026	7340 - 0
520.	QLQ1B94	AF00012607	08/02/2026	6599 - 2
521.	QLQ1F37	SE00110523	04/03/2026	7633 - 2
522.	QLQ2840	SE00110247	25/02/2026	6599 - 2
523.	QLQ2840	SE00110248	25/02/2026	5169 - 1
524.	QLQ3084	AF00018761	10/02/2026	5010 - 0
525.	QLQ3084	AF00018762	10/02/2026	6637 - 1
526.	QLQ3084	AF00018763	10/02/2026	6645 - 0
527.	QLQ3084	AF00018764	10/02/2026	5118 - 0
528.	QLQ3084	AF00018765	10/02/2026	6599 - 2
529.	QLQ3989	AF00018954	09/02/2026	5428 - 2
530.	QLQ4466	AF00019009	06/02/2026	5010 - 0
531.	QLQ4466	AF00019010	06/02/2026	5118 - 0
532.	QLQ4466	AF00019011	06/02/2026	6599 - 2
533.	QLQ4998	SE00110620	10/03/2026	5428 - 2
534.	QLQ4A58	AF00018878	06/02/2026	5819 - 6
535.	QLQ4C07	AF00018828	11/02/2026	6599 - 2
536.	QLQ5532	AF00015799	08/02/2026	6599 - 2
537.	QLQ5G14	SE00110627	10/03/2026	7633 - 2
538.	QLQ6726	AF00018732	10/02/2026	6599 - 2
539.	QLQ6C06	AF00012618	11/02/2026	6599 - 2
540.	QLQ6F70	AF00020447	17/02/2026	7579 - 0
541.	QLQ8024	SE00110215	05/03/2026	5010 - 0
542.	QLQ8262	AF00016042	01/02/2026	5010 - 0
543.	QLQ8262	AF00016043	01/02/2026	6599 - 2
544.	QLQ8428	AF00012612	09/02/2026	5053 - 1
545.	QLQ8699	AF00017856	01/02/2026	6599 - 2
546.	QLQ8935	SE00110569	09/03/2026	7633 - 2
547.	QLQ9404	AF00019101	10/02/2026	5010 - 0
548.	QLQ9404	AF00019102	10/02/2026	5118 - 0
549.	QLQ9404	AF00019103	10/02/2026	7340 - 0
550.	QLQ9564	SE00099423	23/07/2025	5010 - 0
551.	QLQ9590	AF00019209	10/02/2026	6599 - 2
552.	QLQ9C44	AF00019230	14/02/2026	5010 - 0
553.	QLQ9F19	SE00109890	23/02/2026	5819 - 2
554.	QLQ9F19	SE00109891	23/02/2026	5045 - 0
555.	QLR0326	SE00110467	03/03/2026	6599 - 2
556.	QLR0372	AF00012624	11/02/2026	6599 - 2
557.	QLR0372	AF00012625	11/02/2026	5010 - 0
558.	QLR1F92	AF00018752	08/02/2026	5720 - 0
559.	QLR2370	AF00018944	11/02/2026	5118 - 0
560.	QLR2370	AF00019113	11/02/2026	5010 - 0
561.	QLR3191	AF00017736	15/02/2026	5045 - 0
562.	QLR3191	AF00017737	15/02/2026	5142 - 0
563.	QLR3191	AF00017742	15/02/2026	6599 - 2
564.	QLR3382	SE00110632	11/03/2026	6599 - 2
565.	QLR3710	AF00013404	05/02/2026	5010 - 0
566.	QLR3710	AF00013539	05/02/2026	5118 - 0
567.	QLR3981	AF00017866	02/02/2026	6599 - 2
568.	QLR3981	AF00017869	02/02/2026	5010 - 0
569.	QLR5578	AF00018821	06/02/2026	5010 - 0
570.	QLR5703	AF00015911	18/02/2026	6599 - 2
571.	QLR5703	AF00015912	18/02/2026	5010 - 0
572.	QLR6275	SE00110028	11/03/2026	6599 - 2
573.	QLR6275	SE00110029	11/03/2026	5010 - 0
574.	QLR6662	AF00013514	01/02/2026	6599 - 2
575.	QLR6662	AF00013515	01/02/2026	5010 - 0
576.	QLR6662	AF00013516	01/02/2026	5118 - 0
577.	QLR6709	AF00015791	08/02/2026	5045 - 0
578.	QLR6709	AF00015792	08/02/2026	6599 - 2
579.	QLR6941	AF00017843	12/02/2026	5061 - 0
580.	QLR6941	AF00017844	12/02/2026	5010 - 0
581.	QLR6B88	AF00017812	07/02/2026	5010 - 0
582.	QLR7591	SE00110799	14/03/2026	5819 - 2
583.	QLR7612	SE00110633	11/03/2026	6599 - 2
584.	QLR7874	AF00016051	01/02/2026	6599 - 2
585.	QLR7E16	SE00109988	25/02/2026	5010 - 0
586.	QLR8185	SE00110210	27/02/2026	6599 - 2
587.	QLR8645	AF00015933	19/02/2026	6076 - 0
588.	QLR9297	AF00017833	12/02/2026	6599 - 2
589.	QLR9297	AF00017847	12/02/2026	5037 - 1
590.	QLR9460	AF00017899	14/02/2026	6599 - 2
591.	QLR9C91	AF00017860	01/02/2026	5274 - 1
592.	QLR9C91	AF00017861	01/02/2026	5010 - 0
593.	QLR9C91	AF00017862	01/02/2026	5835 - 0
594.	QLR9C91	AF00017863	01/02/2026	5118 - 0
595.	QLR9C91	AF00017864	01/02/2026	5215 - 1
596.	QLS0211	SE00110488	04/03/2026	7340 - 0
597.	QLS0E36	SE00110105	25/02/2026	6599 - 2
598.	QLS0E36	SE00110106	25/02/2026	5045 - 0
599.	QLS0J00	AF00012604	08/02/2026	6068 - 1

600.	QLS0J00	AF00012605	08/02/2026	5835 - 0
601.	QLS1B90	AF00019846	20/02/2026	6599 - 2
602.	QLS1G26	SE00110054	13/03/2026	5010 - 0
603.	QLS1G26	SE00110055	13/03/2026	6599 - 2
604.	QLS2E78	AF00018976	13/02/2026	5045 - 0
605.	QLS2H82	AF00018699	01/02/2026	5169 - 1
606.	QLS2I80	AF00003188	06/02/2026	5010 - 0
607.	QLS2I80	AF00003191	06/02/2026	5118 - 0
608.	QLS2I80	AF00018817	06/02/2026	6599 - 2
609.	QLS3B07	AF00018870	01/02/2026	6599 - 2
610.	QLS3E83	AF00013798	03/02/2026	7340 - 0
611.	QLS3H07	AF00017845	12/02/2026	5010 - 0
612.	QLS4C03	AF00017838	12/02/2026	5010 - 0
613.	QLS4F96	AF00016726	17/02/2026	6602 - 0
614.	QLS4J09	AF00018831	11/02/2026	5622 - 2
615.	QLS5D75	AF00018834	11/02/2026	5878 - 0
616.	QLS5D82	AF00015863	01/02/2026	6599 - 2
617.	QLS6C60	SE00109908	24/02/2026	7340 - 0
618.	QLS6H42	SE00110423	01/03/2026	7633 - 2
619.	QLS8C00	AF00012762	19/02/2026	6599 - 2
620.	QLS8I19	AF00018882	06/02/2026	6637 - 1
621.	QLS8I65	SE00110927	19/03/2026	5010 - 0
622.	QLS8I65	SE00110928	19/03/2026	5118 - 0
623.	QLS8I65	SE00110929	19/03/2026	6700 - 0
624.	QLS8J15	AF00014110	12/02/2026	5819 - 2
625.	QLS9G73	SE00110551	08/03/2026	5428 - 2
626.	QLS9G79	SE00110759	13/03/2026	5428 - 2
627.	QLS9H25	AF00015828	04/02/2026	6050 - 1
628.	QLT0D25	AF00014909	13/02/2026	6599 - 2
629.	QLT0F11	SE00110622	10/03/2026	5428 - 2
630.	QLT0F61	AF00019246	20/02/2026	5010 - 0
631.	QLT0F61	AF00019247	20/02/2026	5118 - 0
632.	QLT1H96	AF00017776	04/02/2026	6599 - 2
633.	QLT2H99	SE00103650	31/10/2025	6599 - 2
634.	QLT3D86	SE00110920	19/03/2026	7633 - 2
635.	QLT3E86	AF00016777	18/02/2026	6599 - 2
636.	QLT3E86	AF00016779	18/02/2026	7579 - 0
637.	QLT3E98	AF00015710	15/02/2026	5169 - 1
638.	QLT3G96	AF00018926	02/02/2026	7633 - 2
639.	QLT3G96	AF00018930	02/02/2026	5819 - 6
640.	QLT4A16	SE00110517	04/03/2026	7633 - 2
641.	QLT4G51	AF00017822	08/02/2026	5045 - 0
642.	QLT5D70	AF00015509	08/02/2026	6599 - 2
643.	QLT5E20	SE00104726	05/11/2025	7633 - 2
644.	QLT6A06	AF00013644	14/02/2026	6599 - 2
645.	QLT6C49	AF00019184	07/02/2026	5010 - 0
646.	QLT6C49	AF00019185	07/02/2026	6637 - 1
647.	QLT6C49	AF00019186	07/02/2026	7340 - 0
648.	QLT6C49	AF00019187	07/02/2026	5118 - 0
649.	QLT6C73	SE00110608	09/03/2026	5045 - 0
650.	QLT6C73	SE00110609	09/03/2026	6599 - 2
651.	QLT6H99	AF00013742	31/01/2026	5428 - 2
652.	QLT6H99	AF00018744	12/02/2026	5428 - 2
653.	QMK8B48	AF00017774	15/02/2026	5428 - 2
654.	QMK9H91	AF00017632	16/02/2026	5428 - 2
655.	QNL7G09	SE00100164	06/08/2025	5037 - 1
656.	QOW4E36	SE00110511	04/03/2026	5185 - 1
657.	QTQ2C34	AF00018750	15/02/2026	5428 - 2
658.	QVN2B44	AF00016728	17/02/2026	7633 - 2
659.	QWL9E12	AF00018920	19/02/2026	5428 - 2
660.	QXF8H26	AF00019059	18/02/2026	5428 - 2
661.	QXU5G65	SE00110450	01/03/2026	7633 - 2
662.	QYL7J78	AF00019198	07/02/2026	6599 - 2
663.	QYM0A07	SE00110107	25/02/2026	6599 - 2
664.	QZJ9I68	SE00110797	14/03/2026	7633 - 2
665.	RAE7949	AF00018974	10/02/2026	5428 - 2
666.	RBL7E70	AF00017305	14/02/2026	5428 - 2
667.	RBL7E70	AF00017332	15/02/2026	5428 - 2
668.	RBL7E70	AF00017772	15/02/2026	5428 - 2
669.	RBL7E70	AF00018779	17/02/2026	5428 - 2
670.	REP6D96	AF00014066	18/02/2026	5428 - 2
671.	RGB8C79	AF00013463	12/02/2026	5428 - 2
672.	RGB8C79	AF00014210	05/02/2026	5428 - 2
673.	RGB8C79	AF00018730	03/02/2026	5428 - 2
674.	RGB8C79	AF00018737	09/02/2026	5428 - 2
675.	RGB8C79	AF00019058	18/02/2026	5428 - 2
676.	RGT9D93	AF00017773	15/02/2026	5428 - 2
677.	RGY8A40	AF00019105	05/02/2026	5428 - 2
678.	RGY8A40	AF00019112	12/02/2026	5428 - 2
679.	RLB7E70	AF00017629	16/02/2026	5428 - 2
680.	RMB9G37	AF00013531	14/02/2026	5428 - 2
681.	RMB9G49	AF00017335	15/02/2026	5428 - 2
682.	RMB9G49	AF00018962	09/02/2026	5428 - 2
683.	RMB9G49	AF00019111	12/02/2026	5428 - 2
684.	ROE5G05	AF00019134	20/02/2026	5118 - 0
685.	ROE5G05	AF00019135	20/02/2026	5010 - 0

686.	RQP3A12	SE00109900	23/02/2026	5428 - 2
687.	RWL6A05	AF00017634	16/02/2026	5428 - 2
688.	RXA6B79	SE00110424	01/03/2026	7579 - 0
689.	RXB7E36	AF00017633	16/02/2026	5428 - 2
690.	RXB7E36	AF00018748	15/02/2026	5428 - 2
691.	RXB7E36	AF00018952	09/02/2026	5428 - 2
692.	RXE6A83	AF00012551	15/02/2026	6599 - 2
693.	RXE6A83	AF00012552	15/02/2026	5010 - 0
694.	RXE6A83	AF00012553	15/02/2026	7340 - 0
695.	RXG6D71	AF00017364	16/02/2026	5428 - 2
696.	RXG6D71	AF00020433	16/02/2026	5428 - 2
697.	RXI7J39	AF00017572	20/02/2026	7579 - 0
698.	RXI7J39	AF00019839	20/02/2026	5045 - 0
699.	RXI7J39	AF00019840	20/02/2026	6580 - 0
700.	RXI7J39	AF00019841	20/02/2026	5142 - 0
701.	SAK0B18	AF00013517	01/02/2026	7579 - 0
702.	SAK0F28	SE00103277	07/11/2025	5169 - 1
703.	SAK0J26	AF00018890	07/02/2026	5010 - 0
704.	SAK0J97	AF00014275	05/02/2026	7633 - 2
705.	SAK1C09	AF00017859	01/02/2026	6599 - 2
706.	SAK1H80	SE00110111	01/03/2026	5010 - 0
707.	SAK2A71	AF00015955	07/02/2026	6068 - 1
708.	SAK2A71	AF00015956	07/02/2026	5720 - 0
709.	SAK2C76	AF00015928	09/02/2026	6599 - 2
710.	SAK2G03	AF00013820	04/02/2026	7633 - 2
711.	SAK2H02	SE00110178	25/02/2026	6599 - 2
712.	SAK2H16	AF00014086	05/02/2026	6599 - 2
713.	SAK2H16	AF00018686	05/02/2026	5010 - 0
714.	SAK3E13	SE00110344	25/02/2026	5185 - 2
715.	SAK3E53	SE00110807	14/03/2026	7633 - 2
716.	SAK4C99	AF00017892	13/02/2026	6599 - 2
717.	SAK4E11	AF00018809	05/02/2026	5010 - 0
718.	SAK4E11	AF00018811	05/02/2026	5118 - 0
719.	SAK4H09	SE00110513	04/03/2026	7340 - 0
720.	SAK4I22	SE00109992	27/02/2026	5010 - 0
721.	SAK5B68	SE00110117	13/03/2026	5010 - 0
722.	SAK5D10	AF00018923	19/02/2026	6599 - 2
723.	SAK5G87	AF00017797	06/02/2026	5010 - 0
724.	SAK5H55	AF00016534	10/02/2026	7340 - 0
725.	SAK6E56	AF00017882	12/02/2026	5010 - 0
726.	SAK6H79	AF00018776	17/02/2026	5428 - 2
727.	SAK6H79	AF00018777	17/02/2026	6599 - 2
728.	SAK6H79	AF00019072	19/02/2026	5428 - 2
729.	SAK6H79	SE00109906	24/02/2026	5428 - 2
730.	SAK7C47	SE00110427	01/03/2026	5010 - 0
731.	SAK7C47	SE00110448	01/03/2026	5118 - 0
732.	SAK7C47	SE00110449	01/03/2026	7340 - 0
733.	SAK7G56	AF00017849	12/02/2026	5010 - 0
734.	SAK9A98	AF00018786	19/02/2026	5274 - 1
735.	SAK9A98	AF00018787	19/02/2026	5118 - 0
736.	SAK9A98	AF00018790	19/02/2026	5010 - 0
737.	SAK9G61	SE00110343	25/02/2026	5010 - 0
738.	SAK9G85	AF00015512	08/02/2026	5010 - 0
739.	SAK9G85	AF00015513	08/02/2026	6599 - 2
740.	SAK9G85	SE00110281	27/02/2026	6599 - 2
741.	SAK9G85	SE00110282	27/02/2026	5010 - 0
742.	SAL0B12	AF00016688	12/02/2026	7366 - 2
743.	SAL0C01	AF00015783	17/02/2026	5274 - 1
744.	SAL0J29	AF00019033	31/01/2026	6599 - 2
745.	SAL0J59	AF00015832	04/02/2026	6599 - 2
746.	SAL0J86	SE00110487	04/03/2026	5185 - 2
747.	SAL1F47	AF00013456	12/02/2026	5428 - 2
748.	SAL1H26	SE00110384	28/02/2026	7340 - 0
749.	SAL1I05	SE00110563	09/03/2026	7340 - 0
750.	SAL1J91	AF00016559	14/02/2026	6599 - 2
751.	SAL2C27	AF00017782	05/02/2026	5010 - 0
752.	SAL2F47	AF00017881	12/02/2026	5010 - 0
753.	SAL2I98	SE00110542	07/03/2026	7340 - 0
754.	SAL2J71	AF00017848	12/02/2026	6599 - 2
755.	SAL3A80	AF00018873	01/02/2026	6637 - 1
756.	SAL3D11	SE00110718	12/03/2026	5010 - 0
757.	SAL3I32	AF00018968	08/02/2026	5428 - 2
758.	SAL3J94	SE00110185	13/03/2026	5010 - 0
759.	SAL4122	AF00016545	14/02/2026	6076 - 0
760.	SAL4A48	AF00017775	15/02/2026	5045 - 0
761.	SAL4A74	AF00018738	09/02/2026	5428 - 2
762.	SAL4B62	AF00015818	04/02/2026	7340 - 0
763.	SAL4C97	AF00014709	08/02/2026	6068 - 1
764.	SAL4F69	AF00017565	20/02/2026	6599 - 2
765.	SAL4I68	SE00103342	23/10/2025	5819 - 2
766.	SAL4J96	AF00017630	16/02/2026	5428 - 2
767.	SAL4J96	AF00018749	15/02/2026	5428 - 2
768.	SAL5B72	AF00013136	14/02/2026	5428 - 2
769.	SAL5E93	SE00102690	01/10/2025	5967 - 0
770.	SAL6B38	SE00110022	05/03/2026	5010 - 0
771.	SAL6B38	SE00110023	05/03/2026	7579 - 0

772.	SAL6B38	SE00110024	05/03/2026	6599 - 2
773.	SAL6C77	AF00012606	08/02/2026	6599 - 2
774.	SAL7656	AF00017354	16/02/2026	5169 - 1
775.	SAL7C89	AF00017362	16/02/2026	5428 - 2
776.	SAL7C89	AF00020434	16/02/2026	5428 - 2
777.	SAL8G48	AF00013744	31/01/2026	5428 - 2
778.	SAL8H31	SE00110252	13/03/2026	7579 - 0
779.	SAL8H31	SE00110253	13/03/2026	5010 - 0
780.	SAL9D61	AF00017753	15/02/2026	5118 - 0
781.	SAL9D61	AF00017754	15/02/2026	7579 - 0
782.	SAL9D61	AF00018769	15/02/2026	5010 - 0
783.	SAL9D67	AF00013563	20/02/2026	5010 - 0
784.	SAL9D67	AF00013564	20/02/2026	5118 - 0
785.	SAL9D67	AF00013571	20/02/2026	7340 - 0
786.	SAL9D83	AF00018742	12/02/2026	5428 - 2
787.	SAL9D83	AF00019056	18/02/2026	5428 - 2
788.	SAL9E35	AF00016052	01/02/2026	7579 - 0
789.	SAL9E96	AF00015930	14/02/2026	5010 - 0
790.	SAL9E96	AF00016549	14/02/2026	6599 - 2
791.	SAL9G78	AF00014119	12/02/2026	5819 - 2
792.	SAL9J12	AF00016682	19/02/2026	6050 - 1
793.	SAM0B52	AF00017811	07/02/2026	5045 - 0
794.	SAM0C92	AF00013569	20/02/2026	6599 - 2
795.	SAM0C92	AF00017321	20/02/2026	5118 - 0
796.	SAM0C92	AF00017322	20/02/2026	5010 - 0
797.	SAM0D54	AF00016064	04/02/2026	5010 - 0
798.	SAM0H78	AF00013565	20/02/2026	5010 - 0
799.	SAM0H78	AF00013566	20/02/2026	6599 - 2
800.	SAM0H78	AF00013567	20/02/2026	7340 - 0
801.	SAM1A72	SE00110553	08/03/2026	6599 - 2
802.	SAM1G50	AF00016073	11/02/2026	5045 - 0
803.	SAM1G50	AF00016074	11/02/2026	6599 - 2
804.	SAM2B38	AF00016586	12/02/2026	6599 - 2
805.	SAM2B38	AF00016589	12/02/2026	5010 - 0
806.	SAM2D71	AF00019227	14/02/2026	5142 - 0
807.	SAM2D71	AF00019228	14/02/2026	5045 - 0
808.	SAM2I80	AF00013406	08/02/2026	5010 - 0
809.	SAM3A12	AF00014024	04/02/2026	5010 - 0
810.	SAM3A12	AF00014049	04/02/2026	5118 - 0
811.	SAM3A12	AF00014050	04/02/2026	7340 - 0
812.	SAM3D05	AF00017781	05/02/2026	6599 - 2
813.	SAM3D61	AF00018951	09/02/2026	6637 - 2
814.	SAM3E28	AF00018928	02/02/2026	5819 - 6
815.	SAM3E31	AF00018983	15/02/2026	6637 - 1
816.	SAM3E53	AF00016551	10/02/2026	7340 - 0
817.	SAM3E53	AF00016552	10/02/2026	6050 - 1
818.	SAM4F45	AF00016612	14/02/2026	7633 - 2
819.	SAM4G54	SE00110345	25/02/2026	5010 - 0
820.	SAM4G56	SE00110477	03/03/2026	5835 - 0
821.	SAM4G56	SE00110478	03/03/2026	5274 - 1
822.	SAM4G56	SE00110479	03/03/2026	6637 - 1
823.	SAM4G56	SE00110480	03/03/2026	7340 - 0
824.	SAM4G56	SE00110481	03/03/2026	7684 - 2
825.	SAM5A93	AF00017664	19/02/2026	5010 - 0
826.	SAM5A93	AF00017666	19/02/2026	5118 - 0
827.	SAM5D19	AF00018712	04/02/2026	6653 - 2
828.	SAM6B76	SE00110347	25/02/2026	5010 - 0
829.	SAM6B76	SE00110348	25/02/2026	5118 - 0
830.	SAM6C60	AF00018842	13/02/2026	5045 - 0
831.	SAM6D22	SE00101014	24/10/2025	5169 - 1
832.	SAM6D29	AF00015985	15/02/2026	5010 - 0
833.	SAM6H05	AF00014115	12/02/2026	5819 - 2
834.	SAM7H75	SE00110543	07/03/2026	5274 - 1
835.	SAM7I80	AF00012764	19/02/2026	6599 - 2
836.	SAM7I80	AF00012765	19/02/2026	5010 - 0
837.	SAM7I83	AF00013458	12/02/2026	5428 - 2
838.	SAM7I83	AF00018963	09/02/2026	5428 - 2
839.	SAM7J62	AF00016068	08/02/2026	6599 - 2
840.	SAM7J62	AF00016070	08/02/2026	5010 - 0
841.	SAM8B34	AF00015939	01/02/2026	6599 - 2
842.	SAM8B34	AF00015941	01/02/2026	5010 - 0
843.	SAM8H94	SE00110451	01/03/2026	5010 - 0
844.	SAM8H94	SE00110452	01/03/2026	5118 - 0
845.	SAM8H94	SE00110453	01/03/2026	7340 - 0
846.	SAM8I98	SE00110079	05/03/2026	5010 - 0
847.	SAM8J16	AF00015873	11/02/2026	5010 - 0
848.	SAM8J16	AF00015874	11/02/2026	6599 - 2
849.	SAM9E35	AF00019242	20/02/2026	5010 - 0
850.	SAM9I26	AF00013797	03/02/2026	7340 - 0
851.	SAM9I40	AF00019051	18/02/2026	5428 - 2
852.	SAM9J97	AF00012623	11/02/2026	6599 - 2
853.	SEZ2A40	AF00013747	05/02/2026	5428 - 2
854.	SEZ2A40	AF00017333	15/02/2026	5428 - 2
855.	SGT2I54	AF00017829	11/02/2026	5452 - 5
856.	SHS8E40	AF00015780	15/02/2026	6050 - 1
857.	SIH9E75	AF00013649	14/02/2026	6769 - 0

858.	SIO8I68	AF00017857	01/02/2026	5215 - 2
859.	SPI6I23	AF00018877	06/02/2026	5010 - 0
860.	SUW0H12	SE00110755	13/03/2026	5487 - 0
861.	SYF4C45	AF00012761	18/02/2026	6076 - 0
862.	SZB1J25	SE00110280	27/02/2026	5169 - 1
863.	SZB2J47	AF00013658	05/02/2026	5010 - 0
864.	SZB2J47	AF00013659	05/02/2026	5118 - 0
865.	SZE4E47	AF00017367	16/02/2026	5428 - 2
866.	SZE4E47	AF00020428	16/02/2026	5428 - 2
867.	SZK3H21	AF00017627	16/02/2026	5428 - 2
868.	SZT6A27	AF00017361	16/02/2026	5428 - 2
869.	SZT6A27	AF00018971	10/02/2026	5428 - 2
870.	SZU4A52	AF00017783	05/02/2026	6599 - 2
871.	SZZ7H66	AF00018970	10/02/2026	5428 - 2
872.	TAN9H32	AF00014286	05/02/2026	5738 - 0
873.	TAN9H32	AF00017303	14/02/2026	5428 - 2
874.	TAN9H32	AF00017313	14/02/2026	7617 - 2
875.	TAN9H32	AF00017314	14/02/2026	6637 - 2
876.	TAT2I47	AF00017315	14/02/2026	6637 - 2
877.	TGO0A98	SE00110209	22/02/2026	5010 - 0
878.	TGO0E30	AF00016684	19/02/2026	5010 - 0
879.	TGO0E30	AF00016686	19/02/2026	7340 - 0
880.	TGO0E30	AF00016795	19/02/2026	6068 - 1
881.	TGO0G70	AF00014122	14/02/2026	6599 - 2
882.	TGO0G70	AF00014123	14/02/2026	7579 - 0
883.	TGO1B48	AF00017331	15/02/2026	5010 - 0
884.	TGO1B48	AF00017334	15/02/2026	5118 - 0
885.	TGO1B48	AF00017342	15/02/2026	6599 - 2
886.	TGO1B89	SE00110073	25/02/2026	6599 - 2
887.	TGO1B89	SE00110074	25/02/2026	5010 - 0
888.	TGO1D25	SE00110286	07/03/2026	5010 - 0
889.	TGO1G82	AF00014125	14/02/2026	7579 - 0
890.	TGO1H01	AF00013468	15/02/2026	7340 - 0
891.	TGO1H01	AF00017755	15/02/2026	5010 - 0
892.	TGO1H01	AF00017756	15/02/2026	6599 - 2
893.	TGO2A56	AF00016553	14/02/2026	5010 - 0
894.	TGO2A56	AF00016554	14/02/2026	6599 - 2
895.	TGO2B51	AF00013464	15/02/2026	7340 - 0
896.	TGO2E73	SE00104437	30/10/2025	5010 - 0
897.	TGO2G14	AF00016543	14/02/2026	5045 - 0
898.	TGO2G14	AF00016544	14/02/2026	6599 - 2
899.	TGO2G65	SE00110370	26/02/2026	5010 - 0
900.	TGO2G65	SE00110371	26/02/2026	5118 - 0
901.	TGO2H22	AF00019259	12/02/2026	7633 - 2
902.	TGO2J78	SE00110083	11/03/2026	6599 - 2
903.	TGO2J78	SE00110084	11/03/2026	5010 - 0
904.	TGO3B67	AF00017802	07/02/2026	5010 - 0
905.	TGO3E00	AF00015270	04/03/2026	5010 - 0
906.	TGO3E00	AF00015271	04/03/2026	5118 - 0
907.	TGO3E00	AF00015272	04/03/2026	7048 - 1
908.	TGO3G84	AF00013461	12/02/2026	5428 - 2
909.	TGO3I17	AF00014939	15/02/2026	7633 - 2
910.	TGO3J78	SE00110724	12/03/2026	5010 - 0
911.	TGO3J78	SE00110725	12/03/2026	5118 - 0
912.	TGO4C25	SE00110052	05/03/2026	5010 - 0
913.	TGO4D63	AF00017779	05/02/2026	6599 - 2
914.	TGO4E85	SE00110798	14/03/2026	7633 - 2
915.	TGO4H43	AF00017302	14/02/2026	6599 - 2
916.	TGO4J51	AF00016782	18/02/2026	6599 - 2
917.	TGO4J51	AF00016783	18/02/2026	5010 - 0
918.	TGO4J51	AF00016786	18/02/2026	5169 - 1
919.	TGO4J53	AF00015876	18/02/2026	7633 - 2
920.	TGO4J53	AF00015986	18/02/2026	7340 - 0
921.	TGO5A32	AF00019260	13/02/2026	5010 - 0
922.	TGO5A32	AF00019262	13/02/2026	7340 - 0
923.	TGO5A32	AF00019263	13/02/2026	6637 - 1
924.	TGO5F02	AF00014103	12/02/2026	5819 - 2
925.	TGO5F02	AF00014109	12/02/2026	5010 - 0
926.	TGO6B60	SE00110715	12/03/2026	5738 - 0
927.	TGO6E46	AF00015845	08/02/2026	5010 - 0
928.	TGO6E46	AF00015847	08/02/2026	6653 - 1
929.	TGO6E46	AF00015848	08/02/2026	7340 - 0
930.	TGO6E81	AF00017876	12/02/2026	5010 - 0
931.	TGO6F18	AF00016014	04/02/2026	6041 - 2
932.	TGO6H45	SE00110771	13/03/2026	7579 - 0
933.	TGO6H90	AF00005413	05/02/2026	5428 - 2
934.	TGO6I34	AF00016060	04/02/2026	5010 - 0
935.	TGO6I79	AF00017738	15/02/2026	7579 - 0
936.	TGO7488	AF00016059	04/02/2026	5010 - 0
937.	TGO7C45	AF00018695	01/02/2026	5010 - 0
938.	TGO7C45	AF00018698	01/02/2026	5118 - 0
939.	TGO7C45	AF00018700	01/02/2026	6700 - 0
940.	TGO7F63	AF00015945	10/02/2026	7340 - 0
941.	TGO7H88	AF00014948	15/02/2026	7340 - 0
942.	TGO7I88	AF00017659	18/02/2026	5010 - 0
943.	TGO7I88	AF00017662	18/02/2026	5118 - 0

944.	TGO8157	AF00018782	17/02/2026	5010 - 0
945.	TGO8D48	AF00019012	06/02/2026	5010 - 0
946.	TGO8D48	AF00019013	06/02/2026	5118 - 0
947.	TGO9B29	SE00110919	19/03/2026	7633 - 2
948.	TGO9C93	AF00018934	02/02/2026	5010 - 0
949.	TGO9C93	AF00018935	02/02/2026	5118 - 0
950.	TGO9D50	SE00109986	22/02/2026	5169 - 1
951.	TGO9D50	SE00109987	22/02/2026	5010 - 0
952.	TGO9H19	AF00016044	01/02/2026	5010 - 0
953.	TGP0B66	SE00110051	05/03/2026	5010 - 0
954.	TGP0B69	AF00013626	14/02/2026	5010 - 0
955.	TGP0B69	SE00110049	05/03/2026	5010 - 0
956.	TGP0D00	AF00016776	17/02/2026	5010 - 0
957.	TGP0E22	SE00110110	01/03/2026	5045 - 0
958.	TGP0I83	AF00017806	07/02/2026	5010 - 0
959.	TGP1D26	AF00016527	19/02/2026	5010 - 0
960.	TGP1E90	AF00017640	17/02/2026	5770 - 3
961.	TGP1F74	AF00013645	14/02/2026	6645 - 0
962.	TGP2B68	AF00015425	02/02/2026	5169 - 1
963.	TGP2D00	AF00012756	18/02/2026	5010 - 0
964.	TGP2F43	AF00018733	10/02/2026	7633 - 2
965.	TGP2F55	AF00017865	02/02/2026	5010 - 0
966.	TGP2F55	AF00017870	02/02/2026	7072 - 1
967.	TGP2G41	AF00015903	03/02/2026	6637 - 1
968.	TGP2G77	AF00017868	02/02/2026	5010 - 0
969.	TGP2H45	AF00012352	01/03/2026	5169 - 1
970.	TGP2H45	AF00012353	01/03/2026	5010 - 0
971.	TGP2H60	AF00017875	03/02/2026	5010 - 0
972.	TGP2H78	SE00110552	08/03/2026	5428 - 2
973.	TGP2I29	AF00019021	10/02/2026	5010 - 0
974.	TGP3A77	SE00110290	13/03/2026	5010 - 0
975.	TGP3B53	AF00013540	05/02/2026	5010 - 0
976.	TGP3D57	AF00018758	08/02/2026	5010 - 0
977.	TGP3E83	SE00103040	08/10/2025	5010 - 0
978.	TGP3E83	SE00103041	08/10/2025	5118 - 0
979.	TGP3F08	AF00013231	31/01/2026	5010 - 0
980.	TGP3F08	AF00013232	31/01/2026	5118 - 0
981.	TGP3G26	SE00110918	19/03/2026	5010 - 0
982.	TGP3H27	SE00110732	13/03/2026	5010 - 0
983.	TGP3H27	SE00110733	13/03/2026	5118 - 0
984.	TGP3H97	AF00018887	07/02/2026	5010 - 0
985.	TGP3J99	SE00110557	09/03/2026	7340 - 0
986.	TGP4D50	AF00019023	10/02/2026	5010 - 0
987.	TGP4D50	AF00019204	10/02/2026	5118 - 0
988.	TGP4G71	AF00019193	07/02/2026	5819 - 4
989.	TGP5B33	AF00013541	05/02/2026	5010 - 0
990.	TGP5C39	AF00018682	01/02/2026	5428 - 2
991.	TGP5C39	AF00018739	09/02/2026	5428 - 2
992.	TGP5C39	AF00019223	12/02/2026	5428 - 2
993.	TGP5C51	AF00014287	05/02/2026	5118 - 0
994.	TGP5C51	AF00016010	05/02/2026	5010 - 0
995.	TGP5C51	AF00016011	05/02/2026	7340 - 0
996.	TGP5F11	SE00110113	11/03/2026	5010 - 0
997.	TGP5J94	AF00017307	14/02/2026	5010 - 0
998.	TGP5J94	AF00017309	14/02/2026	5118 - 0
999.	TGP6C83	AF00012617	10/02/2026	5010 - 0
1000.	TGP6E45	AF00017879	12/02/2026	5010 - 0
1001.	TGP6H61	AF00017739	15/02/2026	5010 - 0
1002.	TGP6H61	AF00017740	15/02/2026	5118 - 0
1003.	TGP6H97	SE00109985	22/02/2026	5010 - 0
1004.	TGP6I88	AF00005411	05/02/2026	5010 - 0
1005.	TGP6I88	AF00005412	05/02/2026	5118 - 0
1006.	TGP6J23	SE00110254	13/03/2026	5169 - 1
1007.	TGP6J23	SE00110255	13/03/2026	5010 - 0
1008.	TGP6J36	AF00018867	01/02/2026	5045 - 0
1009.	TGP7A76	SE00109895	23/02/2026	5819 - 2
1010.	TGP7E02	AF00019190	07/02/2026	5045 - 0
1011.	TGP7E61	SE00110283	27/02/2026	5010 - 0
1012.	TGP7F87	SE00110045	01/03/2026	5010 - 0
1013.	TGP7F87	SE00110046	01/03/2026	7340 - 0
1014.	TGP7G16	AF00017889	13/02/2026	5010 - 0
1015.	TGP7J07	AF00018888	07/02/2026	5037 - 1
1016.	TGP7J33	AF00017780	05/02/2026	5010 - 0
1017.	TGP8D07	AF00018896	11/02/2026	5010 - 0
1018.	TGP8D07	AF00019107	11/02/2026	5118 - 0
1019.	TGP8D34	AF00012752	18/02/2026	5010 - 0
1020.	TGP8E25	AF00012493	02/02/2026	5010 - 0
1021.	TGP8F77	AF00018936	02/02/2026	5010 - 0
1022.	TGP8G95	AF00018937	03/02/2026	5010 - 0
1023.	TGP8I41	SE00110628	10/03/2026	5819 - 4
1024.	TGP9A62	SE00110734	12/03/2026	5010 - 0
1025.	TGP9A62	SE00110735	12/03/2026	5118 - 0
1026.	TGP9C86	AF00013348	04/02/2026	5010 - 0
1027.	TGP9E70	AF00013504	01/02/2026	5010 - 0
1028.	TGP9E70	AF00013505	01/02/2026	5118 - 0
1029.	TGP9E70	AF00013506	01/02/2026	7340 - 0

1030.	TGP9E98	AF00012498	06/02/2026	7340 - 0
1031.	TGP9F48	AF00013568	20/02/2026	5045 - 0
1032.	TGP9F48	AF00019751	20/02/2026	5142 - 0
1033.	TGP9H72	SE00110346	25/02/2026	5010 - 0
1034.	TGP9I98	AF00016678	19/02/2026	5010 - 0
1035.	TGP9J08	AF00018669	13/02/2026	5010 - 0
1036.	TGP9J08	AF00018671	13/02/2026	5118 - 0
1037.	TGP9J19	AF00016557	14/02/2026	5010 - 0
1038.	TGQ0F47	AF00015968	02/02/2026	5010 - 0
1039.	TGQ0F52	AF00018666	13/02/2026	5118 - 0
1040.	TGQ0F52	AF00018667	13/02/2026	5010 - 0
1041.	TGQ0H35	AF00017763	15/02/2026	7579 - 0
1042.	TGQ0H35	AF00017764	15/02/2026	5010 - 0
1043.	TGQ0I57	SE00110017	27/02/2026	5010 - 0
1044.	TGQ1A69	SE00104819	05/11/2025	5452 - 5
1045.	TGQ1B15	SE00110015	27/02/2026	5037 - 1
1046.	TGQ1D01	AF00018938	03/02/2026	5274 - 1
1047.	TGQ1D01	AF00018940	03/02/2026	7340 - 0
1048.	TGQ1E34	AF00016061	04/02/2026	5010 - 0
1049.	TGQ1F85	AF00019106	07/02/2026	5010 - 0
1050.	TGQ1J23	AF00018735	10/02/2026	6700 - 0
1051.	TGQ1J24	AF00019017	10/02/2026	5037 - 1
1052.	TGQ1J24	AF00019018	10/02/2026	5045 - 0
1053.	TGQ1J24	AF00019203	10/02/2026	5134 - 1
1054.	TGQ2B00	AF00014112	12/02/2026	5010 - 0
1055.	TGQ2B00	AF00014114	12/02/2026	5819 - 2
1056.	TGQ2C25	SE00102549	29/09/2025	6610 - 2
1057.	TGQ2C50	SE00110629	10/03/2026	5819 - 1
1058.	TGQ2C86	AF00018939	03/02/2026	5010 - 0
1059.	TGQ2D12	AF00015418	07/02/2026	5010 - 0
1060.	TGQ2D12	AF00015753	07/02/2026	7048 - 1
1061.	TGQ2D12	AF00015837	07/02/2026	6637 - 1
1062.	TGQ2D12	AF00015838	07/02/2026	7340 - 0
1063.	TGQ2D12	AF00015865	07/02/2026	6653 - 1
1064.	TGQ2D12	AF00015866	07/02/2026	6769 - 0
1065.	TGQ2D12	AF00015867	07/02/2026	5118 - 0
1066.	TGQ2D27	SE00110077	05/03/2026	5010 - 0
1067.	TGQ2D70	AF00013228	31/01/2026	5010 - 0
1068.	TGQ2D70	AF00013229	31/01/2026	5118 - 0
1069.	TGQ2F86	AF00018664	13/02/2026	5118 - 0
1070.	TGQ2F86	AF00018665	13/02/2026	5010 - 0
1071.	TGQ2I61	AF00017814	07/02/2026	5010 - 0
1072.	TGQ2I87	AF00018679	02/02/2026	5010 - 0
1073.	TGQ2I87	AF00018680	02/02/2026	6637 - 1
1074.	TGQ2I87	AF00018681	02/02/2026	6653 - 1
1075.	TGQ3A44	SE00110468	03/03/2026	5010 - 0
1076.	TGQ3A44	SE00110469	03/03/2026	5118 - 0
1077.	TGQ3B63	SE00110071	22/02/2026	5010 - 0
1078.	TGQ3C94	AF00018675	14/02/2026	5010 - 0
1079.	TGQ3C94	AF00019229	14/02/2026	5118 - 0
1080.	TGQ3D18	AF00018832	11/02/2026	7633 - 2
1081.	TGQ3D65	AF00018717	05/02/2026	7340 - 0
1082.	TGQ3E14	AF00018674	14/02/2026	5010 - 0
1083.	TGQ3E14	AF00019231	14/02/2026	5118 - 0
1084.	TGQ3E14	AF00019232	14/02/2026	6637 - 1
1085.	TGQ3F11	SE00110716	12/03/2026	5207 - 0
1086.	TGQ3G50	AF00017831	11/02/2026	5274 - 1
1087.	TGQ3G50	AF00017832	11/02/2026	6653 - 1
1088.	TGQ3H56	AF00016056	04/02/2026	5010 - 0
1089.	TGQ3H56	AF00016057	04/02/2026	5118 - 0
1090.	TGQ3H56	AF00016058	04/02/2026	7340 - 0
1091.	TGQ4A69	AF00012603	08/02/2026	5010 - 0
1092.	TGQ4B75	SE00110076	26/02/2026	5010 - 0
1093.	TGQ4D88	SE00110285	27/02/2026	5010 - 0
1094.	TGQ4F26	SE00110027	11/03/2026	7340 - 0
1095.	TGQ4F42	AF00017898	13/02/2026	5010 - 0
1096.	TGQ4G69	SE00110070	22/02/2026	7579 - 0
1097.	TGQ4G74	AF00017552	18/02/2026	5738 - 0
1098.	TGQ4H04	AF00017871	02/02/2026	5010 - 0
1099.	TGQ4J25	AF00018942	11/02/2026	5010 - 0
1100.	TGQ5C11	AF00019256	11/02/2026	5819 - 6
1101.	TGQ5D37	AF00017809	07/02/2026	5010 - 0
1102.	TGQ5F66	SE00110212	05/03/2026	5010 - 0
1103.	TGQ5G12	AF00017661	19/02/2026	5010 - 0
1104.	TGQ6B74	SE00110099	15/02/2026	5010 - 0
1105.	TGQ6C74	AF00013665	05/02/2026	5010 - 0
1106.	TGQ6D39	AF00017768	15/02/2026	7340 - 0
1107.	TGQ6D39	AF00017769	15/02/2026	5118 - 0
1108.	TGQ6D39	AF00017770	15/02/2026	5010 - 0
1109.	TGQ6F05	SE00110756	13/03/2026	5487 - 0
1110.	TGQ6I55	AF00018703	03/02/2026	5010 - 0
1111.	TGQ7A69	AF00016784	18/02/2026	5010 - 0
1112.	TGQ7A69	AF00016785	18/02/2026	5169 - 1
1113.	TGQ8B82	AF00015685	09/02/2026	5010 - 0
1114.	TGQ8B82	AF00015706	09/02/2026	5118 - 0

1115.	TGQ8C54	AF00018767	15/02/2026	5010 - 0
1116.	TGQ8C54	AF00020449	15/02/2026	5118 - 0
1117.	TGQ8D04	AF00018947	11/02/2026	5010 - 0
1118.	TGQ8D04	AF00018948	11/02/2026	5118 - 0
1119.	TGQ8D16	SE00110558	09/03/2026	5860 - 0
1120.	TGQ8E00	AF00018866	01/02/2026	7340 - 0
1121.	TGQ8E00	AF00018868	01/02/2026	7633 - 2
1122.	TGQ8E00	AF00018869	01/02/2026	5010 - 0
1123.	TGQ9B79	AF00017894	13/02/2026	5010 - 0
1124.	TGQ9C91	SE00110527	04/03/2026	7633 - 2
1125.	TGQ9D58	AF00016798	19/02/2026	6068 - 1
1126.	TGQ9F56	AF00016737	18/02/2026	7340 - 0
1127.	THO9H81	SE00110806	14/03/2026	5819 - 2
1128.	TLA6D07	AF00018953	09/02/2026	5428 - 2
1129.	TLA6D07	AF00019210	12/02/2026	5428 - 2
1130.	TVL3H37	AF00014096	05/02/2026	5428 - 2
1131.	TWA4C27	AF00012554	15/02/2026	5010 - 0
1132.	TWA4C27	AF00012555	15/02/2026	6653 - 1
1133.	UKO0A67	AF00013494	04/02/2026	6599 - 1
1134.	UKO0B22	AF00019201	10/02/2026	5010 - 0
1135.	UKO0B22	AF00019216	10/02/2026	5118 - 0
1136.	UKO0B22	AF00019217	10/02/2026	6599 - 1
1137.	UKO0C02	AF00013523	05/02/2026	5010 - 0
1138.	UKO0C02	AF00013524	05/02/2026	5118 - 0
1139.	UKO0E10	AF00016528	11/02/2026	6050 - 1
1140.	UKO0F12	SE00109912	25/02/2026	5118 - 0
1141.	UKO0F12	SE00109913	25/02/2026	5010 - 0
1142.	UKO0F12	SE00109914	25/02/2026	7340 - 0
1143.	UKO0F28	SE00110364	25/02/2026	5010 - 0
1144.	UKO0F28	SE00110365	25/02/2026	5118 - 0
1145.	UKO0J18	AF00018945	11/02/2026	5010 - 0
1146.	UKO0J18	AF00018946	11/02/2026	5118 - 0
1147.	UKO0J82	AF00012575	18/02/2026	6580 - 0
1148.	UKO1A83	AF00017790	05/02/2026	6599 - 1
1149.	UKO1A83	AF00017791	05/02/2026	5010 - 0
1150.	UKO1A83	AF00017792	05/02/2026	6653 - 1
1151.	UKO1A83	AF00017794	05/02/2026	6637 - 1
1152.	UKO1A83	AF00017810	05/02/2026	5274 - 2
1153.	UKO1B46	AF00017728	15/02/2026	7579 - 0
1154.	UKO1B46	AF00017729	15/02/2026	5029 - 2
1155.	UKO1B98	SE00110923	19/03/2026	5010 - 0
1156.	UKO1B98	SE00110925	19/03/2026	5118 - 0
1157.	UKO1B98	SE00110926	19/03/2026	5797 - 0
1158.	UKO1F66	AF00018687	06/02/2026	6599 - 1
1159.	UKO1F66	AF00019015	06/02/2026	5010 - 0
1160.	UKO1I01	AF00017880	12/02/2026	5010 - 0
1161.	UKO1I12	AF00017887	13/02/2026	6599 - 1
1162.	UKO1J02	SE00110217	07/03/2026	5010 - 0
1163.	UKO1J02	SE00110218	07/03/2026	5118 - 0
1164.	UKO1J02	SE00110219	07/03/2026	6637 - 1
1165.	UKO1J02	SE00110220	07/03/2026	7340 - 0
1166.	UKO2C99	SE00110922	19/03/2026	7340 - 0
1167.	UKO3B09	SE00110056	13/03/2026	5037 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 29 de MAIO de 2026
 CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 152081

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 004/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições

legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	EIM6G75	AF00020151	08/03/2026	7579 - 0
2.	EIM6G75	AF00020153	08/03/2026	5010 - 0
3.	EIM6G75	AF00020154	08/03/2026	5118 - 0
4.	EJS2122	AF00020001	11/03/2026	5444 - 0
5.	GRI3966	AF00017548	03/03/2026	5428 - 2
6.	HMS0767	AF00018021	01/03/2026	6599 - 2
7.	JIP7G00	AF00019981	11/03/2026	5185 - 1
8.	JUY6637	AF00020981	10/03/2026	5010 - 0
9.	JUY6637	AF00020982	10/03/2026	6653 - 1
10.	JWD7937	SE00110915	19/03/2026	6599 - 2
11.	JWD7937	SE00110917	19/03/2026	5274 - 1
12.	KYY2289	AF00018014	28/02/2026	5010 - 0
13.	LQQ3J53	AF00020519	08/03/2026	5274 - 1
14.	LQQ3J53	AF00020521	08/03/2026	6050 - 2
15.	NEI1909	AF00020640	28/02/2026	6580 - 0
16.	NEI2066	AF00020626	28/02/2026	5010 - 0
17.	NEI2066	AF00020628	28/02/2026	5118 - 0
18.	NEI2066	AF00020631	28/02/2026	6637 - 1
19.	NEI2066	AF00020632	28/02/2026	6645 - 0
20.	NEI4D68	AF00019896	06/03/2026	6599 - 2
21.	NEI5076	AF00015772	03/03/2026	5010 - 0
22.	NEI5076	AF00015773	03/03/2026	6599 - 2
23.	NEI5379	AF00020505	27/02/2026	6769 - 0
24.	NEJ8B83	SE00110087	26/03/2026	5010 - 0
25.	NEJ8B83	SE00110088	26/03/2026	6599 - 2
26.	NEK4474	AF00020950	07/03/2026	5169 - 1
27.	NEK4474	AF00020951	07/03/2026	6599 - 2
28.	NEK4474	AF00020952	07/03/2026	5045 - 0
29.	NEK7688	AF00015713	07/03/2026	5010 - 0
30.	NEK7688	AF00015715	07/03/2026	6599 - 2
31.	NEK9346	AF00013936	06/03/2026	6599 - 2
32.	NEL6939	AF00019929	02/03/2026	6556 - 1
33.	NEL6H96	AF00016866	28/02/2026	6599 - 2
34.	NEM5D29	AF00020932	05/03/2026	6599 - 2
35.	NEM5F71	AF00015802	02/03/2026	5169 - 1
36.	NEM6986	AF00016827	27/02/2026	5045 - 0
37.	NEM7037	AF00016716	05/03/2026	5010 - 0
38.	NEM7589	AF00020977	09/03/2026	6599 - 2
39.	NEN1H13	AF00005334	07/03/2026	6599 - 2
40.	NEN2037	AF00020605	01/03/2026	6025 - 0
41.	NEN5156	AF00016901	07/03/2026	5010 - 0
42.	NEN5156	AF00016902	07/03/2026	6599 - 2
43.	NEN7356	AF00019987	11/03/2026	7340 - 0
44.	NEN9F01	AF00015915	28/02/2026	6599 - 2
45.	NEO1331	AF00014178	08/03/2026	7340 - 0
46.	NEO1998	AF00020972	09/03/2026	6599 - 2
47.	NEO1998	AF00020973	09/03/2026	5045 - 0
48.	NEO2H39	AF00020956	08/03/2026	5193 - 0
49.	NEO4013	AF00020627	28/02/2026	5703 - 0
50.	NEO4013	AF00020629	28/02/2026	5185 - 1
51.	NEO5E48	AF00016759	04/03/2026	7340 - 0
52.	NEO8874	AF00014831	27/02/2026	6637 - 1
53.	NEO8874	AF00016912	07/03/2026	5274 - 1
54.	NEP5612	AF00019988	11/03/2026	5185 - 1
55.	NEP5787	AF00016843	04/03/2026	5185 - 1
56.	NEP5787	AF00016844	04/03/2026	6599 - 2
57.	NEP7324	AF00016853	05/03/2026	6599 - 2
58.	NEQ0440	AF00017003	10/03/2026	5185 - 1
59.	NEQ6285	AF00020931	05/03/2026	6599 - 2
60.	NEQ7495	AF00020539	09/03/2026	6602 - 0
61.	NEQ9G02	AF00019946	02/03/2026	6599 - 2
62.	NEQ9G02	AF00019947	02/03/2026	5045 - 0
63.	NEQ9G02	AF00019948	02/03/2026	5142 - 0
64.	NER2245	AF00020537	03/03/2026	5428 - 2
65.	NER4948	AF00017006	10/03/2026	5185 - 1
66.	NER7661	AF00020000	11/03/2026	7633 - 2
67.	NES0318	AF00018000	05/03/2026	6599 - 2
68.	NES1342	AF00019923	07/03/2026	5010 - 0
69.	NES1342	AF00019924	07/03/2026	5118 - 0
70.	NES1826	AF00020970	09/03/2026	6599 - 2
71.	NES1125	AF00020647	01/03/2026	6599 - 2
72.	NES4863	AF00020637	28/02/2026	5010 - 0
73.	NES4863	AF00020638	28/02/2026	6599 - 2
74.	NES4863	AF00020639	28/02/2026	5118 - 0
75.	NES7845	AF00016637	02/03/2026	5169 - 1
76.	NES7845	AF00016640	02/03/2026	6599 - 2

77.	NES7I39	AF00014184	09/03/2026	6769 - 0
78.	NET3869	AF00020286	05/03/2026	5738 - 0
79.	NET3869	AF00020287	05/03/2026	7633 - 2
80.	NET4158	SE00110142	19/03/2026	5010 - 0
81.	NET4744	SE00111168	25/03/2026	5274 - 2
82.	NET6841	AF00016756	04/03/2026	7340 - 0
83.	NET6841	AF00016757	04/03/2026	6637 - 1
84.	NEU0227	AF00020276	02/03/2026	5010 - 0
85.	NEU0227	AF00020277	02/03/2026	5118 - 0
86.	NEU0873	AF00016833	04/03/2026	6599 - 2
87.	NEU0873	AF00016834	04/03/2026	5010 - 0
88.	NEU1898	SE00110938	19/03/2026	6637 - 1
89.	NEU4759	AF00020648	01/03/2026	7340 - 0
90.	NEU4885	AF00015239	09/03/2026	6912 - 0
91.	NEU4885	AF00015273	09/03/2026	6556 - 2
92.	NEU4885	AF00015275	09/03/2026	5010 - 0
93.	NEU8C95	AF00016754	03/03/2026	7030 - 1
94.	NEU8C95	AF00016755	03/03/2026	7340 - 0
95.	NEV2694	AF00016851	02/03/2026	6599 - 2
96.	NEV3179	AF00020650	01/03/2026	6599 - 2
97.	NEV7C54	AF00019968	11/03/2026	5185 - 1
98.	NEV7D08	AF00016915	08/03/2026	6599 - 2
99.	NEV7D08	AF00016917	08/03/2026	5010 - 0
100.	NEV8D23	AF00020507	28/02/2026	6769 - 0
101.	NEV9227	AF00018023	01/03/2026	6599 - 2
102.	NEV9C39	AF00015811	02/03/2026	5720 - 0
103.	NEV9H14	AF00019657	03/03/2026	5428 - 2
104.	NEW4461	AF00016765	08/03/2026	5010 - 0
105.	NEW4461	AF00016856	08/03/2026	6599 - 2
106.	NEW4755	AF00020597	09/03/2026	5010 - 0
107.	NEW4755	AF00020598	09/03/2026	5118 - 0
108.	NEW8E47	AF00017501	27/02/2026	6637 - 1
109.	NEW8E47	AF00017504	27/02/2026	6653 - 1
110.	NEX5678	AF00017545	03/03/2026	5428 - 2
111.	NEX6849	AF00016770	11/03/2026	5720 - 0
112.	NEX6849	AF00016965	11/03/2026	6599 - 2
113.	NEX6849	AF00016966	11/03/2026	6050 - 1
114.	NEY0549	AF00015718	09/03/2026	6599 - 2
115.	NEY0549	AF00015719	09/03/2026	5169 - 1
116.	NEY1695	AF00020928	05/03/2026	5010 - 0
117.	NEY1A10	AF00020509	03/03/2026	6637 - 1
118.	NEY3I13	AF00020978	09/03/2026	5010 - 0
119.	NEY6158	AF00020604	01/03/2026	6599 - 2
120.	NEY7314	SE00111186	26/03/2026	6769 - 0
121.	NEZ0764	AF00020645	02/03/2026	7579 - 0
122.	NEZ5435	AF00016951	09/03/2026	6599 - 2
123.	NEZ5722	AF00016668	27/02/2026	6599 - 2
124.	NEZ9893	AF00014176	08/03/2026	7633 - 2
125.	NEZ9893	AF00014177	08/03/2026	5185 - 1
126.	NFA2413	AF00020929	05/03/2026	6599 - 2
127.	NFA3D06	AF00016969	09/03/2026	7340 - 0
128.	NFA4I89	AF00020624	04/03/2026	7633 - 2
129.	NFA6282	SE00111213	27/03/2026	5010 - 0
130.	NFA6845	AF00016927	08/03/2026	7340 - 0
131.	NFA8837	AF00020279	02/03/2026	5010 - 0
132.	NFA8837	AF00020281	02/03/2026	5118 - 0
133.	NFA8837	AF00020284	02/03/2026	6637 - 1
134.	NFA8837	AF00020288	02/03/2026	7340 - 0
135.	NFA8I74	AF00020633	28/02/2026	5045 - 0
136.	NFA8I74	AF00020634	28/02/2026	6637 - 1
137.	NFA8I74	AF00020636	28/02/2026	5142 - 0
138.	NFA9038	AF00005460	08/03/2026	7579 - 0
139.	NFA9038	AF00020513	08/03/2026	6599 - 2
140.	NFB0773	AF00016975	09/03/2026	6122 - 0
141.	NFB9768	AF00016908	08/03/2026	7340 - 0
142.	NFB9768	AF00016909	08/03/2026	5835 - 0
143.	NFB9768	AF00016910	08/03/2026	5274 - 1
144.	NFB9768	AF00016911	08/03/2026	5215 - 1
145.	NSF3801	AF00016926	08/03/2026	7340 - 0
146.	OBW7633	AF00016896	07/03/2026	6599 - 2
147.	OBW7633	AF00016903	07/03/2026	5010 - 0
148.	OHZ5267	AF00016892	28/02/2026	5169 - 1
149.	QCK5D15	AF00016837	04/03/2026	7633 - 2
150.	QDH4108	AF00015775	07/03/2026	5010 - 0
151.	QEC4A40	AF00019982	11/03/2026	7633 - 2
152.	QEO9C62	SE00111105	27/03/2026	5045 - 0
153.	QEO9C62	SE00111106	27/03/2026	5142 - 0
154.	QLN1279	AF00016653	27/02/2026	7340 - 0
155.	QLN2257	AF00015714	07/03/2026	5037 - 1
156.	QLN2I23	AF00016894	05/03/2026	5169 - 1
157.	QLN2J67	AF00017993	04/03/2026	5045 - 0
158.	QLN3D48	AF00016858	11/03/2026	6653 - 1
159.	QLN4289	AF00015993	08/03/2026	6637 - 1
160.	QLN4289	AF00015994	08/03/2026	5274 - 1
161.	QLN4289	AF00016000	08/03/2026	6653 - 1
162.	QLN4289	AF00016619	28/02/2026	6599 - 2

163.	QLN6757	AF00020622	04/03/2026	7633 - 2
164.	QLN7086	AF00019773	06/03/2026	7340 - 0
165.	QLN7F90	AF00016764	04/03/2026	6653 - 1
166.	QLN8I63	AF00011142	10/03/2026	6637 - 1
167.	QLN8I63	AF00011143	10/03/2026	7340 - 0
168.	QLN9284	AF00016662	04/03/2026	6599 - 2
169.	QLN9874	AF00019914	06/03/2026	5185 - 1
170.	QLN9874	AF00019915	06/03/2026	7633 - 2
171.	QLO1039	SE00110851	24/03/2026	7633 - 2
172.	QLO4B25	AF00020964	09/03/2026	6599 - 2
173.	QLO5D36	AF00016826	27/02/2026	6637 - 2
174.	QLO5G25	AF00019931	02/03/2026	5010 - 0
175.	QLO5G25	AF00019932	02/03/2026	5118 - 0
176.	QLO5G25	AF00019933	02/03/2026	6599 - 2
177.	QLO6G48	AF00020937	06/03/2026	6050 - 1
178.	QLO7455	AF00016836	04/03/2026	7340 - 0
179.	QLO7869	AF00020969	09/03/2026	6599 - 2
180.	QLO7879	SE00110911	19/03/2026	7340 - 0
181.	QLO8918	AF00016895	07/03/2026	5010 - 0
182.	QLO8918	AF00016907	07/03/2026	6599 - 2
183.	QLO8F65	AF00017997	05/03/2026	6599 - 2
184.	QLP0A39	AF00020130	09/03/2026	6041 - 2
185.	QLP0H74	AF00016939	10/03/2026	7340 - 0
186.	QLP2H99	AF00020976	09/03/2026	6599 - 2
187.	QLP2H99	AF00020979	09/03/2026	5010 - 0
188.	QLP3F01	AF00020940	07/03/2026	5274 - 1
189.	QLP3F01	AF00020941	07/03/2026	5010 - 0
190.	QLP3F01	AF00020942	07/03/2026	6653 - 1
191.	QLP4210	AF00016974	09/03/2026	7340 - 0
192.	QLP5571	AF00017264	07/03/2026	6599 - 2
193.	QLP5571	AF00017265	07/03/2026	5010 - 0
194.	QLP5571	AF00017266	07/03/2026	5118 - 0
195.	QLP5571	AF00017267	07/03/2026	7579 - 0
196.	QLP5C67	AF00017995	05/03/2026	6599 - 2
197.	QLP6314	SE00111039	22/03/2026	7340 - 0
198.	QLP6C40	AF00017520	01/03/2026	5010 - 0
199.	QLP6C40	AF00019682	01/03/2026	7579 - 0
200.	QLP6I88	SE00111210	27/03/2026	5010 - 0
201.	QLP7844	AF00016654	27/02/2026	6050 - 2
202.	QLP7D53	AF00020538	03/03/2026	5428 - 2
203.	QLQ0173	AF00016897	08/03/2026	5045 - 0
204.	QLQ0H60	AF00015899	02/03/2026	5720 - 0
205.	QLQ1107	AF00013933	06/03/2026	5010 - 0
206.	QLQ1107	AF00017270	11/03/2026	5010 - 0
207.	QLQ2737	SE00111076	26/03/2026	5010 - 0
208.	QLQ2737	SE00111077	26/03/2026	5118 - 0
209.	QLQ3773	AF00016847	06/03/2026	6599 - 2
210.	QLQ3773	AF00016848	06/03/2026	6068 - 1
211.	QLQ3958	AF00020586	08/03/2026	5010 - 0
212.	QLQ4788	AF00020133	09/03/2026	6599 - 2
213.	QLQ5A62	AF00020580	07/03/2026	5010 - 0
214.	QLQ5A62	AF00020581	07/03/2026	5118 - 0
215.	QLQ6263	AF00019919	08/03/2026	6599 - 2
216.	QLQ6263	AF00019920	08/03/2026	5010 - 0
217.	QLQ6326	SE00111034	22/03/2026	5215 - 2
218.	QLQ6326	SE00111035	22/03/2026	5274 - 1
219.	QLQ6326	SE00111036	22/03/2026	5797 - 0
220.	QLQ6326	SE00111037	22/03/2026	5835 - 0
221.	QLQ6939	AF00020944	07/03/2026	6599 - 2
222.	QLQ6939	AF00020947	07/03/2026	5274 - 2
223.	QLQ6939	AF00020948	07/03/2026	6653 - 1
224.	QLQ6939	AF00020949	07/03/2026	7340 - 0
225.	QLQ6H38	AF00020608	01/03/2026	6599 - 2
226.	QLQ7E74	AF00017989	04/03/2026	5452 - 5
227.	QLQ8083	AF00020155	09/03/2026	5010 - 0
228.	QLQ8867	AF00013984	07/03/2026	5010 - 0
229.	QLQ8867	AF00013985	07/03/2026	5118 - 0
230.	QLQ8867	AF00013986	07/03/2026	6599 - 2
231.	QLQ9076	AF00018768	04/03/2026	5819 - 2
232.	QLQ9F19	AF00016781	03/03/2026	5819 - 2
233.	QLR2696	AF00020129	09/03/2026	7633 - 2
234.	QLR5467	AF00020935	05/03/2026	6076 - 0
235.	QLR5467	AF00020936	05/03/2026	5274 - 1
236.	QLR6251	AF00019983	11/03/2026	7633 - 2
237.	QLR8477	AF00017981	02/03/2026	6599 - 2
238.	QLS1118	AF00020985	10/03/2026	6599 - 2
239.	QLS2E65	AF00016818	10/03/2026	5185 - 1
240.	QLS4134	AF00016953	09/03/2026	6637 - 1
241.	QLS5F98	AF00019879	04/03/2026	6599 - 2
242.	QLS5F98	AF00019880	04/03/2026	5045 - 0
243.	QLS6D98	AF00016924	10/03/2026	7340 - 0
244.	QLS8C29	AF00020594	09/03/2026	7579 - 0
245.	QLS9D55	AF00016918	08/03/2026	7340 - 0
246.	QLS9D55	AF00016956	08/03/2026	6637 - 1
247.	QLS9E46	AF00020609	01/03/2026	6599 - 2
248.	QLT0D87	AF00019916	06/03/2026	7633 - 2

249.	QLT1B38	AF00016839	04/03/2026	6599 - 2
250.	QLT1D67	AF00020606	01/03/2026	6599 - 2
251.	QLT1I66	AF00016967	09/03/2026	5185 - 1
252.	QLT1I66	AF00016968	09/03/2026	7633 - 2
253.	QLT2G11	SE00110298	26/03/2026	7579 - 0
254.	QLT2I49	AF00017268	06/03/2026	7579 - 0
255.	QLT3A49	AF00020603	01/03/2026	7315 - 0
256.	QLT4B44	AF00020152	09/03/2026	6599 - 2
257.	QLT4B44	AF00020158	09/03/2026	7579 - 0
258.	QLT4J93	AF00020160	09/03/2026	5045 - 0
259.	QLT4J93	AF00020161	09/03/2026	5142 - 0
260.	QLT5F92	AF00016647	06/03/2026	7633 - 2
261.	QLT7G28	AF00017259	06/03/2026	6599 - 2
262.	QLT7G28	AF00017260	06/03/2026	7579 - 0
263.	QLT9B93	AF00016670	06/03/2026	6050 - 1
264.	QLT9C91	AF00016845	04/03/2026	6068 - 1
265.	QLT9F53	AF00016960	11/03/2026	6599 - 2
266.	QLU7I86	AF00020641	28/02/2026	6599 - 2
267.	RDY4I88	AF00013998	08/03/2026	5010 - 0
268.	RDY4I88	AF00013999	08/03/2026	5118 - 0
269.	RMD1G99	AF00013926	05/03/2026	5428 - 2
270.	RUK0J00	AF00015810	02/03/2026	5720 - 0
271.	SAK0A82	AF00020993	12/03/2026	6122 - 0
272.		AF00020989	11/03/2026	6599 - 2
273.	SAK3G65	AF00016928	08/03/2026	5738 - 0
274.	SAK4F11	AF00013935	06/03/2026	5010 - 0
275.	SAK6E46	AF00017503	27/02/2026	5010 - 0
276.	SAK7I60	AF00019775	06/03/2026	7340 - 0
277.	SAL0C48	AF00020963	09/03/2026	5010 - 0
278.	SAL0J08	SE00111107	27/03/2026	6050 - 1
279.	SAL2B44	AF00016761	04/03/2026	6637 - 1
280.	SAL2I08	AF00019936	02/03/2026	5010 - 0
281.	SAL2I08	AF00019937	02/03/2026	5118 - 0
282.	SAL2I08	AF00019938	02/03/2026	6599 - 2
283.	SAL3E10	SE00111169	26/03/2026	5010 - 0
284.	SAL3H15	AF00020934	05/03/2026	5010 - 0
285.	SAL5I87	AF00020967	09/03/2026	6599 - 2
286.	SAL6B64	AF00016878	07/03/2026	5010 - 0
287.	SAL6B64	AF00016879	07/03/2026	6599 - 2
288.	SAL6H36	SE00110122	26/03/2026	5010 - 0
289.	SAL6H36	SE00110123	26/03/2026	6599 - 2
290.	SAL6H36	SE00110124	26/03/2026	5169 - 1
291.	SAL6H96	AF00016852	02/03/2026	6599 - 2
292.	SAL7B04	AF00017258	05/03/2026	5819 - 2
293.	SAL7G86	AF00020128	09/03/2026	7633 - 2
294.	SAL8D12	AF00013927	05/03/2026	5428 - 2
295.	SAM0H15	AF00017530	27/02/2026	5010 - 0
296.	SAM0H15	AF00017531	27/02/2026	5118 - 0
297.	SAM0H35	AF00016760	04/03/2026	7340 - 0
298.	SAM1G78	AF00019664	06/03/2026	7340 - 0
299.	SAM1H44	AF00014183	09/03/2026	7340 - 0
300.	SAM2B37	AF00016767	11/03/2026	6637 - 1
301.	SAM2B57	AF00017985	03/03/2026	6599 - 2
302.	SAM2B57	AF00017986	03/03/2026	6580 - 0
303.	SAM2B57	AF00017987	03/03/2026	6700 - 0
304.	SAM3A05	AF00020974	09/03/2026	5045 - 0
305.	SAM3C04	AF00019658	04/03/2026	5010 - 0
306.	SAM3C04	AF00019659	04/03/2026	5118 - 0
307.	SAM4D62	AF00019656	03/03/2026	5428 - 2
308.	SAM4E85	AF00017541	01/03/2026	6599 - 2
309.	SAM4J12	AF00019802	10/03/2026	7030 - 1
310.	SAM4J12	AF00019803	10/03/2026	5819 - 2
311.	SAM5A68	AF00020968	09/03/2026	6599 - 2
312.	SAM5A68	AF00020971	09/03/2026	5010 - 0
313.	SAM5D52	AF00019666	07/03/2026	7340 - 0
314.	SAM5H14	AF00016840	04/03/2026	7633 - 2
315.	SAM6E16	AF00020162	09/03/2026	6653 - 1
316.	SAM8B53	AF00019655	27/02/2026	5010 - 0
317.	SAM8G21	AF00016831	04/03/2026	6599 - 2
318.	SAM8G21	AF00016832	04/03/2026	5010 - 0
319.	SAM8I70	AF00017005	11/03/2026	6637 - 1
320.	SHR1H25	AF00019663	06/03/2026	5819 - 5
321.	SID0A91	AF00015809	02/03/2026	5720 - 0
322.	SIY7D13	AF00020986	10/03/2026	5045 - 0
323.	SZC0A97	AF00020966	09/03/2026	5010 - 0
324.	TGN6C80	AF00014950	01/03/2026	6050 - 2
325.	TGO0B19	AF00019926	02/03/2026	5118 - 0
326.	TGO0B19	AF00019927	02/03/2026	5118 - 0
327.	TGO0G32	AF00016749	10/03/2026	7340 - 0
328.	TGO1A00	AF00016658	27/02/2026	7340 - 0
329.	TGO1A02	AF00019678	01/03/2026	5010 - 0
330.	TGO1A02	AF00019679	01/03/2026	5118 - 0
331.	TGO1A02	AF00019680	01/03/2026	6599 - 2
332.	TGO1A02	AF00019681	01/03/2026	6637 - 1
333.	TGO1E99	AF00014182	09/03/2026	6599 - 2
334.	TGO1F56	AF00016948	06/03/2026	5010 - 0

335.	TGO2C27	AF00015999	08/03/2026	6599 - 2
336.	TGO2C51	AF00019939	02/03/2026	5010 - 0
337.	TGO2C51	AF00019940	02/03/2026	5118 - 0
338.	TGO2C51	AF00019941	02/03/2026	6599 - 2
339.	TGO2D80	AF00020157	09/03/2026	5118 - 0
340.	TGO2F22	AF00019892	06/03/2026	5037 - 1
341.	TGO2F22	AF00019895	06/03/2026	7340 - 0
342.	TGO2F22	AF00019899	06/03/2026	5134 - 1
343.	TGO2F53	AF00016655	27/02/2026	7340 - 0
344.	TGO2I58	AF00016787	09/03/2026	7340 - 0
345.	TGO3B64	SE00110058	26/03/2026	5010 - 0
346.	TGO3C70	SE00111038	22/03/2026	7340 - 0
347.	TGO3I03	AF00014181	08/03/2026	7340 - 0
348.	TGO5E23	AF00013996	07/03/2026	5010 - 0
349.	TGO5E28	AF00013987	07/03/2026	5010 - 0
350.	TGO5E28	AF00013988	07/03/2026	5118 - 0
351.	TGO5F04	AF00013990	07/03/2026	5037 - 1
352.	TGO5F04	AF00013991	07/03/2026	5134 - 1
353.	TGO5F04	AF00013992	07/03/2026	5800 - 0
354.	TGO5F04	AF00013993	07/03/2026	6653 - 1
355.	TGO5F04	AF00013994	07/03/2026	7340 - 0
356.	TGO5F04	AF00013995	07/03/2026	6637 - 1
357.	TGO5H70	AF00014190	09/03/2026	7366 - 2
358.	TGO5J75	SE00110912	19/03/2026	6599 - 2
359.	TGO5J75	SE00110913	19/03/2026	5010 - 0
360.	TGO7699	AF00015770	01/03/2026	6653 - 1
361.	TGO7F99	AF00015766	01/03/2026	5010 - 0
362.	TGO7F99	AF00015769	01/03/2026	6637 - 1
363.	TGO7I13	AF00017542	28/02/2026	5010 - 0
364.	TGO8E40	AF00020620	04/03/2026	5819 - 2
365.	TGO8G95	AF00017982	02/03/2026	6610 - 2
366.	TGO8G95	AF00017983	02/03/2026	6610 - 2
367.	TGO8I64	AF00020927	05/03/2026	5010 - 0
368.	TGO9D55	AF00020955	08/03/2026	7633 - 2
369.	TGO9F41	AF00016752	03/03/2026	6637 - 1
370.	TGO9F41	AF00016753	03/03/2026	7340 - 0
371.	TGO9I65	AF00016659	03/03/2026	5010 - 0
372.	TGP1E60	AF00016601	27/02/2026	5010 - 0
373.	TGP1E93	AF00017529	27/02/2026	5118 - 0
374.	TGP1I23	AF00016971	09/03/2026	6068 - 1
375.	TGP1I23	AF00017533	28/02/2026	5010 - 0
376.	TGP1I73	AF00020578	07/03/2026	5045 - 0
377.	TGP1I73	AF00020579	07/03/2026	5142 - 0
378.	TGP2H02	AF00020926	05/03/2026	5010 - 0
379.	TGP2H94	AF00019665	06/03/2026	7340 - 0
380.	TGP2I93	AF00020139	09/03/2026	5010 - 0
381.	TGP3A50	AF00016717	10/03/2026	5010 - 0
382.	TGP3B56	SE00111205	26/03/2026	5010 - 0
383.	TGP3D36	AF00019942	02/03/2026	5010 - 0
384.	TGP3D57	AF00016817	10/03/2026	7340 - 0
385.	TGP3F16	AF00014179	08/03/2026	5835 - 0
386.	TGP3I32	AF00020954	07/03/2026	5010 - 0
387.	TGP4B89	AF00019772	06/03/2026	5452 - 1
388.	TGP4I73	SE00111099	24/03/2026	5010 - 0
389.	TGP4I73	SE00111100	24/03/2026	5118 - 0
390.	TGP5B13	AF00019943	02/03/2026	5010 - 0
391.	TGP5B13	AF00019944	02/03/2026	5118 - 0
392.	TGP5H94	AF00016842	04/03/2026	5010 - 0
393.	TGP5J94	AF00019928	02/03/2026	5010 - 0
394.	TGP5J94	AF00019930	02/03/2026	5118 - 0
395.	TGP6B65	AF00015917	01/03/2026	5010 - 0
396.	TGP6B65	AF00019978	11/03/2026	7340 - 0
397.	TGP7D73	AF00016178	11/03/2026	7340 - 0
398.	TGP7E61	SE00111089	24/03/2026	5010 - 0
399.	TGP8A33	AF00013931	06/03/2026	5010 - 0
400.	TGP8A33	AF00013932	06/03/2026	5118 - 0
401.	TGP8E48	AF00019675	04/03/2026	7340 - 0
402.	TGP8G34	AF00016849	06/03/2026	6050 - 1
403.	TGP9C52	SE00110914	19/03/2026	5037 - 1
404.	TGP9E65	AF00019674	04/03/2026	5010 - 0
405.	TGQ0B93	SE00110145	27/03/2026	5010 - 0
406.	TGQ0B93	SE00110146	27/03/2026	6637 - 1
407.	TGQ0G16	AF00015812	02/03/2026	5720 - 0
408.	TGQ0I77	AF00016769	11/03/2026	7633 - 2
409.	TGQ0I77	AF00016771	11/03/2026	7340 - 0
410.	TGQ0I77	AF00016964	11/03/2026	7030 - 1
411.	TGQ2F82	AF00015916	28/02/2026	5010 - 0
412.	TGQ2G37	AF00017261	07/03/2026	5010 - 0
413.	TGQ2G37	AF00017262	07/03/2026	5118 - 0
414.	TGQ2G37	AF00017263	07/03/2026	5649 - 1
415.	TGQ3G51	AF00019934	02/03/2026	5010 - 0
416.	TGQ3G51	AF00019935	02/03/2026	5118 - 0
417.	TGQ4A74	AF00017534	28/02/2026	5010 - 0
418.	TGQ4C24	AF00020585	08/03/2026	5010 - 0
419.	TGQ4D88	AF00013980	07/03/2026	5010 - 0
420.	TGQ4D88	AF00013981	07/03/2026	5118 - 0

421.	TGQ4H29	AF00020577	07/03/2026	5010 - 0
422.	TGQ4I47	AF00020515	07/03/2026	5010 - 0
423.	TGQ4I47	AF00020516	07/03/2026	5118 - 0
424.	TGQ5G05	AF00016973	09/03/2026	7633 - 2
425.	TGQ5J42	AF00019881	03/03/2026	5010 - 0
426.	TGQ5J42	AF00019882	03/03/2026	5118 - 0
427.	TGQ6B69	SE00110144	26/03/2026	5010 - 0
428.	TGQ6D28	AF00017973	28/02/2026	7340 - 0
429.	TGQ6I85	AF00016929	08/03/2026	7340 - 0
430.	TGQ6I86	AF00017999	05/03/2026	5010 - 0
431.	TGQ7D27	SE00111028	22/03/2026	5010 - 0
432.	TGQ7D27	SE00111029	22/03/2026	5118 - 0
433.	TGQ7G43	SE00110910	19/03/2026	7340 - 0
434.	TGQ7I84	AF00015849	28/02/2026	7340 - 0
435.	TGQ7I84	AF00015850	28/02/2026	5010 - 0
436.	TGQ8D60	AF00019671	08/03/2026	5010 - 0
437.	TGQ8D60	AF00019686	08/03/2026	5118 - 0
438.	TGQ8D60	AF00019689	08/03/2026	6637 - 1
439.	TGQ8D60	AF00019690	08/03/2026	6653 - 1
440.	TGQ9A84	AF00020939	07/03/2026	5010 - 0
441.	TGQ9F94	SE00111092	24/03/2026	5010 - 0
442.	TGQ9F94	SE00111093	24/03/2026	5118 - 0
443.	UKO0B10	AF00016867	11/03/2026	7340 - 0
444.	UKO0E85	AF00019897	06/03/2026	7633 - 2
445.	UKO0F12	AF00015668	28/02/2026	5010 - 0
446.	UKO0J46	AF00013828	09/03/2026	5010 - 0
447.	UKO1A33	AF00020583	08/03/2026	5010 - 0
448.	UKO1A33	AF00020584	08/03/2026	5118 - 0
449.	UKO1E70	AF00017536	28/02/2026	5010 - 0
450.	UKO1E70	AF00017539	28/02/2026	6637 - 1
451.	UKO1I24	AF00020506	27/02/2026	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 29 de MAIO de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 152074

COMUNICADO Nº. 010/2026 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ8363	AF00009044	10.000.1075/2024	INDEFERIDO
TGO1E72	SE00094965	10.000.0898/2025	INDEFERIDO
SAM0G11	SE00099022	10.000.0905/2025	INDEFERIDO
SAL7D90	SE00085601	10.000.0887/2025	INDEFERIDO
QLS1C63	SE00092608	10.000.0806/2025	INDEFERIDO
NER4885	AF00010737	10.000.0818/2025	INDEFERIDO
NER4885	SE00092831	10.000.0817/2025	INDEFERIDO

TGO4D13	SE00098263	10.000.0816/2025	INDEFERIDO

• A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 29 de MAIO de 2026.

Edvaldo Lima Mafra

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 152072

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 225/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de

junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0215/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajou da sua sede de atribuições, Município de **Santana/AP**, até o Município de **Itaubal do Pírim/AP** (Sede do município e área rural), com a finalidade de realizar educação sanitária, por meio de reunião sobre o surgimento da VBM no município, além de atender notificações de ocorrência e realizar supressão de foco de VBM.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 12/05/2026 a 14/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152073

PORTARIA Nº 227/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0218/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditora fiscal agropecuária, que se deslocou de sua sede de atribuições, Município de **Laranjal do Jari/AP**, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, nas localidades Água Azul e Aruru, com a finalidade de realizar vigilância em zona não livre de peste suína clássica (VIG ZNL-PSC), atualização cadastral e vigilância ativa em propriedades de risco.

Art. 2º A viagem ocorreu no 25/05/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152075

PORTARIA Nº 226/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0216/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajará de sua sede de atribuições, Município de **Itaubal/AP**, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da capacitação para atendimento à suspeita de síndrome hemorrágica dos suínos e colheita de amostras para estudo soroepidemiológico de peste suína clássica no Estado do Amapá.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 09/06/2026 a 10/06/2026, e as despesas com diárias ocorrerão por conta de recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152077

PORTARIA Nº 228/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0219/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Condutor de Veículos, que viajará de sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Comunidade do Maracá), com a finalidade de prestar apoio aos servidores que atuarão na fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 25/05/2026 a 30/05/2026, e as despesas com diárias ocorrerão por conta de recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152078

PORTARIA Nº 229/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0222/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **WELLINGTON ALEXANDRE CORREA**, Assistente Administrativo, **ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Diretor Administrativo/Financeira, **SILVANIA DA SILVA COSTA ANAISSI**, Chefe da UGCC, **VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS**, Assessor Técnico, que viajarão de suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até **Brasília/Distrito Federal**, com a finalidade de Participação no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 08/06/2026 ao dia 12/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152103

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - HEMOAP**

PROCESSO SIGA: 00004/HEMOAP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
300201.0077.2185.0002/2026 - CPL
PRODOC N.º 0002/2026 /CPL/HEMOAP
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea f, da Lei Federal 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - EPP PARA PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PUBLICA.
FORNECEDOR SELECIONADO - UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
CNPJ: 19.949.769/0001-89
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 300201 INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ;
Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.002.2402 - Manutenção de Serviços Administrativos Hemoap;
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços-PJ;
Fonte: 659 - Outros Recursos Vinculados a Saúde.
VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

ELDREN SILVA LAGE

Diretor - Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023 HEMOAP

Protocolo 152126

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 036/2026-PROCON-AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **MATHEUS COSTA PINTO**, Matrícula nº 0979210-4-01, no exercício do Cargo Comissionado de Diretor-Presidente, Código SUBSÍDIO/5, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período a partir do dia **01 a 15 de junho de 2026**.

II - O segundo período para o dia **06 a 20 de julho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 152122

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 104/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em soluções de Proteção de Acesso Privilegiado, Proteção de Privilégios para Servidores e Estações de Trabalho e Proteção de Identidades para Funcionários do Prodap para garantir a segurança do acesso a sistemas críticos, controle de privilégios administrativos e proteção das identidades dos usuários para atender o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - Prodap.

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01;

2. **ÉDER JOSÉ PENA FREITAS**, Gerente de subgrupo de atividades do Projeto ao Cliente, matrícula funcional nº 0995287-0-01;

3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 152084

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 305/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0271/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar coleta sistemática de informações e dados para o ATER Socio Cultural, nos dias 09 e 10 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152127

PORTARIA N.º 306/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0272/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I e da colaboradora eventual **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Porto Grande - AP**, com o objetivo de realizar coleta sistemática de informações e dados para o ATER Socio Cultural, no dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152128

PORTARIA N.º 307/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0273/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial e dos colaboradores eventuais **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar coleta sistemática de informações e dados para o ATER Socio Cultural e realizar entrega de equipamentos na Comunidade Rio Preto, no dia 16 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152129

PORTARIA N.º 308/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0274/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuário e **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social, que se deslocarão de Macapá - AP para **o município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar ações de socialização, validação de diagnósticos e planejamento do ATER Socioambiental às Famílias Indígenas de Oiapoque, no período de 07 a 14 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152130

PORTARIA N.º 309/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0274/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Mauricio Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará de Calçoene - AP para **o município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar ações de socialização, validação de diagnósticos e planejamento do ATER Socioambiental às Famílias Indígenas de Oiapoque, no período de 07 a 14 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152132

PORTARIA N.º 310/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0274/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, que se deslocará do ESLOC/Oiapoque para **as Aldeias nos Rios Uaçá e Urukawá**, com o objetivo de realizar ações de socialização, validação de diagnósticos e planejamento do ATER Socioambiental às Famílias Indígenas de Oiapoque, no período de 07 a 14 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152133

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 450/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0049/2026 COENFLO - UEAP, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Perseu da Silva Aparício e Luiz Alberto Furtado da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para executarem capacitação de inventário florestal a comunitários da região em atendimento a meta do projeto "Manejo Florestal na Amazônia: monitoramento e eficácia dos

serviços ambientais”, no período de 17 a 23 de maio de 2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Serra do Navio-AP, **nos dias 17 e 23 de maio de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151954

PORTARIA N° 451/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1185.0025/2026 PROEXT - UEAP, de 6 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, a fim de conduzir veículo institucional e prestar apoio logístico, com saída e retorno no dia **16 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151956

PORTARIA N° 452/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando 250202.0077.1238.0035/2026 COLILE - UEAP, de 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora

Jennifer Yara Jesus da Silva, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Cametá/PA, para apresentar trabalho no “I Colóquio Discursos, Literaturas e Representações”, **no período de 16 a 20 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151957

PORTARIA N° 453/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.4725.0003/2026 CEP - UEAP, de 20 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para participarem do “EntreCEPs Norte - Encontro Regional de Treinamento dos Comitês de Ética em Pesquisa”, **no período de 19 a 22 de maio de 2026**.

- **Ângela do Céu Ubaiara Brito;**
- **Bruno Fonsêca Feitosa;**
- **Jorge Valdo da Conceição Júnior Alcantra;**
- **Marineide Pereira de Almeida;**
- **William Kalhy Silva Xavier.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151959

PORTARIA N° 454/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0020/2026 COENAM - UEAP, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos professores **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho** e **Zenaide Palheta Miranda**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até a Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo, localizada no município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de ministrar aula prática das disciplinas Gestão de Áreas Protegidas e Avaliação de Impacto Ambiental, no período de **28 a 30 de maio de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até a Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo, localizada no município de Ferreira Gomes/AP, para conduzir veículo institucional e prestar apoio logístico ao deslocamento dos professores e acadêmicos, no período de **28 a 30 de maio de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151961

PORTARIA Nº 455/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1239.0016/2026 COLIMU - UEAP, de 12 de maio de 2026.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 931/2025-UEAP, de 2 de outubro de 2025, que designa a Comissão Interna de Estágios Supervisionados do Curso de Licenciatura em Música da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- **Ana Paula Silva da Silva Amaral**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151962

PORTARIA Nº 456/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0020/2026 COENAM - UEAP, de 08 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Tavares Paixão**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o Campus Território dos Lagos, no município de Amapá/AP, com a finalidade de ministrar o terceiro período da disciplina Fundamentos da Matemática II para a turma LMT26.3, **no período de 22 a 27 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151964

PORTARIA Nº 457/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0017/2026 COENPES - UEAP, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da docente **Thiely Oliveira Garcia**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até a Praia do Goiabal, localizada no município de Calçoene/AP, com a finalidade de realizar amostragem de dados vinculada ao Projeto de Iniciação Científica, Edital nº 020/2025-PROPESP/UEAP, **no período de 1º a 3 de junho de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabricio Gomes de Sá**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até a Praia do Goiabal, localizada no município de Calçoene/AP, para conduzir veículo institucional e prestar apoio logístico ao deslocamento mencionado no art. 1º, **no período de 1º a 3 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151967

PORTARIA N° 458/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1186.0044/2026 PROGRAD - UEAP, de 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Izaías Loureiro Tavares**, ocupante do cargo de Analista Pedagógico, Mat.: 1009365-6-01, para exercer suas funções junto à Unidade Curricular Descentralizada - UCD, localizada no município de Amapá/AP, vinculada ao Campus Território dos Lagos - CTL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151968

PORTARIA N° 459/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO N° 250202.0077.1191.0010/2026 UDR - UEAP, de 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Augusto Fadanelli de Sousa**, matrícula nº 0990837-4-01, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, para exercer suas funções junto à Unidade de Desenvolvimento de Rede - UDR/DINFO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151970

PORTARIA N° 460/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.4725.0003/2026 CEP - UEAP, de 20 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até a cidade de Macapá/AP, para viajar até a cidade de Belém/PA, com a finalidade de participar do "EntreCEPs Norte - Encontro Regional de Treinamento dos Comitês de Ética em Pesquisa", **com saída no dia 18 e retorno no dia 22 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151971

PORTARIA N° 461/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1207.0004/2026 DPG - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Kelly Cristina Nascimento Day** para exercer a função de Coordenadora do Curso de Especialização em Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Estrangeiras - EMELLE, da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151972

PORTARIA Nº 462/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0004/2026 DPG - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela organização do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Estrangeiras - EMELLE 2026, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, sob presidência do primeiro:

- Christopher Rive St. Vil;
- Camila Rodrigues Bastos;
- Tiago Ruan Pereira e Silva;
- Ingrid Lara de Araújo Utzig.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151973

PORTARIA Nº 463/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0243/2026 GAB - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luan Matheus Gonçalves Rodrigues e Roberval de Sousa e Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá/

AP, para o município de Amapá/AP, para atividades de transmissão, cobertura e suporte técnico do debate institucional da Consulta Prévia UEAP 2026, **no período de 18 a 19 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151974

PORTARIA Nº 464/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1197.0013/2026 USG - UEAP, de 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, para prestar apoio no transporte de docente, **com saída e retorno no dia 18 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151975

PORTARIA Nº 465/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Portaria nº 306/2023 - UEAP;

Considerando Ofício nº 250202.0077.1200.0008/2026 SEFOPA - UEAP, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **Joceir Aguiar Melônio**

a usufruir 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período suspenso por meio da Portaria nº 306/2023 - UEAP, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151977

PORTARIA Nº 466/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Portaria nº 306/2023 - UEAP;
Considerando Ofício nº 250202.0077.1200.0008/2026 SEFOPA - UEAP, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Elinaldo Lima Varela**, matrícula nº 0115865-1-02, para responder temporariamente pelo cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III - Folha de Pagamento, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151978

PORTARIA Nº 468/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1233.0065/2026 COENFLO - UEAP, 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Lucas Queiroz dos Santos e Valdemir Silva Abreu**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a

Comunidade Quilombola do Ambé, em Macapá/AP, com a finalidade de selecionar e preparar a área onde será implantada uma unidade demonstrativa para aplicação de composto orgânico, no âmbito do projeto de extensão "Preparo e utilização do composto orgânico por agricultores familiares de comunidade rural do município de Macapá-AP", no período de 12 a 13 de junho de 2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até a comunidade quilombola do AMBÉ - Macapá/AP, para prestar apoio no transporte dos servidores citados no art. 1º, no período de 12 a 13 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151979

PORTARIA Nº 469/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1232.0024/2026 COLICINA - UEAP, de 08 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Iranir Andrade dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão Velho-AP, para realizar atividade prática vinculada à disciplina Sociologia da Educação, no dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Mazagão Velho-AP, no dia 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151980

PORTARIA Nº 470/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1290.0030/2026 COLIMA - UEAP, de 08 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Claudionor de Oliveira Pastana**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, com a finalidade de ministrar o terceiro período da disciplina Fundamentos da Matemática II, no Curso de Licenciatura em Matemática, para a turma LMT26.3, no Campus Território dos Lagos - CTL, **no período de 15 a 20 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151981

PORTARIA Nº 471/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0022/2026 COENAGRO - UEAP, de 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Arllon José dos Santos Dias**, da sede de suas atribuições, no município de Amapá/AP, até o município de Rio Grande/RS, com a finalidade de realizar capacitação técnico-científica na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, visando ao aprimoramento de competências em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a fim de fortalecer a atuação técnica nos Laboratórios de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e de Produtos de Origem Animal da UEAP, **no período de 1º a 15 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151982

PORTARIA Nº 472/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo 0022.2598.1202.0084/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 408/2026-UEAP, de 29 de abril de 2026, publicada no DOE nº 8.649, de 5 de maio de 2026, que autorizou o deslocamento de servidores ao município de Amapá/AP, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- - Alex Nery Moraes
- - Klewerson Régys da Silva Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151983

PORTARIA Nº 474/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0030/2026 COENAGRO - UEAP, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ítalo Bruno Mendes Duarte**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, para ministrar a disciplina Cálculo I, no Colegiado de Engenharia Agrônômica, para a turma EAG 26.1, do Campus Território dos Lagos, **no período de 29 de junho a 04 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151984

PORTARIA Nº 477/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1291.0027/2026 COENAGRO - UEAP, de 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Diego José Araújo Bandeira**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até a município de Macapá-AP, para participar de reunião da Comissão responsável pela elaboração de minuta de formação geral dos Cursos de Engenharias, **no período de 10 a 11 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151985

PORTARIA Nº 478/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0033/2026 COENAGRO - UEAP, de 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede de suas atribuições no município de Amapá-AP para o município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, **no período de 05 a 09 de junho de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para exercer a

função de condutor do veículo oficial designado para o transporte do servidor mencionado no Art. 1º, **nos dias 05 e 09 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151986

PORTARIA Nº 479/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0067/2026 COENFLO - UEAP, de 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Lucas Queiroz dos Santos** e **Valdemir Silva Abreu**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a Comunidade Quilombola do Ambé - Macapá/AP, para a realização de atividades extensionistas no âmbito do projeto "Preparo e utilização de composto orgânico por agricultores familiares de comunidade rural do município de Macapá-AP", **no período de 18 a 20 de junho de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP para a Comunidade Quilombola do Ambé - Macapá/AP, para exercer a função de condutor do veículo oficial destinado ao transporte dos servidores citados no Art. 1º, **no período de 18 a 20 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151987

PORTARIA Nº 480/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela

Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1193.0060/2026 DIPLAN - UEAP, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Andresa Façanha Oliveira** e **Lidiane Araujo Farias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participação no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias e Transferências e Compras Públicas, **no período de 08 a 12 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151988

PORTARIA Nº 481/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0066/2026 COENFLO - UEAP, de 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Manaus-AM, com a finalidade de participar de reunião dos projetos ProA e INCT - Madeiras da Amazônia, destinada à definição das próximas etapas e à alocação de recursos do projeto, **no período de 14 a 20 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151989

PORTARIA Nº 482/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0031/2026 COENAGRO - UEAP, de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Patrícia Ferreira Cunha Sousa**, da sede de suas atribuições, no Amapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, para realização de aula prática da disciplina Produção Animal I (Aqüicultura), com a Turma 2023.2, do Curso de Engenharia Agrônômica, em um Viveiro de Psicultura, **no dia 16 de junho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151993

PORTARIA Nº 483/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 250202.0077.1202.0930/2026 PROTOCOLO - UEAP;
Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional automática da Classe/Padrão A-I para a Classe/Padrão A-III ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA	0122729-7-02	12/02/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151994

PORTARIA Nº 484/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1233.0055/2026 COENFLO - UEAP, de 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Driss Wagner Pantoja Pena, Joselane Priscila Gomes Da Silva e Luiz Alberto Furtado da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de realizar visita técnica ao viveiro florestal da empresa da empresa AMCEL - Amapá Celulose S.A., com os acadêmicos da turma EFL 23.2, regularmente matriculados na disciplina *Viveiros Florestais*, no período de **04 a 05 de junho de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para o município de Tartarugalzinho/AP, a fim de conduzir veículo oficial destinado ao transporte dos servidores mencionados no artigo anterior, no período de **04 a 05 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151995

PORTARIA Nº 485/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 320101.0076.1477.0085/2026 - GAB/DPE/AP, de 30 de abril de 2026 e o Ofício nº 150101.0076.0531.0845/2026 GABINETE - SEPLAN, de 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a disponibilização do servidor **Rafael Silva de Antunes Gomes**, pertencente ao quadro funcional da Universidade do Estado do Amapá, sob matrícula 0117645-5-01, para exercer suas atividades funcionais junto à Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151996

PORTARIA Nº 486/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1197.0017/2026 USG - UEAP, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, para prestar apoio no transporte de docente, **com saída e retorno no dia 22 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151997

PORTARIA Nº 487/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1186.0046/2026 PROGRAD - UEAP, de 20 de maio de 2026.

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1240/2025-UEAP, de 22 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.571, de 8 de janeiro de 2026, que designou a Comissão

responsável pela realização de Estudo de Viabilidade para implantação do Curso de Psicologia no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Marlene Aparecida de Almeida Simão (UEAP)

INCLUIR:

- Marlene Gomes Soares (UEAP)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151998

PORTARIA Nº 488/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2026.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0010/2026 SEFOPA - UEAP, de 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de junho de 2026, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
01	1002936-2-01	ALANA DE ANDRADE SOARES	01/06/2026	30/06/2026
02	0117004-0-01	ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA	08/06/2026	07/07/2026
03	0990886-2-01	ANA ALINE SILVA MOURA	25/06/2026	09/07/2026
04	0116728-6-01	ANDERLAN FERREIRA MONTEIRO	19/06/2026	03/07/2026
05	0116690-5-01	ANDERSON DO NASCIMENTO LOBATO	22/06/2026	06/07/2026
06	0990725-4-01	ARLLON JOSE DOS SANTOS DIAS	24/06/2026	23/07/2026
07	0990837-4-01	AUGUSTO FADANELLI DE SOUSA	29/06/2026	13/07/2026
08	0990864-1-01	CLEBER WILLIAM SILVA COUTO	29/06/2026	13/07/2026
09	1003572-9-01	CLEUSON RAMON MENDES MONTEIRO	15/06/2026	29/06/2026

10	0117648-0-01	DEBORA OLIVEIRA FERREIRA	08/06/2026	07/07/2026
11	0117639-0-01	ELAINE GOIS RODRIGUES	29/06/2026	13/07/2026
12	0997609-4-01	FABRICIO SALDANHA THOMAZ	16/06/2026	30/06/2026
13	0116179-2-02	GRASIELE BARROS COSTA	15/06/2026	29/06/2026
14	0117661-7-01	JAMILY GABRIELLE DA CONCEICAO FREITAS	29/06/2026	13/07/2026
15	0994288-2-01	JEOVANI ALENCAR DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026
16	3355817	JUCILENE MAGALHÃES VILHENA	01/06/2026	15/06/2026
17	0990719-0-01	JESSICA THAIS LIMA DOS SANTOS	08/06/2026	22/06/2026
18	0117636-6-01	JOCEIR AGUIAR MELONIO	08/06/2026	22/06/2026
19	0116665-4-01	JORRINEI PEREIRA SERRA	15/06/2026	29/06/2026
20	0967013-0-01	LIDIANE ARAUJO FARIAS	16/06/2026	30/06/2026
21	0997589-6-01	LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS	22/06/2026	06/07/2026
22	0990745-9-01	LUCIAN ELAN DE SOUZA GENTIL	08/06/2026	07/07/2026
23	0990880-3-01	MAISA CRISTINA CRUZ VALENTE MEIRELES	01/06/2026	15/06/2026
24	0113368-3-02	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/06/2026	15/06/2026
25	0994503-2-01	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA SALES	01/06/2026	30/06/2026
26	0122730-0-01	NELILSA RABELO DE OLIVEIRA	11/06/2026	25/06/2026
27	0990814-5-01	PEDRO HENRIQUE DAMASO DE PAIVA	15/06/2026	29/06/2026
28	0117645-5-01	RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES	09/06/2026	08/07/2026
29	0990750-5-01	RAULIAN VICTOR CANTUARIA FARIAS	15/06/2026	29/06/2026
30	1003787-0-01	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA	15/06/2026	14/07/2026
31	0108121-7-03	RICARDO CHERFEN DE SOUZA	15/06/2026	29/06/2026
32	0120085-2-01	ROBSON THIAGO DO NASCIMENTO	15/06/2026	29/06/2026
33	0972281-5-01	SATURO CARDOSO MORAIS	29/06/2026	13/07/2026
34	0990830-7-01	SILVANA ALVES DA SILVA	15/06/2026	29/06/2026
35	0116698-0-01	THOMAS DANILO FEITOSA DOS SANTOS	26/06/2026	10/07/2026
36	0989391-1-01	VERONICA MARIA VIEGAS SOUTO	22/06/2026	21/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152000

PORTARIA Nº 489/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 14 de abril de 2026.

Considerando o Parecer nº 045/2026 - CPTEC/2026.
Considerando a Manifestação Nº 122/2026-PROJUR/UEAP
Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de incentivo à qualificação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Apoio Pedagógico - Educação à Distância, Macapá/AP, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de **Mestrado**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU	0990887-0-01	13/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152005

PORTARIA Nº490/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0257/2026 GAB - UEAP, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, no município de Amapá/AP, até o município de Macapá/AP, para participarem do treinamento destinado à operação das urnas eletrônicas que serão utilizadas na Consulta Prévia para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, referente ao quadriênio 2026-2030, no período de **24 a 25 de maio de 2026**:

- **Alexmar Costa Pacheco**

- **Izaías Loureiro Tavares**

- **Jannaina da Costa Freitas Loureiro**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152007

PORTARIA Nº 491/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2921.1202.0003/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 20 de abril de 2026.

Considerando o Parecer nº 047/2026 - CPTEC/2026.
Considerando a Manifestação Nº 121/2026-PROJUR/UEAP
Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório/Tecnologia em Designer - NS, Macapá/AP, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de **Mestrado**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KLEWERTON REGYS DA SILVA RODRIGUES	0116994-7-01	20/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152008

PORTARIA Nº 492/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1216.0011/2026 SLAB - UEAP, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Danusa da Silveira Machado**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a Comunidade Quilombola Conceição do Macacoari, localizada na zona rural do município de Macapá/AP, para realização de atividades vinculadas ao projeto “Vulnerabilidade climática e seus efeitos nos saberes tradicionais de uma comunidade quilombola”, **com saída e retorno no dia 30 de maio de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a Comunidade Quilombola Conceição do Macacoari, localizada na zona rural do município de Macapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo institucional para atendimento da atividade descrita no artigo anterior, **com saída e retorno no dia 30 de maio de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152009

PORTARIA Nº 493/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1183.0007/2026 CPL - UEAP, de 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana de Andrade Soares**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para participação no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias e Transferências e Compras Públicas, **no período de 08 a 12 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152010

PORTARIA Nº 495/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0037/2026 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 044/2026 - CPTEC/UEAP;
Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KÁTIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	0122733-5-01	01/08/2024 a 31/01/2026	22/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152011

PORTARIA Nº 499/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando 250202.0077.1186.0043/2026 PROGRAD - UEAP, de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Salvador/BA, para participarem do “XXXII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação”, **no período de 13 a 19 de junho de 2026:**

- Flávia Caroline Maciel Conceição
- Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira
- Marcela Mourão Mira
- Maria Theles Silva Fernandes
- Nayara Sá Cavalcante

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152012

PORTARIA Nº 500/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1291.0032/2026 COENAGRO - UEAP, de 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares da Costa**, da sede de suas atribuições no município de Amapá/AP até a comunidade de São Joaquim do Pacuí, no município de Macapá/AP, para realização de aula prática/visita técnica com acadêmicos da Turma EAG 24.1, vinculada às disciplinas de Entomologia e Fitopatologia Agrícola, **no período de 16 a 19 de junho de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabrizio Gomes de Sá**, motorista, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município

de Amapá/AP, para conduzir acadêmicos e docentes em veículo institucional até a comunidade de São Joaquim do Pacuí, no município de Macapá/AP, para realização de visita técnica, **no período de 15 a 20 de junho de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152013

PORTARIA Nº 501/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1185.0028/2026 PROEXT - UEAP, de 25 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de coordenadores dos cursinhos populares vinculados à Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, no âmbito da política pública do Ministério da Educação - MEC, referente à Rede de Cursinhos Populares do Brasil, **no período de março a dezembro de 2026:**

- **Alex Nery Moraes**, Coordenador do cursinho intitulado “COMUNIC-AÇÃO COLETIVA: Preparatório ENEM com as Juventudes Periféricas Amazônicas - AP”, **no período de março a dezembro de 2026;**

- **Jamile Ginger de Freitas Cardoso**, Coordenadora do cursinho intitulado “Cursinho Popular: o esperar da juventude amazônica do Território dos Lagos - AP”, **no período de maio a dezembro de 2026;**

- **Ivo Bernardi de Freitas**, Coordenador do cursinho intitulado “Educação Popular nas Amazônia: Preparatório ENEM para as Juventudes Mazaganenses - AP”, **no período de maio a dezembro de 2026;**

- **Leliane da Costa Ferreira**, Coordenadora do cursinho intitulado “Cursinho Popular: a educação das águas na Amazônia Santanense”, **no período de maio a dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152014

PORTARIA Nº 503/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0069/2026 COENFLO - UEAP, de 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Robson Borges de Lima**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para resolver problemas relacionados aos sensores microclimáticos instalados pelo projeto PELD - Monitoramento Integrado de Árvores Gigantes da Amazônia, **no período de 30 de maio a 5 de junho de 2026.**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com saída e retorno nos dias 30 de maio e 5 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Prof.^a Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152018

PORTARIA Nº 504/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0021/2026 COENPES - UEAP, de 24 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marilu Teixeira Amaral**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até o município de Belém/PA, com a finalidade de realizar reunião técnica presencial com a Coordenação Geral da Pesca do Observatório Ambiental Geoquímico para a Margem Equatorial - OBMEQ, visando ao alinhamento metodológico e

operacional das atividades da Pesca Amapá, **no período de 05 a 10 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152020

PORTARIA Nº 505/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1203.0014/2026 SETRANSP - UEAP, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar a apoio no transporte de docentes e alunos em atividades de extensão, **no período de 4 a 9 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Prof.^a Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152021

PORTARIA Nº 506/2026-UEAP

O **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1203.0013/2026 SETRANSP - UEAP, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José**

Rivanildo da Silva Ribeiro, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar a apoio no transporte de docentes e alunos em atividades do Campus Território dos Lagos, **no período de 16 a 21 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Prof.^a Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152022

PORTARIA Nº 507/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0398.1202.0002/2022 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 273/2026-UEAP, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0398.1202.0002/2022 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 152023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e A N GOMES LTDA. (CNPJ nº 34.642.561/0001-06).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0022.0333.1202.0004/2025 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00026/UEAP/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação

aplicável. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 29/05/2026 e encerramento em 28/05/2027. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 55.453,26 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 2740, Natureza de Despesa 3.3.90.30, na Fonte de Recurso 700, constante do exercício de 2026, para sua devida execução. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício
Portaria nº 422/2026-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 152149

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso 001/2026, para ajustes, correções e cumprimento das exigências sanitárias celebrado entre as partes, SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e o HOSPITAL MARCO ZERO. O presente Termo de Compromisso tem por objeto sanar as irregularidades, apontadas no processo de atualização do alvará sanitário. O estabelecimento Hospital Marco Zero, no qual presta os seguintes serviços: Pronto atendimento adulto e infantil, internação clínica, internação em UTI, exames (laboratoriais e de imagens), cirurgia de média e alta complexidade executados pelo compromissário. Esse compromisso é para garantir a qualidade do serviço de saúde desta instituição, a segurança dos pacientes, acompanhantes, corpo clínico, e assistencial do hospital. Fundamento Legal: Lei nº 14.671/2023, que alterou a Lei nº 6.437/1977 incluindo o art. 28-A, que regulamenta a celebração do termo de compromisso. Vigência: 21.05.2026 a 18.09.2026 - 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 28/05/2026. Assinam o instrumento: Pela Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS, a Superintendente a Sr^a. ANA CALUDIA PIMENTEL COSTA, e a representante legal do HOSPITAL MARCO ZERO, a Sr^a PAMMELLA TAYARA OLIVEIRA LIMA.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 152057

Fundação Marabaixo
FUNDAÇÃO MARABAIXO**RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
002/2026 - EDITAL MÃE DULCE**

Proponente / Artista	Categoria	Resultado do Recurso	Justificativa / Fundamentação Técnica da Comissão
Mãe Eulália	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso ao espelho)	A peça recursal limitou-se a requerer a majoração de forma genérica, sem apresentar contestação técnica factual, indicação de erro material ou vício formal. Deferido o envio imediato do espelho de avaliação.
Pai Marcírio	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso ao parecer/espelho)	O pedido de elevação e reclassificação foi genérico e sem contestação técnica factual. Em respeito à transparência, foi deferido o envio do parecer técnico analítico e do espelho de notas.
Mãe Lilia	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso ao espelho)	A peça recursal limitou-se a requerer a majoração de forma genérica, sem apresentar contestação técnica pontual ou demonstrar erro material factual ou omissão documental por parte da banca. Deferido o envio do espelho de avaliação analítico.
Pai BABA	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso às justificativas)	O pedido de majoração por meio de reanálise do planejamento estratégico não comporta acolhimento por ser genérico. A pontuação obtida reflete com exatidão os critérios individuais do edital. Deferido o envio do espelho analítico.
Mãe Ana Katia	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso às justificativas)	Peça recursal genérica, sem demonstração de erro material factual ou omissão documental por parte da banca examinadora. Deferido o envio imediato do espelho de avaliação analítico.
Mãe Agnácia Ilê Baba	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso às justificativas)	A nota atribuída reflete o julgamento exato dos critérios editalícios individuais, não havendo contestação técnica pontual no recurso. Deferido o envio imediato do espelho de avaliação e dos critérios de decréscimo.
Pai Antônio Pinto	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso às justificativas)	O requerimento de majoração foi formulado de forma genérica, sem apontar erro material ou omissão documental por parte da banca. Deferido o fornecimento do espelho de avaliação.
Mãe Clau Yai	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso às justificativas)	Ausência de elementos técnicos capazes de contestar a avaliação soberana da banca examinadora, limitando-se o pleito a pedidos genéricos. Deferido o envio do espelho de avaliação pormenorizado.
Mãe Ines	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso ao parecer/espelho)	O recurso limitou-se a requerer a majoração de forma genérica, sem apresentar contestação técnica factual ou apontar erro material. Deferido o envio imediato do parecer analítico e do espelho de notas por transparência.
Thalisson	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso ao parecer/espelho)	O recurso limitou-se a requerer a majoração de forma genérica, sem apresentar qualquer contestação técnica factual, indicação de erro material ou omissão. Deferido o envio imediato do parecer analítico e do espelho.
Mãe Ana Paula	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso ao parecer/espelho)	Peça recursal de caráter genérico, sem impugnação técnica específica dos critérios adotados pela banca ou indicação de erro material. Deferido o envio imediato do parecer analítico e do espelho de avaliação.
Pai Cleomar	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso ao parecer/espelho)	Apresentou requerimento genérico de aumento de pontuação sem focar em erros materiais ou vícios formais da banca examinadora. Deferido o envio de cópia do parecer analítico e espelho de notas.
Pai Cleyson Rafael	C	Mantida a Nota (Deferido apenas acesso ao parecer/espelho)	A peça recursal não trouxe contestação técnica factual ou indicação de omissão de documentos. A pontuação cumpre os critérios técnicos do edital. Deferido o envio imediato dos pareceres e do espelho analítico.
Reginaldo	C	Mantida a Nota	O recorrente admitiu a ausência de um detalhamento aprofundado na ficha técnica dos profissionais da obra. A carência de dados na planilha orçamentária impede a nota máxima no critério, sob pena de violar a isonomia.
Lana Ferreira Lopes	B/C	Indeferido	Inscrição em duplicidade de projetos distintos. A tese de falha técnica de sistema foi derrubada, pois os dois projetos enviados possuíam títulos, temas, orçamentos e escopos totalmente diferentes, o que viola a vedação editalícia de múltiplas inscrições por proponente.
Vitor Hugo (Pai Vitinho)	B	Indeferido	Erro substancial de enquadramento categorial. Inscreveu voluntariamente a proposta na Categoria B (teto de R\$ 5.000,00), mas planejou metas, insumos e custos de reforma que correspondem estritamente à Categoria C (R\$ 10.000,00). É vedado readequar a categoria de ofício.
Maria Vicência da Natividade Coimbra	B / C	Indeferido	Conflito insanável de categorias e incerteza do objeto. A peça recursal exigia a validação de infraestrutura (Categoria C), porém o e-mail formal de correção enviado pela instituição (Agência Cultural) continha assinatura e anexo explícitos direcionando o projeto para atividades culturais (Categoria B).

Katia Silene dos Santos	B / C	Indeferido	Divergência fática e conflito de categorias (B e C). O recurso alegou que o projeto definitivo era focado em reformas estruturais (Categoria C). Contudo, no e-mail de retificação enviado pela "Agência Cultural e Serviços do Amapá", a assinatura institucional carimbou e direcionou expressamente a proposta para a Categoria B (eventos e oficinas), gerando dupla inscrição e incerteza do objeto.
Kayo Maurício da Costa Rocha dos Santos	B/C	Indeferido	Dupla Inscrição e Parentesco: O proponente enviou inicialmente dois projetos em categorias diferentes, o que por si só já gera a desclassificação automática por descumprimento das regras de habilitação. Além disso, restou comprovado que sua genitora é servidora ativa da Fundação (vínculo de 1º grau), infringindo a cláusula de impedimento por parentesco do edital.

Macapá - AP, 29 de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 152109

PUBLICIDADE



Tribunal de Justiça**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL**

CONTRATO Nº 021/2024-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADAS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE

III - OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, com a finalidade de executar e apoiar, respectivamente, as atividades do Projeto nº 146/2023-SIPAC Extensão - Curso de Capacitação intitulado "Laboratório de Desenvolvimento de Software Aplicado ao Judiciário.

IV - OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1. Prorrogar a vigência do Termo de Contrato de nº 021/2024-TJAP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/08/2026.
2. Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/06/2026, visando à continuidade da execução do projeto e de suas atividades.
3. Promover a supressão na ordem de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) ao valor inicial atualizado do referido contrato, em relação aos valores do ressarcimento à UNIFAP e a FUNDAPE.

V-DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIADAPRORROGAÇÃO

As despesas decorrentes do presente instrumento totalizam o valor de R\$ 603.727,27 (Seiscentos e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), incluindo o valor do ressarcimento das CONTRATADAS e correrão à conta do Orçamento vigente da contratante, assim empenhado:

1. Para o exercício de 2026, fica empenhado o valor de R\$ 176.087,10 (cento e setenta e seis mil, oitenta e sete reais e dez centavos), através da nota de empenho nº 2026NE00361, de 06/05/2026, sob o programa de trabalho nº 1.02.126. 0082. 2383, Natureza de despesa nº 339040, Fonte 500, sendo o valor de R\$ 155.120,00 referente ao auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores e o valor de R\$ 20.967,10 referente ao ressarcimento às instituições.
2. Para o exercício de 2027, será empenhado o valor de R\$ 301.863,60 (trezentos e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), após a publicação da Lei Orçamentária Anual/LOA-2027, sendo o valor de R\$ 265.920,00 referente ao auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores e o valor de R\$ 35.943,60 referente ao ressarcimento às instituições.
3. Para o exercício de 2028, será empenhado o valor de R\$ 125.776,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), após a

publicação da Lei Orçamentária Anual/LOA-2028, sendo o valor de R\$ 110.800,00 referente ao auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores e o valor de R\$ 14.976,50 referente ao ressarcimento às instituições.

VI - FUNDAMENTO LEGAL

Constituição Federal de 1988; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; Art. 107 e 125, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Dispensa de Licitação nº 002/2024-TJAP; contrato nº 021/2024-TJAP; Processo Administrativo nº 0002021-30.2025.8.03.0901.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA

- Presidente do TJAP -

CONTRATANTE

Protocolo 152049

Prefeitura de Santana**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - SCL/ SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 011/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo Nº 624/2025-SEMOP-PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, NO RAMAL DA MADESA, LOCALIZADO NA ILHA DE SANTANA.**

Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 23/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 28 de maio de 2026

THAÍS TENÓRIO MALHEIROS

Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 151930

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - SCL/ SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 012/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo Nº 634/2025-SEMOP-PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO**

MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DOS REMÉDIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 23/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 28 de maio de 2026

THAÍS TENÓRIO MALHEIROS

Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 151931

Prefeitura de Tartarugalzinho**TERMO DE CONTRATO Nº 15/2026-SEMIOS/PMT - CONTRATO DE REPASSE LOTE I Nº 950352/2023/ MIDR**

Termo de contrato nº 15/2026-SEMIOS/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.488.373/0001-65.

Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. O presente contrato vincula-se à **Concorrência Presencial nº 006/2025** e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei 14.770/2023 e aos Decretos Municipais nº 024,025 e 026, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumir, os quais passam a ser parte integrante deste contato, independentemente de transição, no âmbito do Processo Administrativo nº 5462.361/2025 - SEMIOS/PMT.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: **2.1.** O objeto do presente contrato é **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO - CEDRO CONVENIO Nº. 950352/2023-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 5462.361/2025 - SEMIOS/PMT.**

Sub cláusula primeira. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. **Sub Cláusula Terceira.** O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 20/12/2027.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO 12.1 - Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 28 de maio de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 152040

TERMO DE CONTRATO Nº 16/2026-SEMIOS/PMT - CONTRATO DE REPASSE LOTE I Nº 950352/2023/ MIDR

Termo de contrato nº 16/2026-SEMIOS/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.488.373/0001-65.

Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. O presente contrato vincula-se à **Concorrência Presencial nº 006/2025** e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei 14.770/2023 e aos Decretos Municipais nº 024,025 e 026, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumir, os quais passam a ser parte integrante deste contato, independentemente de transição, no âmbito do Processo Administrativo nº 5462.361/2025 - SEMIOS/PMT.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: **2.1.** O objeto do presente contrato é **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO - CEDRO CONVENIO Nº. 950352/2023-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 5462.361/2025 - SEMIOS/PMT.**

Sub cláusula primeira. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Sub Cláusula Terceira. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 29/12/2027.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO 12.1 - Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 28 de maio de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 152041

TERMO DE CONTRATO Nº 17/2026-SEMIOS-PMT LOTE I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5948.393/2025 - CONTRATO DE REPASSE Nº. 974266/2024 - MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.

Termo de contrato nº 17/2026-SEMIOS/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **MACPLAN COMÉRCIO - LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.320.845/00014-88.

Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato vincula-se à Concorrência Presencial nº 007/2025 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei 14.770/2023 e aos Decretos Municipais nº 024,025 e 026, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumir, os quais passam a ser parte integrante deste contato, independente de transição do Processo Administrativo nº 5948.393/2025-SEMIOS-PMT.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CASAS POPULARES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.**

Sub cláusula primeira. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Sub Cláusula Terceira. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 14/05/2028.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO 12.1 - Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 28 de maio de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 152042

**TERMO DE CONTRATO Nº 18/2026-SEMIOS-PMT
LOTE II - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5949.394/2025 - CONTRATO DE REPASSE Nº.
974268/2024 - MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA.**

Termo de contrato nº 18/2026-SEMIOS/PMT que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **MACPLAN COMÉRCIO - LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.320.845/00014-88.

Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato vincula-se à **Concorrência Presencial nº 007/2025** e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei 14.770/2023 e aos Decretos Municipais nº 024,025 e 026, e subsidiariamente ao Código Civil e

Código de Defesa do Consumir, os quais passam a ser parte integrante deste contato, independente de transição do Processo Administrativo nº 5948.393/2025-SEMIOS-PMT.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CASAS POPULARES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.**

Sub cláusula primeira. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Sub Cláusula Terceira. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 13/05/2028.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO 12.1 - Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 28 de maio de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 152043

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - POR MENOR PREÇO

Concorrência por Menor Preço - 002/2026 Nº PROCESSO ADM. 303/2025 - PMSN, para conhecimento dos interessados o órgão Central de Compras e Licitações - CCL /PMSN, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência conforme dados abaixo:

Data início das propostas: 03/06/2026 - 08:00; Data final das propostas: 18/06/2026 - 08:00; Data de abertura das propostas: 18/06/2026 - 08:20; Tipo de Julgamento: Menor Preço, Modo de disputa: Aberto, Processo exclusivo ME: Não, Valor total do processo: R\$ 3.035.078,96 (três milhões trinta e cinco mil setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

OBJETO DO PROCESSO Contratação de uma empresa especializada para PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO (20 unidades Habitacionais), em cumprimento a Termo de Compromisso nº 994313/2026/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1102728-36 - Programa: Moradia Digna. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma

Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serra do Navio - AP, 28 de maio de 2026.

GIULLIANA BARBOSA DA COSTA
Agente de Contratação

Protocolo 151949

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 080/2026 - SEMAM, para atividade limpeza de 25 hectares área na propriedade Retiro Ilha de Jesus, localizada na MD da Estrada Macapá - Mazagão, em Santana - AP.

Protocolo 151952

AUTO POSTO SANTA LUIZA LTDA
CNPJ N º 09.217.162/0001-50

Publicações Diversas

ANTONIO ATILA AZEVEDO CALANDRINI
RETIRO ILHA DE JESUS

Torna público que **REQUEREU** na **SEMA** a Licença de Operação ref. ao Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas a circular em todos os municípios do Estado do Amapá.

Torna público que **RECEBEU** da **SEMAM** a

Protocolo 151965

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 856769056. Cód. CRC: 032F945
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 29/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

